

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 006030993 DE 1993

INATUENZA : REQ.P(C/PROC) 06-0309/93-8 DE 19/10/93

PROMOVENTE: VEREADOR ALDAIZA SPOSATI

ELEMENTA :

Requer Constituição da CPI para apurar custos de produção em SPUA
-SAR

INDICE :

COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO
CUSTO
PRODUCAO DE ASFALTO
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO - SPUA
USINA DE ASFALTO

OBSERVACOES :

(fls. 880 a 1.190)

Volume IIICNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
06/10/2010 14:42:00

00000000623-83



ARQUIVADO EM

26/6/94

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO Técnica I

2º

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

Folha n.º 880 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário

SEM REVISÃO

Comissão Parlamentar de Inquérito

" Usinas de Asfalto "

Presidente: Sr. Dr. Zulaide Lopes Ribeiro

Em 16-dezembro-1993

1º Sr. Secretário Jader H. Pinheiro

(Ass)

(Total
2 oras)

Folha n.º 881 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

Thereseinha de Freitas Kulei
THERESEINHA DE FREITAS KULEI
Diretora Téo. Depto. Taquigrafia
DT. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 882 do proc.

309 de 1993

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
					o funcionário	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

SEM REVISÃO

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os custos
de produção em SPUA/SAR (Usinas de Asfalto)

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros: Srs. Vereadores:

Manoel Sala

José Mentor

Antônio de Paiva Monteiro Filho

Osvaldo Sanches

Reunião realizada no Auditório Pedroso Horta, da Câmara Muni-
cipal de São Paulo, em 16.12.93.

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

(Memo.CPI/233/93)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Fecha n.º 8833 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário 10

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	1	ANA	CPI-Asfalto	16.12.93		

O SR. MANOEL SALA - Gostaria que a Presidenta suspendesse os trabalhos e marcasse para outro dia porque lamentavelmente o Sr. José Mentor não compareceu e já são uma hora e trinta e cinco minutos --- e o prazo é de quinze minutos no máximo. Eu não vou esperar quem não chega.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - Nós vamos abrir, então, a audiência marcada para hoje para ouvir o Sr. José Mazzi, que aliás está aí; a Sra. Ana Maria Casseb Nahuz, que não compareceu até agora também, embora intimada para a uma hora. E devido a ausência do Vereador do PT, José Mentor, que tinha ido a uma diligência numa favela, e agora com a saída do Vereador Manoel Sala, não temos outra condição que não adiar os depoimentos, do Sr. José Mazzi, que está aí, e reiterar o depoimento da Sra. Ana Maria Casseb Nahuz, convocando-os para uma nova reunião, depois, quando estivermos os três membros da CPI para marcar uma nova data.

Está encerrada, então, a presente audiência.

* * *

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

Folha n.º 884 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário *[assinatura]*

SEM REVISÃO

Comissão Parlamentar de Inquérito

" Usinas de Asfalto "

Presidente: Sr. Vitor Zulaie Lopes Ribeiro

Em 16-dezembro-1993

Ho. Sec. Secretário: Jader A. Pinheiro

(Ass)

Folha n.º 885 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA

SEM REVISÃO

Th. de Freitas Muzzi
THERESINHA DE FREITAS LUZZI
Diretora Téo. Depto. Taquigrafia
DT. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

PAULO 886 do proc
Folha n.º 509 de 19 93

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O. LABORATÓRIO	CONT. APARTE

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

SEM REVISÃO

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os custos
de produção em SPUA/SAR (Usinas de Asfalto)

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros: Srs. Vereadores:

Manoel Sala

José Mentor

Antônio de Paiva Monteiro Filho

Osvaldo Sanches

Reunião realizada no Auditório Pedroso Horta, da Câmara Muni-
cipal de São Paulo, em 16.12.93.

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

(Memo.CPI/233/93)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

887 do proc.
Folha n. 309 de 1993
n.º 309
O RACIONÁRIO CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	
1	1	ANA	CPI-Asfalto	16.12.93	

O SR. MANOEL SALA - Gostaria que a Presidenta suspendesse os trabalhos e marcasse para outro dia porque lamentavelmente o Sr. José Mentor não compareceu e já são uma hora e trinta e cinco minutos --- e o prazo é de quinze minutos no máximo. Eu não vou esperar quem não chega.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Nós vamos abrir, então, a audiência marcada para hoje para ouvir o Sr. José Mazzi, que aliás está aí; a Sra. Ana Maria Casseb Nahuz, que não compareceu até agora também, embora intimada para a uma hora. E devido a ausência do Vereador do PT, José Mentor, que tinha ido a uma diligência numa favela, e agora com a saída do Vereador Manoel Sala, não temos outra condição que não adiar os depoimentos, do Sr. José Mazzi, que está aí, e reiterar o depoimento da Sra. Ana Maria Casseb Nahuz, convocando-os para uma nova reunião, depois, quando estivermos os três membros da CPI para marcar uma nova data.

Está encerrada, então, a presente audiência.

* * *



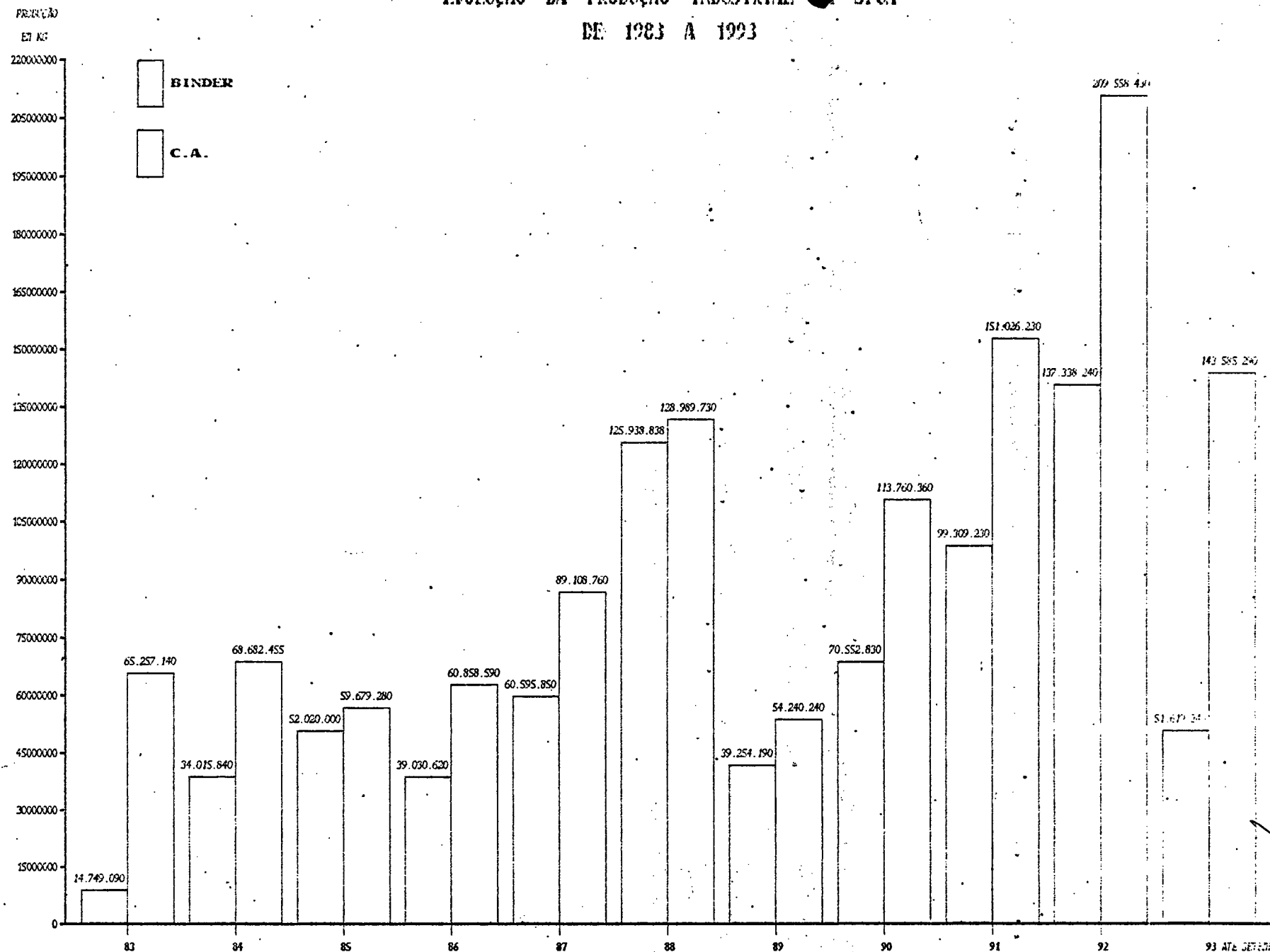
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	888	do proc.
n.º	309	de 1993
o funcionário	10	

TERMO DE COMPROMISSO.

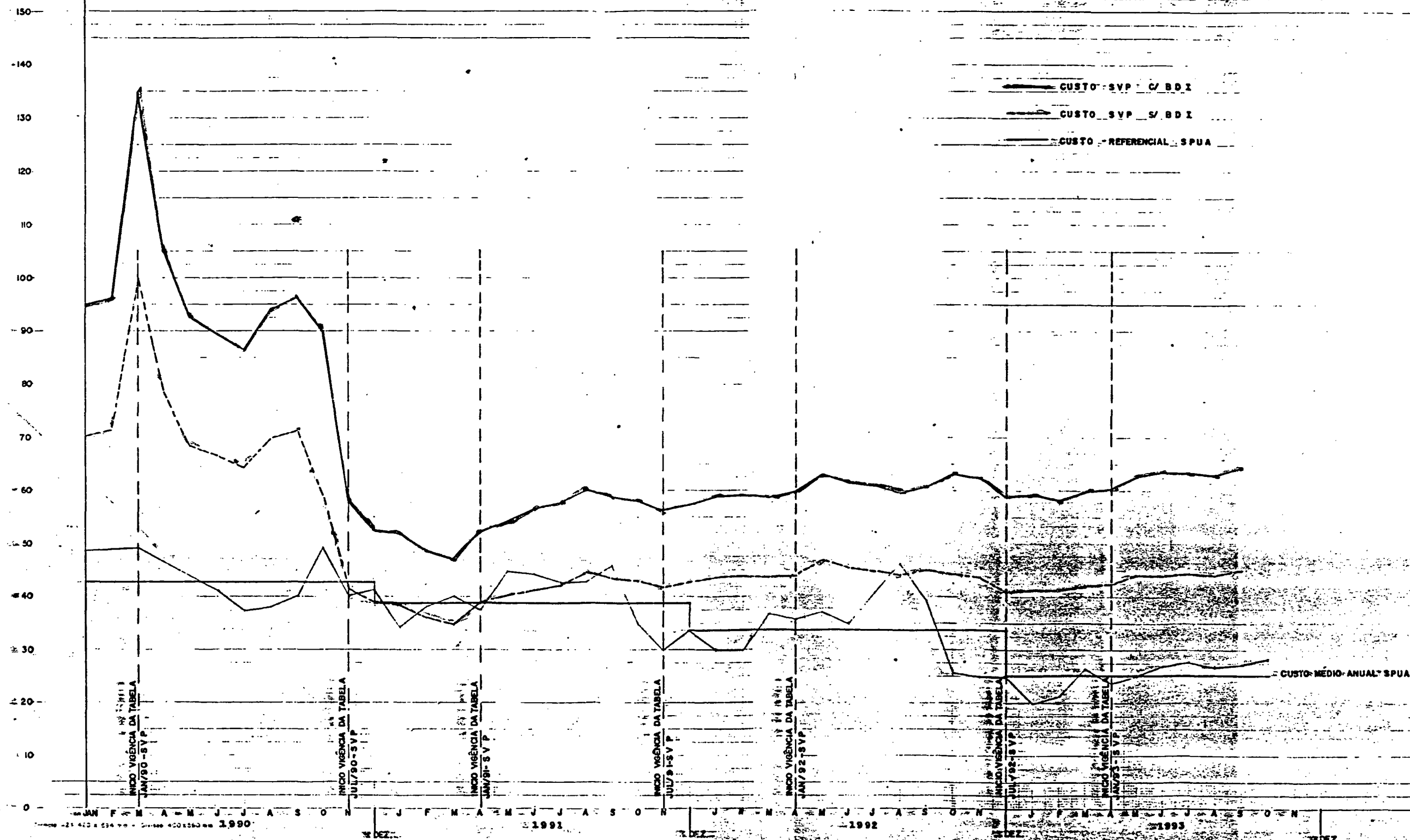
Eu, TUNANOBU FURUYA, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os custos de produção em SPUA/SAR, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI.

EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL SPUA DE 1983 A 1993



o funcionário
n.º 839
309 d 638
60 pro
23

GRAFICO COMPARATIVO
SVP X SPUA



folha n. 890 do proc.
309 de 1993
funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 891	do proc.
n.º 309	de 1993
o funcionário	

~~SECRETARIA DAS COMISSÕES~~ ~~PERMANENTES~~

São Paulo, 22 de novembro de 1993

MEMO. CPI/Nº 173/93
Processo nº 0060309/93

Ao Cerimonial,

Senhor Chefe,

Conforme determinação da Verª. Zulaide Cobra Ribeiro, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura os custos de produção em SFUA/SAR (Usinas de Asfalto), solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de que seja reservado o Salão firmamentos, 8º andar, instalado o equipamento de som, taquigrafos e serviços de copa para o dia 24.11.93, das 11:00 às 13:30 horas, para reunião desta Comissão.

Atenciosamente

JADER AUGUSTO PIMENTA

Secretário

[Handwritten signature]
22-11-93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	892	do proc.
n.º	309	de 1993
o funcionário	[assinatura]	

SECRETARIA DA COMISSÃO
PERMANENTE

São Paulo, 22 de novembro de 1993

MEMO. CPI/Nº 175/93
Processo nº 0060154/93

Ào Cerimonial,

Senhor Chefe,

Conforme determinação da Ver. Cosme Lopes, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de irregularidades no âmbito do Corpo Municipal de Voluntários - CMV, solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de que seja reservado o Salão Tiradentes, 8º andar, instalado o equipamento de som, para posterior transcrição taquigráfica e serviços de copa para o dia 26.11.93, das 11:30 às 14:00 horas, para reunião desta Comissão.

Atenciosamente

[assinatura]
JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário

[assinatura]
22.11.93



Câmara Municipal de São Paulo
SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

Folha n.º 893	do proc.
n.º 309	de 1993
o funcionário	<i>[assinatura]</i>

São Paulo, 23 de novembro de 1993

EXMO(A) SR(A) VEREADOR(A) HANNA GARIB

Conforme determinação do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar os custos de produção em SPUA/SAR (Usinas de Asfalto), convido V. Exa. para a reunião ordinária a ser realizada dia 24-11-93, na sala Tiradentes, 02 andar, das 10:00 às 13:00 horas.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Exa. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

[Assinatura]
JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo
SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

Folha n. 894 do proc.
n. 309 de 1993
o funcionário *JP*

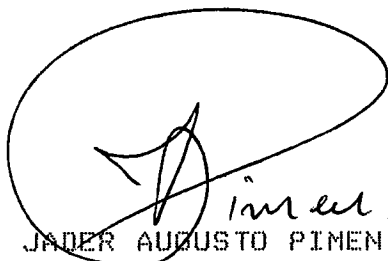
São Paulo, 23 de novembro de 1993

EXMO(A) SR(A) VEREADOR(A) NELO RODOLFO

Conforme determinação do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar os custos de produção em SPUA/SAR (Usinas de Asfalto), convido V. Exa. para a reunião ordinária a ser realizada dia 24-11-93, na sala Tiradentes, 8º andar, das 10:00 às 13:00 horas.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Exa. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente


JADER AUGUSTO PIMENTA

Secretário



Câmara Municipal de São Paulo
SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

São Paulo, 19 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 186/93
Proc. nº 0060221/93

896
309
Notário

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar
quérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em
vância ao art. 33 da L.D.M, convoco V. Sa. a comparecer à
desta Comissão de Inquérito a se realizar no dia 02.12
12:00 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, a fim
de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de
tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afir-
mação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

Zulaie Cobra Ribeiro
ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. Sr. Dr. TUNANOBU FURUYA
DD. Superintendente das Usinas de Asfalto do Município de S. Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

~~SECRETARIA DAS COMISSÕES~~
~~PERMANENTES~~

São Paulo, 01 de dezembro de 1993.

MEMO CPI/185/93

Cerimonial

Senhor Chefe,

Folha n.º 897	do proc.
n.º 309	de 1993
o funcionário	<i>[assinatura]</i>

Conforme determinação da Vereadora Zulaide Cobra Ribeiro, Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar custos de produção em SPUA-SAR (Usinas de Asfalto), solicito a V. Sa. providências no sentido de que seja reservado o salão Tiradentes, instalado equipamento de som, taquígrafos e serviços de copa para o dia 02.12.93 das 12:00 às 15:00 horas, para reunião desta Comissão.

Atenciosamente

[Assinatura]
JADER AUGUSTO FIMENTA

Secretário

recebido em 01 Dez 93
Virgínia



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 898 rubrica
n. 309 de 1993
o funcionário /

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA CPI QUE VISA APURAR CUSTOS DE PRODUÇÃO EM SPUA/SAR, A REALIZAR-SE NESTA QUINTA FEIRA DIA 02.12.93 - ÀS 12:00 HORAS NO SALÃO TIRADENTES.

VEREADORES:

ANTONIO PAIVA DE MONTEIRO FILHO

Antonio Paiva de Monteiro Filho

OSVALDO SANCHES

Osvaldo Sanches

JOSÉ MENTOR

José Mentor

VEREADORA:

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO

Zulaiê Cobra Ribeiro

Jader Augusto Pimenta
JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 03 de dezembro de 1993.

MEMO CPI/189/93

Folha n.º 899	do proc.
n.º 309	de 93
o funcionário	<i>[assinatura]</i>

Cerimonial

Senhor Chefe,

Conforme determinação da Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro, Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar custos de produção em SPUA-SAR (Usinas de Asfalto), solicito a V. Sa. providências no sentido de que seja reservado o salão Tiradentes, instalado equipamento de som, taquígrafos e serviços de copa para o dia 06.12.93 das 15:00 às 18:00 horas, para reunião desta Comissão.

Atenciosamente

[Assinatura]
JADER AUGUSTO PIMENTA

Secretário

Em 3 / 12 / 93
Recebi o original
<i>[Assinatura]</i>
Cerimonial

DEZ 03 '93 16:30 CMSP/PRESIDENCIA 0550112392121

P.1

RELATORIO TRANS.

Folha n.º 901	do proc.
n.º 309	de 1993
o funcionário	<i>[assinatura]</i>

RELATÓRIO TRACEL

Folha n.º 900 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 03 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 190/93
Proc. nº 006309/93

Folha n.º	902	do proc.
n.º	309	de 1993
e função	[assinatura]	

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.O.M, convoco V. Sa. a comparecer à reunião desta Comissão de Inquérito a se realizar no dia 06.12.93, às 15:00 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sã. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidente

Ilmo. Sr. Dr. TUNANOBU FURUYA
DD. Superintendente das Usinas de Asfalto do Município de S. Paulo



Folha n.º 903 do proc.
n.º 309 de 1993
Município de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

São Paulo, 03 de dezembro de 1993

URGENTE

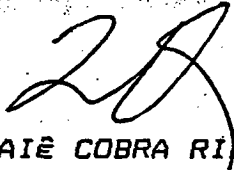
MEMO.CPI/Nº 190/93
Proc. nº 006309/93

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.O.M, convoco V. Sa. a comparecer à reunião desta Comissão de Inquérito a se realizar no dia 06.12.93, às 15:00 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente


ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidente

Ilmo. Sr. Dr. TUNANOBU FURUYA,
DD. Superintendente das Usinas de Asfalto do Município de S. Paulo



Câmara Municipal de São Paulo
SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

Folha n.º 904 de 93
N.º 309 de 1993
Funcionário

São Paulo, 06 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 210/93
Proc. nº 0060309/93

URGENTE

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, solicito de Vossa Senhoria a liberação do funcionário dessa Superintendência, o Sr. Evandro Dardes, Contador, para que no dia 08.12.93, às 10:00 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. Sr. Dr TUNANOBU FURUYA
Superintendente das Usinas de Asfalto do Município de São Paulo
fax: 826.05.04



Câmara Municipal de São Paulo
SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

Folha n.º 905 de Proc.
N.º 309 de 19 93
Funcionário

São Paulo, 06 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 211/93
Proc. nº 0060309/93



Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, convoco Vossa Senhoria para que no dia 08.12.93, às 10:00 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. Sr. Dr. GEORGE BAYELEIN
Supervisor de Produção - SAR
fax: 826.05.04



Câmara Municipal de São Paulo
SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

Folha n.º 906 do Proc.
N.º 309 de 19 93
Funcionário

São Paulo, 06 de dezembro de 1993

MEMD.CPI/Nº 210/93
Proc. nº 0060309/93

URGENTE

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, convoco Vossa Senhoria para que no dia 08.12.93, às 10:00 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. Sr. Dr. JANOS BODI
Engenheiro da Supervisão de Obras Públicas
fax: ~~826 0504~~



Câmara Municipal de
SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

Folha n.º	907	do Proc.
N.º	309	de 1993
Funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 06 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 211/93
Proc. nº 0060309/93

URGENTE

Ilmo. Senhor

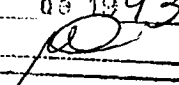
Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, convoco Vossa Senhoria para que no dia 08.12.93, às 13:00 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. Sr. Dr. JOSÉ CARLOS PEGOLARO
Ex-Secretário da Secretaria das Administrações Regionais - SAR
fax:

Folha n.º	908	do proc.
n.º	309	de 1993
o funcionário		

visa apurar

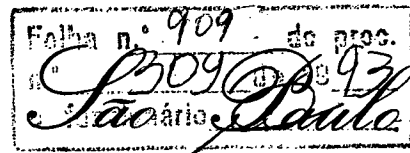
Parlamentar

deram origem

Dea. Janda { 826.84288 -
67 41 71 -



Câmara Municipal de



SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

São Paulo, 07 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 220/93
Proc. nº 0060309/93

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.O.M, convoco V. Sa. a comparecer à reunião desta Comissão de Inquérito a se realizar no dia 09.12.93, às 13:30 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. Sr.



Folha n.º 910 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORARIAS

São Paulo, 07 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 220/93
Proc. nº 0060309/93

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.O.M, convoco V. Sa. a comparecer à reunião desta Comissão de Inquérito a se realizar no dia 09.12.93, às 13:30 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

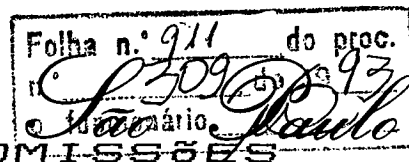
Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. Sr.



Câmara Municipal de
SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS



São Paulo, 07 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 220/93
Proc. nº 0060309/93

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.O.M, convoco V. Sa. a comparecer à reunião desta Comissão de Inquérito a se realizar no dia 09.12.93, às 13:30 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. Sr.



Câmara Municipal de São Paulo
SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

São Paulo, 07 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 220/93
Proc. nº 0060309/93

Folha n.º 912	do proc.
n.º 309	de 1993
o funcionário <i>[assinatura]</i>	

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.D.M, convoco V. Sa. a comparecer à reunião desta Comissão de Inquérito a se realizar no dia 09.12.93, às 13:30 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

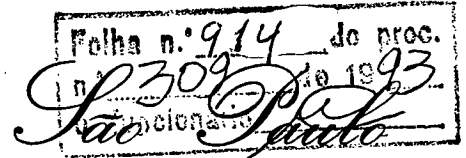
Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. Sr.



Câmara Municipal de



SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 07 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 220/93
Proc. nº 0060309/93

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.O.M, convoco V. Sa. a comparecer à reunião desta Comissão de Inquérito a se realizar no dia 09.12.93, às 13:30 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. (a) Sr. (a).

PEDRA BRITADA BICA CORRIDA

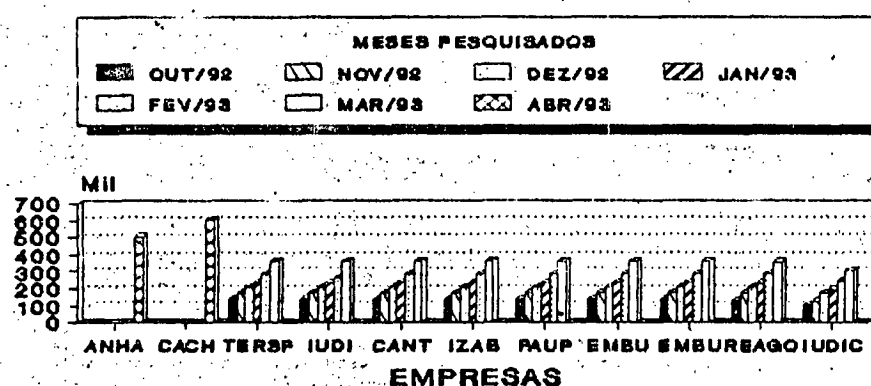
EMPRESA	ATA R.P.	01/FEV/92	01/JUL/92	01/NOV/92	01/DEZ/92	01/JAN/93	01/FEV/93	01/MAR/93	01/ABR/93
ANHANGUERA	PESQUISA A/D								400.000,00
CACHOEIRA	07/SAR/92	17200,00	128667,00	7381,15	156034,00	9078,18	187267,00	10478,18	211818,00
TER S PAULO	07/SAR/92	17200,00	128667,00	7381,15	156034,00	9078,18	187267,00	10478,18	211818,00
IUDICE	06/SAR/92	16827,56	126432,00	7331,15	154035,00	9078,18	187267,00	10478,18	211818,00
CANTAREIRA	08/SAR/92	17174,52	126467,00	7381,15	156034,00	9078,18	187267,00	10478,18	211818,00
STA IZABEL	09/SAR/92	17000,00	126467,00	7421,15	156034,00	9188,18	187267,00	10478,18	211818,00
PAUPEDRA	10/SAR/92	17174,00	126467,00	7381,15	156034,00	9078,18	187267,00	10478,18	211818,00
EMBU	11/SAR/92	17150,00	126467,00	7391,15	156034,00	9108,18	187267,00	10478,18	211818,00
REAGO	13/SAR/92	17000,00	126467,00	7441,15	156034,00	9178,18	187267,00	10478,18	211818,00
IUDICE	31/DEMAT/88	16304,00	82125,00	5041,15	104178,00	6211,18	136127,00	8321,18	173975,00

PEDRA AMARROADA - RACHÃO

EMPRESA	ATA R.P.	01/FEV/92	01/JUL/92	01/NOV/92	01/DEZ/92	01/JAN/93	01/FEV/93	01/MAR/93	01/ABR/93
ANHANGUERA	PESQUISA A/D								480.000,00
CACHOEIRA	07/SAR/92	17000,00	123884,00	7291,15	152625,00	8988,18	183150,00	10771,18	204221,00
TER S PAULO	07/SAR/92	16976,73	123884,00	7331,15	152625,00	9038,18	184189,00	10641,18	205380,00
IUDICE	06/SAR/92	17346,76	123884,00	7141,15	152625,00	8808,18	183150,00	10561,18	204221,00
CANTAREIRA	08/SAR/92	17170,00	123884,00	7221,15	152625,00	8878,18	183150,00	10671,18	204221,00
STA IZABEL	09/SAR/92	16976,00	123918,00	7291,15	152625,00	8988,18	183200,00	10781,18	204221,00
PAUPEDRA	10/SAR/92	17150,00	123884,00	7201,15	152625,00	8878,18	183150,00	10621,18	204221,00
EMBU	11/SAR/92	17200,00	123884,00	7201,15	152625,00	8878,18	183150,00	10621,18	204221,00
REAGO	13/SAR/92	17171,00	123884,00	7211,15	152625,00	8878,18	183150,00	10671,18	204221,00
IUDICE	31/DEMAT/88								

(a) Preço de abril de acordo com pesquisa efetuada em 02/04/93

PESQUISA DE PREÇOS PEDRAS E PEDRISCOS grafico nº 01

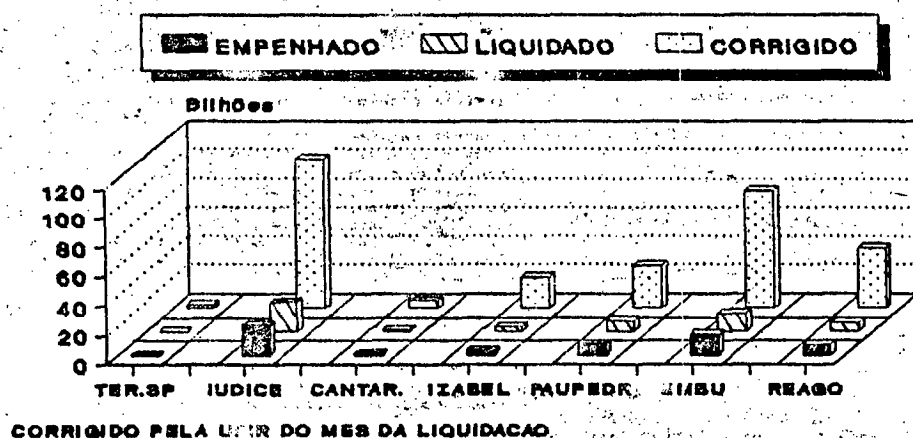


Preço de abril de acordo com pesquisa efetuada em 02/04/93

GASTOS COM PEDRAS E PEDRISCOS EM 1992

EMPRESA	ATA R.P.	EMPENHADO	LIQUIDADO	CORRIGIDO
1. TER S. PAULO	07/SAR/92	315281983,00	314102811,00	2193732485,00
2. IUDICE	06/SAR/92			
	31/DEMAT/88	20939428423,00	20270067566,00	102733990357,00
3. CANTAREIRA	08/SAR/92	1320500544,00	1058329420,00	5031802642,00
4. STA. IZABEL	09/SAR/92	3216309689,00	3080217921,00	21008309491,00
5. PAUPEDRA	10/SAR/92	7563748189,00	7080268279,00	29182952020,00
6. EMBU	11/SAR/92			
	12/SAR/92	14419036489,00	12314726088,00	81697483784,00
7. REAGO	13/SAR/92	6871038085,00	6202082401,00	41483772288,00
TOTAL		54445413402,00	50319794486,00	283332043067,00

GASTOS EM 1992 PEDRAS E PEDRISCOS grafico nº 02



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 34/AUD G/93

1 - IDENTIFICAÇÃO
1.1 - ÁREA AUDITADA
Em atenção à Ordem de Serviço nº 39/AUD G/93 realizamos levantamento de gastos e preços com pedras e pedriscos durante o exercício de 1992.
1.2 - OBJETIVO
Verificar o comportamento dos preços entre os diversos fornecedores.

1.3 - METODOLOGIA
As aquisições de pedrisco limpo, pedrisco misto, pedra britada nº 1 a 5, pedra britada bica corrida e pedra amarrada tipo rachão são efetuadas através de Atas de Registro de Preços.
Para a pesquisa dos preços, utilizamos os preços atualizados e publicados pela COMPREMS (Comissão Municipal de Controle de Preços para Materiais e Serviços) das seguintes empresas:

- IUDICE MINERAÇÃO LTDA
Ata de RP nº 06/SAR/COGEL/92
Início de vigência: 24/02/92
Validade: 24/02/93
Agrupamento I - AR/SE, AR/PR e AR/PJ
- TERRITORIAL SÃO PAULO LTDA
Ata de RP nº 07/SAR/COGEL/92
Início de vigência: 24/02/92
Validade: 24/02/93
Agrupamento II - AR/PI, AR/LA e AR/FS
- PEDREIRA CANTAREIRA LTDA
Ata de RP nº 08/SAR/COGEL/92
Início de vigência: 24/02/92
Validade: 24/02/93
Agrupamento III - AR/ST e AR/HO
- BRITADORA SANTA ISABEL S.A.
Ata de RP nº 09/SAR/COGEL/92
Início de vigência: 24/02/92
Validade: 24/02/93
Agrupamento IV - AR/MO, AR/PE e AR/SH
- PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÃO E CONSTR. LTDA
Ata de RP nº 10/SAR/COGEL/92
Início de vigência: 24/02/92
Validade: 24/02/93
Agrupamento V - AR/MP e AR/IO
- EMBU S.A. - ENGENHARIA E COMÉRCIO
Ata de RP nº 11/SAR/COGEL/92
Início de vigência: 24/02/92
Validade: 24/02/93
Agrupamento VI - AR/ST e AR/CL
- EMBU S.A. - ENGENHARIA E COMÉRCIO
Ata de RP nº 12/SAR/COGEL/92
Início de vigência: 24/02/92
Validade: 24/02/93
Agrupamento VII - AR/SA e AR/CS
- REAGO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Ata de RP nº 13/SAR/COGEL/92
Início de vigência: 24/02/92
Validade: 24/02/93
Agrupamento VIII - AR/VP, AR/UM e AR/IP
- IUDICE MINERAÇÃO LTDA
Ata de RP nº 31/DEMAT/88
Início de vigência: 25/11/88
Validade: 25/05/93
Todos agrupamentos

Juntamos como ANEXO I, quadros do levantamento dos preços que mostram a evolução no período outubro/92 a março/93, incluindo o mês de fevereiro/92, como preço inicial (P₀).

Tendo em vista o encerramento da validade das Atas de SAR, para fins de análise e de comparação mais próxima possível com os preços de mercado (que verificamos em 02/04/93), fizemos uma projeção de 27% de reajuste para março/93, equivalente a média concedida à empresa Iudice (Ata de RP 31/88), que ainda está em vigor.

Nos valores da Ata do DEMAT já estão incluídos o frete, da mesma forma que as Atas de SAR.

O percentual de reajuste (%) refere-se à variação acumulada no mês em relação ao preço inicial contratado (P₀), com exceção da Ata 31/88, para a qual utilizamos o preço publicado para fevereiro/92, com o intuito de mantermos a mesma base.

Efetuamos, também, levantamento dos gastos com os fornecedores detentores das Atas, cujo demonstrativo juntamos como ANEXO II.

Os dados foram retirados do Relatório "Controle da Movimentação dos Empenhos por Credor" de 31/12/92, e atualizados até 19/03/93, de acordo com a UFIR do mês da emissão da Nota de Liquidação e Pagamento.

1.4 - EQUIPE TÉCNICA

(Lurdes dos Santos
Pedro Barreiros da Silva)

2 - CONSTATAÇÕES

2.1 - VARIAÇÃO DOS PREÇOS

Em nossa análise, não encontramos homogeneidade de preços para nenhum dos itens e fornecedores, havendo inclusive diferença entre as Atas que iniciaram na mesma época. A variação se torna maior ainda em relação aos preços de 1988.

O perfil dos preços iniciais em fevereiro/92 não se manteve no decorrer da validade da Ata pois a empresa Cantareira que tinha o maior preço para a maioria dos itens não continuou na mesma classificação.

As diferenças encontradas devem-se ao fato de que os fornecedores apresentaram preços diferentes em suas propostas à época da licitação, nos casos das Atas que tiveram início em fevereiro/92. Quanto a Ata de 1988, percebemos que os reajustes concedidos não acompanharam a evolução dos demais, pois embora os índices tenham sido maiores em alguns períodos, o seu preço é inferior.

2.2 - REAJUSTES CONCEDIDOS

Verificamos também que os reajustes concedidos no período de novembro/92 a fevereiro/93, tiveram o seguinte comportamento:

- novembro/92 - 23% - com exceção da firma Reago que teve um reajuste de 32% para o pedrisco limpo;
- dezembro/92 - 20% - sendo que a firma Iudice obteve: 40% para pedrisco limpo; 35% para a pedra britada nº 1 e bica corrida; 34% para a pedra britada nº 2; 37% para a pedra britada nºs. 3, 4 e 5.
- janeiro/93 - 10% para a pedra britada nº 1, sendo que a firma Iudice obteve: 11% para a Ata de 88; 11% para o pedrisco limpo, pedrisco misto; 12% para a pedra britada nºs. 3,4,5 e pedra amarrada-rachão; 13% para a pedra britada nº 2 e bica corrida.
- fevereiro/93 - 24% para todos os itens e fornecedores.

2.3 - PREÇOS DE MERCADO

De qualquer forma, os preços praticados através das Atas estão bem abaixo do preço do mercado, conforme constatamos nas firmas Pedreira Anhanguera S/A e Pedreira Cachoeira S/A que consultamos e que não fornecem à Prefeitura (vide gráfico nº 1).

2.4 - GASTOS EM 1992

Os recursos empenhados atingiram o montante de Cr\$ 54.645.413.402,00, representando um desembolso mensal de cerca de Cr\$ 4,2 bilhões em termos de valores liquidados. As empresas por volume de fornecimento classificam-se em:

Iudice, Embu, Paupedra, Reago, Santa Izabel, Cantareira e Territorial São Paulo (vide gráfico nº 2).

3 - CONCLUSÃO

Considerando, finalmente, que o objetivo deste levantamento era observar o comportamento dos preços no período em que vigoraram as Atas de RP pesquisadas, sugerimos o encaminhamento deste aos setores competentes que melhor esclarecerão as divergências apontadas.

9.169.641-0 DESPACHO DE RM 4. I) A vista das informações, e nos termos do art. 130 do Dec. 22470/86, determino o cancelamento do AI. II) Recorro ex-offício à Diretoria de RM, nos termos da OI/RMG 383/78. DESPACHO DA DIRETORIA Conheço do recurso de ofício interposto pelo Diretor de RM 4 e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo o despacho de 2/4/93. III) determino o cancelamento deste AI 33 116 541/92. Construtora Tenda Ltda. 1.049.462-6. DESPACHO DE RM 4. I) A vista das informações, e nos termos do art. 130 do Dec. 22470/86, determino o cancelamento do presente AI. II) Recorro ex-offício à Diretoria de RM, nos termos da OI/RMG 383/78. DESPACHO DA DIRETORIA Conheço do recurso de ofício interposto regularmente e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo o despacho de 2/4/93. III) determino o cancelamento deste AI 33 113 990/92. Auto Posto RR Ltda. 1.082.900-8. DESPACHO DE RM 4. I) A vista das informações, defiro a defesa apresentada e determino o cancelamento do AI, face a inexistência dos créditos tributários lançados, em prudência. II) Recorro ex-offício à Diretoria de RM, nos termos da OI/RMG 383/78. DESPACHO DA DIRETORIA Conheço do recurso de ofício visto que foi interposto regularmente e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se, por conseguinte, a decisão que determinou o cancelamento do AI em epígrafe. 33 016 330/92. Extensão Com de Informática Ltda. 9.315.012-1. DESPACHO DE RM 4. I) A vista das informações, defiro a defesa apresentada, face a comprovação do atendimento à Carta-Intimidade objeto deste AI. Cancele-se esta peça fiscal em todos os seus termos. II) Recorro de ofício à Diretoria de RM, nos termos da OI/RMG 383/78. DESPACHO DA DIRETORIA Conheço do recurso de ofício visto que foi interposto regularmente e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se, por conseguinte, a decisão administrativa que determinou o cancelamento do presente AI 33 109 842/92. Pedras Brasmir Ltda. 9.333.631-4. DESPACHO DE RM 4. I) A vista das informações, nos termos do art. 130 do Dec. 22470/86, determino o cancelamento do AI em epígrafe. II) Recorro ex-offício à Diretoria de RM, nos termos da OI/RMG 383/78. DESPACHO DA DIRETORIA Conheço do recurso de ofício visto que foi interposto regularmente e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se, por conseguinte, a decisão administrativa que cancelou o AI em epígrafe.

DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO-FISCAL - RM 2

ASSUNTO - PROCESSO - INTERESSADO - CCM - DESPACHO TRANSFERÊNCIA DO CCM 93875770 PARA O CCM 98392930, NO DARM DE INCIDÊNCIA 6/91, NO VALOR DE Cr\$ 5.640,60, PAGO EM 20/5/91 E RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CCM, 37-000.781-92-83, Naísa Maria de Conceição Miranda, 98392930. TRANSFERÊNCIA DO CCM 96058021 PARA O CCM 95528466, NO DARM DE INCIDÊNCIA 1/90, NO VALOR DE Cr\$ 326,40, PAGO EM 7/2/90 37-006.302-93-22, Susannah's Decorações e Paisagismo S/C Ltda-ME, 95528466. RETIFICAÇÃO DE INCIDÊNCIA E DO V.L. DO TRIBUTO, 37-009.174-92-70, Mendel & A.C. Bussolleti Associados S/C Ltda, 90444965. TRANSFERÊNCIA DO CCM 10101110 PARA O CCM 10101896, NO DARM DE INCIDÊNCIA 7/92, NO VALOR DE Cr\$ 181.568.393,89, PAGO EM 7/8/92, 37-017.471-92-70, Arnesens Gerais Columbia S/A 10101896. TRANSFERÊNCIA DO CCM 10268715 PARA O CCM 86329723, NOS DARM'S DE INCIDÊNCIAS 6/92 E 7/92, NOS VALORES DE Cr\$ 1.100.550,00 E Cr\$ 1.347.620,00, PAGOS EM 7/7/92 E 7/8/92 E RETIFICAÇÃO DE CÓDIGO, 37-018.750-92-70, Hartmann & Braun do Brasil Controle e Instrumentação Ltda, 86329723. TRANSFERÊNCIA DO CCM 92399908 PARA O CCM 95959521, NOS DARM'S DE INCIDÊNCIAS 5/89 E 5/89, NOS VALORES DE 1.667,00 E Cr\$ 5.912,94, PAGOS EM 25/4/90 e 15/6/89 E RETIFICAÇÃO DO CÓDIGO, 37-021.159-92-45, Courmoma Fatores Comerciais Ltda, 95959521. TRANSFERÊNCIA DO CCM 10347650 PARA O CCM 98825968, NO DARM DE INCIDÊNCIA 9/92, NO VALOR DE Cr\$ 527.990,00, PAGO EM 14/10/92, 37-021.416-92-76, CEFA-Centro de Fertilização Associada S/C Ltda, 98825968. TRANSFERÊNCIA DO CCM 80784283 PARA O CCM 92190643, NO DARM DE INCIDÊNCIA 1/90, NO VALOR DE Cr\$ 87.090,00, PAGO EM 16/10/92 CÓDIGO 19453, 37-022.748-92-31, Sociedade de Obras Musicais Ltda, 92190643. TRANSFERÊNCIA DO CCM 20966776 PARA O CCM 99059762, NOS DARM'S DE INCIDÊNCIAS 9/92 E 10/92, NOS VALORES DE Cr\$ 32.639,20 E Cr\$ 40.198,40, PAGOS EM 7/10/92 E 6/11/92 E RETIFICAÇÃO DE CÓDIGO, 37-024.132-92-03, Vonsoca ME, 99059762. Autorizo a retificação nos termos do disposto pela OS RHC 093/82, combinada com a OS RHC 167/89, à vista das informações. DESDOBRAMENTO DE DARM'S, 37-006.276-93-14, a Telecomunicações e Eletrônica S/C Ltda-ME, 98143956: I-Mantenho, por seus próprios fundamentos, o despacho exarado pelo Chefe de RM 25 em 6/5/93. II-Restitua-se ao interessado, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 309.314,20, para fins de quitação de DARM'S, nos termos do item 4 da OS RHC/CONT/TES 001/83. DESDOBRAMENTO DE DARM'S, 37-009.843-93-49, O.Z. Confecções Ltda 96174820: I-Mantenho, por seus próprios fundamentos, o despacho exarado pelo Chefe de RM 25 em 6/5/93. II-Restitua-se ao interessado, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 10.878,30, para fins de quitação de DARM'S, nos termos do item 4 da OS RHC/CONT/TES 001/83. DESDOBRAMENTO DE DARM'S, 37-009.875-93-35, Confecções Rejoice Ltda, 96739991: I-Mantenho, por seus próprios fundamentos, o despacho exarado pelo Chefe de RM 25 em 10/5/93. II-Restitua-se ao interessado, a quantia de Cr\$ 10.878,30, para fins de quitação de DARM'S, nos termos do item 4 da OS RHC/CONT/TES 001/83. DESDOBRAMENTO DE DARM'S, 37-016.459-92-30, Banco Crefisul de Investimento S/A, Crefisul Dist. de Títulos e Valores Mob. S/A, 80111351 E 10801634: I-Mantenho, por seus próprios fundamentos, o despacho exarado pelo Chefe de RM 25 em 10/5/93. II-Restitua-se ao interessado, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 58.681,31, para fins de quitação de DARM'S, nos termos do item 4 da OS RHC/CONT/TES 001/83. DESDOBRAMENTO DE DARM'S, 37-019.744-92-02, Venda Instrumental Médico Ltda, 81670494: I-Mantenho, por seus próprios fundamentos, o despacho exarado pelo Chefe de RM 25 em 10/5/93. II-Restitua-se ao interessado, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 1.510.171,15, para fins de quitação de DARM'S, nos termos do item 4 da OS RHC/CONT/TES 001/83.

SUBINSPECTORIA FISCAL IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RESTITUIÇÃO DO ISS E TLIF: Proc. Int. CCM: 37-015.441-92-39, JAMES CUBERO DANIEL, 8.064.546-1: Torno sem efeito o despacho de 10/02/93, publicado no DOM de 16/2/93, que determinou a restituição de Cr\$ 99.049,50. EXCLUSÃO DE CÓD DE SERV 7293: 37-021.745-92-08, LOPRAD'S CONFEC LTDA ME, 2.042.598-8: Deferido, a partir de 08/05/92, 37-021.801-92-87, CESANIL MALHAS LTDA, 8.008.821-4: Deferido, a partir de 17/09/93. EXCLUSÃO DE CÓD DE SERV 6750: 37-022.589-92-20, AUTO POS TO NOVA ANHENBI LTDA, 2.111.142-1: Defiro, a partir de 06/11/92.

Subinspetoria Fiscal - RM 51

Defesa - AII - Interessado - CCM - 38.050.811/92, Controle Auto Mecânica Funil e Pintura Ltda, 38.371.818-4; 38.064.685/92, Banho Turco Jardins Ltda, 38.166.780-9; 38.064.677/92, Banho Turco Jardim, 38.166.780-9; 38.064.677/92, Banho Turco Jardim, 38.166.780-9; 38.064.766/92, Banho Turco Jardins Ltda, 38.166.780-9. DESPACHO 1. A vista das informações, indefiro o requerimento por improcedente. Mantenho-se, em consequência, o Auto de Infração e Intimação em epígrafe. 2. O referido Auto de Infração deverá ser quitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação deste despacho, ou ingressar o contribuinte com recurso dirigido ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias, em igual prazo sob pena de cobrança executiva, de acordo com o disposto no Artigo 138 e seu parágrafo Único do Decreto nº 22.470 de 18 de julho de 1986. Revisão de Estimativa - Processo - Interessado - CCM - 37.011.570-93-10, Centro Heliográfico Ryoa Ltda, 8.439.463-3. DESPACHO: Nada a ser decidido, face ao cancelamento do CCM concedido a partir de 30/06/92. 37.011.724-93-92, Dircomar Máquinas para Escritório S/C Ltda Me, 9.350.021-1; 37.011.727-93-80, Ismael Saes, 1.5.336-1; 37.011.998-93-18, Oficina de Radiadores São Vi-

Ltda, 1.033.157-3; 37.012.006-93-24, Kiyama Pinturas Ltda 8.565.691-7; 37.012.074-93-84, Salão Chic Ltda, 1.193.029-2; 37.011.599-93-00, Condor Comercio e Locação de Fitas Ltda Me, 9.372.573-6. DESPACHO: A vista dos novos elementos apresentados e dos cálculos procedidos, Retifico a estimativa contestada, na forma da Ficha de Análise e Proposta anexada. 37.007.991-93-65, Sofibra Funilaria e Pintura Ltda Me, 9.327.242-1; 37.007.990-93-00, Eletrônica Takayama Ltda, 8.078.375-9; 37.012.002-93-73, Multipark Adm de Estacionamento e Garagens S/C Ltda, 9.223.611-1. DESPACHO: Indefiro a revisão pleiteada, à vista dos elementos apresentados e dos cálculos procedidos, na forma da Ficha de Análise e Proposta anexada. Restituição de Saldo Credor - Processo - Interessado - CC M - 37.016.042-92-59, Joias Colby Ltda, 1.165.382-2; 37.006.310-93-50, Pat Paulicéia Auto Técnica Ltda, 8.206.091-6. DESPACHO: A vista da expressa desistência do requerente quanto ao pleiteado na inicial, nada há a ser decidido.

Depto. da Contadoria

PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADOS PELO DIRETOR, Interessado, Importância, despacho: ADIANTAMENTO DIRETO: 18-003.357-92-54, Cassia Regina Sena Bento, Cr\$ 10.000.000,00, 17-000.056-93-15, Jose Rubens Andrade F. Rodrigues, Cr\$ 3.000.000,00, 30-

003.443-92-04, Maria Margareth Campos Nogueira, Cr\$ 25.650.000,00, 38-024.032-92-68, Neusa Maria de Carvalho Sairafi, Cr\$ 3.480.000,00, 38-022.881-92-69, Regina Fatima Della Maggiore, Cr\$ 2.000.000,00, 50-000.222-93-91, Reynaldo de Maria Freitas e Silva, Cr\$ 1.500.000,00. Aprovo as presentes prestações de contas.

Depto. da Auditoria

(SMA)

GABINETE DO DIRETOR

PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO - DESPACHO

37-013.821-93-10 - SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - Levantamento de gastos e preços com pedras e pedriscos durante o exercício de 1992. 1 - Aprovo o relatório de auditoria no 34/AUD G/93, sob fls. 02 e 12. 2 - Publique-se.

LEVANTAMENTO DE PREÇOS: PEDRAS E PEDRISCOS

MEIO 1

Fls. 01/93

PEDRISCO LIMPO

EMPRESA	ATA R.P.	Po. FEV./92	OUT/92	X	NOV/92	X	DEZ/92	X	JAN/93	X	FEV/93	X	MAR/93	X	ABR/93
AMANGUEIRA	PESQUISA AUD														50000,00
CACHOEIRA	PESQUISA AUD														405000,00
TER. S. PAULO	07/SAR/92	19340,00	140979,00	7285	173484,00	8974	208423,00	10774	230533,00	11911	284744,00	14711	361450,00	18481	
LUICE	04/SAR/92	19354,32	141581,00	7315	174428,00	9011	209313,00	10811	231518,00	11943	258981,00	13281	363194,00	18741	
CANTAREIRA	08/SAR/92	19734,44	140982,00	7145	173490,00	8974	208428,00	10534	230538,00	11673	284770,00	14411	361458,00	18311	
STA IZABEL	09/SAR/92	19730,00	140979,00	7215	173484,00	8881	208423,00	10644	230533,00	11793	284744,00	14571	361450,00	18501	
PAUPEDRA	10/SAR/92	19737,00	140979,00	7275	173484,00	8945	208428,00	10734	230538,00	11893	284801,00	14693	361462,00	18453	
ENBU	11/SAR/92	19740,00	140979,00	7215	173484,00	8881	208423,00	10644	230533,00	11793	284744,00	14543	361450,00	18491	
ENBU	12/SAR/92	19740,00	140979,00	7215	173484,00	8881	208423,00	10644	230533,00	11793	284744,00	14543	361450,00	18491	
REAG	13/SAR/92	19744,00	130529,00	6675	171900,00	8794	206280,00	10545	228162,00	11643	281835,00	14403	357931,00	18291	
LUICE	31/DEMA/98	19712,00	100978,00	3245	124405,00	4481	17148,00	9041	193607,00	10081	279131,00	12531	301434,00	15491	

PEDRISCO NISTO

EMPRESA	ATA R.P.	Po. FEV./92	OUT/92	X	NOV/92	X	DEZ/92	X	JAN/93	X	FEV/93	X	MAR/93	X	ABR/93
AMANGUEIRA	PESQUISA AUD														40000,00
CACHOEIRA	PESQUISA AUD														335000,00
TER. S. PAULO	07/SAR/92	15100,00	116103,00	7695	143039,00	9474	171644,00	11374	189853,00	12571	234517,00	15331	297834,00	19721	
LUICE	04/SAR/92	15089,32	113544,00	7535	139911,00	9271	167893,00	11131	185703,00	12311	229388,00	15201	291322,00	19311	
CANTAREIRA	08/SAR/92	15400,44	117428,00	7625	144649,00	9394	173602,00	11274	192019,00	12473	237190,00	15403	301231,00	19541	
STA IZABEL	09/SAR/92	15240,00	116204,00	7635	143164,00	9394	171799,00	11274	190024,00	12473	237425,00	15403	298101,00	19541	
PAUPEDRA	10/SAR/92	15087,00	114631,00	7605	141225,00	9345	169470,00	11231	187447,00	12423	231542,00	15353	294659,00	19491	
ENBU	11/SAR/92	15000,00	120551,00	8045	148519,00	9474	178222,00	11681	197129,00	13143	243502,00	16231	309247,00	20421	
ENBU	12/SAR/92	15000,00	120551,00	8045	148519,00	9474	178222,00	11681	197129,00	13143	243502,00	16231	309247,00	20421	
REAG	13/SAR/92	15244,00	115180,00	7545	141902,00	9311	170282,00	11174	188344,00	12343	232653,00	15243	295449,00	19381	
LUICE	31/DEMA/98	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	

PEDRA BRITADA LIMPA N. 1

EMPRESA	ATA R.P.	Po. FEV./92	OUT/92	X	NOV/92	X	DEZ/92	X	JAN/93	X	FEV/93	X	MAR/93	X	ABR/93
AMANGUEIRA	PESQUISA AUD														50000,00
CACHOEIRA	PESQUISA AUD														361000,00
TER. S. PAULO	07/SAR/92	16750,00	127973,00	7535	157443,00	9304	189195,00	11143	208083,00	12281	257033,00	15143	324432,00	19241	
LUICE	04/SAR/92	16996,34	127920,00	7535	157397,00	9271	189116,00	11131	207996,00	12243	256925,00	15121	324295,00	19201	
CANTAREIRA	08/SAR/92	17346,78	127973,00	7385	157443,00	9095	189195,00	10911	208083,00	12003	257033,00	14821	324432,00	19201	
STA IZABEL	09/SAR/92	17170,00	127973,00	7435	157443,00	9181	189195,00	11021	208083,00	12123	257033,00	14971	324432,00	19011	
PAUPEDRA	10/SAR/92	16794,00	127490,00	7515	157314,00	9261	188774,00	11111	207429,00	12221	256422,00	15041	323798,00	19141	
ENBU	11/SAR/92	17200,00	127973,00	7445	157443,00	9171	189195,00	11001	208083,00	12101	257033,00	14941	324432,00	19091	
ENBU	12/SAR/92	17200,00	127973,00	7445	157443,00	9171	189195,00	11001	208083,00	12101	257033,00	14941	324432,00	19091	
REAG	13/SAR/92	17171,00	127974,00	7455	157444,00	9181	189199,00	11021	208087,00	12123	257038,00	14971	324438,00	19011	
LUICE	31/DEMA/98	16993,00	127533,00	3335	120185,00	4271	142918,00	8901	180305,00	9941	222729,00	12181	280918,00	15341	

(b) Preço de abril de acordo com pesquisa efetuada em 02/04/93

LEVANTAMENTO DE PREÇOS: PEDRAS E PEDRISCOS

MEIO 1

Fls. 02/93

PEDRA BRITADA LIMPA N. 2

EMPRESA	ATA R.P.	Po. FEV./92	OUT/92	X	NOV/92	X	DEZ/92	X	JAN/93	X	FEV/93	X	MAR/93	X	ABR/93
AMANGUEIRA	PESQUISA AUD														405000,00
CACHOEIRA	PESQUISA AUD														324000,00
TER. S. PAULO	07/SAR/92	16750,00	123188,00	7285	151747,00	8944	182120,00	10744	205996,00	12171	254455,00	15041	321138,00	19091	
LUICE	04/SAR/92	16996,34	123189,00	7255	151749,00	8934	182122,00	10724	205999,00	12121	254458,00	14971	321142,00	19011	
CANTAREIRA	08/SAR/92	17346,78	123188,00	7105	151747,00	8754	182120,00	10501	205996,00	11843	254455,00	14671	321138,00	18631	

16.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que o preço registrado está superior ao mercado, caberá à Administração instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preço inferior, procederá à rescisão do Registro de Preços anterior.

16.6 Correrá por conta do detentor da Ata qualquer prejuízo causado ao material em consequência do transporte.

XVII- DAS INFORMAÇÕES E DA RETIRADA DE GUIAS DE ARRECAÇÃO E DO CADERNO DE LICITAÇÃO

17.1 A Guia de Recolhimento do preço do Caderno de Licitação, no valor de Cr\$ 250.000,00 (**duzentos e cinquenta mil cruzeiros**) e eventuais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Geral de Licitações da COGEL/SAR, 9º andar, Av. Angélica, 927, no horário de 12:30 às 16:00 horas, até o dia fixado no resumo publicado no D.O.M. (06.02.93).

17.2 No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

XVIII- DO CONTEÚDO DOS CADERNOS DE LICITAÇÃO

18.1 Edital;

18.2 Anexo I;

18.3 Anexo II;

18.4 Anexo III.

São Paulo, 03 de fevereiro de 1993.

Tais A L.

Presidente de Comissão

ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de Pedras Britadas diversas, conforme especificações das NBR das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT e as demais especificações como segue:

1.1.1. Pedrisco limpo;

1.1.2. Pedrisco misto;

1.1.3. Pedra britada limpa nr. 1;

1.1.4. Pedra britada limpa nr. 2;

1.1.5. Pedra britada limpa nr. 3;

1.1.6. Pedra britada limpa nr. 4;

1.1.7. Pedra britada limpa nr. 5;

1.1.8. Pedra britada e brita corrida (pó de pedra a pedra britada nr. 3);

1.1.9. Pedra Amarroada (Rachão).

2. PEDRISCO MISTO

Considerar-se-á como Pedrisco Misto o agregado resultante da britagem de rocha. Seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, puros, duráveis, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas, isentos de fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração. Deverão atender as seguintes exigências:

2.1.1. Abrasão "los Angeles": menor ou igual a 40%;

2.1.1. Porcentagem de fragmentos alongados, defeituosos, discóides ou laminares: menor ou igual a 10%;

2.1.3. Fragmentos moles ou alterados: menor ou igual a 2%;

2.1.4. Substâncias nocivas e impurezas (torrões de argila, matéria orgânica, gravetos, etc.): menor ou igual a 0,5%;

2.1.5. Equivalente de areia: maior ou igual a 55%;

[assinatura]

Folha n.º	937	de proc.
n.º	309	de 1993
o funcionário	<i>[assinatura]</i>	

2.1.6. Possuir a seguinte granulometria:

PENEIRA		PORCENTAGEM QUE PASSA ACUMULADA	
ATSM	MM	PEDRISCO MISTO	
3/4"	19,01	-	
1/2"	12,7	100	
3/8"	9,52	92	100
nr. 4	4,56	74	90
nr. 8	2,38	60	80
nr. 40	0,42	30	50
nr. 80	0,177	16	32
nr. 200	0,074	6	12

NOTA: Para esta graduação, a fração retida entre a peneira não deverá ser inferior a 4% (quatro inteiros por cento) total.

Folha n.º	938	do proc.
n.º	309	de 10 93
o funcionário	<i>[assinatura]</i>	

ANEXO II

1- AGRUPAMENTO

- 1.1. O material deverá ser fornecido no(s) agrupamento(s) setorizado(s), para o(s) qual(is) a licitante restou adjudicatária, compreendendo cada um deles a soma das áreas das A'Rs que os compuserem.
- 2.2. Qualquer Unidade da Administração Direta ou Autarquia Municipal poderá fazer uso da(s) Ata(s), respeitada a contratação por agrupamento e as exigências da cláusula XV deste Edital.

2- COMPOSIÇÃO DO AGRUPAMENTO

AGRUPAMENTO	ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
I	SE - PR - PJ
II	PI - LA - FO
III	ST - MG
IV	MO - PE - SM
V	MP - IQ
VI	BT - CL
VII	SA - CS
VIII	VP - VM - IP

ANEXO III - A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA P/REGISTRO DE PREÇOS 03/SAR/COGEL/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-007.067-92*48

IMPRESSO OFICIAL-PROPOSTA NR.

AGRUPAMENTO I

PELA COORDENADORIA GERAL DE
LICITAÇÕES

A empresa _____

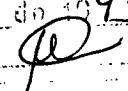
estabelecida à _____
pela presente propõe executar o objeto licitado no Edital supra,
nas seguintes condições

1. TAXA DE _____ (_____),
a ser aplicada sobre os preços dos materiais estabelecidos
pela PMSP, constantes do Caderno de Licitação.
2. Distância em km da unidade produtora a este agrupamento.....
.....
3. Prazo de entrega _____ dias (respeitado o limite mínimo
estabelecido no Edital).
4. Prazo de validade da proposta (respeitado o limite mínimo
estabelecido no Edital) _____

São Paulo, de _____ de 1993.

(ass.do representante legal e carimbo da empresa)

28

Folha n.º	940	do pros.
n.º	309	do 10 93
o funcionário		

ANEXO III - B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA P/REGISTRO DE PREÇOS 03/SAR/COGEL/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-007.067-92*48

IMPRESSO OFICIAL-PROPOSTA NR.

AGRUPAMENTO II

PELA COORDENADORIA GERAL DE
LICITAÇÕES

A empresa _____

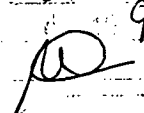
estabelecida à _____
pela presente propõe executar o objeto licitado no Edital supra,
nas seguintes condições

1. TAXA DE _____ (_____),
a ser aplicada sobre os preços dos materiais estabelecidos
pela PMSP, constantes do Caderno de Licitação.
2. Distância em km da unidade produtora a este agrupamento.....
.....
3. Prazo de entrega _____ dias (respeitado o limite mínimo
estabelecido no Edital).
4. Prazo de validade da proposta (respeitado o limite mínimo
estabelecido no Edital) _____

São Paulo, de _____ de 1993.

(ass.do representante legal e carimbo da empresa)

26

Folha n.º	941	do proc.
n.º	309	93
o funcional		

ANEXO III - C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA P/REGISTRO DE PREÇOS 03 /SAR/COGEL/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-007.067-92*48

IMPRESSO OFICIAL-PROPOSTA NR.

AGRUPAMENTO III

PELA COORDENADORIA GERAL DE
LICITAÇÕES

A empresa _____

estabelecida à _____
pela presente propõe executar o objeto licitado no Edital supra,
nas seguintes condições

1. TAXA DE _____ (_____),
a ser aplicada sobre os preços dos materiais estabelecidos
pela PMSP, constantes do Caderno de Licitação.
2. Distância em km da unidade produtora a este agrupamento.....
.....
3. Prazo de entrega _____ dias (respeitado o limite mínimo
estabelecido no Edital).
4. Prazo de validade da proposta (respeitado o limite mínimo
estabelecido no Edital) _____

São Paulo, de _____ de 1993.

(ass.do representante legal e carimbo da empresa)



10001245-9362

ENADE M. SCHETTINI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Folha n.º	942	do proc.
n.º	309	de 1993
o funcionário	<i>[assinatura]</i>	

EDITAL DE LICITAÇÃO NR. 14/SAR/COGE/93

Modalidade: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nr. 10-001.245-93*62

I - PREÂMBULO:

1.1.A COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES - COGEL - da Secretaria das Administrações Regionais (SAR) TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA objetivando o Registro de Preço para fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo do(s) material(ais) especificado(s) no item II - DO OBJETO a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis Municipais nrs. 10.544/88, 11.100/91, 11.131/91, 11.184/92, Decreto nr. 26.950/88, com as alterações introduzidas pelos Decretos nrs. 28.714/90 e 31.931/92, bem como em conformidade com a Lei Federal nr. 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1.2.0 prazo para entrega dos invólucros contendo a documentação e as propostas será das... 8:00... às ... 9:00... hs do dia 29 de dezembro de 1993, quando os mesmos deverão ser entregues à Av. Angélica, 927, 9o. andar, sendo a abertura dos invólucros contendo a documentação dos licitantes se dará às ... 9:30... horas do mesmo dia, na Sala de Licitações da COGEL.

II - OBJETO

2.1.Registro de Preços para fornecimento à PMSP de: Pó de pedra, pedriscos e pedras britadas diversas, conforme especificações do Anexo I e das normas NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT.

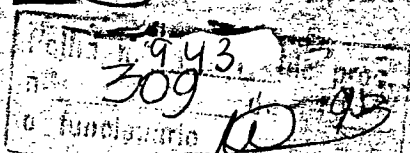
2.2.0 fornecimento deverá ser realizado quando solicitado por quaisquer das Unidades das diversas Secretarias, bem como autarquias e órgãos da administração direta e deverá ser entregue nos endereços indicados pelas Unidades Requisitantes dentro do Município de São Paulo.



100012459362

28

ENADE N. SCHETTER



III - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços será(ão) firmada(s) entre a Prefeitura e a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar; e terá(ão) validade de 06(seis) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis uma única vez, por igual período nas mesmas condições, desde que nenhuma das partes tenha manifestado oposição no prazo mínimo de 30(trinta) dias, corridos antes do término da vigência. Oposição em tempo hábil não constitui denúncia contratual.
- 3.2. Qualquer Unidade da PMSP, Administração direta, indireta e Autarquias poderá fazer uso da Ata, mediante prévia consulta e autorização expressa da Secretaria das Administrações Regionais.
- 3.3. A PMSP não se obriga a comprar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso por parte do licitante vencedor.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar da licitação as empresas que atenderem às exigências deste edital.
- 4.2. Impedimentos: será vedada a participação de empresa na licitação quando:
- 4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 4.2.2. Sob processo de concordata ou falência;
 - 4.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

V - HABILITAÇÃO

Será(ão) considerada(s) habilitada(s) a(s) participante(s) que apresentar(em) os documentos relativos a:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual.
- 5.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registradas em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.



100012459362

29

ENADE M. SCHEITIN

3

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

5.2.2. Declaração onde conste para qual ou quais agrupamentos está se habilitando.

5.2.3. Atestados ou certidões de desempenho anterior de atividade condizente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, somados, comprovem o fornecimento de no mínimo: 500 m3 de pedra britada por dia, por agrupamento descrito no anexo II em que o licitante concorrer.

5.2.3.1. Se o licitante desejar apresentar proposta para mais de um agrupamento os atestados e/ou certidões deverão comprovar fornecimentos mínimos proporcionais ao número de agrupamentos identificados na Declaração mencionada no item 5.2.2.

5.2.3.2. Os atestados/certidões apresentados à presente licitação deverão ser apresentados em papel timbrado, em original ou cópia autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem o expediu.

5.2.4. Declaração sob as penas legais, expedida pela licitante, de capacidade de fornecimento somente para a PMSP de no mínimo, as quantidades exigidas em 5.2.3., compatíveis com o número de agrupamentos para o(s) qual(ais) o licitante estiver habilitando-se.

5.2.5. Caso a declaração de capacidade de fornecimento registre quantidades superiores àquelas exigidas nos atestados para habilitação, havendo solicitação da PMSP, a detentora ficará obrigada a fornecer o material nas quantidades consignadas na declaração.

5.2.6. A PMSP reserva-se o direito de proceder a diligências a fim de comprovar a capacidade de produção dos quantitativos apresentados em atestados de fornecimento apresentados pela licitante.



Folha n. 945
n. 309
n. 93

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Prova de capital social mínimo de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), devidamente realizado, e registrado na Junta Comercial, até a data da apresentação da proposta, admitida a atualização até a data da apresentação da proposta, utilizando-se a UFIR.

5.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

5.3.3. Certidão(ões) negativa(s) de pedido de falência ou concordata, expedidos pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do(s) documento(s).

5.4. REGULARIDADE FISCAL

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

5.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

5.4.3. Certidões de regularidade de situação, quanto aos encargos tributários federais, estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante, com data não superior a 6 (seis) meses a partir da data da sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

5.4.3.1. A comprovação da regularidade quanto aos encargos tributários municipais da cidade de São Paulo se fará mediante certidão negativa ou declaração sob as penas da lei (Lei 11.194/92)

5.4.4. Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social - CND.

5.4.4.1. A comprovação da inexistência de débito se fará por certidão negativa de débito (Lei 11.184/92), com prazo de validade em vigor.

5.5. Procuração, se por instrumento particular, com firma reconhecida da outorgante, com poderes definidos no contrato social, que deverá acompanhá-la nomeando a pessoa que representará a firma interessada na licitação, conferindo poderes amplos, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.



100012459362 34

ENAIDE M. SCHETTIN

Proc.	946
Nº	309
o funcionário	93

5.6. OBSERVAÇÕES

- 5.6.1. No caso de certidões positivas nos subítemos 5.3.3 e 5.4.3, o participante deverá juntar a certidão expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).
- 5.6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou, publicação em órgão da imprensa oficial;
- 5.6.3. A apresentação, por meio de cópia autenticada, do certificado de registro cadastral de órgãos da Prefeitura do Município de São Paulo, do Governo estadual ou federal, ou por suas entidades da administração direta ou autárquica, cujo objetivo social da empresa seja compatível com o fornecimento do objeto desta licitação, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subítemos 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.4.1 e 5.4.2, obrigando-se a apresentação dos documentos elencados nos subítemos 5.2 e 5.3.
- 5.6.3.1. Em se tratando de inscrição junto a órgãos ou entidades estaduais ou federais, os interessados deverão apresentar juntamente com aquele certificado, documento que comprove a identificação dos sócios e/ou diretores, bem como as atividades exercidas pela empresa, podendo ser conforme o caso, contrato social, ata de assembleia, etc.
- 5.6.4. As participantes que apresentarem os registros cadastrais referidos nos subítemos 5.6.3 ficam obrigados a declarar em papel timbrado da empresa firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G., atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação.

VI - APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS

6.1. Invólucro 01-Documentação para Habilitação

- 6.1.1. Deverá conter a documentação exigida no item V, deste edital.
- 6.1.2. Toda documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, ser relacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste edital



Folha 309 947 293
o funcionário

6.2. Invólucro 02- Impresso Oficial Proposta

6.2.1. No Invólucro No. 02, deverão estar contidos todos os originais do Impresso - Oficial Proposta - Anexo III de "A" a "M" (12 originais) e somente eles, mesmo que o licitante não apresentar cotação para algum(s) agrupamento(s), quando, obrigatoriamente fará menção desse fato no Impresso-Oficial.

6.2.2. É facultado ao licitante apresentar cotação para tantos itens e agrupamentos quantos desejar, respeitado o disposto no item 7.3.5..

6.2.3. As propostas autenticadas pela COGEL, preenchidas no original, fornecidos juntamente com o Edital (Anexo III, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M) deverão ser datilografadas, datadas e assinadas pelo representante legal da licitante, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo e serão formuladas com os seguintes elementos:

6.2.3.1. Os preços para cada item deverão ser apresentados conforme indicado no Impresso-Oficial Proposta, ou seja, coluna A: preço do material; coluna B: preço do frete; coluna C: preço ofertado para entrega nos termos do Edital.

6.2.3.2. Prazo de entrega em dias úteis, observadas as condições do item VIII.

6.2.3.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior à sessenta dias corridos a contar da data determinada para a entrega dos invólucros.

6.2.3.4. Percurso em km do centro de produção até o centro geométrico do agrupamento.

6.2.4. Em qualquer hipótese, os preços que serão considerados para efeito de classificação das propostas serão aqueles descritos na coluna C do Impresso-Oficial Proposta.

6.2.5. Propostas que apresentarem incorreções na somatória das colunas A e B, serão desclassificadas para aquele(s) item(ns) incorreto(s).

6.2.6. Em caso de divergência dos valores numéricos e extensos da coluna C do Impresso-Oficial Proposta será a proponente desclassificada para o item correspondente.

6.2.7. A proponente deverá considerar os endereços indicados no Anexo II, relativos aos centros geométricos dos agrupamentos para efeito de elaboração de sua proposta no que se refere ao preço de frete, mencionado na coluna B do Impresso-Oficial Proposta.



100012459362-31

ENADE M. SCHETTINI

7

6.2.8. De acordo com o previsto no item 4 da portaria SF 918/93, o preço ofertado deve ser equivalente ao praticado pelo mercado, na data prevista para a entrega da proposta, para pagamento em 30 (trinta) dias.

6.2.9. Impostos e demais encargos deverão estar incluídos nos preços cotados para o material (coluna A do Impresso Oficial Proposta).

Folha n.º 948	do proc.
n.º 309	de 10/93
o funcionário	

VII- PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. Entrega de Documentos de Habilitação e Proposta.

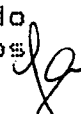
7.1.1. Os invólucros 01 e 02, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à COGEL, que os receberá no local, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital;

7.1.2. Os invólucros deverão conter, em lugar visível, titulação de seu conteúdo - Invólucro 01- Documentação, Invólucro 02-Proposta, nome e endereço da empresa, número da licitação e/ou número do processo e/ou objeto do edital;

7.1.3. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa;

7.1.4. Das sessões realizadas lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que registrarão eventuais manifestações dos representantes legais ou credenciados.

7.2. ABERTURA DOS INVÓLUCROS

7.2.1. A Comissão Julgadora procederá à abertura do invólucro 01, conferirá e rubricará todo o conteúdo que, em seguida, também será examinado e rubricado pelos representantes legais ou credenciados dos participantes presentes. 

7.2.2. Serão liminarmente inabilitados os participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, sem a devida ressalva, constando esse fato e o motivo que lhe deu causa na ata de sessão.

7.2.3. A Comissão Julgadora, encerrada a 1ª fase do certame, após o transcurso do prazo para eventuais recursos, procederá a abertura dos Invólucros 02 das habilitadas. Aos concorrentes inabilitados serão devolvidos os Invólucros 02 fechados, podendo, todavia, a Comissão retê-los desde que com anuência dos mesmos, para o fim de subsidiar pesquisa de mercado no próprio processo relativamente ao objeto licitado.



100012459362

ENADE M. SCHETTIN

34
8

7.2.4.0 mesmo procedimento descrito no subitem 7.2.1 será seguido em relação a abertura do Invólucro 949 do proc. n.º 309 de 93

7.3. Critério para classificação e julgamento

7.3.1. A classificação e julgamento processar-se-ão com base no critério do menor preço por item, por agrupamento mencionado no Anexo II.

7.3.2. Preliminarmente ao julgamento, o processo será encaminhado a COMPREMS para que se verifique se os preços cotados na proposta estão em conformidade com os preços de mercado, destacando a variação daqueles em relação a estes em termos percentuais, a fim de que:

7.3.2.1. Fique comprovado se os preços praticados encontram-se dentro dos parâmetros de mercado;

7.3.2.2. Seja fixado o diferencial dos preços cotados em relação aos preços praticados pelo mercado, o qual poderá subsidiar os futuros reajustes, nos termos do item XI deste edital.

7.3.3. Procedida a classificação conforme subitem 7.3.1 e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão adotará o critério para o desempate através do sorteio.

7.3.4. Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou em desacordo com este Edital.

7.3.5. Caso um licitante tenha oferecido menores preços para mais agrupamentos do que tenha sido habilitado a participar, a Comissão efetuará sorteio específico para identificação de qual(is) agrupamento(s) lhe(s) será(ão) adjudicado(s)

7.3.6. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas com base nos incisos I e II do artigo 60 da Lei 10.544/88 e parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério e devidamente fundamentada, conceder aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de propostas escoimadas das causas que desclassificaram as propostas originais.

7.3.7. Procedida a classificação e julgamento nos termos dos critérios de avaliação constantes deste Edital pela Comissão de Licitação, o processo será encaminhado ao Secretário das Administrações Regionais, a quem competirá a adjudicação e homologação do objeto do presente certame, registrando-se os preços ofertados pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar.



10001245936235

ENAIDE M. SCHETTINI

Folha 4 de 950
nº 309
funcionário
93

7.4. Assinatura da Ata de Registro de Preços

7.4.1. A(s) adjudicatária(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, assinar(em) a(s) Ata(s) de Registro de Preços, uma vez comprovado o recolhimento dos emolumentos devidos;

7.4.2. A(s) Ata(s) de Registro de Preços deverá(ão) ser assinada(s) por representante legal, credenciado, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração, credenciamento ou contrato social e cédula de identificação;

7.4.3. O prazo para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 5 (cinco) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4.4. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da(s) primeira(s) classificada(s).

VIII - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. Retirada da Nota de Empenho:

Até 03 (três) dias úteis da data da convocação no Diário Oficial do Município.

8.2. Prazo de Entrega:

O prazo máximo para a entrega dos materiais, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, obedecendo os limites de quantidades compatíveis com as declarações referidas nos itens 5.2.4. e 5.2.5., será de 05 (cinco) dias.

8.2.1. O prazo de entrega será contado a partir do primeiro dia útil após a data do recebimento, pelo detentor da Ata, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

8.2.2. O fornecimento mínimo por pedido é de 06 (seis) m3.

8.3. Observada a contratação por agrupamentos, a detentora da Ata deverá entregar o material nas Unidades Requisitantes situadas na(s) área(s) do(s) agrupamento(s) em que restou vencedora na licitação.



8.4.A PMSP poderá efetuar ensaios de amostras dos materiais a serem entregues e os custos dos ensaios correrão por conta da detentora da Ata.

Folha n.º 951
n.º 309
o funcionário 93

IX - PENALIDADES

9.1.A(s) recusa(s) da(s) adjudicatária(s) em assinar(em) a(s) Ata(s) de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na imposição da multa equivalente a 100 (cem) UFRs no valor vigente à época da imposição, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias com a PMSP, a critério da Administração;

9.2.Multa pela recusa da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.3.Multa por dia de atraso: 1,0% (um por cento) por dia de atraso na entrega programada conforme item VIII deste edital, a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.

9.4.Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

9.5.Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.6.Multas por problemas técnicos: 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) material(is) entregue(s) com problemas técnicos

9.7.As demais sanções previstas no título IV, capítulo I, da Lei Municipal 10.544/88, bem como as sanções penais inscritas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93.

9.7.1.As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.8.O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis. Em ocorrendo atraso no recolhimento do valor da multa, o mesmo será corrigido monetariamente.

X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1.0 prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestado o fornecimento do material, observado o prazo de 05 (cinco) dias, previsto na alínea "a" do item 2.1. da portaria SF 918/93, desde que entregues à Unidade Requisitante os documentos abaixo discriminados:

10.1.1. 1a. via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - fatura.

10.1.2. Fatura no caso de Nota Fiscal.



10001245036234

11

ENADE M. SCHETTINI

Folha 952 do pros.

nº 309 de 1993

o funcionário

10.1.3. Xerox da Nota de Empenho.

10.1.3.1. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópias das mesmas deverão acompanhar os demais documentos citados.

10.2. Em ocorrendo atraso ou antecipação no pagamento, haverá compensação financeira ou desconto, calculados na data do efetivo pagamento, como dispõe a Portaria SF 918/93.

10.3.0 pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANESPA - Banco do Estado de São Paulo S.A. ou excepcionalmente no Departamento do Tesouro, a critério da Secretaria das Finanças, no Termo do Decreto 31.136, Publicado no D.O.M. de 29.01.92..

XI - REAJUSTES DE PREÇOS

11.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser reajustados mensalmente, mediante pedido da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) a COMPREMS, nos termos do Decreto 31.819 de 30.06.92 e Portaria regulamentadora a ser publicada pela Secretaria Municipal da Administração (art. 60), respeitando o diferencial apurado à época da licitação (ou desconto). O I.O. será o do mês da apresentação da proposta.

11.2. A solicitação será protocolada em COMPREMS, na Alameda Santos 2386/64, 7o andar, devidamente instruída. Os novos preços vigorarão a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

11.2.1. Entre os pedidos de reajuste deverá ser observado o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, e o último pedido de reajuste, anteriormente ao vencimento da Ata sem providência de prorrogação, se couber, deverá ser apresentado com antecedência de 30 (trinta) dias corridos da data do vencimento da ata.

11.2.2. A cada pedido de reajuste de preços, COMPREMS deverá considerar as variáveis de custo incidentes sobre os preços do material e do frete para efeito de aprovação dos novos preços a vigorar na Ata, utilizando-se para isso de índices setoriais específicos: SINDUSCON, FIPE e outros porventura aplicáveis.

11.3.0 preço a ser pago ao fornecedor detentor da Ata será o vigente na data em que o pedido for entregue ao fornecedor, independente da data da entrega do material na Unidade Requisitante.

11.4. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas, em face de superveniência de leis e normas federais e/ou municipais disciplinando a matéria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Coordenadoria Geral de Licitações-COGEL
São Paulo, 9 de dezembro de 1993.

Folha n.º	916	de 1
n.º	309	de 1993
Assinatura		

Offício nº 518/SAR/COGEL/93

Prezado Senhor

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, envio o Edital de Licitação de Concorrência para Registro de Preços nº 14/SAR/COGEL/93, cuja sessão de abertura está de signada para o dia 20.12 p.f. e, o Edital de Licitação de Concorrência para Registro de Preços nº 03/SAR/COGEL/93, abertura realizada em 10.3.93 p.p., com o relatório anexo da Presidente da Comissão, salientando que foi declarada nula pelo Senhor Secretário das Administrações Regionais, decisão esta mantida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Na oportunidade, apresentamos protestos de consideração e apreço.

ANA MARIA CASSEB. NAHUZ
Respondendo pelo Expediente
COGEL

Ilustríssimo Senhor
JADER - 2º andar - sala 209
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
NESTA

AMCN/nac.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 917 do PROC. 309 de 1993
o func. João

Folha de informação nº

OFÍCIO nº 648/93 - PJ DCC-CAP em 15 / 09 / 93 (a)

INF.: 3121/SAR/ATAJ/93.

INT.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ASS.: Solicita informações quanto à reportagem do jornal "O Estado de São Paulo", pág. 08, de 08 de abril de 1.993.

SAR/ATAJ

Sr^a. Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado no Ofício nº 648/93 - PJ DCC-CAP, transmito a V.S^a., para posterior encaminhamento ao Ministério Público do Estado de São Paulo, as informações relativas ao processo licitatório para aquisição de pedras britadas, sob a modalidade de Concorrência para Registro de Preços nº 03/SAR/COGEL/93, objeto do processo nº 10.007.067-92*48, aduzindo o quanto segue:

1 - Em 29 de janeiro de 1.993, foi autorizada a abertura de licitação para fornecimento à PMSP de pedras britadas diversas, conforme especificações constantes do anexo do edital e normas da ABTN.

2 - A convocação para participação na Concorrência efetuou-se por publicação de aviso de abertura no Diário Oficial do Município de 06/02/93 e no jornal Diário Popular da mesma data.

3 - Na data designada para abertura - 10 de março de 1.993, apresentaram documentação e propostas 18 (dezoito) empresas:

- Paupedra Pedreiras Pavimentação, Construção Ltda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

OFÍCIO nº 648/93 - PJ DCC-CAP

em 15 / 09 / 93

(a)

3

Fls. nº	918	do proc.
309		de 1993
o funcionário		

fls. 02

- Embú S/A Engenharia e Comér
cio.
- Pedralix S/A Indústria e Co
mércio.
- Pedreiras Cantareira Ltda.
- Pedreira Itapiserra Ltda.
- Pedreira Sargon Ltda.
- Iudice Mineração Ltda.
- Constran S/A Construções e Co
mércio.
- Mendes Júnior S/A.
- Empresa Britadora Santa Isa
bel S/A.
- SARPAV Mineradora Ltda.
- Indústria e Comércio de Extra
ção de Areia Khouri Ltda.
- Reago Indústria e Comércio S/A.
- Pedreira Itaquera S/A.
- Pedreira Mariutti Ltda.
- Territorial São Paulo Ltda.
- Indústria Mineradora Pagliato
Ltda.
- Serveng-Civilsan S/A Empresas
Associadas de Engenharia.

4 - No horário estabelecido, con
forme consta de Ata lavrada, foi verificada a regulari-
dade quanto ao aspecto formal externo dos envelopes e
determinada a abertura dos invólucros contendo a docu
mentação, que foi rubricada pela Comissão e licitantes
presentes, suspendendo-se a sessão para exame mais acu
rado dos documentos apresentados. Nesta oportunidade ,
seis empresas impugnaram documentos apresentados pela
empresa Serveng-Civilsan.

...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

OFÍCIO

n.º 648/93 PJ DCC-CAP

15

09

93

(a)

4
n.º 919 do proc.
309 de 1993
P

fls. 03

5 - Em prosseguimento, após análise formal e do conteúdo técnico de toda a documentação oferecida, a Comissão deliberou declarar inabilitadas as empresas Pedreira Itaquera S/A e Serveng-Civilsan, o que consta da Ata lavrada aos 22 de março.

6 - O julgamento concernente à fase de habilitação foi publicado no D.O.M de 24/03/93 e a licitante Serveng-Civilsan requereu vista do processo e autorização para extração de cópias, o que foi deferido após o recolhimento do preço devido.

7 - Tendo sido constatada omissão na publicação de 24/03/93, foi a mesma complementada no D.O.M. de 30/03/93, o que resultou no adiamento da sessão de abertura das propostas, anteriormente designada, do dia 1º para o dia 7 de abril de 1.993.

8 - Decorrido o prazo legal sem interposição de qualquer recurso, na data designada - 07/04/93 - procedeu-se à abertura dos envelopes das licitantes habilitadas, que se encontravam absolutamente intactos. Após exame das propostas, que foram rubricadas pela Comissão e licitantes presentes, procedeu-se à pré-classificação das concorrentes por agrupamento, suspendendo-se a reunião para verificação e aplicação do critério de desempate às participantes que ofertaram a mesma taxa para os agrupamentos VII e VIII.

9 - Em seguida, na mesma data, chegou ao conhecimento da Comissão que a classificação resultante do exame das propostas já era de conhecimento público, através de mensagem cifrada publicada pelo jornal " O Estado de São Paulo " no dia designado para a abertura dos envelopes.

...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

5

Folha n.º	920	do pros.
n.º	309	de 1993
O	funcionário	
	93	(a)

OFÍCIO nº 648/93 PJ DCC-CAP

em 15 / 09

93

fls. 04

10 - Como os fatos relatados indicavam provável composição prévia das participantes para oferecimento dos preços, ferindo os princípios do sigilo das propostas e da probidade administrativa, a Concorrência foi declarada nula, por despacho motivado, com fulcro nos artigos 3º e 62 da Lei nº 10.544/88.

11 - Esta Secretaria tomou conhecimento da mensagem publicada através da jornalista' Vera Lúcia Rodrigues Rosa, editora do jornal " O Estado de São Paulo ", que esteve presente na sessão de abertura das propostas realizada às 14:30 horas do dia 07 de abril de 1.993.

12 - Do despacho que declarou nula a Concorrência, publicado no D.O.M. de 08 de abril de 1.993, foram interpostos recursos pelas empresas Iudice Mineração Ltda, Empresa Britadora Santa Isabel S/A, Embú S/A Engenharia e Comércio, Pedralix S/A Indústria e Comércio, Pedreira Mariutti Ltda, Reago Indústria e Comércio S/A e Pedreiras Cantareira Ltda, os quais, devidamente instruídos nos termos do art. 108 da Lei nº 10.544/88, foram encaminhados para decisão definitiva.

13 - O Exmo. Sr. Prefeito negou provimento aos recursos interpostos, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

São Paulo, 15 de setembro de 1.993.

ELOISA MARIA BARALDI MACEDO

ASSESSORA JURÍDICA

EMM/JF

SAR/ATAJ

6

Folha n.º 921	do proc.
n.º 309	de 93
o funcionário	<i>[assinatura]</i>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SAR/COGEL/93
PROCESSO Nº 10-007.067-92*48

A SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, objetivando o Registro de Preços para fornecimento à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO do(s) material(is) especificado(s) na Cláusula I- DO OBJETO - a qual será processada e julgada nos moldes da Lei Municipal nº 10.544/88, Decreto nº 29.347 de 23.11.90, normas disciplinares complementares e disposições deste instrumento, devendo a documentação e as propostas serem entregues até às 13:30 horas do dia 10.03.93, no 9º andar, SAR - Av. Angélica, 927, sendo que a abertura dos envelopes se dará às 14:00 horas do mesmo dia, na Sala de Licitações da COGEL.

I- DO OBJETO

Registro de Preços para fornecimento à PMSP de:

- 1.1. Pedras britadas diversas, conforme especificações do Anexo I e das normas NBR-7225 e NBR 7211 da ABNT.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A(s) Ata(s) de Registro de Preços será(ão) firmadas entre esta Municipalidade e a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, e terá(ão) validade de 12(doze) meses contados a partir da(s) data(s) de sua(s) assinatura(s), prorrogáveis uma única vez, por igual período, nas mesmas condições, desde que nenhuma das partes tenha manifestado oposição no prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos antes do término da vigência. Assim, na ausência de expressa oposição, considerar-se-á o Registro de Preços prorrogado por 12(doze) meses. A oposição em tempo hábil não constitui denúncia contratual.

[assinatura] 1

III-DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - INVÓLUCRO NR. 1

3.1. Procuração, se por instrumento particular com firma reconhecida do outorgante, com poderes definidos no contrato social, que deverá acompanhá-la, nomeando a pessoa que representará a firma interessada na licitação, conferindo poderes amplos, inclusive para receber intimações e, eventualmente desistir de recursos. A não apresentação da procuração não será motivo de inhabilitação e impedirá somente a desistência de recursos.

3.1.1. As procurações serão retidas pela Comissão Julgadora e juntadas ao respectivo processo de licitação.

3.2. Para habilitação no tocante à capacidade jurídica, à idoneidade financeira e à regularidade fiscal e previdenciária, as licitantes deverão apresentar:

3.2.1. Xerocópia autenticada do Cartão de Inscrição de Fornecedor de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nr. 10.544 de 31/05/88, devidamente expedido pelo Departamento de Materiais - DEMAT, com validade em vigor.

3.2.2. Certidão de inexistência de débito para com o sistema de seguridade social (Lei nr. 11.184/92), dispensável caso no cartão de fornecedor já conste que atendeu aos termos da referida lei.

Obs.: A apresentação do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal - CRFJ - instituído pelo Decreto Federal 84.701/80, com prazo de validade em vigor, substitui o documento exigido no item 3.2.2.

3.3. As licitantes que não atenderem à condição do subitem 3.2.1., deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

3.3.1. Documentos relativos à capacidade jurídica:

3.3.1.1. Cédula de Identidade;

3.3.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

- 3.3.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se no caso de sociedade por ações, a ata arquivada da assembleia da última eleição da Diretoria;
- 3.3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- 3.3.1.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- 3.3.2. Documentos relativos à idoneidade financeira:
- 3.3.2.1. Prova de capital realizado;
- 3.3.2.2. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e faturamento, correspondente aos 2 (dois) últimos exercícios;
- 3.3.2.3. Certidões negativas de protesto e de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, em data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação.
- 3.3.3. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Previdenciária:
- 3.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 3.3.3.2. Certidões de regularidade de situação, quanto aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, com prazo de validade em vigor;

3.3.3.3. Certidão de inexistência de débito para com o sistema de seguridade social.

Observação:

1) No caso de certidão positiva nos itens 3.3.2.3. e 3.3.3.2., o interessado deverá juntar certidão expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento das ações;

2) O Certificado de Regularidade Jurídico - fiscal - CRJF, instituído pelo Decreto Federal nº. 84.701 de 13/05/80, com prazo de validade em vigor, substitui a documentação exigida nos subitens 3.3.1 (todos), 3.4.1. e 3.3.3. (todos).

3.4. Para ser habilitada no tocante à capacidade técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

3.4.1. Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, ou comprovante do recolhimento do imposto sindical referente ao exercício;

3.4.1.1. Os licitantes que apresentaram xerocópia autenticada do Cartão de Fornecedor (subitem 3.2.1. desta cláusula) ficam dispensados da apresentação do documento referido em 3.4.1.

3.4.2. Atestado(s) ou Certidão(ões) (único ou somados) comprovando o fornecimento de 1.000 (hum mil) m3 de pedra britada por dia, por agrupamento do Anexo II de que o licitante deseje participar.

3.4.3. Se o licitante desejar participar em mais de um agrupamento, os atestados deverão seguir as seguintes proporcionalidades:

Para 2 agrupamentos: 2.000 m3 de pedras britadas por dia;

Para 3 agrupamentos: 3.000 m3 de pedras britadas por dia;

Folha n.º 925 do pros.
n.º 309 de 1993
o licenciado *[assinatura]*

10

Para 4 agrupamentos: 4.000 m3 de pedras britadas por dia;

Para 5 agrupamentos : 5.000 m3 de pedras britadas por dia;

Para 6 agrupamentos: 6.000 m3 de pedras britadas por dia;

Para 7 agrupamentos: 7.000 m3 de pedras britadas por dia;

Para 8 agrupamentos: 8.000 m3 de pedras britadas por dia.

Observações:

* Será(ão) aceito(s) Atestado(s) ou Certidão (ões) de pessoas de direito público ou privado, desde que contenham expressamente o período, prazo, espécie e quantidades expressas em unidades.

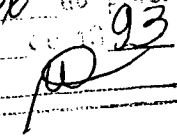
O(s) Atestados(s) ou Certidão (ões) deverá (ão) corresponder a(os) fornecimento(s) efetuado(s) nos últimos 12(doze) meses anteriores à data da publicação do Edital.

Os Atestados solicitados para esta concorrência deverão ser apresentados em papel timbrado, em original ou xerocópia autenticada, assinados por autoridade ou representante da firma que o expediu, e vir acompanhados da respectiva nota fiscal, nos termos do Artigo 19 e Parágrafo Único do Decreto nr. 26.950/88, com a redação dada pelo Decreto nr. 28.714 de 28.05.90.

3.4.4. Declaração de Capacidade de Fornecimento somente para a PMSP de no mínimo as quantidades exigidas nos Atestados de Capacitação Técnica, compatíveis com o número de agrupamentos de que o licitante pretende participar.

3.4.4.1. Caso a declaração de Capacidade de Fornecimento registre quantidades superiores àquelas exigidas nos Atestados para habilitação, havendo solicitação da PMSP a licitante ficará obrigada a fornecer o material nas quantidades

11

Folha n.º	926	do prog.
n.º	309	de 10
o funcionário		

consignadas na declaração.

3.4.5. A PMSP poderá proceder à avaliação técnica da empresa licitante, para comprovar a capacidade de produção dos quantitativos apresentados em Atestados de Fornecimento pela proponente.

3.5. Os documentos exigidos nos subítems 3.3.1. a 3.4.4. deverão, preferencialmente, ser relacionados separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

3.6. Os documentos, que por lei não tenham prazo de validade específico, devem ter sido expedidos no máximo até 120 (cento e vinte) dias anteriores à data da abertura do envelope nr. 1-DOCUMENTAÇÃO.

3.7. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu representante legal ou procurador.

3.8. A documentação relativa à habilitação poderá ser apresentada no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

IV - DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- 4.1. declaradas inidôneas por ato do poder público;
- 4.2. sob processo de falência ou de concordata;
- 4.3. impedidas de licitar e contratar com a administração pública e qualquer de seus órgãos descentralizados.

V - DA PROPOSTA - INVÓLUCRO NR. 2

- 5.1. No Invólucro nr.2-PROPOSTA, deverão estar contidas a(s) proposta(s).
- 5.2. A(s) proposta(s), preenchida(s) no(s) original (ais) fornecido(s) juntamente com o Edital, e referentes aos agrupamentos de que o licitante

desejar participar, (Anexo III, A, B, C, D, E, F, G, H) deverão ser formuladas com os elementos:

5.2.1. Taxa única em relação aos preços estabelecidos na cláusula 5.2.5 deste Edital, para cada agrupamento relacionado no Anexo II;

5.2.1.1. O preço do frete deverá estar incluído no preço total de cada item.

5.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 40 (quarenta) dias a contar da data da abertura do invólucro nr.1;

5.2.3. Prazo de entrega, respeitadas as condições da Cláusula VI deste Edital.

5.2.4. Nome completo e assinatura do proponente com identificação clara do subscritor e carimbo da empresa;

5.2.5. Para esta concorrência, os preços orçados por m3 dos materiais serão os seguintes:

fr

13

Folha n.º 928 do mes
n.º 309 de 1993
o funcionário

ITEM		PREÇO
		Cr\$/m3 Io= Novembro/92
		com frete incluído
1 - Pedrisco Limpo		173.686,00
2 - Pedrisco Misto		143.039,00
3 - Pedra Britada Limpa nr. 1		157.663,00
4 - Pedra Britada Limpa nr. 2		151.767,00
5 - Pedra Britada Limpa nr. 3		148.774,00
6 - Pedra Britada Limpa nr. 4		148.774,00
7 - Pedra Britada Limpa nr. 5		148.774,00
8 - Pedra Britada Brita corrida, de Pó de Pedra Britada nr. 3		156.056,00
9 - Pedra Amarrada (rachão)		152.625,00

Permitindo-se uma variação percentual sobre os preços estabelecidos pela PMSP, da seguinte forma:

Taxa única, em relação aos preços estabelecidos pela Prefeitura, considerados estes de 100% (cem inteiros por cento), na faixa compreendida entre 80% (oitenta por cento) a 100% (cem inteiros por cento), extremos inclusos. A taxa oferecida, quando fracionária, poderá conter no máximo, duas casas decimais.

VI - O PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para entrega dos materiais, parceladamente ou não, a critério da U.R., obedecendo os limites de quantidades compatíveis com as declarações referidas no item 3.4.4. e subitem 3.4.4.1. será de 5 dias.

6.1.1. O prazo de entrega será contado a partir do 1º dia útil após a data recebimento, pelo detentor da Ata, do Pedido, Requisição ou Memorando da Unidade Requisitante.

6.2. O fornecimento mínimo por pedido é de 6 m3.

6.3. Observada a contratação por agrupamento, a detentora da Ata deverá entregar o material nas Unidades Requisitantes situadas na(s) área(s) do(s) agrupamento(s) em que restou vencedora na licitação.

6.4. A PMSP poderá efetuar ensaios de amostra dos materiais a serem entregues e os custos dos ensaios correrão por conta da detentora da Ata.

6.5. Caso a qualidade dos produtos não corresponda às especificações exigidas neste Edital, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades previstas em lei.

6.5.1. No caso de ocorrer a rejeição dos materiais, o fornecedor, além da obrigatoriedade de substituí-los, estará sujeito à multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor dos mesmos.

VII - DOS PREÇOS

7.1. Os preços que vigorarão inicialmente são aqueles ofertados pelo(s) proponente(s) vencedor(es) em cada agrupamento, correspondente à taxa aplicada sobre os preços estabelecidos na cláusula 5.2.5. deste Edital.

7.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços.

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias líquidos, a partir da entrega da Fatura ou Nota Fiscal Fatura e xerocópia da Nota de Empenho, na Unidade Requisitante, por crédito em conta

[assinatura] 9 *[assinatura]*

corrente no BANESPA, ou, excepcionalmente, pelo Departamento do Tesouro, a critério da Secretaria das Finanças, conforme Decreto nr. 31.136 de 28.01.92.

IX - DOS REAJUSTES

- 9.1. Mediante solicitação escrita da detentora da Ata, os preços registrados poderão ser reajustados, observada a legislação federal vigente aplicável à espécie, pela COMPREMS, nos termos do Decreto nr. 31.819, de 30.06.92, e portaria regulamentadora a ser publicada pela Secretaria Municipal de Administração (artigo 6º do citado decreto), e respeitado o diferencial apurado à época da licitação. O io será o do mês de novembro de 1992.
- 9.2. Os pedidos de reajuste deverão observar o intervalo mínimo de 30(trinta) dias da data do protocolamento do pedido anterior. O último pedido de reajuste anteriormente ao vencimento da Ata sem a providência de prorrogação, deverá ser apresentado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.
- 9.3. O preço a ser pago ao fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços é o vigente na data em que o pedido é entregue ao fornecedor, independentemente da data da entrega do material na Unidade Requisitante.
- 9.4. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas, em face da superveniência de leis federais ou municipais disciplinando a matéria.

X - DAS PENALIDADES

- 10.1 A recusa do(s) vencedor(es) em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido na convocação efetuada pela Administração, implicará no impedimento em participar(em) de novas licitações, pelo prazo mínimo de 1(um) ano, observado o parágrafo terceiro do artigo 80 da Lei Municipal nr. 10.544/88.
- 10.2 A negativa da retirada da Nota de Empenho, que caracteriza o ajuste, implicará, para o

16

Folha n.º 931 de 932
n.º 309 de 93
o funcionário

fornecedor em questão, na possibilidade, de cancelamento da Ata de Registro de Preços, com a aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como da cobrança da multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do empenho.

10.3 A recusa do fornecedor em atender a requisição das unidades da PMSP nos limites estabelecidos pelo próprio licitante nas declarações mencionadas no ítem 3.4.4. e subitem 3.4.4.1. da Cláusula III deste Edital acarretará a aplicação da pena de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, com a subsequente adoção das medidas judiciais cabíveis, e da cobrança da multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da requisição.

10.3.1 A reiteração da recusa implicará na aplicação da pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração.

10.4 Demais penalidades:

10.4.1 Pelo atraso na entrega programada pela Unidade Requisitante, multa de 2% (dois inteiros por cento), por dia, sobre o valor da quantidade que deveria ter sido entregue;

10.4.2 Pela inexecução parcial do contrato, multa de 10 (dez inteiros por cento) sobre o valor do pedido não entregue;

10.4.3 Pela inexecução total do contrato, multa de 20% (vinte inteiros por cento), sobre o valor da Nota Empenho;

10.4.4 No caso previsto no subitem 6.5. da Cláusula VI, multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do material rejeitado;

10.4.5 As demais sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Municipal nr. 10.544/88, e hipóteses de cancelamento previstas no artigo 9º do Decreto nr. 29.347 de 23/11/90.

10.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

XI - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

11.1.1 Até data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Coordenadoria Geral de Licitações (SAR - Av. Angélica, 927 - 9º andar) receberá devidamente e fechados os invólucros nr.1 e nr. 2 de cada participante.

11.1.2 Os dois invólucros só serão recebidos se constar em lugar visível a titulação de seu conteúdo - DOCUMENTAÇÃO ou PROPOSTA - nome, endereço da empresa, número e OBJETO do Edital, data e horário de abertura do invólucro nr. 1.

XII- DA CLASSIFICAÇÃO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 O Julgamento processar-se-á levando em conta o critério da menor taxa única ofertada para cada agrupamento do Anexo II.

12.2 Procedida a classificação conforme subitem 12.1. e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão adotará os seguintes critérios para o desempate, pela ordem:

a) proximidade da pedreira ao agrupamento pretendido;

b) maior capacidade de fornecimento, exclusivamente para a PMSP, nos termos da declaração mencionada no item 3.4.4 e 3.4.4.1 deste edital;

c) persistindo o empate proceder-se-á o sorteio.

12.3 Não serão consideradas as propostas que não estiverem devidamente preenchidas ou apresentarem borrões, rasuras, emendas ou ressalvas.

12.4 Serão desclassificadas as propostas inexecutáveis ou em desacordo com este Edital.

12.5 Na hipótese de todas as propostas serem

desclassificadas com base nos incisos I e II do artigo 60 da Lei nr. 10.544/88, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério e devidamente fundamentada, conceder aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de propostas escoimadas das causas que desclassificaram as propostas originais.

12.6 Caso um licitante tenha oferecido menores taxas para mais agrupamentos do que tenha sido habilitado a participar, a Administração escolherá o(s) agrupamento(s) que melhor lhe convier(em), desclassificando-o dos demais.

12.7 Fica facultado à Comissão Julgadora promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ocorridas durante o procedimento da presente licitação.

12.8 Procedida a classificação conforme subitem 12.1 e 12.2, adjudicada e homologada a decisão, serão registrados os preços ofertados pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar em cada agrupamento do Anexo II.

XIII- DOS RECURSOS

Das decisões relativas à licitação caberão os recursos previstos no artigo 107 da Lei Municipal nr. 10.544 e processar-se-ão conforme o disposto nos artigos 107 e 108 do mesmo diploma legal.

XIV- DA HOMOLOGAÇÃO

O Registro de Preços está sujeito à homologação do Secretário das Administrações Regionais.

XV - DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

15.1 Poderão fazer uso das Ata(s) firmada(s) todas as Unidades da Administração Direta da P.M.S.P., conforme Decreto nr. 29.181 de 19.10.90, e Autarquias municipais, conforme Decreto nr. 29.347, de 23.11.90, mediante consulta prévia e autorização expressa da Secretaria das Administrações Regionais, Administradora das

Atas, e desde que haja disponibilidade do fornecedor contratado para atender à Unidade Requisitante, consideradas as quantidades estabelecidas nas declarações apresentadas por agrupamento para habilitação, respeitada a prioridade de fornecimento às unidades da SAR.

- 15.2 Para tanto, as Unidades citadas poderão utilizar as Atas firmadas com as adjudicatárias do agrupamento correspondente à circunscrição territorial das Administrações Regionais em que estiverem instaladas.
- 15.3 A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- 15.4 A retificação do empenho ou seu cancelamento total ou parcial obedecerão à mesma regra.
- 15.5 Será de três dias úteis o prazo de retirada do empenho pela detentora da Ata, contados a partir da data da intimação da empresa, que poderá ser feita na publicação no Diário Oficial do Município.

XVI- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Fica o licitante ciente de que a simples apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital.
- 16.2 A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sem que caiba recurso por parte da(s) detentora(s).
- 16.3 Os pedidos deverão ser formulados pelas Unidades Requiritantes através de memorando datado onde constará data e hora solicitadas para a entrega, respectiva quantidade, local para a entrega e número do Empenho prévio.
- 16.4 Uma vez que o detentor da Ata esteja de posse da Nota de Empenho relativa à Ata de Registro de Preços, cada compromisso de fornecimento ficará automaticamente caracterizado no momento em que o pedido da Unidade Requisitante for entregue ao fornecedor.



100012459362 38

Folha n.º 309	do processo
n.º 309	de 1992
o funcionário	

ENADE M. SCHETTINE

12

XII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(s) material(is) objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços será(ão) recebido(s) pela unidade requisitante consoante o disposto no Artigo 92, paragrafo II, da Lei Municipal n. 10.544/88, Portaria nr. 077/SMA/G/93 e demais normas pertinentes.

XIII - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, de pleno direito, nos casos de:

13.1. Pela Administração, quando:

13.1.1.0 fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

13.1.2.0 fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3.0 fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços.

13.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços.

13.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

13.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

13.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 13.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.1.8. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2. Pelo Fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.



100012455362-39

ENADE M. SCHETTINI 13

13.2.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item IX, caso não aceitas as razões do pedido.

Folha n.º 954 do pros.
n.º 309 de 1993
o funcionário

XIV - RECURSOS

Das decisões relativas à licitação caberão os recursos previstos no artigo 107 da Lei Municipal 10.544/88 e processar-se-ão conforme o disposto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, em SAR/PROTOCOLO GERAL, nos dias úteis, das 10:00 às 17:00 horas, à Av. Angélica, 927, 1o andar, mediante o pagamento dos emolumentos.

XV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

15.1. Poderão fazer uso da(s) Ata(s) firmada(s) todas as Unidades da Administração Direta da PMSP, conforme Decreto 29.181 de 19/10/90, e autarquias municipais, conforme Decreto 29.347 de 23/11/90, mediante consulta prévia e autorização expressa da Secretaria das Administrações Regionais, administradora da(s) Ata(s).

15.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

15.3. A retificação do empenho ou seu cancelamento total ou parcial obedecerão à mesma regra.

XVI- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

16.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício, memorando, telex ou fac-símile e dos mesmos deverão constar: data, valor unitário e quantidade, local para a entrega, carimbo e assinatura do responsável da Unidade Requisitante, e ainda data, hora e identificação de quem o recebeu, devendo a cópia do mesmo ser juntada aos processos de liquidação e de requisição.

16.3. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.4. Caso a qualidade do material não corresponda às especificações exigidas no presente edital, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades previstas.



100-012459362-40
Folha n. 953
n. 309
o funcionário
DADE. M. SCHETTINI
14

16.5.0 preço a ser pago é o vigente na data em que o pedido foi entregue à detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da data de entrega do material e/ou produto na Unidade Requisitante, ou de autorização de reajuste pela COMPREMS nesse intervalo de tempo.

16.6. Na hipótese da detentora da ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

16.7. As especificações do material não expressamente declaradas neste edital deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

16.8. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços deverá(ão) comunicar a Coordenadoria Geral de Licitações - COGEL de SAR, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes do edital, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

17.2. As informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações - COGEL - Av. Angélica 927, 9º andar, das 12:00 às 16:30 horas, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

17.3. As alterações contratuais obedecerão à Lei Municipal 10.544/88.

17.4. A PMSP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar a licitação. *lg*

17.5. Qualquer impugnação aos termos do presente edital deverá ser protocolado até a data fixada para a abertura do certame, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

17.6. Com base no parágrafo 2º do artigo 47, da Lei Municipal 10.544/88, é facultada à Comissão Julgadora ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

17.7. A Comissão Julgadorado pleito foi constituída nos termos da(s) Portaria(s) integrantes do processo administrativo pertinente a esta licitação.

30
100012459362 46

ENADE M. SCHETTINI

15

Folha n.º 956	do proc.
n.º 309	de 1993
O funcionário	

XVIII - CADERNO DE LICITAÇÃO

18.1.0 presente caderno de licitação, composto de edital, anexos e minuta da Ata de Registro de Preços, poderá ser adquirido mediante o recolhimento da importância de 0.002 UFM's por folha aos cofres públicos, através de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

18.2. No ato de recebimento do "Caderno de Licitação", deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

São Paulo,

de

de 1993

Presidente de Comissão

Araceli Valuz



10.001.245.9362-42

ENADE M. SCHETTINI

40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I

Folha n.º 957	de 93
n.º 309	de 93
o funcionário	

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de Pedras Britadas diversas, conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT e as demais especificações como segue:

1.1.1. Pó-de-Pedra;

1.1.2. Pedrisco limpo;

1.1.3. Pedrisco misto;

1.1.4. Pedra britada limpa 1/2";

1.1.5. Pedra britada limpa nr.1;

1.1.6. Pedra britada limpa nr.2;

1.1.7. Pedra britada limpa nr.3;

1.1.8. Pedra britada limpa nr.4;

1.1.9. Pedra britada limpa nr.5;

1.1.10. Bica corrida (pó de pedra a pedra britada nr.3);

1.1.11. Pedra amarroada (rachão).

2. PEDRISCO MISTO

Considerar-se-á como pedrisco misto o agregado resultante da britagem de rocha. Seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, puros, duráveis, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas, isentos de fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração. Deverão atender as seguintes exigências:

2.1.1. Abrasão "Los Angeles": menor ou igual a 40%;

2.1.2. Porcentagem de fragmentos alongados, defeituosos, discóides ou laminares: menor ou igual a 10%;

2.1.3. Fragmentos moles ou alterados: menor ou igual a 2%;

2.1.4. Substâncias nocivas e impurezas (torrões de argila, matéria orgânica, gravetos, etc.): menor ou igual a 0,5%;

2.1.5. Equivalente de areia: maior ou igual a 55%;



100012459362-49

ENADE M. SCHETTINI

41

Folha n. 958
n. 309
do proc. 93
o funcionário

2.1.6. Possuir a seguinte granulometria:

PENEIRA		PORCENTAGEM QUE PASSA ACUMULADA	
ATSM	MM	PEDRISCO MISTO	
3/4"	19,01	-	
1/2"	12,7	100	
3/8"	9,52	92	100
nr. 4	4,56	74	90
nr. 8	2,38	60	80
nr. 40	0,42	30	50
nr. 80	0,177	16	32
nr. 200	0,074	6	12

Nota: Para esta graduação, a fração retida entre as peneiras não deverá ser inferior a 4% (quatro inteiros por cento) total.

rpedra01

La



10001245936244

ENADE M. SCHETTINI 42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO II

Folha n. 959
n. 309
o funcionário
1993

COMPOSIÇÃO DOS AGRUPAMENTOS

AGRUPAMENTO	ADMIN. REGIONAIS	LOCAL CONSIDERADO COMO CENTRO GEOGRÁFICO DO AGRUPAMENTO	REFERÊNCIA AO ANEXO III
I	SE-SPUA *	Av.S.Joao x Av.Ipiranga	A
II	PI-LA-BT	Av.Prof.Lineu Prestes x Rua do Lago	B
III	PR-PJ-FO	Av.Raimundo Pereira de Magalhães x Rua Ponta de Embituba	C
IV	ST-MG-JT	Av.Tucuruvi x Av.Mazzei	D
V	MO-PE-AF	Av.Aricanduva x Radial Leste	E
VI	IQ - MP	Estação Parada Quinze x Praça Jauarapa	F
VII	CL	Estr.M'Boi Mirim x Rua Roberto Selmi Dei	G
VIII	CS	R.Amaro Alves do Rosário x Estr.do Itaim II	H
IX	SA-VM-JA	R.Conselheiro Elias de Carvalho x Rua Antonio Loureiro	I
X	VP - IP	Av.Pres.Wilson x Rua Vemnag	J
XI	SM	Av.Satélite x Rua Nebulosas	L
XII	G	Rua Mercado de Ferro x Rua Valdemar Galvão	M

* SPUA = Superintendência das Usinas de Asfalto



100012459362-45

ENADE/M. SCHETTIN 16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: I

Folha n.º 960 do proc.
n.º 309 de 1993
P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA - ANEXO III A (fls 1/2)

A empresa propõe
executar o fornecimento do objeto licitado no Edital supra, nas
seguintes condições:

1)

MATERIAL	PREÇO DO MATERIAL (CR\$/m3) (A)	PREÇO DO FRETE (CR\$/m3) (B)	PREÇO OFERTADO P/ ENTREGA CONFORME EXIGÊNCIA DO E- DITAL NESTE AGRUPAMENTO C = (A+B)
PÓ DE PEDRA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....
PEDRISCO LIMPO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....
PEDRISCO MISTO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....
PEDRA BRI-TADA LIMPA 1/2 "	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 01	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 02	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 03	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 04	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 05	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....
BICA CORRIDA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....
RACHÃO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....



10-001.245-93*62-46

ENADE M. SCHETTIN

17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 - /SAR/COGEL/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62

AGRUPAMENTO: I

Folha n.º 961	do proc.
n.º 309	de 1993
O TITULAR DA OFERTA É: P. COGEL	

IMPRESSO OFICIAL - PROPOSTA - ANEXO III A (fls 2/2)

- 2) Prazo de entregadias (respeitar limite máximo do Edital).
- 3) Validade da propostadias (respeitar limite mínimo do Edital).
- 4) Percurso (km) do local de produção ao centro geométrico do agrupamento:km.
- 5) Carimbo do C.G.C.:

São Paulo, de

de 1993

Assinatura

Nome:

R.G.:

Cargo:

Ja



100012459302

ENADE M. SCHETTIN

18/7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕESCONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: II

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA - ANEXO III B (fls 1/2)

A empresa propõe
executar o fornecimento do objeto licitado no Edital supra, nas
seguintes condições:

1)

MATERIAL	PREÇO DO MATERIAL (CR\$/m3) (A)	PREÇO DO FRETE (CR\$/m3) (B)	PREÇO OFERTADO P/ ENTREGA CONFORME EXIGÊNCIA DO E- DITAL NESTE AGRUPAMENTO C = (A+B)
PÓ DE PEDRA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRISCO LIMPO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRISCO MISTO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA 1/2 "	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 01	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 02	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 03	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 04	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 05	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
BICA CORRIDA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
RACHÃO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)



100012459362

ENADE M. SCHETTIN

19

Folha n. 963
309
1993PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕESCONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: II

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL - PROPOSTA - ANEXO III B (fls 2/2)

- 2) Prazo de entregadias (respeitar limite máximo do Edital).
- 3) Validade da propostadias (respeitar limite mínimo do Edital).
- 4) Percurso (km) do local de produção ao centro geométrico do agrupamento:km.
- 5) Carimbo do C.G.C.:

São Paulo, de de 1993

Assinatura
Nome:
R.G.:
Cargo:

lg



100012459362

ENALDE M. SCHETTIN 20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕESCONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 / SAR / COGEL /
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: IIIFolha n.º 964 do processo
n.º 309 de 1993
P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA - ANEXO III C (fls 1/2)

A empresa propõe
executar o fornecimento do objeto licitado no Edital supra, nas
seguintes condições:

1)

MATERIAL	PREÇO DO MATERIAL (CR\$/m³) (A)	PREÇO DO FRETE (CR\$/m³) (B)	PREÇO OFERTADO P/ ENTREGA CONFORME EXIGÊNCIA DO E- DITAL NESTE AGRUPAMENTO C = (A+B)
PÓ DE PEDRA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRISCO LIMPO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRISCO MISTO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA 1/2 "	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 01	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 02	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 03	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 04	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 05	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
BICA CORRIDA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
RACHÃO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)



100012459362

ANAIDE M. SCHEETIN 2150

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: III

folha n.º 965	do proc.
n.º 309	de 93
B. TERCIO P. COGEL	

IMPRESSO OFICIAL -- PROPOSTA -- ANEXO III C (fls 2/2)

- 2) Prazo de entregadias (respeitar limite máximo do Edital).
- 3) Validade da propostadias (respeitar limite mínimo do Edital).
- 4) Percurso (km) do local de produção ao centro geométrico do agrupamento:km.
- 5) Carimbo do C.G.C.:

São Paulo, de

de 1993

Assinatura

Nome:

R.G.:

Cargo:



10001245362 SP

ENADE M. SCHETTIN

22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕESCONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 / SAR/COGEL/09
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: IV

folha n.º	966	do proc.
n.º	309	de 93
P/ COGEL		

IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA - ANEXO III D (fls 1/2)

A empresa propõe
executar o fornecimento do objeto licitado no Edital supra, nas
seguintes condições:

1)

MATERIAL	PREÇO DO MATERIAL (CR\$/m3) (A)	PREÇO DO FRETE (CR\$/m3) (B)	PREÇO OFERTADO P/ ENTREGA CONFORME EXIGÊNCIA DO E- DITAL NESTE AGRUPAMENTO C = (A+B)
PÓ DE PEDRA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRISCO LIMPO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRISCO MISTO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA 1/2 "	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 01	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 02	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 03	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 04	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 05	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
BICA CORRIDA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
RACHÃO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)



100012459362

ENADE M. SCHETTIN

23

Folha n.º 967 do proc.
n.º 309 de 1993
funcionárioPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕESCONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: IV

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL - PROPOSTA - ANEXO III D (fls 2/2)

- 2) Prazo de entregadias (respeitar limite máximo do Edital).
- 3) Validade da propostadias (respeitar limite mínimo do Edital).
- 4) Percurso (km) do local de produção ao centro geométrico do agrupamento:km.
- 5) Carimbo do C.G.C.:

São Paulo, de de 1993

Assinatura
Nome:
R.G.:
Cargo:

Jg



10001245-9332-52

ENADE M. SCHETTIN 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕESFolha nº 968 do Livro nº 309 de 1993
o funcionário 9093CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: V

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA - ANEXO III E (fls 1/2)

A empresa propõe
executar o fornecimento do objeto licitado no Edital supra, nas
seguintes condições:

1)

MATERIAL	PREÇO DO MATERIAL (CR\$/m3) (A)	PREÇO DO FRETE (CR\$/m3) (B)	PREÇO OFERTADO P/ ENTREGA CONFORME EXIGÊNCIA DO E- DITAL NESTE AGRUPAMENTO C = (A+B)
PÓ DE PEDRA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRISCO LIMPO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRISCO MISTO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA 1/2 "	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 01	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 02	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 03	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 04	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 05	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
BICA CORRIDA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
RACHÃO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)

lg



100012459362-58

ENADE M. SCHETTIN

25

FOI	969
n.	309
funcionário	93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: V

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL - PROPOSTA - ANEXO III E (fls 2/2)

- 2) Prazo de entregadias (respeitar limite máximo do Edital).
- 3) Validade da propostadias (respeitar limite mínimo do Edital).
- 4) Percurso (km) do local de produção ao centro geométrico do agrupamento:km.
- 5) Carimbo do C.G.C.:

São Paulo, de

de 1993

Assinatura

Nome:

R.G.:

Cargo:

89



100012459362

ENADE M. SCHETTINI

26

53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕESCONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 / SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: VI

Form. N.º 970
n.º 309
o.º 93
P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA - ANEXO III F (fls 1/2)

A empresa propõe
executar o fornecimento do objeto licitado no Edital supra, nas
seguintes condições:

1)

MATERIAL	PREÇO DO MATERIAL (CR\$/m3) (A)	PREÇO DO FRETE (CR\$/m3) (B)	PREÇO OFERTADO P/ ENTREGA CONFORME EXIGÊNCIA DO E- DITAL NESTE AGRUPAMENTO C = (A+B)
PÓ DE PEDRA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRISCO LIMPO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRISCO MISTO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA 1/2 "	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 01	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 02	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 03	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 04	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 05	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
BICA CORRIDA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
RACHÃO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)



100012459362

56

27

ENADE M. SCHETTIN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Folha n. 971

93

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: VI

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL - PROPOSTA - ANEXO III F (fls 2/2)

- 2) Prazo de entregadias (respeitar limite máximo do Edital).
- 3) Validade da propostadias (respeitar limite mínimo do Edital).
- 4) Percurso (km) do local de produção ao centro geométrico do agrupamento:km.
- 5) Carimbo do C.G.C.:

São Paulo, de de 1993

Assinatura

Nome:

R.G.:

Cargo:



10.001.245-93/62

ENAIDE M. SCHETTINI

28.57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Folha n.º 972 do proc.
n.º 304 de 1993
o funcionário 102

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: VII

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA - ANEXO III G (fls 1/2)

A empresa propõe
executar o fornecimento do objeto licitado no Edital supra, nas
seguintes condições:

1)

MATERIAL	PREÇO DO MATERIAL (CR\$/m3) (A)	PREÇO DO FRETE (CR\$/m3) (B)	PREÇO OFERTADO P/ ENTREGA CONFORME EXIGÊNCIA DO E- DITAL NESTE AGRUPAMENTO C = (A+B)
PÓ DE PEDRA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRISCO LIMPO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRISCO MISTO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI- TADA LIMPA 1/2 "	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI- TADA LIMPA Nº 01	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI- TADA LIMPA Nº 02	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI- TADA LIMPA Nº 03	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI- TADA LIMPA Nº 04	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI- TADA LIMPA Nº 05	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
BICA CORRIDA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
RACHÃO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)



100012459362

58

ENAIDE M. SCHETTIN

29

Folha n.º 973 do proc.
n.º 309 de 1993PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕESCONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: VII

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL - PROPOSTA - ANEXO III G (fls 2/2)

- 2) Prazo de entregadias (respeitar limite máximo do Edital).
- 3) Validade da propostadias (respeitar limite mínimo do Edital).
- 4) Percurso (km) do local de produção ao centro geométrico do agrupamento:km.
- 5) Carimbo do C.G.C.:

São Paulo, de

de 1993

Assinatura

Nome:

R.G.:

Cargo:

Ja



100012459362

58

ENALDE M. SCHETTINI

30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕESCONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: VIII

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA - ANEXO III H (fls 1/2)

A empresa propõe
executar o fornecimento do objeto licitado no Edital supra, nas
seguintes condições:

1)

MATERIAL	PREÇO DO MATERIAL (CR\$/m3) (A)	PREÇO DO FRETE (CR\$/m3) (B)	PREÇO OFERTADO P/ ENTREGA CONFORME EXIGÊNCIA DO E- DITAL NESTE AGRUPAMENTO C = (A+B)
PÓ DE PEDRA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRISCO LIMPO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRISCO MISTO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI- TADA LIMPA 1/2 "	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI- TADA LIMPA Nº 01	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI- TADA LIMPA Nº 02	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI- TADA LIMPA Nº 03	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI- TADA LIMPA Nº 04	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI- TADA LIMPA Nº 05	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
BICA CORRIDA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
RACHÃO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)

55-
100012459362

5960

31

ENADE M. SCHETTIN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕESFolha n.º 975 do P.º
n.º 309 de 1993
o funcionárioCONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: VIII

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL - PROPOSTA - ANEXO III H (fls 2/2)

- 2) Prazo de entregadias (respeitar limite máximo do Edital).
- 3) Validade da propostadias (respeitar limite mínimo do Edital).
- 4) Percurso (km) do local de produção ao centro geométrico do agrupamento:km.
- 5) Carimbo do C.G.C.:

São Paulo, de de 1993

Assinatura
Nome:
R.G.:
Cargo:



100012459362 64

ENADE M. SCHETTIN

32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕESFolha nº 976 do Proc.
nº 309 de 1993
O TabeliãoCONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: IX

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA - ANEXO III - I - (fls 1/2)

A empresa propõe
executar o fornecimento do objeto licitado no Edital supra, nas
seguintes condições:

1)

MATERIAL	PREÇO DO MATERIAL (CR\$/m3) (A)	PREÇO DO FRETE (CR\$/m3) (B)	PREÇO OFERTADO P/ ENTREGA CONFORME EXIGÊNCIA DO E- DITAL NESTE AGRUPAMENTO C = (A+B)
PÓ DE PEDRA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRISCO LIMPO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRISCO MISTO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA 1/2 "	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 01	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 02	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 03	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 04	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 05	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
BICA CORRIDA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
RACHÃO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)



10-01245-9362 62

33
ANAIDE M. SCHELLINFolha n.º 977 do proc. 309
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕESCONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: IX

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL - PROPOSTA - ANEXO III - I - (fls 2/2)

- 2) Prazo de entregadias (respeitar limite máximo do Edital).
- 3) Validade da propostadias (respeitar limite mínimo do Edital).
- 4) Percurso (km) do local de produção ao centro geométrico do agrupamento:km.
- 5) Carimbo do C.G.C.:

São Paulo, de de 1993

Assinatura
Nome:
R.G.:
Cargo:

86



100012459362-62

ENADE M.º SCHETTIN 34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕESFolha n.º 978 do Proc. 309
o funcionário [assinatura]CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: X

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA - ANEXO III J (fls 1/2)

A empresa propõe
executar o fornecimento do objeto licitado no Edital supra, nas
seguintes condições:

1)

MATERIAL	PREÇO DO MATERIAL (CR\$/m3) (A)	PREÇO DO FRETE (CR\$/m3) (B)	PREÇO OFERTADO P/ ENTREGA CONFORME EXIGÊNCIA DO E- DITAL NESTE AGRUPAMENTO C = (A+B)
PÓ DE PEDRA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRISCO LIMPO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRISCO MISTO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA 1/2 "	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 01	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 02	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 03	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 04	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 05	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
BICA CORRIDA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
RACHÃO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)



100012459362 64

ANAIDE M. SCHETTINI

35

Folha n.º	979	do proc.
n.º	309	de 1993
funcionário	[assinatura]	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: X

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL — PROPOSTA — ANEXO III J (fls 2/2)

- 2) Prazo de entregadias (respeitar limite máximo do Edital).
- 3) Validade da propostadias (respeitar limite mínimo do Edital).
- 4) Percurso (km) do local de produção ao centro geométrico do agrupamento:km.
- 5) Carimbo do C.G.C.:

São Paulo, de

de 1993

Assinatura

Nome:

R.G.:

Cargo:

Jg



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Folha n.º 980 do pros. 309 de 1993
o funcionário

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: XI

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA - ANEXO III L (fls 1/2)

A empresa propõe
executar o fornecimento do objeto licitado no Edital supra, nas
seguintes condições:

1)

MATERIAL	PREÇO DO MATERIAL (CR\$/m3) (A)	PREÇO DO FRETE (CR\$/m3) (B)	PREÇO OFERTADO P/ ENTREGA CONFORME EXIGÊNCIA DO E- DITAL NESTE AGRUPAMENTO C = (A+B)
PÓ DE PEDRA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRISCO LIMPO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRISCO MISTO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA 1/2 "	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 01	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 02	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 03	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 04	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 05	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
BICA CORRIDA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)
RACHÃO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$..... (.....)



100012459362 66

ENAIDE M. SCHETTIN

37

Folha n.º 981 do proc.
n.º 309 de 1993
funcionário 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: XI

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL - PROPOSTA - ANEXO III L (fls 2/2)

- 2) Prazo de entregadias (respeitar limite máximo do Edital).
- 3) Validade da propostadias (respeitar limite mínimo do Edital).
- 4) Percurso (km) do local de produção ao centro geométrico do agrupamento:km.
- 5) Carimbo do C.G.C.:

São Paulo, de de 1993

Assinatura
Nome:
R.G.:
Cargo:



100012459362

ANAIDE A. SCHETTIN

38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

982
300
93
funcionário

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: XII

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA - ANEXO III M (fls 1/2)

A empresa propõe
executar o fornecimento do objeto licitado no Edital supra, nas
seguintes condições:

1)

MATERIAL	PREÇO DO MATERIAL (CR\$/m3) (A)	PREÇO DO FRETE (CR\$/m3) (B)	PREÇO OFERTADO P/ ENTREGA CONFORME EXIGÊNCIA DO E- DITAL NESTE AGRUPAMENTO C = (A+B)
PÓ DE PEDRA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRISCO LIMPO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRISCO MISTO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA 1/2 "	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 01	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 02	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 03	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 04	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
PEDRA BRI-TADA LIMPA Nº 05	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
BICA CORRIDA	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)
RACHÃO	CR\$.....	CR\$.....	CR\$.....(.....)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Folha n. 983 do proc.
n. 309 de 1993
funcionário (1)

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14 /SAR/COGEL/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93*62
AGRUPAMENTO: XII

P/ COGEL

IMPRESSO OFICIAL - PROPOSTA - ANEXO III M (fls 2/2)

- 2) Prazo de entregadias (respeitar limite máximo do Edital).
- 3) Validade da propostadias (respeitar limite mínimo do Edital).
- 4) Percurso (km) do local de produção ao centro geométrico do agrupamento:km.
- 5) Carimbo do C.G.C.:

São Paulo, de de 1993

Assinatura
Nome:
R.G.:
Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 10-001.245-93+62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR.

Forma n.º 984 de 1984
309 de 1993
o funcionário [assinatura]

Aos do mês de de 1993, no Gabinete da Secretaria das Administrações Regionais, localizada na Avenida Angélica, 927, Santa Cecília, São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Secretário das Administrações Regionais, resolve registrar o preço constante do presente, oferecido pela empresa CGC com sede à São Paulo, neste ato representada pelo Senhor conforme (contrato social/procuração).

I. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para fornecimento à PMSP de: Pó de pedra, pedriscos e pedras britadas diversas, conforme especificações do Anexo I e das normas NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT.
- 1.2. O fornecimento deverá ser realizado quando solicitado por quaisquer das Unidades das diversas Secretarias, bem como autarquias e órgãos da administração direta e deverá ser entregue nos endereços indicados pelas Unidades Requisitantes dentro do Município de São Paulo.

II. DOS PREÇOS

Os preços que vigorarão são aqueles ofertado pelo proponente, conforme Anexo II-Impresso Oficial-Proposta do Edital, classificados pela Comissão Julgadora.
Os preços referidos constituirão a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado fornecimento dos materiais.

III. DOS REAJUSTES

- 3.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser reajustados mensalmente, mediante pedido da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) a COMPREMS, nos termos do Decreto nr. 31.819 de 30.06.92 e Portaria regulamentadora a ser publicada pela Secretaria Municipal da Administração (art. 6º), respeitando o diferencial apurado à época da licitação (ou desconto). O Io. será o do mês da apresentação da proposta.
 - 3.1.2. A solicitação será protocolada em COMPREMS, na Alameda Santos 2386/64, 7º andar, devidamente instruída. Os novos preços vigorarão a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.
 - 3.1.3. Entre os pedidos de reajuste deverá ser observado o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, e o último pedido de reajuste, anteriormente ao vencimento da Ata sem providência de prorrogação, se couber, deverá ser apresentado com antecedência de 30 (trinta) dias corridos da data do vencimento da ata.



309 985 do 1985
P 93
Funcionário

70
2

- 3.1.4. A cada pedido de reajuste de preços, COMPREMS deverá considerar as variáveis de custo incidentes sobre os preços do material e do frete para efeito de aprovação dos novos preços a vigorar na Ata, utilizando-se para isso de índices setoriais específicos: SINDUSCON, FIPE e outros porventura aplicáveis.
- 3.2. O preço a ser pago ao fornecedor detentor da Ata será o vigente na data em que o pedido for entregue ao fornecedor, independente da data da entrega do material na Unidade Requisitante.
- 3.3. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas, em face de superveniência de leis e normas federais e/ou municipais disciplinando a matéria.

VI - DO PRAZO DE VALIDADE

- 4.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços será(ão) firmada(s) entre a Prefeitura e a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, e terá(ão) validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis uma única vez, por igual período nas mesmas condições, desde que nenhuma das partes tenha manifestado oposição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos antes do término da vigência. Oposição em tempo hábil não constitui denúncia contratual.

V - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestado o fornecimento do material, observado o prazo de 05 (cinco) dias, previsto na alínea "a" do item 2.1 da portaria SF 918/93, desde que entregues à Unidade Requisitante os documentos abaixo discriminados:

5.1.1. 1a. via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - fatura.

5.1.2. Fatura no caso de Nota Fiscal.

5.1.3. Xerox da Nota de Empenho.

5.1.3.1. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópias das mesmas deverão acompanhar os demais documentos citados.

- 5.2. Em ocorrendo atraso ou antecipação no pagamento, haverá compensação financeira ou desconto, calculados na data do efetivo pagamento, como dispõe a Portaria SF 918/93.

- 5.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANESPA - Banco do Estado de São Paulo S.A. ou excepcionalmente no Departamento do Tesouro, a critério da Secretaria das Finanças, no Termo do Decreto nr. 31.136, Publicado no D.O.M. de 29.01.92..

VI - DO PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1. Retirada da Nota de Empenho:

Até 03 (três) dias úteis da data da convocação no Diário Oficial do Município.

- 6.2. Prazo de Entrega:

O prazo máximo para a entrega dos materiais, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, obedecendo os limites de quantidades compatíveis com as declarações referidas nos itens 5.2.4. e 5.2.5. do Edital, será de 05 (cinco) dias.



986
309
74
93
31

- 6.2.1.0 prazo de entrega será contado a partir do primeiro dia útil após a data do recebimento, pelo detentor da Ata, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.
- 6.2.2.0 fornecimento mínimo por pedido é de 06 (seis) m3.
- 6.3. Observada a contratação por agrupamentos, a detentora da Ata deverá entregar o material nas Unidades Requisitantes situadas na(s) área(s) do(s) agrupamento(s), nr., em que restou vencedora na licitação.
- 6.4. A PMSP poderá efetuar ensaios de amostras dos materiais a serem entregues e os custos dos ensaios correrão por conta da detentora da Ata.

VII - DAS PENALIDADES POR INFRAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A(s) recusa(s) da(s) adjudicatária(s) em assinar(em) a(s) Ata(s) de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste documento implicará na imposição da multa equivalente a 100 (cem) UFGs no valor vigente à época da imposição, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias com a PMSP, a critério da Administração;
- 7.2. Multa pela recusa da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 7.3. Multa por dia de atraso: 1,0% (um por cento) por dia de atraso na entrega programada conforme item VII, a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.
- 7.4. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 7.5. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 7.6. Multas por problemas técnicos: 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) material(is) entregue(s) com problemas técnicos.
- 7.7. As demais sanções previstas no título IV, capítulo I, da Lei Municipal 10.544/88, bem como as sanções penais inscritas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93.
- 7.7.1. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 7.8. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis. Em ocorrendo atraso no recolhimento do valor da multa, o mesmo será corrigido monetariamente.

VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. Poderão fazer uso da(s) Ata(s) firmada(s) todas as Unidades da Administração Direta da PMSP, conforme Decreto nr. 29.181 de 19/10/90, e autarquias municipais, conforme Decreto nr. 29.347 de 23/11/90, mediante consulta prévia e autorização expressa da Secretaria das Administrações Regionais, administradora da(s) Ata(s).
- 8.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- 8.3. A retificação do empenho ou seu cancelamento total ou parcial obedecerão à mesma regra.



987
309
o funcionário

72
4

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sem que caiba recurso por parte da detentora.
- 9.2 Uma vez que a detentora da Ata esteja de posse do ~~comprimento~~ ^{NE} de fornecimento estará automaticamente caracterizado no momento em que o memorando da Unidade Requisitante for entregue à detentora da Ata.
- 9.3 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preço inferior, procederá ao cancelamento do Registro de Preços.
- 9.4 Correrá por conta do detentor da Ata de Registro de Preços qualquer prejuízo causado ao material em consequência do transporte
- 9.5 A empresa apresentou CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO para com a SEGURIDADE SOCIAL exigida pela Lei Nr. 11.184/92 a fls nr. do processo nr.

Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. A detentora exibiu neste ato a Guia de Arrecadação nr. no valor de Cr\$., correspondentes ao pagamento dos emolumentos da presente Ata de Registro de Preços e por estarem de acordo as partes, mandou o Senhor Secretário das Administrações Regionais que eu lavrasse o presente instrumento que lido e achado conforme vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

SECRETÁRIO DAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS
S A R

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1).
RG.
- 2).
RG.

minata-f.doc



Folha nº 988 do processo
nº 309 de 1993
o funcionário [assinatura]

72

53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de Pedras Britadas diversas, conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT e as demais especificações como segue:

- 1.1.1. Pó-de-Pedra;
- 1.1.2. Pedrisco limpo;
- 1.1.3. Pedrisco misto;
- 1.1.4. Pedra britada limpa 1/2";
- 1.1.5. Pedra britada limpa nr.1;
- 1.1.6. Pedra britada limpa nr.2;
- 1.1.7. Pedra britada limpa nr.3;
- 1.1.8. Pedra britada limpa nr.4;
- 1.1.9. Pedra britada limpa nr.5;
- 1.1.10. Bica corrida (pó de pedra a pedra britada nr.3);
- 1.1.11. Pedra amarroada (rachão).

2. PEDRISCO MISTO

Considerar-se-á como pedrisco misto o agregado resultante da britagem de rocha. Seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, puros, duráveis, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas, isentos de fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração. Deverão atender as seguintes exigências:

- 2.1.1. Abrasão "Los Angeles": menor ou igual a 40%;
- 2.1.2. Porcentagem de fragmentos alongados, defeituosos, discóides ou laminares: menor ou igual a 10%;
- 2.1.3. Fragmentos moles ou alterados: menor ou igual a 2%;

[assinatura]



989
309
o funcionário

74
6

2.1.4. Substâncias nocivas e impurezas (torrões de argila, matéria orgânica, gravetos, etc) menor ou igual a 0,5%;

2.1.5. Equivalente de areia: maior ou igual a 55%;

2.1.6. Possuir a seguinte granulometria:

PENEIRA		PORCENTAGEM QUE PASSA ACUMULADA	
ATSM	MM	PEDRISCO MISTO	
3/4"	19,01	-	
1/2"	12,7	100	
3/8"	9,52	92	100
nr. 4	4,56	74	90
nr. 8	2,38	60	80
nr. 40	0,42	30	50
nr. 80	0,177	16	32
nr. 200	0,074	6	12

Nota: Para esta graduação, a fração retida entre as peneiras não deverá ser inferior a 4% (quatro inteiros por cento) total.

29



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

VALORES LIQUIDADOS EM 1990

Folha n.º 990 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário

MES	DESPESAS DIVERSAS	PESSOAL	T O T A L	COTACAO DO DOLAR	LIQUIDADO EM DOLAR	VALOR ACUMULADO
JAN	1.539.539,39	1.827.729,80	3.367.268,39	14,50	232.225,41	
FEV	11.969.398,77	2.922.612,62	14.892.011,39	24,12	617.413,41	849.638,81
MAR	17.251.159,85	5.235.639,77	22.486.799,62	36,43	617.260,49	1.466.899,30
ABR	27.631.653,48	5.852.133,16	33.483.786,64	46,58	718.844,71	2.185.744,01
MAI	19.248.801,66	7.561.251,29	26.810.052,95	52,95	506.327,72	2.692.071,74
JUN	56.285.429,82	9.484.158,97	67.767.587,99	58,65	1.167.466,51	3.859.538,25
JUL	52.288.928,27	9.787.751,76	61.988.672,83	65,25	950.817,96	4.809.498,01
AGO	79.817.524,73	11.872.123,71	91.689.648,44	78,38	1.382.779,89	6.112.269,90
SET	45.118.828,36	14.378.995,45	59.489.815,81	77,78	764.847,21	6.877.117,10
OUT	118.444.818,51	15.441.589,40	125.886.407,91	95,78	1.315.427,46	8.192.544,56
NOV	101.717.688,63	18.488.654,51	120.118.343,14	125,65	955.975,67	9.148.520,24
DEZ	124.988.828,12	37.583.897,84	162.483.117,16	158,60	1.023.979,38	10.172.499,54
TOTAL	650.115.774,79	140.267.736,68	790.383.511,47			

valorliq.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Folha n.º 991 do proc.
n.º 309 de 1993
funcionário *[assinatura]*

DESPESA DE PESSOAL NO ANO DE 1990

MES	FOLHA DE PAGAMENTO	COTACAO DO DOLAR	LIQUIDADO EM DOLAR
JAN	1.827.729,00	14,50	126.050,28
FEV	2.922.612,62	24,12	121.169,68
MAR	5.235.639,77	36,43	143.717,81
ABR	5.852.133,16	46,58	125.636,18
MAI	7.561.251,29	52,95	142.799,84
JUN	9.484.158,97	58,05	163.379,14
JUL	9.787.751,76	65,25	150.003,86
AGO	11.872.123,71	70,38	168.686,04
SET	14.378.995,45	77,78	184.867,52
OUT	15.441.589,40	95,70	161.354,12
NOV	18.400.654,51	125,65	146.443,73
DEZ	37.503.097,04	158,60	236.463,41
TOTAL	11.688.978,06		1.870.571,59
		MEDIA	155.880,97



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Folha n.º 992 do proc.
n.º 309 de 10/93
o funcionário [assinatura]

PRODUCAO: C.A. + BINDER / 90

M E S	C.A./90	BINDER/90	TOTAL
JANEIRO	4.486,59	3.913,83	8.400,42
FEVEREIRO	6.024,98	1.917,77	7.942,75
MARCO	4.744,21	3.698,23	8.442,44
ABRIL	7.746,37	5.239,66	12.986,03
MAIO	14.045,49	8.497,16	22.542,65
JUNHO	13.532,64	7.222,34	20.754,98
JULHO	12.639,27	4.818,54	17.457,81
AGOSTO	13.151,60	7.278,02	20.429,62
SETEMBRO	11.476,30	8.893,53	20.369,83
OUTUBRO	10.949,00	7.977,42	18.926,42
NOVEMBRO	8.290,51	6.686,04	14.976,55
DEZEMBRO	6.673,40	4.380,29	11.053,69
T O T A L	113.760,36	70.522,83	184.283,19
MEDIA (12 MESES)	9.480,03	5.876,90	15.356,93

prodcabi.cal



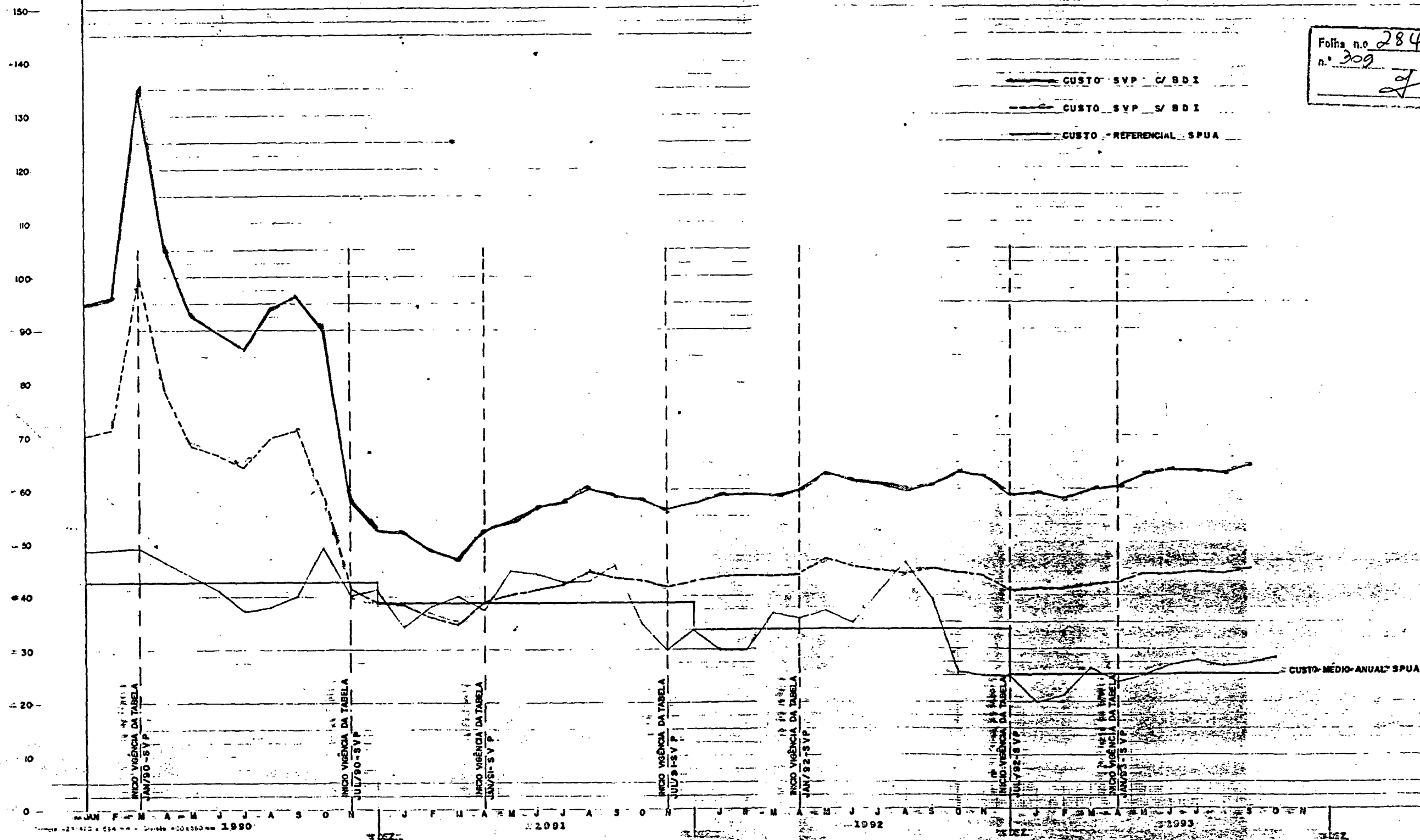
PREFEITURA DO M
SECRETARIA DAS AD
SUPERINTENDENCIA

VALOR DISPENDIDO POR TONELA

M E S	LIQUIDADO EM DOLAR		
JANEIRO	232.225,41	8.400,42	21,04
FEVEREIRO	617.413,41	7.942,75	77,73
MARCO	617.260,49	8.442,44	73,11
ABRIL	718.844,71	12.986,03	55,36
MAIO	506.327,72	22.542,65	22,46
JUNHO	1.167.400,31	20.754,98	56,25
JULHO	950.017,96	17.457,81	54,42
AGOSTO	1.302.779,89	20.429,62	63,77
SETEMBRO	764.847,21	20.369,83	37,55
OUTUBRO	1.315.427,46	18.926,42	69,50
NOVEMBRO	955.975,67	14.976,55	63,83
DEZEMBRO	1.023.979,30	11.053,69	92,64
T O T A I S	10.172.499,54	184.283,19	
M E D I A			55,20

usados

GRAFICO COMPARATIVO
SVP X SPUA



Folha n.º 994 do
n.º 309 de 19
o uncionário

Folha n.º 284 do proc.
n.º 309 de 23

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NR. /

ATA R.P.

ATA NR. 06/92

ATA/INICIO 24.02.92

VAL. TERMINO 23.02.93

OBJETO

Folha n.º 995 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário 12

FORNECIMENTO A PMSP DE PEDRAS BRITADAS DIVERSAS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II E DAS NORMAS NBR 7225 E
NBR 7211 da ABNT.

AGRUPAMENTO I

AR - SÉ

AR - PR

AR - PJ

PREÇO

O PREÇO ATUAL É O CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DO DOM:

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL IÚDICE MINERAÇÃO LTDA

C.G.C. 49.273.071/0001-57 INSCR. EST. 110.822.013.118 END. RUA

CENNO SPRIGTHI Nº 170 CEP. 05036

Bo. A. BRANCA CID. SÃO PAULO FONE. 262.66.55 TELEX 293.96. 90

MOD. 7

CONDICÕES GERAIS

ENTREGA PRAZO MÁXIMO 5 DIAS CORRIDOS, PARA ENTREGA DOS MATERIAIS, OBEDECENDO OS LIMITES DE QUANTIDADES DE NO MÍNIMO 1000 m3/DIA P O R AGRUPAMENTO. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONTADO A PARTIR DO DIA SEGUINTE À DATA DE RECEBIMENTO, PELO DETENTOR DA ATA, DO PEDIDO, REQUISIÇÃO OU MEMORANDO DA UNIDADE REQUISITANTE.

LOCAL

SERÁ DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE.

PAGAMENTO OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM 30 DIAS LÍQUIDOS, A PARTIR DA ENTREGA DA FATURA OU NOTA FISCAL FATURA E XEROCÓPIA DA NOTA DE EMPENHO, NA U.R., POR CRÉDITO EM CONTA CORRENTE NO BANESPA, ou, EXCEPCIONALMENTE PELO DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, CONFORME DEC. 31.136 de 28.01.92.

PENALIDADES A negativa da retirada da Nota de Empenho que caracteriza ajuste, implicará, para o fornecedor em questão, na possibilidade / de cancelamento da Ata de Registro de Preços, com a aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como da cobrança da multa de 20% por cento / sobre o valor do Empenho. A recusa do fornecedor em atender a requisição das U.R. da SAR nos limites declarados pelo próprio licitante, de no mínimo 1000 m3/dia por Agrupamento, acarretará aplicação da pena de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, com a subsequente adoção das medidas judiciais cabíveis, e da cobrança da multa de 20% por cento sobre o valor da requisição. A reiteração da recusa implicará na aplicação da pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração. **DEMAIS PENALIDADES:** A) Pelo atraso na entrega programada pela U.R., multa de 2%, por dia, sobre o valor da quantidade que deveria ter sido entregue; B) Pela inexecução parcial do Contrato multa de 10% sobre o valor do pedido não entregue; C) Pela inexecução total do Contrato: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho; D) No caso de ocorrer rejeição dos materiais, o fornecedor, além da obrigatoriedade de substituí-los, estará sujeito a multa de 20% sobre o valor dos mesmos; E) As demais sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 10.544/88, e hipóteses de cancelamento previstas no art. 9º do Dec. 29347 de 23.11.90; F) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

OBSERVAÇÕES

A UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NÃO VINCULADOS A SAR, FICA SUJEITA A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR/COGEL.

SÃO PAULO, DE

DE 19

ASSINATURA/CARIMBO/RESPONSÁVEL

2.1.3. Possuir a seguinte granulometria:

PENEIRA		PORCENTAGEM QUE PASSA ACUMULADA	
ATSM	MM	PEDRISCO MISTO	
3/4"	19.01	-	
1/2"	12.7	100	
3/8"	9.52	92	- 100
nr. 4	4.75	74	- 90
nr. 3	2.33	50	- 80
nr. 40	0.42	30	- 50
nr. 80	0.177	16	- 32
nr. 200	0.074	6	- 12

NOTA: Para esta graduação, a fracção retida entre a peneira deverá ser inferior a 4% (quatro inteiros por cem) total.

NOTA: O Agrupamento _____ compreende as seguintes AR's:

9

ANEXO II

1- AGRUPAMENTO

1.1. O fornecimento dos materiais devera ser efetuado por 08 (oito) agrupamentos setorializados, compreendendo a soma das areas das AR que os compuserem.

1.2. Qualquer Unidade da PMSP podera fazer uso desta Ata, respeitada a contratacao por agrupamento e as exigencias do item 15 das DISPOSIÇÕES GERAIS.

2- COMPOSICAO DO AGRUPAMENTO

AGRUPAMENTO	ADMINISTRACOES REGIONAIS
I	SE - PR - PJ
II	PI - LA - FO
III	ST - MG
IV	AO - PE - SM
V	MP - IG
VI	ST - CL
VII	SA - CS
VIII	VP - VM - IP



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NR. /

ATA R.P.

ATA NR. 07/92

ATA/INICIO 24.02.92

VAL. TERMINO 23.02.93

OBJETO

Folha n.º 999
n.º 309
o funcionário 93

FORNECIMENTO A PMSP DE PEDRAS BRITADAS DIVERSAS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II E DAS NORMAS NBR 7225 E
NBR 7211 da ABNT.

AGRUPAMENTO: II

AR - PI

AR - LA

AR - FO

PREÇO

O PREÇO ATUAL É O CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DO DOM:

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL TERRITORIAL S. PAULO LTDA

C.G.C. 60.874.229/0001-87 INSCR. EST. 110.564.088.115 END. RUA

7 de Abril nº 97, 12º ANDAR CEP. 01043

Bo. CENTRO CID. São Paulo FONE. 37.55.35 TELEX (11) 36513

MOD. 7

CONDICOES GERAIS

ENTREGA PRAZO MÁXIMO 5 DIAS CORRIDOS, PARA ENTREGA DOS MATERIAIS, OBEDECENDO OS LIMITES DE QUANTIDADES DE NO MÍNIMO 1000 m3/DIA P O R AGRUPAMENTO. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONTADO A PARTIR DO DIA SEGUINTE À DATA DE RECEBIMENTO, PELO DETENTOR DA ATA, DO PEDIDO, REQUISIÇÃO OU MEMORANDO DA UNIDADE REQUISITANTE.

LOCAL

SERÁ DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE.

PAGAMENTO

OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM 30 DIAS LÍQUIDOS, A PARTIR DA ENTREGA DA FATURA OU NOTA FISCAL FATURA E XEROCÓPIA DA NOTA DE EMPENHO, NA U.R. , POR CRÉDITO EM CONTA CORRENTE NO BANESPA, ou, EXCEPCIONALMENTE PELO DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, CONFORME DEC. 31.136 de 28.01.92.

PENALIDADES A negativa da retirada da Nota de Empenho que caracteriza ajuste, implicará, para o fornecedor em questão, na possibilidade / de cancelamento da Ata de Registro de Preços, com a aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como da cobrança da multa de 20% por cento / sobre o valor do Empenho. A recusa do fornecedor em atender a requisição das U.R. da SAR nos limites declarados pelo próprio licitante, de no mínimo 1000 m3/dia por Agrupamento, acarretará aplicação da pena de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, com a subsequente adoção das medidas judiciais cabíveis, e da cobrança da multa de 20% por cento sobre o valor da requisição. A reiteração da recusa implicará na aplicação da pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração. **DEMAIS PENALIDADES:** A) Pelo atraso na entrega programada pela U.R., multa de 2%, por dia, sobre o valor da quantidade que deveria ter sido entregue; B) Pela inexecução parcial do Contrato multa de 10% sobre o valor do pedido não entregue; C) Pela inexecução total do Contrato: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho; D) No caso de ocorrer rejeição dos materiais, o fornecedor, além da obrigatoriedade de substituí-los, estará sujeito a multa de 20% sobre o valor dos mesmos; E) As demais sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 10.544/88, e hipóteses de cancelamento previstas no art. 9º do Dec. 29347 de 23.11.90; F) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

OBSERVAÇÕES

A UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NÃO VINCULADOS A SAR, FICA SUJEITA A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR/COGEL.

SAO PAULO, DE

DE 19

ASSINATURA/CARIMBO/RESPONSÁVEL

ANEXO 1

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de Pedras Britadas diversas, confor especificações das NBR 7225 e NBR 7241 da ABNT e demais especificações como segue:

1.1.1. Pedrisco limpo:

1.1.2. Pedrisco misto:

1.1.3. Pedra britada limpa nr. 1:

1.1.4. Pedra britada limpa nr. 2:

1.1.5. Pedra britada limpa nr. 3:

1.1.6. Pedra britada limpa nr. 4:

1.1.7. Pedra britada limpa nr. 5:

1.1.8. Pedra britada e brita corrida (po de pedra e po britada nr. 3):

1.1.9. Pedra Amarrada (Maciço):

2. PEDRISCO MISTO

Considerar-se-a como Pedrisco misto o agregado resultante britagem de rocha. Seus fragmentos deverão ser angulares, boa qualidade, tenazes, puros, duráveis, livres de torr de argila e de substâncias nocivas, isentos de fragmen moles ou alterados, de fácil desintegração. Deverão aten as seguintes exigências:

2.1.1. Abrasão "los Angeles": menor ou igual a 40%:

2.1.1. Porcentagem de fragmentos alongados, defeituos discoides ou laminares: menor ou igual a 10%:

2.1.3. Fragmentos moles ou alterados: menor ou igual a 2%:

2.1.4. Substâncias nocivas e impurezas (torrões de argi matéria orgânica, gravetos, etc.): menor ou gual 0.5%:

2.1.5. Equivalente de areia: menor ou igual a 55%:

②

2.1.3. Possuir a seguinte granulometria:

PENEIRA		PORCENTAGEM QUE PASSA ACUMULADA	
ATSM	MM	PEDRISCO MISTO	
3/4"	19.01	-	
1/2"	12.7	100	
3/8"	9.52	92	100
nr. 4	4.75	74	90
nr. 20	0.85	50	90
nr. 40	0.42	30	50
nr. 80	0.177	16	32
nr. 200	0.074	6	12

NOTA: Para esta graduação, a fracção retida entre a peneira de 3/4" e a de 1/2" deverá ser inferior a 4% (quatro inteiros por cento) total.

NOTA: O Agrupamento _____ compreende as seguintes AR's:

8

ANEXO II

1- AGRUPAMENTO

1.1. O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado por 08 (oito) agrupamentos setorializados, compreendendo a soma das áreas das AR que os compuserem.

2.2. Qualquer Unidade da PMSP poderá fazer uso desta Ata, respeitada a contratação por agrupamento e as exigências do item 15 das DISPOSIÇÕES GERAIS.

2- COMPOSIÇÃO DO AGRUPAMENTO

AGRUPAMENTO	ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
I	SE - PR - PJ
II	PI - LA - FO
III	ST - MG
IV	MO - PE - SM
V	MP - IG
VI	BT - CL
VII	SA - CS
VIII	VP - VM - IP

Q

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NR. /

ATA R.P.

ATA NR. 08/92

ATA/INICIO

24.02.92

VAL. TERMINO

23.02.93

OBJETO

Folha n.º 1003 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário: *[assinatura]*

FORNECIMENTO A PMSP DE PEDRAS BRITADAS DIVERSAS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II E DAS NORMAS NBR 7225
NBR 7211 da ABNT.

AGRUPAMENTO III

AR - ST

AR - MG

PREÇO

O PREÇO ATUAL É O CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DO DOM:

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL PEDREIRA CANTAREIRA LTDA

C.G.C. 60.882.362/0001-85 INSCR. EST. 105.925.476.119 END. RUA

A R A Û J O Nº 216

CEP. 01220

Bo. VILA BUARQUE CID. SÃO PAULO FONE. 257.92.44 TELEX 11 21341

MOD. 7

CONDICOES GERAIS

ENTREGA PRAZO MÁXIMO 5 DIAS CORRIDOS, PARA ENTREGA DOS MATERIAIS, OBEDECENDO OS LIMITES DE QUANTIDADES DE NO MÍNIMO 1000 m3/DIA P O R AGRUPAMENTO. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONTADO A PARTIR DO DIA SEGUINTE À DATA DE RECEBIMENTO, PELO DETENTOR DA ATA, DO PEDIDO, REQUISIÇÃO OU MEMORANDO DA UNIDADE REQUISITANTE.

LOCAL

SERÁ DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE.

PAGAMENTO

OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM 30 DIAS LÍQUIDOS, A PARTIR DA ENTREGA DA FATURA OU NOTA FISCAL FATURA E XEROCÓPIA DA NOTA DE EMPENHO, NA U.R. , POR CRÉDITO EM CONTA CORRENTE NO BANESPA, ou, EXCEPCIONALMENTE PELO DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, CONFORME DEC. 31.136 de 28.01.92.

PENALIDADES

A negativa da retirada da Nota de Empenho que caracteriza ajuste, implicará, para o fornecedor em questão, na possibilidade / de cancelamento da Ata de Registro de Preços, com a aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como da cobrança da multa de 20% por cento / sobre o valor do Empenho. A recusa do fornecedor em atender a requisição das U.R. da SAR nos limites declarados pelo próprio licitante, de no mínimo 1000 m3/dia por Agrupamento, acarretará aplicação da pena de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, com a subsequente adoção das medidas judiciais cabíveis, e da cobrança da multa de 20% por cento sobre o valor da requisição. A reiteração da recusa implicará na aplicação da pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração. **DEMAIS PENALIDADES:** A) Pelo atraso na entrega programada pela U.R., multa de 2%, por dia, sobre o valor da quantidade que deveria ter sido entregue; B) Pela inexecução parcial do Contrato multa de 10% sobre o valor do pedido não entregue; C) Pela inexecução total do Contrato: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho; D) No caso de ocorrer rejeição dos materiais, o fornecedor, além da obrigatoriedade de substituí-los, estará sujeito a multa de 20% sobre o valor dos mesmos; E) As demais sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 10.544/88, e hipóteses de cancelamento previstas no art. 9º do Dec. 29347 de 23.11.90; F) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

OBSERVAÇÕES

A UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NÃO VINCULADOS A SAR, FICA SUJEITA A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR/COGEL. A empresa apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO para com o SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL conforme Lei 11.184/92.

SÃO PAULO. DE

DE 19

ASSINATURA/CARIMBO/RESPONSÁVEL

Folha n.º 1004	do proc.
n.º 309	de 1993
o funcionário <i>[assinatura]</i>	

ANEXO 1

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de Pedras Britadas diversas, confor especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT e demais especificações como segue:

1.1.1. Pedrisco limpo:

1.1.2. Pedrisco misto:

1.1.3. Pedra britada limpa nr. 1:

1.1.4. Pedra britada limpa nr. 2:

1.1.5. Pedra britada limpa nr. 3:

1.1.6. Pedra britada limpa nr. 4:

1.1.7. Pedra britada limpa nr. 5:

1.1.8. Pedra britada e brita corrida (po de pedra e ped britada nr. 3):

1.1.9. Pedra Amarrada (Macão):

2. PEDRISCO MISTO

Considerar-se-á como Pedrisco misto o agregado resultante britagem de rocha. Seus fragmentos deverão ser angulares, boa qualidade, tenazes, puros, duráveis, livres de torr de argila e de substâncias nocivas, isentos de fragmen moles ou alterados, de fácil desintegração. Deverão aten as seguintes exigências:

2.1.1. Abrasão "los Angeles": menor ou igual a 40%;

2.1.2. Porcentagem de fragmentos alongados, defeituos discoides ou laminares: menor ou igual a 10%;

2.1.3. Fragmentos moles ou alterados: menor ou igual a 2%;

2.1.4. Substâncias nocivas e impurezas (torrões de argi materia orgânica, gravetos, etc.): menor ou igual 0.5%;

2.1.5. Equivalente de areia: menor ou igual a 55%;

(6)

2.1.3. Possuir a seguinte granulometria:

PENEIRA		PORCENTAGEM QUE PASSA ACUMULADA	
ATSM	MM	PEDRISCO MISTO	
3/4"	19.01	-	
1/2"	12.7	100	
3/8"	9.52	92	100
nr. 20	0.85	74	90
nr. 30	0.60	60	80
nr. 40	0.42	30	50
nr. 80	0.177	16	32
nr. 200	0.074	6	12

NOTA: Para esta graduação, a fração retida entre a peneira deverá ser inferior a 4% (quatro inteiros por cento) total.

NOTA: O Agrupamento _____ compreende as seguintes AR's:

②

Folha n.º 1006 do proc.
n.º 309 de 1993
O- funcionário

ANEXO II

1- AGRUPAMENTO

1.1. O fornecimento dos materiais devera ser efetuado por 08 (oito) agrupamentos setorializados, compreendendo a soma das areas das AR que os compuserem.

2.2. Qualquer Unidade da PMSP podera fazer uso desta Ata, respeitada a contratacao por agrupamento e as exigencias do item 15 das DISPOSIÇÕES GERAIS.

2- COMPOSICAO DO AGRUPAMENTO

AGRUPAMENTO	ADMINISTRACOES REGIONAIS
I	SE - PR - PJ
II	PI - LA - FO
III	ST - MG
IV	AO - PE - SM
V	MP - IG
VI	ST - CL
VII	SA - CS
VIII	VP - VM - IP

Q

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NR. /

ATA R.P.

ATA NR. 09/92

ATA/INICIO 24.02.92

VAL. TERMINO 23.02.93

OBJETO

Folha n. 1007 do proc
n. 309 de 15 93
o funcionário

FORNECIMENTO A PMSP DE PEDRAS BRITADAS DIVERSAS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II E DAS NORMAS NBR 7225 E
NBR 7211 da ABNT.

AGRUPAMENTO IV

AR - MO

AR - PE

AR - SM

PREÇO

O PREÇO ATUAL É O CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DO DOM:

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL BRITADORA SANTA ISABEL S/A

C.G.C. 56.889.602/0001-87 INSCR. EST. 110.819.217.110 END. RUA

SIQUEIRA BUENO Nº 56 CEP. 03589

Bo. BELENZINHO CID. SÃO PAULO FONE. 948.44.11 TELEX 11 61.348

MOD. 7

CONDIÇÕES GERAIS

ENTREGA - PRAZO MÁXIMO 5 DIAS CORRIDOS, PARA ENTREGA DOS MATERIAIS, OBEDECENDO OS LIMITES DE QUANTIDADES DE NO MÍNIMO 1000 m³/DIA P O R AGRUPAMENTO. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONTADO A PARTIR DO DIA SEGUINTE À DATA DE RECEBIMENTO, PELO DETENTOR DA ATA, DO PEDIDO, REQUISIÇÃO OU MEMORANDO DA UNIDADE REQUISITANTE.

LOCAL

SERÁ DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE.

PAGAMENTO OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM 30 DIAS LÍQUIDOS, A PARTIR DA ENTREGA DA FATURA OU NOTA FISCAL FATURA E XEROCÓPIA DA NOTA DE EMPENHO, NA U.R., POR CRÉDITO EM CONTA CORRENTE NO BANESPA, ou, EXCEPCIONALMENTE PELO DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, CONFORME DEC. 31.136 de 28.01.92.

PENALIDADES A negativa da retirada da Nota de Empenho que caracteriza ajuste, implicará, para o fornecedor em questão, na possibilidade / de cancelamento da Ata de Registro de Preços, com a aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como da cobrança da multa de 20% por cento / sobre o valor do Empenho. A recusa do fornecedor em atender a requisição das U.R. da SAR nos limites declarados pelo próprio licitante, de no mínimo 1000 m³/dia por Agrupamento, acarretará aplicação da pena de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, com a subsequente adoção das medidas judiciais cabíveis, e da cobrança da multa de 20% por cento sobre o valor da requisição. A reiteração da recusa implicará na aplicação da pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração. **DEMAIS PENALIDADES:** A) Pelo atraso na entrega programada pela U.R., multa de 2%, por dia, sobre o valor da quantidade que deveria ter sido entregue; B) Pela inexecução parcial do Contrato multa de 10% sobre o valor do pedido não entregue; C) Pela inexecução total do Contrato: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho; D) No caso de ocorrer rejeição dos materiais, o fornecedor, além da obrigatoriedade de substituí-los, estará sujeito a multa de 20% sobre o valor dos mesmos; E) As demais sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 10.544/88, e hipóteses de cancelamento previstas no art. 9º do Dec. 29347 de 23.11.90; F) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

OBSERVAÇÕES

A UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NÃO VINCULADOS A SAR, FICA SUJEITA A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR/COGEL. A empresa apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO para com o SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL conforme Lei 11.184/92.

SÃO PAULO, DE

DE 19

ASSINATURA/CARIMBO/RESPONSÁVEL

ANEXO 1

1. OBJETO

- 1.1. Fornecimento de Pedras Britadas diversas, confor especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT e demais especificações como segue:

1.1.1. Pedrisco limpo:

1.1.2. Pedrisco misto:

1.1.3. Pedra britada limpa nr. 1:

1.1.4. Pedra britada limpa nr. 2:

1.1.5. Pedra britada limpa nr. 3:

1.1.6. Pedra britada limpa nr. 4:

1.1.7. Pedra britada limpa nr. 5:

1.1.8. Pedra britada e brita corrida (po de pedra e po britada nr. 3):

1.1.9. Pedra Amarrada (Maciço):

2. PEDRISCO MISTO

Considerar-se-a como Pedrisco misto o agregado resultante britagem de rocha. Seus fragmentos deverão ser angulares, boa qualidade, tenazes, puros, duráveis, livres de torr de argila e de substâncias nocivas, isentos de fragmen moles ou alterados, de fácil desintegração. Deverão atender as seguintes exigências:

2.1.1. Abrasão "los Angeles": menor ou igual a 40%:

2.1.2. Porcentagem de fragmentos alongados, defeituos discoides ou laminares: menor ou igual a 10%:

2.1.3. Fragmentos moles ou alterados: menor ou igual a 2%:

2.1.4. Substâncias nocivas e impurezas (torrões de argi materia orgânica, gravetos, etc.): menor ou igual 0.5%:

2.1.5. Equivalente de areia: menor ou igual a 55%:

②

2.1.1. Possuir a seguinte granulometria:

PENEIRA		PORCENTAGEM QUE PASSA ACUMULADA	
ATSM	MM	PEDRISCO MISTO	
3/4"	19.01	-	
1/2"	12.7	100	
3/8"	9.52	92	100
nr. 10	1.50	74	90
nr. 30	0.33	60	80
nr. 40	0.42	30	50
nr. 80	0.177	16	32
nr. 200	0.074	6	12

NOTA: Para esta graduação, a fracção retida entre a peneira de 3/8" e a de 3/4" deverá ser inferior a 4% (quatro inteiros por cento) total.

NOTA: O Agrupamento _____ compreende as seguintes AR's:

②

ANEXO II

1- AGRUPAMENTO

1.1. O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado por 08 (oito) agrupamentos setorializados, compreendendo a soma das áreas das AR que os compuserem.

1.2. Qualquer Unidade da PMSP poderá fazer uso desta Ata, respeitada a contratação por agrupamento e as exigências do item 15 das DISPOSIÇÕES GERAIS.

2- COMPOSIÇÃO DO AGRUPAMENTO

AGRUPAMENTO	ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
I	SE - PR - PJ
II	PI - LA - FO
III	ST - MG
IV	MO - PE - SM
V	MP - IG
VI	BT - CL
VII	SA - CS
VIII	VP - VM - IP

Q

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Folha n. 1011 do proc.
n. 309 de 93
o funcionário
NR.

ATA NR. 10/92

ATA/INICIO 24.02.92

VAL. TERMINO 23.02.93

OBJETO

FORNECIMENTO A PMSP DE PEDRAS BRITADAS DIVERSAS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II E DAS NORMAS NBR 7225 E
NBR 7211 da ABNT.

AGRUPAMENTO V

AR - MP

AR - IQ

PREÇO

O PREÇO ATUAL É O CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DO DOM:

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

C.G.C. 49.034.010/0001-37 INSCR. EST 336.007.287.11 END. ESTRADA

DE NAZARETH PAULISTA KM 36 CEP. 07150

B. CAPELINHA CID. SÃO PAULO FONE 912.44.88 TELEX 912.68.12 (FAX)

CONDIÇÕES GERAIS

ENTREGA: PRAZO MÁXIMO 5 DIAS CORRIDOS, PARA ENTREGA DOS MATERIAIS OBEDECENDO OS LIMITES DE QUANTIDADES DE NO MÍNIMO 1000 m³/DIA POR AGRUPAMENTO. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONTADO A PARTIR DO DIA SEGUINTE À DATA DE RECEBIMENTO, PELO DETENTOR DA ATA, DO PEDIDO, REQUISIÇÃO OU MEMORANDO DA UNIDADE REQUISITANTE.

LOCAL:

SERÁ DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE.

PAGAMENTO:

OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM 30 DIAS LÍQUIDOS, A PARTIR DA ENTREGA DA FATURA OU NOTA FISCAL FATURA E XEROCÓPIA DA NOTA DE EMPENHO, NA U.R., POR CRÉDITO EM CONTA CORRENTE NO BANESPA, ou, EXCEPCIONALMENTE PELO DEPARTAMENTO DO TESOURO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, CONFORME DEC. 31.136 de 28.01.92.

PENALIDADES: A negativa da retirada da Nota de Empenho que caracteriza ajuste, implicará, para o fornecedor em questão, na possibilidade / de cancelamento da Ata de Registro de Preços, com a aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como da cobrança da multa de 20% por cento / sobre o valor do Empenho. A recusa do fornecedor em atender a requisição das U.R. da SAR nos limites declarados pelo próprio licitante, de no mínimo 1000 m³/dia por Agrupamento, acarretará aplicação da pena de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, com a subsequente adoção das medidas judiciais cabíveis, e da cobrança da multa de 20% por cento sobre o valor da requisição. A reiteração da recusa implicará na aplicação da pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração. **DEMAIS PENALIDADES:** A) Pelo atraso na entrega programada pela U.R., multa de 2%, por dia, sobre o valor da quantidade que deveria ter sido entregue; B) Pela inexecução parcial do Contrato multa de 10% sobre o valor do pedido não entregue; C) Pela inexecução total do Contrato: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho; D) No caso de ocorrer rejeição dos materiais, o fornecedor, além da obrigatoriedade de substituí-los, estará sujeito a multa de 20% sobre o valor dos mesmos; E) As demais sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 10.544/88, e hipóteses de cancelamento previstas no art. 9º do Dec. 29347 de 23.11.90; F) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

OBSERVAÇÕES:

A UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NÃO VINCULADOS A SAR, FICA SUJEITA A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR/COGEL. A empresa apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO para com o SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL conforme Lei 11.184/92

SAO PAULO, DE

DE 19

ASSINATURA/CARIMBO/RESPONSÁVEL

ANEXO :

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de Pedras Britadas diversas, confor especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT e demais especificações como segue:

1.1.1. Pedrisco limpo:

1.1.2. Pedrisco misto:

1.1.3. Pedra britada limpa nr. 1:

1.1.4. Pedra britada limpa nr. 2:

1.1.5. Pedra britada limpa nr. 3:

1.1.6. Pedra britada limpa nr. 4:

1.1.7. Pedra britada limpa nr. 5:

1.1.8. Pedra britada e brita corrida (ao de pedra n.º 3 britada nr. 3):

1.1.9. Pedra Amarrada (Maciço):

2. PEDRISCO MISTO

Considerar-se-a como Pedrisco misto o agregado resultante britagem de rocha. Seus fragmentos deverão ser angulares, boa qualidade, tenazes, puros, duráveis, livres de torr de argila e de substâncias nocivas, isentos de fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração. Deverão atender as seguintes exigências:

2.1.1. Abrasão "los Angeles": menor ou igual a 40%:

2.1.2. Porcentagem de fragmentos alongados, defeituos, discoides ou laminares: menor ou igual a 10%:

2.1.3. Fragmentos moles ou alterados: menor ou igual a 2%:

2.1.4. Substâncias nocivas e impurezas (torrões de argila, matéria orgânica, gravetos, etc.): menor ou igual a 0.5%:

2.1.5. Equivalente de areia: menor ou igual a 55%:

2.1.3. Possuir a seguinte granulometria:

PENEIRA		PORCENTAGEM QUE PASSA ACUMULADA	
ATSM	MM	PEDRESCO MISTO	
3/4"	19.01	-	
1/2"	12.7	100	
3/8"	9.52	92	100
nr. 4	4.75	74	90
nr. 20	0.85	60	80
nr. 40	0.42	30	50
nr. 80	0.177	16	32
nr. 200	0.074	6	12

NOTA: Para esta graduação, a fração retida entre a peneira deverá ser inferior a 4% (quatro inteiros por cento) total.

NOTA: O Agrupamento _____ compreende as seguintes AR's:

9

ANEXO II

1- AGRUPAMENTO

1.1. O fornecimento dos materiais devera ser efetuado por 08 (oito) agrupamentos setorializados, compreendendo a soma das areas das AR que os compuserem.

1.2. Qualquer Unidade da PMSP podera fazer uso desta Ata, respeitada a contratacao por agrupamento e as exigencias do item 15 das DISPOSIÇÕES GERAIS.

2- COMPOSIÇÃO DO AGRUPAMENTO

AGRUPAMENTO	ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
I	SE - PR - PJ
II	PI - LA - FO
III	ST - MG
IV	MO - PE - SM
V	MP - IG
VI	GT - CL
VII	SA - CS
VIII	VP - VM - IP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NR. /

ATA R.P.

ATA NR. 11/92

ATA/INICIO 24.02.92

VAL. TERMINO 23.02.93

OBJETO

Folha N.º 1015 do Proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário [assinatura]

FORNECIMENTO A PMSP DE PEDRAS BRITADAS DIVERSAS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II E DAS NORMAS NBR 7225 E
NBR 7211 da ABNT.

AGROPAMENTO VI

AR - BT

AR - CL

PREÇO

O PREÇO ATUAL É O CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DO DOM:

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL EMBU ENGENHARIA E COMÉRCIO

C.G.C. 61.322.558/0001-88 INSCR. EST. 104.799.459.111 END. AVENIDA

IPIRANGA N.º 890 CEP. 01040

Bo. CENTRO CID. SÃO PAULO FONE. 222.08.11 TELEX 11 26414

CONDICÖES GERAIS

ENTREGA: PRAZO MÁXIMO 5 DIAS CORRIDOS, PARA ENTREGA DOS MATERIAIS, OBEDECENDO OS LIMITES DE QUANTIDADES DE NO MÍNIMO 1000 m³/DIA P O R AGRUPAMENTO. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONTADO A PARTIR DO DIA SEGUINTE À DATA DE RECEBIMENTO, PELO DETENTOR DA ATA, DO PEDIDO, REQUISIÇÃO OU MEMORANDO DA UNIDADE REQUISITANTE.

LOCAL:

SERÁ DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE.

PAGAMENTO:

OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM 30 DIAS LÍQUIDOS, A PARTIR DA ENTREGA DA FATURA OU NOTA FISCAL FATURA E XEROCÓPIA DA NOTA DE EMPENHO, NA U.R., POR CRÉDITO EM CONTA CORRENTE NO BANESPA, ou, EXCEPCIONALMENTE PELO DEPARTAMENTO DO TESOIRO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, CONFORME DEC. 31.136 de 28.01.92.

PENALIDADES: A negativa da retirada da Nota de Empenho que caracteriza ajuste, implicará, para o fornecedor em questão, na possibilidade / de cancelamento da Ata de Registro de Preços, com a aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como da cobrança da multa de 20% por cento / sobre o valor do Empenho. A recusa do fornecedor em atender a requisição das U.R. da SAR nos limites declarados pelo próprio licitante, de no mínimo 1000 m³/dia por Agrupamento, acarretará aplicação da pena de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, com a subsequente adoção das medidas judiciais cabíveis, e da cobrança da multa de 20% por cento sobre o valor da requisição. A reiteração da recusa implicará na aplicação da pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração. **DEMAIS PENALIDADES:** A) Pelo atraso na entrega programada pela U.R., multa de 2%, por dia, sobre o valor da quantidade que deveria ter sido entregue; B) Pela inexecução parcial do Contrato multa de 10% sobre o valor do pedido não entregue; C) Pela inexecução total do Contrato: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho; D) No caso de ocorrer rejeição dos materiais, o fornecedor, além da obrigatoriedade de substituí-los, estará sujeito a multa de 20% sobre o valor dos mesmos; E) As demais sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 10.544/88, e hipóteses de cancelamento previstas no art. 9º do Dec. 29347 de 23.11.90; F) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

OBSERVAÇÕES:

A UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NÃO VINCULADOS A SAR, FICA SUJEITA A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR/COGEL. A empresa apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO para com o SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL conforme Lei 11.184/92.

SÃO PAULO, DE

DE 19

ASSINATURA/CARIMBO/RESPONSÁVEL

ANEXO 1

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de Pedras Britadas diversas, confor especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT e demais especificações como segue:

1.1.1. Pedrisco limpo:

1.1.2. Pedrisco misto:

1.1.3. Pedra britada limpa nr. 1:

1.1.4. Pedra britada limpa nr. 2:

1.1.5. Pedra britada limpa nr. 3:

1.1.6. Pedra britada limpa nr. 4:

1.1.7. Pedra britada limpa nr. 5:

1.1.8. Pedra britada e brita corrida (po de pedra n.º 3) britada nr. 3):

1.1.9. Pedra Amarrada (Maciço):

2. PEDRISCO MISTO

Considerar-se-a como Pedrisco misto o agregado resultante britagem de rocha. Seus fragmentos deverão ser angulares, boa qualidade, tenazes, puros, duráveis, livres de torr de argila e de substâncias nocivas, isentos de fragmen moles ou alterados, de fácil desintegração. Deverão aten as seguintes exigências:

2.1.1. Abrasão "los Angeles": menor ou igual a 40%:

2.1.2. Porcentagem de fragmentos alongados, defeituos discoides ou laminares: menor ou igual a 10%:

2.1.3. Fragmentos moles ou alterados: menor ou igual a 2%:

2.1.4. Substâncias nocivas e impurezas (torrões de argi materia orgânica, gravetos, etc.): menor ou gual 0.5%:

2.1.5. Equivalente de areia: menor ou igual a 55%:

⑥

Folha n.º 1017 do prog.
 n.º 309 do 1943
 o funcionário W

2.1.2. Possuir a seguinte granulometria:

PENEIRA		PORCENTAGEM QUE PASSA ACUMULADA	
ATSM	MM	PEDRISCO MISTO	
3/4"	19.01	-	
1/2"	12.7	100	
3/8"	9.52	92	100
nr. 4	4.75	74	90
nr. 3	2.33	60	80
nr. 40	0.42	30	50
nr. 80	0.177	16	32
nr. 200	0.074	6	12

NOTA: Para esta graduação, a fracção retida entre a peneira deverá ser inferior a 4% (quatro por cento) da total.

NOTA: O Agrupamento _____ compreende as seguintes AR's:

9

ANEXO II

1- AGRUPAMENTO

1.1. O fornecimento dos materiais devera ser efetuado por 08 (oito) agrupamentos setorializados, compreendendo a soma das areas das AR que os compuserem.

1.2. Qualquer Unidade da PMSP podera fazer uso desta Ata, respeitada a contratacao por agrupamento e as exigencias do item 15 das DISPOSIÇÕES GERAIS.

2- COMPOSICAO DO AGRUPAMENTO

AGRUPAMENTO	ADMINISTRACOES REGIONAIS
I	SE - PR - PJ
II	PI - LA - FO
III	ST - MG
IV	MO - PE - SM
V	MP - IG
VI	ST - CL
VII	SA - CS
VIII	VP - VM - IP

②

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NR. /

ATA R.P.

ATA NR. 12/92

ATA/INICIO 24.02.92

VAL. TERMINO 23.02.93

OBJETO

Folha n. 1019 do proc.
n. 309 de 1993
o funcion. 12

FORNECIMENTO A PMSP DE PEDRAS BRITADAS DIVERSAS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II E DAS NORMAS NBR 7225 E
NBR 7211 da ABNT.

AGRUPAMENTO VII

AR - SA

AR - CS

PREÇO

O PREÇO ATUAL É O CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DO DOM:

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL E M B U S A ENGENHARIA E COMÉRCIO

C.G.C. 61.322.558/0001-88 INSCR. EST. 104.799.459.111 END. A VENTIDA

I P I R A N G A Nº 890

CEP. 01040

Bo. CENTRO CID. São Paulo FONE. 222.08.11 TELEX 11 26414

MOD. 7

CONDICOES GERAIS

ENTREGA PRAZO MÁXIMO 5 DIAS CORRIDOS, PARA ENTREGA DOS MATERIAIS, OBEDECENDO OS LIMITES DE QUANTIDADES DE NO MÍNIMO 1000 m3/DIA P O R AGRUPAMENTO. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONTADO A PARTIR DO DIA SEGUINTE À DATA DE RECEBIMENTO, PELO DETENTOR DA ATA, DO PEDIDO, REQUISIÇÃO OU MEMORANDO DA UNIDADE REQUISITANTE.

LOCAL

SERÁ DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE.

PAGAMENTO

OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM 30 DIAS LÍQUIDOS, A PARTIR DA ENTREGA DA FATURA OU NOTA FISCAL FATURA E XEROCÓPIA DA NOTA DE EMPENHO, NA U.R., POR CRÉDITO EM CONTA CORRENTE NO BANESPA, ou, EXCEPCIONALMENTE PELO DEPARTAMENTO DO TESOURO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, CONFORME DEC. 31.136 de 28.01.92.

PENALIDADES A negativa da retirada da Nota de Empenho que caracteriza ajuste, implicará, para o fornecedor em questão, na possibilidade / de cancelamento da Ata de Registro de Preços, com a aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como da cobrança da multa de 20% por cento / sobre o valor do Empenho. A recusa do fornecedor em atender a requisição das U.R. da SAR nos limites declarados pelo próprio licitante, de no mínimo 1000 m3/dia por Agrupamento, acarretará aplicação da pena de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, com a subsequente adoção das medidas judiciais cabíveis, e da cobrança da multa de 20% por cento sobre o valor da requisição. A reiteração da recusa implicará na aplicação da pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração. **DEMAIS PENALIDADES:** A) Pelo atraso na entrega programada pela U.R., multa de 2%, por dia, sobre o valor da quantidade que deveria ter sido entregue; B) Pela inexecução parcial do Contrato multa de 10% sobre o valor do pedido não entregue; C) Pela inexecução total do Contrato: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho; D) No caso de ocorrer rejeição dos materiais, o fornecedor, além da obrigatoriedade de substituí-los, estará sujeito a multa de 20% sobre o valor dos mesmos; E) As demais sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 10.544/88, e hipóteses de cancelamento previstas no art. 9º do Dec. 29347 de 23.11.90; F) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

OBSERVAÇÕES

A UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NÃO VINCULADOS A SAR, FICA SUJEITA A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR/COGEL. A empresa apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO para com o SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL conforme Lei 11.184/92.

SÃO PAULO, DE 19

ASSINATURA/CARIMBO/RESPONSÁVEL

ANEXO :

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de Pedras Britadas diversas, confor especificações das NBR 7223 e NBR 7211 da ABNT e demais especificações como segue:

1.1.1. Pedrisco limpo:

1.1.2. Pedrisco misto:

1.1.3. Pedra britada limpa nr. 1:

1.1.4. Pedra britada limpa nr. 2:

1.1.5. Pedra britada limpa nr. 3:

1.1.6. Pedra britada limpa nr. 4:

1.1.7. Pedra britada limpa nr. 5:

1.1.8. Pedra britada e brita corrida (po de pedra e ped britada nr. 3):

1.1.9. Pedra Amarrada (Maciço):

2. PEDRISCO MISTO

Considerar-se-á como Pedrisco misto o agregado resultante britagem de rocha. Seus fragmentos deverão ser angulares, boa qualidade, tenazes, puros, duráveis, livres de torr de argila e de substâncias nocivas, isentos de fragmen moles ou alterados, de fácil desintegração. Deverão aten as seguintes exigências:

2.1.1. Abrasão "los Angeles": menor ou igual a 40%:

2.1.2. Porcentagem de fragmentos alongados, defeituos discoides ou laminares: menor ou igual a 10%:

2.1.3. Fragmentos moles ou alterados: menor ou igual a 2%:

2.1.4. Substâncias nocivas e impurezas (torrões de argi materia orgânica, gravetos, etc.): menor ou igual a 0.5%:

2.1.5. Equivalente de areia: menor ou igual a 55%:

2.1.3. Possuir a seguinte granulometria:

PENEIRA		PORCENTAGEM QUE PASSA ACUMULADA	
ATSM	MM	PEDRISCO MISTO	
3/4"	19.01	-	
1/2"	12.7	100	
3/8"	9.52	92	100
nr. 40	0.42	74	90
nr. 30	0.60	60	80
nr. 40	0.42	30	50
nr. 80	0.177	16	32
nr. 200	0.074	6	12

NOTA: Para esta graduação, a fracção retida entre a peneira deverá ser inferior a 4% (quatro inteiros por cento) total.

NOTA: O Agrupamento _____ compreende as seguintes AR's:

①

ANEXO II

1- AGRUPAMENTO

1.1. O fornecimento dos materiais devera ser efetuado por 08 (oito) agrupamentos setORIZADOS, compreendendo a soma das areas das AR que os compuserem.

1.2. Qualquer Unidade da PMSP podera fazer uso desta Ata, respeitada a contratacao por agrupamento e as exigencias do item 15 das DISPOSIÇÕES GERAIS.

2- COMPOSICAO DO AGRUPAMENTO

AGRUPAMENTO	ADMINISTRACOES REGIONAIS
I	SE - PR - PJ
II	PI - LA - FO
III	ST - MG
IV	GO - PE - SM
V	MP - IG
VI	BT - CL
VII	SA - CS
VIII	UP - VM - IP

Q

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NR. /

ATA R.P.

ATA NR. 13/92

ATA/INICIO 24.02.92

VAL. TERMINO 23.02.93

OBJETO

Folha n.º 1023 do proc.
n.º 309 de 10/93
o licenciamento

FORNECIMENTO A PMSP DE PEDRAS BRITADAS DIVERSAS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II E DAS NORMAS NBR 7225 E
NBR 7211 da ABNT.

AGRUPAMENTO VIII

AR - VP

AR - VM

AR - IP

PREÇO

O PREÇO ATUAL É O CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DO DOM:

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL RE AG O I N D Ú S T R I A E C O M É R C I O S. A

C.G.C. 49.042.898/0001-50 INSCR. EST. 108.081.358.113 END. A V E N I D A

G O N Ç A L O M A D E I R A Nº 400 CEP. 05348

Bo. JAGUARÉ CID. SÃO PAULO FONE 912.48.11 TELEX 11 81.180

MOD. 7

CONDICOES GERAIS

ENTREGA PRAZO MÁXIMO 5 DIAS CORRIDOS, PARA ENTREGA DOS MATERIAIS, OBEDECENDO OS LIMITES DE QUANTIDADES DE NO MÍNIMO 1000 m3/DIA P O R AGRUPAMENTO. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONTADO A PARTIR DO DIA SEGUINTE À DATA DE RECEBIMENTO, PELO DETENTOR DA ATA, DO PEDIDO, REQUISIÇÃO OU MEMORANDO DA UNIDADE REQUISITANTE.

LOCAL

SERÁ DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE.

PAGAMENTO

OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM 30 DIAS LÍQUIDOS, A PARTIR DA ENTREGA DA FATURA OU NOTA FISCAL FATURA E XEROCÓPIA DA NOTA DE EMPENHO, NA U.R., POR CRÉDITO EM CONTA CORRENTE NO BANESPA, ou, EXCEPCIONALMENTE PELO DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, CONFORME DEC. 31.136 de 28.01.92.

PENALIDADES

A negativa da retirada da Nota de Empenho que caracteriza ajuste, implicará, para o fornecedor em questão, na possibilidade / de cancelamento da Ata de Registro de Preços, com a aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como da cobrança da multa de 20% por cento / sobre o valor do Empenho. A recusa do fornecedor em atender a requisição das U.R. da SAR nos limites declarados pelo próprio licitante, de no mínimo 1000 m3/dia por Agrupamento, acarretará aplicação da pena de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, com a subsequente adoção das medidas judiciais cabíveis, e da cobrança da multa de 20% por cento sobre o valor da requisição. A reiteração da recusa implicará na aplicação da pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração. **DEMAIS PENALIDADES:** A) Pelo atraso na entrega programada pela U.R., multa de 2%, por dia, sobre o valor da quantidade que deveria ter sido entregue; B) Pela inexecução parcial do Contrato multa de 10% sobre o valor do pedido não entregue; C) Pela inexecução total do Contrato: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho; D) No caso de ocorrer rejeição dos materiais, o fornecedor, além da obrigatoriedade de substituí-los, estará sujeito a multa de 20% sobre o valor dos mesmos; E) As demais sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 10.544/88, e hipóteses de cancelamento previstas no art. 9º do Dec. 29347 de 23.11.90; F) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

OBSERVAÇÕES

A UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NÃO VINCULADOS A SAR, FICA SUJEITA A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR/COGEL. A empresa apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO para com o SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL conforme Lei 11.184/92.

SAO PAULO, DE

DE 19

ASSINATURA/CARIMBO/RESPONSÁVEL

ANEXO 1

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de Pedras Britadas diversas, confor especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT e demais especificações como segue:

1.1.1. Pedrisco limpo:

1.1.2. Pedrisco misto:

1.1.3. Pedra britada limpa nr. 1:

1.1.4. Pedra britada limpa nr. 2:

1.1.5. Pedra britada limpa nr. 3:

1.1.6. Pedra britada limpa nr. 4:

1.1.7. Pedra britada limpa nr. 5:

1.1.8. Pedra britada e brita corrida (po de pedra a ped britada nr. 3):

1.1.9. Pedra Amarrada (Maciço):

2. PEDRISCO MISTO

Considerar-se-a como Pedrisco misto o agregado resultante britagem de rocha. Seus fragmentos deverão ser angulares, boa qualidade, tenazes, puros, duráveis, livres de torr de argila e de substâncias nocivas, isentos de fragmen moles ou alterados, de fácil desintegração. Deverão aten as seguintes exigências:

2.1.1. Abrasão "los Angeles": menor ou igual a 40%:

2.1.1. Porcentagem de fragmentos alongados, defeituos discoides ou laminares: menor ou igual a 10%:

2.1.3. Fragmentos moles ou alterados: menor ou igual a 2%:

2.1.4. Substâncias nocivas e impurezas (torrões de argi materia orgânica, gravetos, etc.): menor ou igual 0.5%:

2.1.5. Equivalente de areia: menor ou igual a 55%:

2.1.3. POSSUIR A SEGUINTE GRANULOMETRIA:

PENEIRA		PORCENTAGEM QUE PASSA ACUMULADA	
ATSM	MM	PEDREGO MISTO	
3/4"	19.01	-	
1/2"	12.7	100	
3/8"	9.52	92	- 100
nr. 4	4.75	74	- 90
nr. 3	2.33	50	- 80
nr. 40	0.42	30	- 50
nr. 80	0.177	16	- 32
nr. 200	0.074	6	- 12

NOTA: Para esta graduação, a fração retida entre a peneira deverá ser inferior a 4% (quatro inteiros por cem) total.

NOTA: O Agrupamento _____ compreende as seguintes AR's:

②

Fls. n.º 1026 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário

ANEXO II

1- AGRUPAMENTO

1.1. O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado por 08 (oito) agrupamentos setorializados, compreendendo a soma das áreas das AR que os compuserem.

2.2. Qualquer Unidade da PMSP poderá fazer uso desta Ata, respeitada a contratação por agrupamento e as exigências do item 15 das DISPOSIÇÕES GERAIS.

2- COMPOSIÇÃO DO AGRUPAMENTO

AGRUPAMENTO	ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
I	SE - PR - PJ
II	PI - LA - FO
III	ST - MG
IV	MO - PE - SM
V	MP - IG
VI	BT - CL
VII	SA - CS
VIII	VP - VM - IP

Q

12/11 SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

VALOR ORCAMENTO	31.179.030.000,00	VALOR CONGELAMENT	3.241.010.516,28-
SALDO ANUL/SUPL.	49.327.487.257,04	VALOR COTA PESSOA	9.395.001.231,00
SALDO 13A COTA	502.296,93	DISPONIVEL OUTRAS DESPESA	200.000.000,00
DESPESA VINCULADA	1.159.960.045,85	DEFLACIONAMENTO - ANTECIPACA	0,00

DISTRIBUICAO DAS COTAS

	VALOR DA COTA	PROGRAMACAO DE LIQUIDACAO	COTA DISPONIVEL	----- VALOR REALIZADO(LIQ) -----	VL.EMP.NAO LIQUID.
				--OUTRAS DESPESAS-- --DESPESA PESSOAL--	
JAN	39.646.983,98	39.646.983,98	0,00	39.646.983,98 118 128.927,87	0,00
FEV	1.154.493.492,46	1.154.493.492,46	0,00	1.154.493.492,46 156 342.619,32	0,00
MAR	1.368.510.241,86	1.368.510.241,86	0,00	1.368.510.241,86 213 653.263,33	0,00
ABR	2.688.266.786,50	2.688.266.786,50	0,00	2.688.266.786,50 231 458.774,66	0,00
MAI	2.560.923.803,01	2.560.923.803,01	0,00	2.560.923.803,01 296 381.755,18	0,00
JUN	5.775.911.788,94	5.775.911.788,94	0,00	5.775.911.788,94 326 986.933,98	0,00
JUL	5.646.307.027,93	5.646.307.027,93	0,00	5.646.307.027,93 417 453.460,31	0,00
AGO	5.500.513.154,92	5.500.513.154,92	0,00	5.500.513.154,92 523 338.938,81	0,00
SET	11.645.111.163,24	11.645.111.163,24	0,00	11.645.111.163,24 707 948.123,53	0,00
OUT	6.361.172.734,22	6.361.172.734,22	0,00	6.361.172.734,22 816 373.121,83	0,00
NOV	10.382.900.198,02	10.382.900.198,02	0,00	10.382.900.198,02 1.017 167.081,52	3,00
DEZ	13.586.285.791,90	13.586.285.791,90	200.000.000,00	9.395.001.231,00 1.974 171.119,84	3.438.513.121,61
TOT	66.710.043.166,98	66.510.043.166,98	200.000.000,00	63.000.530.042,37 6.799 04.120,18	3.438.513.124,61
TOT ATE MES DE					
SET	36.379.684.442,84	36.379.684.442,84	0,00	36.379.684.442,84 2.991 192.774,99	0,00

3.438.513.121,61
 3.438.513.124,61
 1027
 309
 1027
 1027

EXERCÍCIO 90

EMISSAO 19/11/93

99.59.01

SF041040

12/11 SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

VALOR CONGELAMENTO	4.020.818,70-
--------------------	---------------

VALOR COTA PESSOAL	169.911.720,00
--------------------	----------------

DISPONIVEL	OUTRAS DESPESAS	03.848,36
------------	-----------------	-----------

DEFLACIONAMENTO - ANTICIPADO 8.00

DISTRIBUICAO NAS COTAS

VL:EMP.NAD LIQUID

[illegible]

TUT ATE MES ME

04,363 985,07

309 4613 93



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Folha n.º 1029 do proc.
309
o funcionário 1093

VALORES LIQUIDADOS EM 1993

MES	DESPESAS DIVERSAS	PESSOAL	TOTAL	COTACAO DO DOLAR	LIQUIDADO EM DOLAR	VALOR ACUMULADO
JAN	996.865,79	1.183.949,53	2.180.815,32	14,15	154.121,22	
FEV	11.527.794,48	1.244.556,66	12.772.351,14	17,89	713.938,82	868.059,24
MAR	13.744.767,53	3.386.554,36	17.051.321,89	22,48	758.518,76	1.626.578,00
ABR	21.926.438,64	3.454.783,21	25.381.133,85	28,69	884.668,31	2.511.238,31
MAI	28.722.893,83	3.685.515,55	32.328.409,38	36,98	874.213,34	3.385.451,66
JUN	40.561.217,82	4.228.892,88	44.790.110,62	47,68	939.389,98	4.324.841,56
JUL	55.311.837,57	5.232.195,98	60.543.233,55	62,48	978.244,13	5.295.085,69
AGO	63.808.786,88	6.722.491,48	70.523.277,48	82,98	858.782,98	6.145.788,67
SET	69.242.223,54	8.834.212,39	78.076.435,93	111,36	781.117,42	6.846.986,89
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL	385.834.817,20	37.813.871,88	343.647.889,88			

valorliq.

OBS.: Para o valor dos restos a pagar do exercicio anterior, avaliado em CR\$ 3.436.513,12, foi adotada a seguinte liquidacao: a) 10% liquidado em Janeiro : CR\$ 343.651,31
: b) 85% liquidado em Fevereiro: CR\$ 2.921.836,15
: c) 5% cancelado : CR\$ 171.825,66



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Folha n.º 1030 do proc.
n.º 309 de 93
o funcionário *P*

PRODUCAO: C.A. + BINDER / 93

M E S	C.A./93	BINDER/93	TOTAL
JANEIRO	7.255,37	1.870,04	9.125,41
FEVEREIRO	17.201,73	6.538,88	23.740,61
MARCO	15.465,90	3.993,45	19.459,35
ABRIL	17.577,39	4.683,20	22.260,59
MAIO	18.940,43	5.221,24	24.161,67
JUNHO	16.520,62	9.287,87	25.808,49
JULHO	22.947,06	9.217,80	32.164,86
AGOSTO	15.772,46	6.416,72	22.189,18
SETEMBRO	11.904,33	4.390,14	16.294,47
OUTUBRO	13.678,95	8.062,29	21.741,24
NOVEMBRO			,00
DEZEMBRO			,00
T O T A L	157.264,24	59.681,63	216.945,87
MEDIA (12 MESES)	15.726,42	5.968,16	18.078,82

*
prodcabi.cal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Forma n.º 1031
n.º 309 do proc.
de 1993
02

PRODUCAO: C.A. + BINDER / 91

* M E S	C.A. 791	BINDER/91	TOTAL
JANEIRO	7.740,14	5.474,97	13.215,11
FEVEREIRO	7.916,17	2.525,65	10.441,82
MARCO	3.576,98	5.759,54	9.336,50
ABRIL	19.973,51	11.082,54	31.056,05
MAIO	14.883,43	15.161,57	30.045,00
JUNHO	12.942,03	15.795,85	28.737,88
JULHO	13.362,51	10.061,36	23.423,87
AGOSTO	20.268,02	11.407,76	31.675,78
SETEMBRO	7.988,33	9.387,43	17.375,76
OUTUBRO	12.825,58	5.695,66	18.521,22
NOVEMBRO	17.042,00	5.425,01	22.467,01
DEZEMBRO	12.507,57	1.531,89	14.039,46
T O T A L	151.028,23	99.309,23	250.335,46
MEDIA (12 MESES)	12.585,52	8.275,77	20.861,29

*
prodcabi.cal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Forma n.º 1032 do PROC.
n.º 309 do 1993
O FUNCIONARIO

VALOR DISPENDIDO POR TONELADA DE USINADO PRODUZIDO (DOLAR/TON)

M E S	A N O : 1.993		
	LIQUIDADO EM DOLAR	USINADOS (ton)	DOLAR/TON
JANEIRO	154.121,22	9.125,41	16,89
FEVEREIRO	713.938,02	23.740,61	30,07
MARCO	758.510,76	19.459,35	38,98
ABRIL	884.668,31	22.260,59	39,74
MAIO	874.213,34	24.161,67	36,18
JUNHO	939.389,90	25.808,49	36,40
JULHO	970.244,13	32.164,86	30,16
AGOSTO	850.702,98	22.189,18	38,34
SETEMBRO	701.117,42	16.294,47	43,03
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
T O T A I S	6.846.906,09	195.204,63	
M E D I A			35,08

* usinados



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

AGREGADOS ADQUIRIDOS EM 1992

Folha nº 1033 do Proc. 309 de 1993
nº 1033
do 1993
P

AQUISICAO			VALOR EM DOLAR		
MÊS	VALOR (CR\$)	VOLUME (m3)	COTACAO	VALOR (US\$)	VALOR UNITARIO US\$/m3
JAN	385.896.513,00	28.104,00	1.475,11	261.605,25	9,31
FEV	472.204.499,00	25.332,00	1.809,45	260.965,76	10,30
MAR	529.817.230,00	19.103,00	2.192,00	241.704,94	12,65
ABR	744.010.619,00	18.565,00	2.622,55	283.697,40	15,28
MAI	1.080.706.080,00	22.700,00	3.147,85	343.315,62	15,12
JUN	1.689.448.872,00	29.934,00	3.825,60	441.616,71	14,75
JUL	2.846.889.825,00	41.755,00	4.667,52	609.936,29	14,61
AGO	3.919.050.979,00	46.061,00	5.764,75	679.830,17	14,76
SET	2.468.704.035,00	23.113,00	7.216,52	342.090,65	14,80
OUT	1.708.527.818,00	13.388,00	8.991,95	190.006,37	14,19
NOV	1.501.468.021,00	10.027,00	11.168,55	134.437,15	13,41
DEZ	776.443.783,00	4.241,00	14.159,24	54.836,54	12,93
TOTAIS		282.323,00		3.844.042,86	
MEDIA	:	13,62			
PRODUCAO DO PERIODO	:	346.896,67			
COEFICIENTE DE CONSUMO	:	81 (m3/ton)			

*adquirido



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

AGREGADOS ADQUIRIDOS EM 1991

Folha n.º 1034 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário

AQUISIÇÃO			VALOR EM DOLAR		
M E S	VALOR (CR\$)	VOLUME (m3)	COTACAO	VALOR (US\$)	VALOR UNITARIO US\$/m3
JAN	39.650.599,00	18.785,00	221,87	178.710,95	9,51
FEV	25.938.463,00	11.509,00	233,40	111.133,09	9,66
MAR	14.781.342,00	5.389,00	251,77	58.709,70	10,89
ABR	116.438.764,00	40.022,00	272,88	426.703,18	10,66
MAI	70.747.750,00	23.966,00	298,98	236.630,38	9,87
JUN	48.746.168,00	15.734,00	329,98	147.724,61	9,39
JUL	59.958.175,00	15.686,00	370,98	161.621,04	10,30
AGO	135.833.479,00	27.139,00	461,10	294.585,73	10,85
SET	103.574.318,00	16.010,00	587,27	176.365,76	11,02
OUT	80.678.784,00	11.171,00	734,72	109.808,89	9,83
NOV	107.670.549,00	12.159,00	948,80	113.480,76	9,33
DEZ	86.926.684,00	7.188,00	1.188,31	73.151,52	10,18
TOTAIS:		204.758,00		2.088.625,61	
MEDIA	:	10,20			
PRODUCAO DO PERIODO	:	250.335,46			
COEFICIENTE DE CONSUMO	:	,82 (m3/ton)			

adquirido



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

CIMENTO ASFALTICO - CAP.20

ADQUIRIDO EM 1992

Nota n.º 1035 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário 10

AQUISIÇÃO			VALOR EM DOLAR		
M.E.S.	VALOR (CR\$)	VOLUME (kg)	COTACAO	VALOR (US\$)	VALOR UNITARIO US\$/kg
JAN	143.077.243,00	820.350,00	1.475,11	96.994,29	,12
FEV	169.630.233,00	706.410,00	1.809,45	93.746,85	,13
MAR	176.394.038,00	642.110,00	2.192,00	80.471,73	,13
ABR	288.918.465,00	835.870,00	2.622,55	110.167,00	,13
MAI	467.677.562,00	1.173.860,00	3.147,85	148.570,47	,13
JUN	317.627.239,00	756.850,00	3.825,60	83.026,78	,11
JUL	770.685.940,00	1.208.180,00	4.667,52	165.116,79	,14
AGO	1.091.223.385,00	1.347.990,00	5.764,75	189.292,40	,14
SET	877.090.368,00	865.920,00	7.216,52	121.539,24	,14
OUT	711.051.715,00	584.290,00	8.991,95	79.076,48	,14
NOV	439.060.074,00	334.550,00	11.168,55	39.312,18	,12
DEZ	707.903.274,00	420.910,00	14.159,24	49.995,85	,12
TOTAIS:		9.697.290,00		1.257.310,07	
MEDIA					,13
PRODUCAO DO PERIODO		209.558,43			
COEFICIENTE DE CONSUMO::		48,27 (kg/ton)			

adquirido

SITUACAO DAS COTAS

ADM. 60

EXERCICIO 92

EMISSAO 18/10/93

10.29.59

SFB41040

12/11 SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

VALOR ORCAMENTO 31.179.030.000,00

VALOR CONGELAMENT 3.241.010.516,28

SALDO ANUL/SUPL. 49.327.487.257,04

VALOR COTA PESSOA 9.395.001.231,00

SALDO 13A COTA 502.296,93

DISPONIVEL OUTRAS DESPESA 200.000.000,00

DESPESA VINCULADA 1.159.960.045,85

DEFLACIONAMENTO - ANTECIPACA 0,00

----- D I S T R I B U I C A O D A S C O T A S -----

	VALOR DA COTA	PROGRAMACAO DE LIQUIDACAO	COTA DISPONIVEL	----- VALOR REALIZADO(LIQ) ----- --OUTRAS DESPESAS-- --DESPESA PESSOAL--	VL.EMP.NAO LIQUID.
JAN	39.646.983,98	39.646.983,98	0,00	39.646.983,98 118 128.927,87	0,00
FEV	1.154.493.492,46	1.154.493.492,46	0,00	1.154.493.492,46 156 342.619,32	0,00
MAR	1.368.510.241,86	1.368.510.241,86	0,00	1.368.510.241,86 213 653.263,33	0,00
ABR	2.688.266.786,50	2.688.266.786,50	0,00	2.688.266.786,50 231 458.774,66	0,00
MAI	2.560.923.803,01	2.560.923.803,01	0,00	2.560.923.803,01 296 381.755,18	0,00
JUN	5.775.911.788,94	5.775.911.788,94	0,00	5.775.911.788,94 326 986.933,98	0,00
JUL	5.646.307.027,93	5.646.307.027,93	0,00	5.646.307.027,93 417 453.460,31	0,00
AGO	5.500.513.154,92	5.500.513.154,92	0,00	5.500.513.154,92 523 338.938,81	0,00
SET	11.645.111.163,24	11.645.111.163,24	0,00	11.645.111.163,24 707 248.123,53	0,00
OUT	6.361.172.734,22	6.361.172.734,22	0,00	6.361.172.734,22 816 373.121,83	0,00
NOV	10.382.900.198,02	10.382.900.198,02	0,00	10.382.900.198,02 1.017 167.081,52	3,00
DEZ	13.586.285.791,90	13.586.285.791,90	200.000.000,00	9.772.670,29 1.974 171.112,84	3.436.513.121,61
TOT	66.710.043.166,98	66.510.043.166,98	200.000.000,00	63.031.530.042,37 6.799 04.120,18	3.436.513.124,61
TOT. ATE MES DE					
SET	36.379.684.442,84	36.379.684.442,84	0,00	36.379.684.442,84 2.991 192.791,99	0,00

1036 do PROG
06/10/93
3636

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

SISTEMA ORCAMENTARIO/FINANCEIRO/CONTABIL

FOLHA 12

SITUACAO DAS COTAS

ADM 60

EXERCICIO 90

EMISSAO 19/11/93

09.59.01

SF041040

12/11 SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

VALOR ORCAMENTO	479 706.000.00	VALOR CONGELAMENTO	4.020.010.70-
SALDO ANUL/SUPL	451 454.550.00	VALOR COTA PESSOAL	163.911.720.00
SALDO 13A COTA	4 415.000.00	DISPONIVEL OUTRAS DESPESAS	103.040.36
DESPESA VINCULADA	0.00	DEFLACIONAMENTO - ANTECIPACAO	0.00

DISTRIBUICAO DAS COTAS

	VALOR DA COTA	PROGRAMACAO DE LIQUIDACAO	COTA DISPONIVEL	----- VALOR REALIZADO(LIQ) ----- --OUTRAS DESPESAS-- --DESPESA PESSOAL--	VL.EMP.NAO LIQUID
JAN	1.310.500.00	1.310.500.00	0.00	964.050.29	1.027.729.74
FEB	9.764.265.30	9.764.265.30	0.00	7.004.609.40	2.922.612.62
MAR	19.390.600.62	19.390.600.62	0.00	17.251.159.05	5.205.639.77
ABR	23.032.340.99	23.032.340.99	0.00	27.601.653.40	5.052.133.16
MAI	22.057.249.23	22.057.249.23	0.00	19.240.001.66	7.561.251.29
JUN	56.979.670.00	56.979.670.00	0.00	50.203.429.02	9.404.150.97
JUL	49.470.204.70	49.470.204.70	0.00	52.200.920.27	9.707.751.76
AGO	00.120.459.29	00.122.790.20	666.06	79.017.564.70	11.072.180.71
SET	50.000.000.30	50.790.760.63	1.239.75	45.110.020.36	14.370.995.45
OUT	105.395.040.47	105.395.040.47	0.00	110.444.010.51	15.441.509.40
NOV	107.162.311.47	107.061.000.94	101.310.53	101.717.600.63	10.400.654.51
DEZ	232.510.099.01	232.509.767.79	602.02	124.900.020.12	17.503.097.04
TOT	750.005.019.22	750.701.170.06	103.040.36	644.656.004.02	140.267.737.42

TOT ATE MES DE

OUT	419.102.307.94	419.100.402.10	1.905.01	410.000.595.57	04.360.905.07	1.091.000.51
-----	----------------	----------------	----------	----------------	---------------	--------------

1037 de PROG.
1037 de PROG.
1037 de PROG.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

1038
309 de 1993
FEBRUARY 1993

VALORES LIQUIDADOS EM 1993

MES	DESPESAS DIVERSAS	PESSOAL	TOTAL	COTACAO DO DOLAR	LIQUIDADO EM DOLAR	VALOR ACUMULADO
JAN	996.865,79	1.183.949,53	2.180.815,32	14,15	154.121,22	
FEV	11.527.794,48	1.244.556,66	12.772.351,14	17,89	713.938,82	868.059,24
MAR	13.744.767,53	3.386.554,36	17.051.321,89	22,48	758.518,76	1.626.578,00
ABR	21.926.438,64	3.454.783,21	25.381.133,85	28,69	884.668,31	2.511.238,31
MAI	28.722.893,83	3.685.515,55	32.328.409,38	36,98	874.213,34	3.385.451,66
JUN	40.561.217,82	4.228.892,80	44.790.110,62	47,68	939.389,98	4.324.841,56
JUL	55.311.837,57	5.232.195,98	60.543.233,55	62,40	970.244,13	5.295.085,69
AGO	63.888.786,88	6.722.491,48	70.523.277,48	82,98	858.782,98	6.145.788,67
SET	69.242.223,54	8.834.212,39	78.076.435,93	111,36	701.117,42	6.846.906,09
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL	385.834.817,28	37.813.871,88	343.647.889,88			

valorliq.

OBIS.: Para o valor dos restos a pagar do exercicio anterior, avaliado em CR\$ 3.436.513,12, foi adotada a seguinte liquidacao: a) 18% liquidado em Janeiro : CR\$ 343.651,31
: b) 85% liquidado em Fevereiro: CR\$ 2.921.836,15
: c) 5% cancelado : CR\$ 171.825,66



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Folha n.º 1039 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário 10

PRODUCAO: C.A. + BINDER / 93

M E S	C.A./93	BINDER/93	TOTAL
JANEIRO	7.255,37	1.870,04	9.125,41
FEVEREIRO	17.201,73	6.538,88	23.740,61
MARCO	15.465,90	3.993,45	19.459,35
ABRIL	17.577,39	4.683,20	22.260,59
MAIO	18.940,43	5.221,24	24.161,67
JUNHO	16.520,62	9.287,87	25.808,49
JULHO	22.947,06	9.217,80	32.164,86
AGOSTO	15.772,46	6.416,72	22.189,18
SETEMBRO	11.904,33	4.390,14	16.294,47
OUTUBRO	13.678,95	8.062,29	21.741,24
NOVEMBRO			,00
DEZEMBRO			,00
T O T A L	157.264,24	59.681,63	216.945,87
MEDIA (12 MESES)	15.726,42	5.968,16	18.078,82

*
prodcabi.cal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Folha n. 1040 de 1040
n. 309 de 1040
o funcionário 93

PRODUCAO: C.A. + BINDER / 91

* M.E.S	* C.A.791	* BINDER/91	* TOTAL
JANEIRO	7.740,14	5.474,97	13.215,11
FEVEREIRO	7.916,17	2.525,65	10.441,82
MARCO	3.576,96	5.759,54	9.336,50
ABRIL	19.973,51	11.082,54	31.056,05
MAIO	14.883,43	15.161,57	30.045,00
JUNHO	12.942,03	15.795,85	28.737,88
JULHO	13.362,51	10.061,36	23.423,87
AGOSTO	20.268,02	11.407,76	31.675,78
SETEMBRO	7.988,33	9.387,43	17.375,76
OUTUBRO	12.825,56	5.695,66	18.521,22
NOVEMBRO	17.042,00	5.425,01	22.467,01
DEZEMBRO	12.507,57	1.531,89	14.039,46
TOTAL	151.028,23	99.309,23	250.335,46
MEDIA (12 MESES)	12.585,52	8.275,77	20.861,29
* prodabi.cal			*



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

1041
309
93
1000

VALOR DISPENDIDO POR TONELADA DE USINADO PRODUZIDO (DOLAR/TON)

M E S	A N O :: 1.993		
	LIQUIDADO EM DOLAR	USINADOS (ton)	DOLAR/TON
JANEIRO	154.121,22	9.125,41	16,89
FEVEREIRO	713.938,02	23.740,61	30,07
MARCO	758.510,76	19.459,35	38,98
ABRIL	884.668,31	22.260,59	39,74
MAIO	874.213,34	24.161,67	36,18
JUNHO	939.389,90	25.808,49	36,40
JULHO	970.244,13	32.164,86	30,16
AGOSTO	850.702,98	22.189,18	38,34
SETEMBRO	701.117,42	16.294,47	43,03
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
T O T A I S	6.846.906,09	195.204,63	
M E D I A			35,08

*
usinados



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

1042
309 do 1993
93

VALOR DISPENDIDO POR TONELADA DE USINADO PRODUZIDO (DOLAR/TON)

M E S	A N O : 1.991		
	LIQUIDADO EM DOLAR	USINADOS (ton)	DOLAR/TON
JANEIRO	201.878,14	13.215,11	15,28
FEVEREIRO	926.094,42	10.441,82	88,69
MARCO	553.594,61	9.336,50	59,29
ABRIL	1.635.768,09	31.056,05	52,67
MAIO	1.090.815,07	30.045,00	36,31
JUNHO	1.252.195,72	28.737,88	43,57
JULHO	1.233.522,06	23.423,87	52,66
AGOSTO	1.257.958,02	31.675,78	39,71
SETEMBRO	1.542.308,07	17.375,76	88,76
OUTUBRO	1.101.354,36	18.521,22	59,46
NOVEMBRO	1.095.759,56	22.467,01	48,77
DEZEMBRO	924.557,74	14.039,46	65,85
T O T A I S	12.815.805,84	250.335,46	
M E D I A			51,19

usinados



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Forma n. 1043 do proc.
n. 309 da 1993
o. 1993

VALOR DISPENDIDO POR TONELADA DE USINADO PRODUZIDO (DOLAR/TON)

M E S	A N O : 1.991		
	LIQUIDADO EM DOLAR	USINADOS (ton)	DOLAR/TON
JANEIRO	201.878,14	13.215,11	15,28
FEVEREIRO	926.094,42	10.441,82	88,69
MARCO	553.594,61	9.336,50	59,29
ABRIL	1.635.768,09	31.056,05	52,67
MAIO	1.090.815,07	30.045,00	36,31
JUNHO	1.252.195,72	28.737,88	43,57
JULHO	1.233.522,06	23.423,87	52,66
AGOSTO	1.257.958,02	31.675,78	39,71
SETEMBRO	1.542.308,07	17.375,76	88,76
OUTUBRO	1.101.354,36	18.521,22	59,46
NOVEMBRO	1.095.759,56	22.467,01	48,77
DEZEMBRO	924.557,74	14.039,46	65,85
T O T A I S	12.815.805,84	250.335,46	
M E D I A			51,19

usados



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

AGREGADOS ADQUIRIDOS EM 1992

Folha n.º 1044 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário

AQUISICAO				VALOR EM DOLAR	
M.E.S.	VALOR (CR\$)	VOLUME (m3)	COTACAO	VALOR (US\$)	VALOR UNITARIO US\$/m3
JAN	385.896.513,00	28.104,00	1.475,11	261.605,25	9,31
FEV	472.204.499,00	25.332,00	1.809,45	260.965,76	10,30
MAR	529.817.230,00	19.103,00	2.192,00	241.704,94	12,65
ABR	744.010.619,00	18.565,00	2.622,55	283.697,40	15,28
MAI	1.080.706.080,00	22.700,00	3.147,85	343.315,62	15,12
JUN	1.689.448.872,00	29.934,00	3.825,60	441.616,71	14,75
JUL	2.846.889.825,00	41.755,00	4.667,52	609.936,29	14,61
AGO	3.919.050.979,00	46.061,00	5.764,75	679.830,17	14,76
SET	2.468.704.035,00	23.113,00	7.216,52	342.090,65	14,80
OUT	1.708.527.818,00	13.388,00	8.991,95	190.006,37	14,19
NOV	1.501.468.021,00	10.027,00	11.168,55	134.437,15	13,41
DEZ	776.443.783,00	4.241,00	14.159,24	54.836,54	12,93
TOTAIS		282.323,00		3.844.042,86	
MEDIA		13,62			
PRODUCAO DO PERIODO		346.896,67			
COEFICIENTE DE CONSUMO		81 (m3/ton)			

adquirido



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

AGREGADOS ADQUIRIDOS EM 1991

Folha n.º 1045 da proc.
n.º 309 de 10/93
o. funcionário 90

AQUISICAO			VALOR EM DOLAR		
M E S	VALOR (CR\$)	VOLUME (m3)	COTACAO	VALOR (US\$)	VALOR UNITARIO US\$/m3
JAN	39.650.599,00	18.785,00	221,87	178.710,95	9,51
FEV	25.938.463,00	11.509,00	233,40	111.133,09	9,66
MAR	14.781.342,00	5.389,00	251,77	58.709,70	10,89
ABR	116.438.764,00	40.022,00	272,88	426.703,18	10,66
MAI	70.747.750,00	23.966,00	298,98	236.630,38	9,87
JUN	48.746.168,00	15.734,00	329,98	147.724,61	9,39
JUL	59.958.175,00	15.686,00	370,98	161.621,04	10,30
AGO	135.833.479,00	27.139,00	461,10	294.585,73	10,85
SET	103.574.318,00	16.010,00	587,27	176.365,76	11,02
OUT	80.678.784,00	11.171,00	734,72	109.808,89	9,83
NOV	107.670.549,00	12.159,00	948,80	113.480,76	9,33
DEZ	86.926.684,00	7.188,00	1.188,31	73.151,52	10,18
TOTAIS:		204.758,00		2.088.625,61	
MEDIA	:	10,20			
PRODUCAO DO PERIODO	:	250.335,46			
COEFICIENTE DE CONSUMO	:	,82 (m3/ton)			

adquirido

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

CIMENTO ASFALTICO - CAP.20

ADQUIRIDO EM 1992

Folha n.º 1046 do proc
n.º 309 de 93
O funcionário

AQUISIÇÃO			VALOR EM DOLAR		
M.E.S.	VALOR (CR\$)	VOLUME (kg)	COTACAO	VALOR (US\$)	VALOR UNITARIO US\$/kg
JAN	143.077.243,00	820.350,00	1.475,11	96.994,29	,12
FEV	169.630.233,00	706.410,00	1.809,45	93.746,85	,13
MAR	176.394.038,00	642.110,00	2.192,00	80.471,73	,13
ABR	288.918.465,00	835.870,00	2.622,55	110.167,00	,13
MAI	467.677.562,00	1.173.860,00	3.147,85	148.570,47	,13
JUN	317.627.239,00	756.850,00	3.825,60	83.026,78	,11
JUL	770.685.940,00	1.208.180,00	4.667,52	165.116,79	,14
AGO	1.091.223.385,00	1.347.990,00	5.764,75	189.292,40	,14
SET	877.090.368,00	865.920,00	7.216,52	121.539,24	,14
OUT	711.051.715,00	584.290,00	8.991,95	79.076,48	,14
NOV	439.060.074,00	334.550,00	11.168,55	39.312,18	,12
DEZ	707.903.274,00	420.910,00	14.159,24	49.995,85	,12
TOTAIS		9.697.290,00		1.257.310,07	
MEDIA		,13			
PRODUCAO DO PERIODO		209.558,43			
COEFICIENTE DE CONSUMO		46,27 (kg/ton)			

adquirido

SITUACAO DAS COTAS

ADM. 60

EXERCICIO 92

EMISSAO 18/10/93

10.29.59

SF841040

12/11 SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

VALOR ORCAMENTO 31.179.030.000,00

VALOR CONGELAMENT 3.241.010.516,28

SALDO ANUL/SUPL. 49.327.487.257,04

VALOR COTA PESSOA 9.395.001.231,00

SALDO 13A COTA 502.296,93

DISPONIVEL OUTRAS DESPESA 200.000.000,00

DESPESA VINCULADA 1.159.960.045,85

DEFLACIONAMENTO - ANTECIPACA 0,00

DISTRIBUICAO DAS COTAS

	VALOR DA COTA	PROGRAMACAO DE LIQUIDACAO	COTA DISPONIVEL	----- VALOR REALIZADO(LIQ) ----- --OUTRAS DESPESAS-- --DESPESA PESSOAL--	VL.EMP.NAO LIQUID.
JAN	39.646.983,98	39.646.983,98	0,00	39.646.983,98 110 128.927,87	0,00
FEV	1.154.493.492,46	1.154.493.492,46	0,00	1.154.493.492,46 156 342.617,32	0,00
MAR	1.368.510.241,86	1.368.510.241,86	0,00	1.368.510.241,86 213 653.263,33	0,00
ABR	2.688.266.786,50	2.688.266.786,50	0,00	2.688.266.786,50 231 458.774,66	0,00
MAI	2.560.923.803,01	2.560.923.803,01	0,00	2.560.923.803,01 296 381.755,18	0,00
JUN	5.775.911.788,94	5.775.911.788,94	0,00	5.775.911.788,94 326 986.933,98	0,00
JUL	5.646.307.027,93	5.646.307.027,93	0,00	5.646.307.027,93 417 453.460,31	0,00
AGO	5.500.513.154,92	5.500.513.154,92	0,00	5.500.513.154,92 523 338.938,81	0,00
SET	11.645.111.163,24	11.645.111.163,24	0,00	11.645.111.163,24 707 248.123,53	0,00
OUT	6.361.172.734,22	6.361.172.734,22	0,00	6.361.172.734,22 816 373.121,83	0,00
NOV	10.382.900.198,02	10.382.900.198,02	0,00	10.382.900.198,02 1.017 167.081,52	3,00
DEZ	13.586.285.791,90	13.386.285.791,90	200.000.000,00	9.772.670,29 1.974 171.112,84	3.436.513.121,61
TOT	66.710.043.166,98	66.510.043.166,98	200.000.000,00	63.015.530.042,37 6.799 04.120,18	3.436.513.124,61
TOT ATE MES DE					
SET	36.379.684.442,84	36.379.684.442,84	0,00	36.379.684.442,84 2.991 192.791,99	0,00

Funcionario
309
1097
de 1993

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

SISTEMA ORCAMENTARIO/FINANCEIRO/CONTABIL

FOLHA

SITUACAO DAS COTAS

ADM 60

EXERCICIO 90

EMISSAO 19/11/93

SF041040

12/11 SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

VALOR ORCAMENTO	479.706.000,00	VALOR CONGELAMENTO	4.020.018,70-
SALDO ANUL/SUPL	451.454.550,00	VALOR COTA PESSOAL	169.911.720,00
SALDO 13A COTA	4.415.000,00	DISPONIVEL OUTRAS DESPESAS	103.040,36
DESPESA VINCULADA	0,00	DEFLACIONAMENTO - ANTECIPACAO	0,00

----- DISTRIBUICAO DAS COTAS -----

	VALOR DA COTA	PROGRAMACAO DE LIQUIDACAO	COTA DISPONIVEL	----- VALOR REALIZADO(LIG) ----- --OUTRAS DESPESAS-- --DESPESA PESSOAL--	VL.EMP. NAO LIQUID
JAN	1.310.500,00	1.310.500,00	0,00	964.059,29	1.027.729,74
FEV	9.764.265,30	9.764.265,30	0,00	7.004.609,40	2.922.612,62
MAR	19.390.600,62	19.390.600,62	0,00	17.251.159,05	5.235.639,77
ABR	23.032.340,99	23.032.340,99	0,00	27.601.653,40	5.052.103,16
MAI	22.057.249,23	22.057.249,23	0,00	19.240.001,66	7.561.251,29
JUN	56.979.670,00	56.979.670,00	0,00	50.203.429,02	9.404.158,97
JUL	49.470.204,70	49.470.204,70	0,00	52.200.920,27	9.707.751,76
AGO	00.123.459,29	00.122.793,20	666,06	79.017.524,70	11.072.120,71
SET	50.000.000,30	50.790.760,63	1.239,75	45.110.020,36	14.370.995,45
OUT	105.395.040,47	105.395.040,47	0,00	110.444.010,51	15.441.589,40
NOV	107.162.311,47	107.061.000,94	101.310,53	101.717.600,63	10.400.654,51
DEZ	232.510.399,01	232.509.767,79	602,02	124.900.020,12	37.503.097,04
TOT	750.005.019,22	750.701.170,06	103.040,36	644.656.004,02	140.267.797,42

TOT ATE MES DE

OUT	419.132.307,94	419.130.402,10	1.905,01	410.000.595,57	04.360.905,07
-----	----------------	----------------	----------	----------------	---------------

funcionário
de 10/10/93
de 10/10/93



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Forma n.º 1049 do proc.
309 de 1993
o funcionário

VALORES LIQUIDADOS EM 1993

MES	DESPESAS DIVERSAS	PESSOAL	TOTAL	COTACAO DO DOLAR	LIQUIDADO EM DOLAR	VALOR ACUMULADO
JAN	996.865,79	1.183.949,53	2.180.815,32	14,15	154.121,22	
FEV	11.527.794,48	1.244.556,66	12.772.351,14	17,89	713.938,02	868.059,24
MAR	13.744.767,53	3.386.554,36	17.831.321,89	22,48	758.518,76	1.626.578,00
ABR	21.926.438,64	3.454.783,21	25.381.133,85	28,69	884.668,31	2.511.238,31
MAI	28.722.893,83	3.685.515,55	32.328.489,38	36,98	874.213,34	3.385.451,66
JUN	40.561.217,82	4.228.892,88	44.790.118,62	47,68	939.389,98	4.324.841,56
JUL	55.311.837,57	5.232.195,98	60.543.233,55	62,48	970.244,13	5.295.085,69
AGO	63.800.786,88	6.722.491,48	70.523.277,48	82,98	850.782,98	6.145.788,67
SET	69.242.223,54	8.834.212,39	78.076.435,93	111,36	781.117,42	6.846.986,09
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL	385.834.817,20	37.813.071,88	343.647.889,08			

valorliq.

OBS.: Para o valor dos restos a pagar do exercicio anterior, avaliado em CR\$ 3.436.513,12, foi adotada a seguinte liquidacao: a) 18% liquidado em Janeiro : CR\$ 343.651,31
: b) 85% liquidado em Fevereiro: CR\$ 2.921.836,15
: c) 5% cancelado : CR\$ 171.825,66



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Relatório n.º 1050 do Proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário [assinatura]

PRODUCAO: C.A. + BINDER / 93

M E S	C.A./93	BINDER/93	TOTAL
JANEIRO	7.255,37	1.870,04	9.125,41
FEVEREIRO	17.201,73	6.538,88	23.740,61
MARCO	15.465,90	3.993,45	19.459,35
ABRIL	17.577,39	4.683,20	22.260,59
MAIO	18.940,43	5.221,24	24.161,67
JUNHO	16.520,62	9.287,87	25.808,49
JULHO	22.947,06	9.217,80	32.164,86
AGOSTO	15.772,46	6.416,72	22.189,18
SETEMBRO	11.904,33	4.390,14	16.294,47
OUTUBRO	13.678,95	8.062,29	21.741,24
NOVEMBRO			,00
DEZEMBRO			,00
T O T A L	157.264,24	59.681,63	216.945,87
MEDIA (12 MESES)	15.726,42	5.968,16	18.078,82

*
prodcabi.cal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Folha n. 4051 do proc.
309 do 1993
o Superintendente

PRODUCAO: C.A. + BINDER / 91

* M.E.S	* C.A.791	* BINDER/91	* TOTAL
JANEIRO	7.740,14	5.474,97	13.215,11
FEVEREIRO	7.916,17	2.525,65	10.441,82
MARCO	3.576,96	5.759,54	9.336,50
ABRIL	19.973,51	11.082,54	31.056,05
MAIO	14.883,43	15.161,57	30.045,00
JUNHO	12.942,03	15.795,85	28.737,88
JULHO	13.362,51	10.061,36	23.423,87
AGOSTO	20.268,02	11.407,76	31.675,78
SETEMBRO	7.988,33	9.387,43	17.375,76
OUTUBRO	12.825,56	5.695,66	18.521,22
NOVEMBRO	17.042,00	5.425,01	22.467,01
DEZEMBRO	12.507,57	1.531,89	14.039,46
T O T A L	151.026,23	99.309,23	250.335,46
MEDIA (12 MESES)	12.585,52	8.275,77	20.861,29
* * * * *			

prodcabi.cal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Folha 1052 do proc.
n. 309 de 1993
o. 100000000

VALOR DISPENDIDO POR TONELADA DE USINADO PRODUZIDO (DOLAR/TON)

M E S	A N O : 1.993		
	LIQUIDADO EM DOLAR	USINADOS (ton)	DOLAR/TON
JANEIRO	154.121,22	9.125,41	16,89
FEVEREIRO	713.938,02	23.740,61	30,07
MARCO	758.510,76	19.459,35	38,98
ABRIL	884.668,31	22.260,59	39,74
MAIO	874.213,34	24.161,67	36,18
JUNHO	939.389,90	25.808,49	36,40
JULHO	970.244,13	32.164,86	30,16
AGOSTO	850.702,98	22.189,18	38,34
SETEMBRO	701.117,42	16.294,47	43,03
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
T O T A I S	6.846.906,09	195.204,63	
M E D I A			35,08

usínados



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

N.º 1053
309 de 10 93
Q

VALOR DISPENDIDO POR TONELADA DE USINADO PRODUZIDO (DOLAR/TON)

M E S	A N O : 1.991		
	LIQUIDADO EM DOLAR	USINADOS (ton)	DOLAR/TON
JANEIRO	201.878,14	13.215,11	15,28
FEVEREIRO	926.094,42	10.441,82	88,69
MARCO	553.594,61	9.336,50	59,29
ABRIL	1.635.768,09	31.056,05	52,67
MAIO	1.090.815,07	30.045,00	36,31
JUNHO	1.252.195,72	28.737,88	43,57
JULHO	1.233.522,06	23.423,87	52,66
AGOSTO	1.257.958,02	31.675,78	39,71
SETEMBRO	1.542.308,07	17.375,76	88,76
OUTUBRO	1.101.354,36	18.521,22	59,46
NOVEMBRO	1.095.759,56	22.467,01	48,77
DEZEMBRO	924.557,74	14.039,46	65,85
T O T A I S	12.815.805,84	250.335,46	
M E D I A			51,19

usados



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Folha n° 1054 do proc.
n° 309 de 1993
10/10/93

AGREGADOS ADQUIRIDOS EM 1992

AQUISICAO			VALOR EM DOLAR		
M.E.S.	VALOR (CR\$)	VOLUME (m3)	COTACAO	VALOR (US\$)	VALOR UNITARIO US\$/m3
JAN	385.896.513,00	28.104,00	1.475,11	261.605,25	9,31
FEV	472.204.499,00	25.332,00	1.809,45	260.965,76	10,30
MAR	529.817.230,00	19.103,00	2.192,00	241.704,94	12,65
ABR	744.010.619,00	18.565,00	2.622,55	283.697,40	15,28
MAI	1.080.706.080,00	22.700,00	3.147,85	343.315,62	15,12
JUN	1.689.448.872,00	29.934,00	3.825,60	441.616,71	14,75
JUL	2.846.889.825,00	41.755,00	4.667,52	609.936,29	14,61
AGO	3.919.050.979,00	46.061,00	5.764,75	679.830,17	14,76
SET	2.468.704.035,00	23.113,00	7.216,52	342.090,65	14,80
OUT	1.708.527.818,00	13.388,00	8.991,95	190.006,37	14,19
NOV	1.501.468.021,00	10.027,00	11.168,55	134.437,15	13,41
DEZ	776.443.783,00	4.241,00	14.159,24	54.836,54	12,93
TOTAIS		282.323,00		3.844.042,86	
MEDIA		13,62			
PRODUCAO DO PERIODO		346.896,67			
CORFICIENTE DE CONSUMO		81 (m3/ton)			

adquirido



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Folha n.º 1055 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário

AGREGADOS ADQUIRIDOS EM 1991

AQUISICAO			VALOR EM DOLAR		
M E S	VALOR (CR\$)	VOLUME (m3)	COTACAO	VALOR (US\$)	VALOR UNITARIO US\$/m3
JAN	39.650.599,00	18.785,00	221,87	178.710,95	9,51
FEV	25.938.463,00	11.509,00	233,40	111.133,09	9,66
MAR	14.781.342,00	5.389,00	251,77	58.709,70	10,89
ABR	116.438.764,00	40.022,00	272,88	426.703,18	10,66
MAI	70.747.750,00	23.966,00	298,98	236.630,38	9,87
JUN	48.746.168,00	15.734,00	329,98	147.724,61	9,39
JUL	59.958.175,00	15.686,00	370,98	161.621,04	10,30
AGO	135.833.479,00	27.139,00	461,10	294.585,73	10,85
SET	103.574.318,00	16.010,00	587,27	176.365,76	11,02
OUT	80.678.784,00	11.171,00	734,72	109.808,89	9,83
NOV	107.670.549,00	12.159,00	948,80	113.480,76	9,33
DEZ	86.926.684,00	7.188,00	1.188,31	73.151,52	10,18
TOTAIS		204.758,00		2.088.625,61	
MEDIA	:	10,20			
PRODUCAO DO PERIODO	:	250.335,46			
COEFICIENTE DE CONSUMO	:	,82 (m3/ton)			

adquirido

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

CIMENTO ASFALTICO - CAP.20

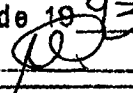
ADQUIRIDO EM 1992

1056 do proc.
n. 309 de 1993
o funcionario

AQUISICAO			VALOR EM DOLAR		
M.E.S.	VALOR (CR\$)	VOLUME (kg)	COTACAO	VALOR (US\$)	VALOR UNITARIO US\$/kg
JAN	143.077.243,00	820.350,00	1.475,11	96.994,29	,12
FEV	169.630.233,00	706.410,00	1.809,45	93.746,85	,13
MAR	176.394.038,00	642.110,00	2.192,00	80.471,73	,13
ABR	288.918.405,00	835.870,00	2.622,55	110.167,00	,13
MAI	467.677.562,00	1.173.860,00	3.147,85	148.570,47	,13
JUN	317.627.239,00	756.850,00	3.825,60	83.026,78	,11
JUL	770.685.940,00	1.208.180,00	4.667,52	165.116,79	,14
AGO	1.091.223.385,00	1.347.990,00	5.764,75	189.292,40	,14
SET	877.090.368,00	865.920,00	7.216,52	121.539,24	,14
OUT	711.051.715,00	584.290,00	8.991,95	79.076,48	,14
NOV	439.060.074,00	334.550,00	11.168,55	39.312,18	,12
DEZ	707.903.274,00	420.910,00	14.159,24	49.995,85	,12
TOTAIS:		9.697.290,00		1.257.310,07	
MEDIA					,13
PRODUCAO DO PERIODO		209.558,43			
COEFICIENTE DE CONSUMO::		46,27 (kg/ton)			

adquirido

DEZ 10 '93 14:19 PROC. PRESIDENTE P. 01581123/0151

Folha n.º	1057	do proc.
n.º	304	de 1993
o funcionário		



1058
309 13 93
Câmara Municipal de São Paulo
SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

São Paulo, 10 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 223/93
Proc. nº 0060309/93

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.O.M, convoco V. Sa. a comparecer à reunião desta Comissão de Inquérito a se realizar no dia 13.12.93, às 16:00 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO

Presidenta

CLÉIA

MORAES

Chefe de Gabinete da 55.ª SSP

Reg. nº 22.174

Ilmo. Sr. Dr. CARLOS FERREIRA AUGUSTO
DD. Diretor do Departamento de Auditorias
fax: 227.7778

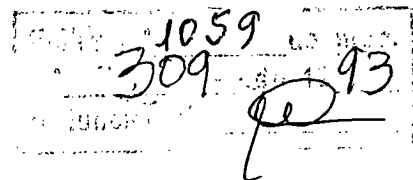


Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 10 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 220/93
Proc. nº 0060309/93



Ilma. Senhora

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPQA-SAR, em observância ao art. 33 da L.O.M, convoco V. Sa. a comparecer à reunião desta Comissão de Inquérito a se realizar no dia 13.12.93, às 16:00 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo.(a) Sr.(a).
ANGELA PIAN
FAX: 826.0504



1420

Folha n.º	1060	do proc.
n.º	309	de 1993
o funcionário		

Folha n.º 1061 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário

Reginal



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES

TEMPORÁRIAS

Folha n.º 1062 de 1062
309
o funcionário 10
93

São Paulo, 14 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 231/93
Proc. nº 0060309/93

Ilmo. Sr.

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.O.M., solicito a V.Sa. a liberação do funcionário, o Sr. José Mazzi, Chefe da Assessoria Jurídica para comparecer no dia 16.12.93, às 13:00 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sã. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. Sr. Reynaldo Emygdio de Barros.
DD. Secretário de Vias Públicas.
fax: 239.0717



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

Folha	n.º 4063	de proc.
n.º	301	de 1993
Tulio Ribeiro		

São Paulo, 14 de dezembro de 1993.

MEMO CPI/233/93

Ao Cerimonial - Senhor Chefe,

Conforme determinação da Vereadora Zulaide Cobra Ribeiro, Presidente da Comissão Parlamentar Especial para apurar os custos de produção em SPUA/SAR, solicito a V. Sa. providências no sentido de que seja reservado o Audit. Pedroso Horta, com acompanhamento de taquígrafos, gravação para posterior transcrição taquigráfica, e serviços de copa para o dia 16.12.93 das 13:00 às 15:00 horas, para reunião desta Comissão.

Atenciosamente


MARIA ELIABETH MACHADO
Secretário

Folha n.º 1064 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário 80



Câmara Municipal de São Paulo
n.º 309
C. Funcionário
1065
1993

SECRETARIA DAS COMISSÕES

TEMPORÁRIAS

São Paulo, 14 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 231/93
Proc. nº 0060309/93

Ilmo. Sr.

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.O.M., solicito a V.Sa. a liberação do funcionário, o Sr. José Mazzi, Chefe da Assessoria Jurídica para comparecer no dia 16.12.93, às 13:00 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

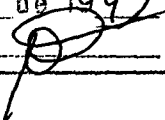
Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sa. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. Sr. Reynaldo Emygdio de Barros.
DD. Secretário de Vias Públicas.
fax: 239.0717

239 3605

Folha n.º 1066 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário 

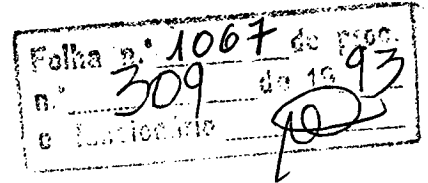


Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 14 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 230/93
Proc. nº 0060309/93



Ilma. Senhora

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.O.M., convoco Vossa Senhoria para que no dia 16.12.93, às 13:00 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sã. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

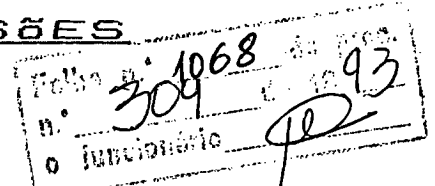
Ilma. Sra. Ana Maria Casseb Nahuz
Coordenadora de COGEL.
fax: 67.02.98



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES

TEMPORÁRIAS



São Paulo, 16 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 251/93
Proc. nº 0060309/93

Ilma. Senhora,

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.O.M., reconvoco a V.Sa. a comparecer no dia 20.12.93, às 13 horas, no Auditório Pedroso Horta, 1º andar desta Edilidade, a fim de ser ouvida sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Outrossim, solicito ainda de V. Sa. a gentileza de nos enviar todo e qualquer documento que possa vir a esclarecer os fatos que deram origem a esta CPI.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sa. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

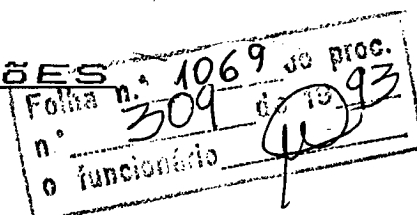
Ilma. Sra. ANA MARIA CASSEB NAHUIZ.
DD. Coordenadora de COGEL
FAX: 67.0298



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES

TEMPORÁRIAS



São Paulo, 16 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 250/93
Proc. nº 0060309/93

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 23 da L.D.M., solicito a V.Sa. a liberação do funcionário, Sr. José Masi, Chefe da Assessoria Jurídica, para comparecer no dia 20.12.93, às 13 horas, no Auditório Pedroso Horta, 1º andar desta Edilidade, a fim de ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Dutrossim, solicito ainda de V. Sa. a gentileza de nos enviar todo e qualquer documento que possa vir a esclarecer os fatos que deram origem a esta CPI.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sã. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. Sr. REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
DD. Secretário de Vias Públicas
fax: 239.3605

Folha n.º 1070 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário 10



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES

TEMPORÁRIAS

Folha n.º 1071	do proc.
n.º 309	de 1993
o funcionário <i>de</i>	

São Paulo, 16 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 251/93
Proc. nº 0060309/93

Ilma. Senhora,

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.D.M., reconvoco a V.Sa. a comparecer no dia 20.12.93, às 13 horas, no Auditório Pedroso Horta, 1º andar desta Edilidade, a fim de ser ouvida sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Outrossim, solicito ainda de V. Sa. a gentileza de nos enviar todo e qualquer documento que possa vir a esclarecer os fatos que deram origem a esta CPI.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sã. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilma. Sra. ANA MARIA CASSEB NAHUIZ
DD. Coordenadora de COGEL
FAX: 67.0298

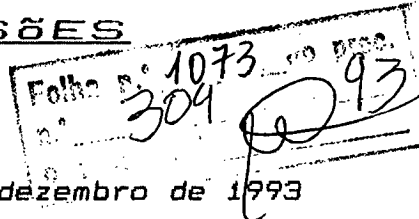
Folha n.º 1072 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES

TEMPORÁRIAS



São Paulo, 16 de dezembro de 1993

MEMO.CPI/Nº 250/93
Proc. nº 0060309/93

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.O.M., solicito a V.Sa. a liberação do funcionário, Sr. José Masi, Chefe da Assessoria Jurídica, para comparecer no dia 20.12.93, às 13 horas, no Auditório Pedroso Horta, 1º andar desta Edilidade, a fim de ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Outrossim, solicito ainda de V. Sa. a gentileza de nos enviar todo e qualquer documento que possa vir a esclarecer os fatos que deram origem a esta CPI.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sa. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. Sr. REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
DD. Secretário de Vias Públicas
fax: 239.3605

Voto da *2ª Turma*

Folha n.º	1074	do proc.
n.º	304	de 1943
o funcionário	<i>[Signature]</i>	

1075
309 93
P

F I P E - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

São Paulo, 22 de Dezembro de 1.993

A
Ilma. Sra.
Dra. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
M.D. Presidente da CPI da
Câmara Municipal de São Paulo

Prezada Senhora,

Atendendo à solicitação de V.Sa., estamos encaminhando em anexo os preços de quatro insumos utilizados na produção do concreto asfáltico. Estes preços foram extraídos das tabelas encaminhadas mensalmente à Secretaria das Finanças do Município de São Paulo, de acordo com o contrato estabelecido entre esta secretaria e a FIPE para a elaboração de "Índices e Tabelas de Preços Unitários para Obras e Serviços Municipais". Informações adicionais sobre preços de insumos poderão, portanto, ser diretamente obtidos junto à Secretaria das Finanças.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

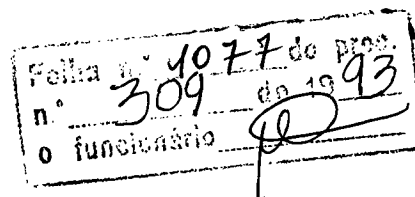
Atenciosamente,



VERA LUCIA FAVA
Coordenadora do Sistema ICC

Precos dos insumos em moeda corrente

ano/mes	pedra no. 1 (m3)	pedra no. 2 (m3)	pedrisco limpo (m3)	po de pedra (m3)
1989				
jan	15,99	16,35	16,02	12,68
fev	15,99	16,32	15,98	12,36
mar	16,14	16,78	16,07	12,67
abr	17,18	17,33	17,11	12,83
mai	17,25	18,34	17,48	13,38
jun	21,93	22,31	24,13	17,06
jul	31,56	31,99	33,32	22,64
ago	42,51	42,51	44,76	31,45
set	66,00	66,00	68,75	48,23
out	101,64	101,64	112,64	78,75
nov	159,31	159,31	177,56	122,23
dez	236,97	236,97	273,94	194,62
1990				
jan	436,89	436,89	496,14	348,96
fev	792,71	792,71	878,89	617,67
mar	1.380,78	1.380,78	1.503,87	1.040,47
abr	1.321,04	1.322,68	1.475,56	1.029,14
mai	1.344,51	1.320,97	1.469,02	1.056,94
jun	1.457,58	1.422,51	1.593,78	1.159,12
jul	1.586,11	1.645,84	1.819,37	1.305,04
ago	1.778,57	1.777,48	1.995,85	1.481,73
set	2.089,76	2.029,95	2.267,77	1.715,68
out	2.415,37	2.400,04	2.599,51	1.958,23
nov	2.622,38	2.641,89	2.843,67	2.158,45
dez	2.939,44	2.931,94	3.153,17	2.385,52
1991				
jan	3.495,06	3.477,00	3.765,21	2.829,04
fev	3.517,86	3.492,12	3.829,21	2.873,21
mar	3.550,82	3.489,76	3.897,71	2.963,10
abr	3.618,35	3.557,29	3.835,84	3.035,63
mai	3.950,28	3.960,97	4.117,43	3.288,06
jun	4.471,41	4.516,84	4.725,65	3.728,40
jul	5.602,27	5.639,09	6.125,65	4.621,69
ago	6.642,69	6.581,00	7.483,93	5.391,50
set	8.297,17	7.949,44	8.468,93	6.476,45
out	10.014,38	9.668,78	10.577,42	8.023,50
nov	12.909,30	12.517,13	13.962,90	10.120,97
dez	16.411,11	15.936,38	17.929,56	13.431,24



Precos dos insumos em moeda corrente

ano/mes	pedra no. 1 (m3)	pedra no. 2 (m3)	pedrisco limpo (m3)	po de pedra (m3)
1992				
jan	21.373,63	20.801,21	23.092,50	17.128,93
fev	26.078,65	25.684,72	29.151,73	22.361,36
mar	31.196,41	30.476,18	34.517,87	27.484,86
abr	36.847,35	36.594,39	41.710,24	32.565,60
mai	44.794,61	43.951,67	48.388,31	38.093,00
jun	54.198,61	52.998,61	59.655,69	46.569,93
jul	63.479,50	61.823,11	68.622,88	54.565,81
ago	75.401,83	73.851,06	82.094,88	65.562,79
set	92.918,58	90.479,02	100.911,77	79.372,27
out	111.396,99	108.648,37	119.981,64	92.969,59
nov	134.134,06	130.813,22	144.853,56	113.690,12
dez	166.916,50	161.598,17	181.696,07	144.414,99
1993				
jan	209.628,09	208.595,47	226.225,32	173.753,10
fev	258.717,60	256.005,63	276.596,14	205.866,58
mar	324.044,78	314.234,07	347.144,01	261.199,30
abr	421.351,31	408.672,19	440.782,68	350.093,01
mai	542.319,61	525.555,42	573.172,56	445.367,16
jun	704.375,40	688.714,40	742.663,88	552.201,70
jul	982.166,71	965.620,80	1.054.850,08	756.315,58
ago	1.346,59	1.315,54	1.439,66	1.031,11
set	1.798,04	1.788,71	1.901,22	1.362,38
out	2.384,58	2.369,82	2.535,47	1.801,69
nov	3.133,43	3.099,14	3.272,33	2.287,27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA AUDITORIA

OFÍCIO Nº 368/AUDG/93

São Paulo, 22 de dezembro de 1993.

Senhora Vereadora

REF.: CPI - ASFALTO-PEDRA BRITADA
Detalhamento solicitado.

1- De ordem do Exmo. Senhor Secretário das Finanças e, em atenção ao solicitado pela digníssima Comissão Parlamentar de Inquérito durante nosso depoimento, encaminhamos anexo detalhamento mês a mês dos valores dispendidos na aquisição de pedra britada no exercício de 1992.

2- Ao ensejo, receba Vossa Excelência nossa manifestação de apreço e distinta

Consideração,

CARLOS FERREIRA AUGUSTO
Departamento da Auditoria
Diretor Técnico
CRC 66.631-SP

À

Excelentíssima Senhora Vereadora

Dra. ZULAIÊ COBRA

DD. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Câmara Municipal

NESTA

C/Cópias para:

Dr. Celso Roberto Pitta Vereadora Aldaiza Sposati

Vereador Hanna Gharib - Vereador Ítalo Cardoso -

Vereador Manoel Sala

CFA/mb.

PEDRAS E PEDRISCOS - VALORES LIQUIDADOS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 1992

MES	ATA DE RP 31/88 - DEMAT ATA DE RP 06/92 - SAR		ATA DE RP 07/92 - SAR		ATA DE RP 08/92 - SAR		ATA DE RP 09/92 - SAR		ATA DE RP 10/92 - SAR		ATA DE R: ATA DE R:
	IUDICE MINERACAO LTDA		TERRITORIAL SAO PAULO LTDA		PEDREIRAS CANTAREIRA LTDA		BRITADORA SANTA ISABEL LTDA		PAUPEORA PEDREIRAS PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA		EMBU S/A ENGEN
	LIQUIDADADO	CORRIGIDO	LIQUIDADADO	CORRIGIDO	LIQUIDADADO	CORRIGIDO	LIQUIDADADO	CORRIGIDO	LIQUIDADADO	CORRIGIDO	LIQUIDADADO
JAN	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,0
FEV	227.720.801,00	4.231.624.039,28	11.780.846,80	218.917.702,30	,00	,00	164.031.431,00	3.048.115.690,66	113.227.697,00	2.104.054.800,59	603.476.773,0
MAR	485.692.144,00	7.157.292.438,97	29.432.409,20	433.724.041,92	,00	,00	312.700.071,00	4.608.033.878,00	35.923.750,00	529.382.217,58	1.228.914.904,0
ABR	638.884.865,00	7.715.167.561,78	44.880.900,00	541.981.322,13	66.826.889,00	807.000.997,62	414.953.998,50	5.010.980.544,76	27.153.400,00	327.904.200,50	775.641.661,0
MAI	645.843.495,00	6.508.554.972,16	19.990.492,60	201.456.267,67	40.018.390,00	403.289.486,12	54.448.092,50	548.706.313,38	23.888.482,00	240.738.661,14	959.915.772,0
JUN	1.551.611.223,90	12.666.312.201,40	,00	,00	88.402.001,00	721.654.578,57	57.760.251,00	471.515.906,00	212.534.638,00	1.734.990.078,09	50.190.607,0
JUL	2.248.397.076,00	14.889.599.016,02	30.009.332,00	198.731.320,63	62.384.216,00	413.128.077,36	235.774.036,00	1.561.370.494,51	477.114.350,00	3.159.602.648,53	2.440.106.016,6
AGO	1.729.408.261,00	9.464.248.325,18	19.234.638,00	105.262.241,76	157.881.183,00	864.010.399,09	231.984.577,60	1.269.543.866,26	926.845.800,00	5.072.196.662,96	128.046.182,6
SET	2.664.284.596,00	11.840.518.093,71	18.869.675,00	83.859.933,20	47.414.257,00	210.716.741,23	93.852.210,00	417.094.627,31	796.485.360,00	3.539.711.684,93	124.809.558,3
OUT	2.057.486.595,00	7.414.099.177,04	25.991.015,60	93.657.945,47	81.069.060,00	292.130.239,14	392.948.322,00	1.415.979.009,45	965.390.365,00	3.478.758.951,85	171.603.662,4
NOV	4.045.844.463,50	11.618.665.850,49	93.939.612,00	269.771.359,67	228.682.584,00	659.719.889,57	95.850.963,00	275.260.287,58	1.574.388.768,00	4.521.255.618,99	2.456.310.747,0
DEZ	3.974.894.046,00	9.227.908.681,93	19.973.890,00	46.370.351,21	285.650.840,00	663.152.233,97	1.025.913.969,00	2.381.708.873,71	1.927.315.669,00	4.474.356.495,79	3.375.710.201,5
TOTAL ANUAL	20.270.067.566,40	102.733.990.357,96	314.102.811,20	2.193.732.485,96	1.058.329.420,00	5.034.802.642,67	3.080.217.921,60	21.008.309.491,62	7.080.268.279,00	29.182.952.020,95	12.314.726.088,1
EMPENHADO	20.939.428.423,90	,00	315.281.983,60	,00	1.320.500.544,00	,00	3.216.309.689,60	,00	7.563.748.189,00	,00	14.419.056.489,7

OBSERVACOES

- 1 - Dados extraídos do Relatório "Controle da Movimentação dos Empenhos por Credor" Posição até 31/12/92, emitido em 06/01/93.
- 2 - Índice utilizado para correção: UFIR
- 3 - Valores liquidados corrigidos pela UFIR até o dia 19/03/93.
- 4 - Valor da UFIR: CR\$ 13.935,21

Folha n.º 1079 do processo nº 309 de 1993
n.º 309
o funcionário

Doc.
9.5.7

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de novembro de 1986

Em honra de convidar V.Excia. para
defesa da dissertação de mestrado
de B. Lúpi

será realizada no dia 23 / 12 / 86, às
nº. 423 do Edif. Prof. Ban-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1080 do proc.
n.º 309 de 1993
O

Ofício nº 270/93

São Paulo, 23 de dezembro de 1993

Senhor Presidente,

Para dar prosseguimento regimental às reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito requerida para apurar custos de produção em SPUA-SAR (Usinas de Asfalto), referente ao Proc. 06-309/93-8, solicito a V. Exa. sejam ratificadas as indicações dos Exmos. Srs. Vereadores Antonio de Paiva Monteiro Filho-PL e Osvaldo Sanches-PPR.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

*Deferida
a Solução
23.12.93
[assinatura]*

Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

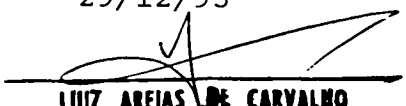
Presidente.

Exmo. Senhor
Osvaldo Giannotti
D.D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Ao DT.7 - Senhora Diretora:

Para as devidas providências.

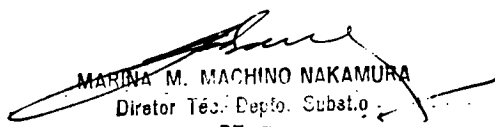
29/12/93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Vog. Chefe-
A.T.-M.

Às Comissões Temporárias

Para as devidas providências.

29-12-93


MARINA M. MACHINO NAKAMURA
Diretor Téc. Depto. Subst.o
DT. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 1084 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário

São Paulo, 29 de dezembro de 1993

Ofício n.º 18/SPUA/GAB/93

Nobre Vereadora

REF: Ofício s/nº de 07/12/93

Processo nº 56.002.827-93*07

Em atenção à solicitação em epígrafe, estamos remetendo a relação contendo as quantidades e valores de aquisição, mês a mês, de Janeiro/89 à Setembro/93, destinados à produção de concreto asfáltico a quente e de pré-misturado a frio, bem como os preços médios obtidos do sistema de índice/da construção civil, projeto SVP, elaborados pela FIPE.

Não convertemos esses valores em dolar, tendo em vista que o referido ofício não estabeleceu qual seria a cotação a ser adotada (dolar paralelo, dolar comercial, dolar turismo, preço de venda ou preço de compra).

Aproveito o ensejo para reiterar os nossos - protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ENG.º TUNANOBU FURUYA

Superintendente das Usinas de Asfalto

Exma. Vereadora

ZULUAIÊ COBRA RIBEIRO

M.D. Presidenta da CPI



TABELA DE PREÇOS MÉDIOS

SISTEMA DE ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

FIPE

Folha n.º 4082 do proc.
n.º 309 de 1993
o Encarregado

ANO/MÊS	PREÇO DOS MATERIAIS (Cr\$/m³)		
89	PEDRA 1	PEDRISCO	PÓ PEDRA
JAN	15,98	16,02	12,68
FEV	15,98	15,97	12,66
MAR	16,14	16,07	12,67
ABR	17,18	17,11	12,88
MAI	17,25	17,48	13,33
JUN	21,93	24,13	17,06
JUL	31,56	33,32	22,64
AGO	42,51	44,76	31,45
SET	66,00	68,75	48,23
OUT	101,64	112,64	78,75
NOV	159,31	177,56	122,23
DEZ	236,97	273,94	194,62
90			
JAN	436,89	496,14	348,96
FEV	824,73	930,44	655,72
MAR	1.410,45	1.543,12	1.077,56
ABR	1.321,04	1.475,56	1.029,14
MAI	1.344,51	1.469,02	1.056,94
JUN	1.457,58	1.598,70	1.159,12
JUL	1.586,11	1.819,37	1.305,04
AGO	1.778,57	1.995,85	1.481,73
SET	2.089,76	2.267,77	1.715,68
OUT	2.415,37	2.599,91	1.958,23
NOV	2.622,38	2.843,67	2.158,45
DEZ	2.939,44	3.153,17	2.385,52

FIPE

1) Preços unitários à vista



TABELA DE PREÇOS MÉDIOS

SISTEMA DE ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

FIPE

Folha n.º 1083 do proc.
n.º 309 de 1993
o [assinatura]

ANO/MÊS	PREÇO DOS MATERIAIS (CR\$ / m³)		
93	PEDRA 1	PEDRISCO	PÓ PEDRA
JAN	209,62	226,22	173,75
FEV	258,71	276,59	205,86
MAR	324,04	347,14	261,19
ABR	421,35	440,78	350,09
MAI	542,31	573,17	445,36
JUN	704,37	742,66	552,20
JUL	982,16	1.054,85	756,31
AGO	1.346,59	1.439,66	1.031,11
SET	1.798,04	1.901,22	1.362,38
OUT	2.381,58	2.535,47	1.801,69
NOV			
DEZ			

FIPE

OBS: 1) CRUZEIROS REAIS.

2) Preços unitários à vista

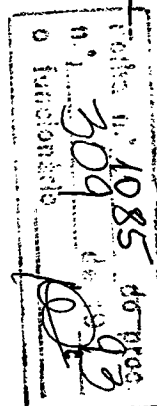
FIPE - Fundacao Instituto de Pesquisas Economicas - USP
CIC - SISTEMA DE CALCULO DOS INDICES DA CONSTRUCAO CIVIL
Tabela de Preços Medios - DEZ/89
Relatorio do SUP/R em ordem Alfabetica

ESPECIFICACOES	Unidade de medida	Observ. (t)	Desvio Padrao (t)	Preço (t) DEZ/89	Preço (t-1) NOV/89	Relativo (t/t-1)
PEDRA AMARROADA	M3	7	27,16	251,86	165,69	1,520124
PEDRA BICA CORRIDA	M3	14	36,67	239,11	154,00	1,551871
PEDRA BRITADA N.1	M3	15	37,32	236,97	155,27	1,526204
PEDRA BRITADA N.2	M3	15	37,32	236,97	155,27	1,526206
PEDRA BRITADA N. 3/4	M3	32	- o -	232,21	155,50	1,493242
PEDRA BRITADA NUMERO 3	M3	16	36,11	232,21	155,50	1,493242
PEDRA BRITADA NUMERO 4	M3	16	36,11	232,21	155,50	1,493242
PEDRISCO LIMPO	M3	14	46,76	273,94	175,12	1,564317
PIQUETAO DE PERODA - 30 x 25cm	M	1	- o -	1.265,65	904,17	1,400013
PLACA DE NOMENCLATURA DE VIA TIPO PMSP - 60 x 30cm, LISA, CHAPA 16, COM "CEP"	UN	1	- o -	78,03	55,17	1,414356
PLACA DE NUMERACAO PREDIAL - 9,0 x 15,0cm, LISA, CHAPA 22	UN	3	18,25	37,00	23,67	1,563380
PNEU 9,00 x 20 - 14 LONAS	UN	4	227,38	3.686,49	2.085,86	1,479716
PNEU 11,00 x 22 - 16 LONAS	UN	4	296,09	5.137,39	3.545,72	1,449900
PNEU 7,00 x 16 - 10 LONAS	UN	3	75,05	1.004,72	691,36	1,453263
PNEU 7,50 x 15 - 10 LONAS	UN	4	113,35	1.059,04	1.278,56	1,454014
PNEU 13,00 x 24 - 10 LONAS	UN	4	530,96	5.249,02	3.072,77	1,708230
PNEU 17,50 x 25 - 12 LONAS (TIPO L2 - SEM CAMAR)	UN	4	1.349,76	11.500,80	6.957,07	1,653109
PNEU 16,00 x 24 - 12 LONAS	UN	2	603,30	13.179,73	8.511,08	1,548533
PNEU 7,50 x 10 - 06 LONAS	UN					
PNEU 16,4 x 15 x 34 - 06 LONAS	UN	2	763,97	5.425,94	3.281,00	1,652345
PNEU 7,35 x 14 - 08 LONAS	UN	2	65,27	703,52	490,54	1,434169
PNEU 5,90 x 14 - 04 LONAS	UN	4	26,96	441,45	304,21	1,451160
PO DE PEDRA	M3	14	46,51	194,62	125,50	1,550745
PONTALETE DE FINHO 3" x 3" - 3a. INDUSTRIAL BRUTA	M	12	5,30	56,37	12,01	1,365617

1084
309
1084
309

Especificacoes	Unidade de Medida	Obscv. (t)	Desvio Padrao (t)	Preço (t) JAN/90	Preço (t-1) DEZ/89	Relativo (t/t-1)
PEDRA AMARROADA	M3	7	187,34	455,26	251,86	1,807565
PEDRA BICA CORRIDA	M3	15	89,21	444,13	240,09	1,849859
PEDRA BRITADA N.1	M3	16	97,23	436,89	238,02	1,835473
PEDRA BRITADA N.2	M3	16	97,23	436,89	238,02	1,835473
PEDRA BRITADA N. 3/4	M3	32	- o -	425,83	232,21	1,833038
PEDRA BRITADA NUMERO 3	M3	16	97,38	426,70	232,21	1,837606
PEDRA BRITADA NUMERO 4	M3	16	94,69	424,95	232,21	1,830070
PEDRISCO LIMPO	M3	14	121,91	496,14	273,94	1,811112
PIQUETAO DE PEDRA - 30 x 25cm	M	1	- o -	1.962,06	1.265,85	1,549994
PLACA DE NOMENCLATURA DE VIA TIPO PHSP - 60 x 30cm, LISA, CHAPA 16, COM "CEP"	UN	1	- o -	121,50	78,03	1,557893
PLACA DE NUMERACAO PREDIAL - 9,0 x 15,0cm, LISA, CHAPA 22	UN	2	26,16	53,50	43,00	1,244186
PNEU 9,00 x 20 - 14 LONAS	UN	4	237,76	4.714,65	3.026,49	1,527514
PNEU 11,00 x 22 - 16 LONAS	UN	4	195,21	7.835,23	5.137,39	1,525140
PNEU 7,00 x 16 - 10 LONAS	UN	4	99,48	1.591,65	1.059,29	1,493132
PNEU 7,50 x 15 - 10 LONAS	UN	4	54,25	2.843,17	1.859,04	1,529377
PNEU 13,00 x 24 - 10 LONAS	UN	4	462,47	8.444,58	5.249,02	1,608792
PNEU 17,50 x 25 - 12 LONAS (TIPO L2 - SEM CAMARA)	UN	4	372,70	19.124,38	11.500,80	1,662874
PNEU 16,00 x 24 - 12 LONAS	UN	3	532,28	23.695,24	13.990,14	1,693710
PNEU 7,50 x 18 - 06 LONAS	UN	1	- o -	1.576,01	803,71	1,960919
PNEU 18,4 x 15 x 34 - 06 LONAS	UN	2	232,75	8.996,44	5.425,94	1,658043
PNEU 7,35 x 14 - 08 LONAS	UN	3	24,04	1.098,28	709,20	1,548611
PNEU 5,90 x 14 - 04 LONAS	UN	4	12,92	676,84	441,45	1,533220
PO DE PEDRA	M3	14	60,88	348,96	194,62	1,793022
PONTALETE DE PINHO 3" x 3" - 3a. INDUSTRIAL BRUTA	M	13	17,05	32,75	16,76	1,953694

JAN 90



FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - USP
Sistema de Índices da Construção Civil
Tabela de Preços Médios - JAN/91
Projeto: SVP

Especificações	Unidade de Medida	Observ. (t)	Desvio Padrão (t)	Preço (t) JAN/91 *	Preço (t-1) DEZ/90	Relativo (t/t-1)
PEDRA AMARROADA	M3	6	496,45	3.637,99	3.078,96	1,181563
PEDRA BICA CORRIDA	M3	14	480,11	3.298,35	2.844,35	1,159613
PEDRA BRITADA N.1	M3	15	363,01	3.495,06	2.957,40	1,181803
PEDRA BRITADA N.2	M3	16	465,51	3.477,00	2.948,31	1,179318
PEDRA BRITADA N. 3/4	M3	30	- o -	3.311,46	2.816,54	1,175720
PEDRA BRITADA NUMERO 3	M3	15	434,08	3.311,46	2.812,87	1,177253
PEDRA BRITADA NUMERO 4	M3	15	434,08	3.311,46	2.820,21	1,174191
PEDRISCO LIMPO	M3	13	503,81	3.765,21	3.190,34	1,180191
PIQUETAO DE PEROA - 30 x 25cm	M	3	3.565,83	8.786,92	7.847,43	1,119720
PLACA DE NOMENCLATURA DE VIA TIPO PMSP - 60 x 30cm, LISA, CHAPA 16, COM "CEP"	UN	1	- o -	1.289,51	1.121,31	1,150003
PLACA DE NUMERACAO PREDIAL - 9,0 x 15,0cm, LISA, CHAPA 22	UN	4	244,09	610,25	466,00	1,309549
PNEU 9,00 x 20 - 14 LONAS	UN	3	6.589,47	43.699,24	39.283,34	1,112411
PNEU 11,00 x 22 - 16 LONAS	UN	3	11.427,69	74.093,66	65.407,96	1,132793
PNEU 7,00 x 16 - 10 LONAS	UN	3	2.425,21	16.254,12	14.263,06	1,139596
PNEU 7,50 x 15 - 10 LONAS	UN	3	6.828,07	32.113,36	27.915,10	1,150394
PNEU 13,00 x 24 - 10 LONAS	UN	3	12.122,75	77.664,42	66.818,65	1,162317
PNEU 17,50 x 25 - 12 LONAS (TIPO L2 - SEM CAMARA)	UN	3	29.559,01	169.128,94	146.807,86	1,152043
PNEU 16,00 x 24 - 12 LONAS	UN	2	41.707,92	223.737,05	88.204,26	1,188799
PNEU 7,50 x 18 - 06 LONAS	UN	2	8.625,69	19.781,72	16.410,20	1,205453
PNEU 18,4 x 15 x 34 - 06 LONAS	UN	2	37.595,78	105.578,77	87.762,35	1,203008
PNEU 7,35 x 14 - 08 LONAS	UN	3	1.363,13	11.783,38	10.298,53	1,144181
PNEU 5,90 x 14 - 04 LONAS	UN	3	1.257,90	7.128,50	6.293,55	1,132668
PO DE PEDRA	M3	12	398,40	2.829,04	2.421,35	1,168371
PONTELETE DE PINHO 3" x 3" - 3a. INDUSTRIAL BRUTA	M	9	26,26	171,81	147,53	1,164542

Folha 9.1086 do Proc.
n. 9.09 de 1993
Jun. 1993

FIPE Fundacao Instituto de Pesquisas Economicas - USP
Sistema de Indices da Construção Civil
Tabela de Precos Medios - ABR/92
Projeto: SVP

Especificacoes	Unidade de Medida	Observ. (t)	Desvio Padrao (t)	Precos (t) ABR/92	Precos (t-1) MAR/92	Relativo (t/t-1)
PEDRA AMARROADA	M3	7	3.885,69	42.288,86	36.162,71	1,1694051
PEDRA BICA CORRIDA	M3	17	6.114,98	37.083,59	31.476,65	1,1781301
PEDRA BRITADA N.1	M3	17	4.372,66	36.847,35	30.952,65	1,1904431
PEDRA BRITADA N.2	M3	18	4.990,02	36.594,39	30.755,28	1,1898571
PEDRA BRITADA N. 3/4	M3	35	- o -	36.454,17	30.830,73	1,1823981
PEDRA BRITADA NUMERO 3	M3	18	5.234,57	36.344,06	30.721,28	1,1830261
PEDRA BRITADA NUMERO 4	M3	17	5.309,01	36.564,29	30.940,18	1,1817741
PEDRISCO LIMPO	M3	17	6.753,91	41.710,24	35.634,71	1,1704951
PIQUETAO DE PEDRA - 30 x 25cm	M	3	56.458,56	116.336,97	90.760,00	1,2818091
PLACA DE NOMENCLATURA DE VIA TIPO PMSP - 60 x 30cm, LISA, CHAPA 16, COM "CEP"	UN	4	10.594,27	79.025,00	70.917,25	1,1143271
PLACA DE NUMERACAO PREDIAL - 9,0 x 15,0cm, LISA, CHAPA 22	UN	4	1.952,04	5.288,00	3.471,70	1,5231731
PNEU 9,00 x 20 - 14 LONAS	UN	3	170.623,63	524.823,86	430.243,87	1,2198291
PNEU 11,00 x 22 - 16 LONAS	UN	3	293.981,44	893.761,97	732.606,45	1,2199761
PNEU 7,00 x 16 - 10 LONAS	UN	3	64.690,88	189.397,66	153.071,82	1,2373121
PNEU 7,50 x 15 - 10 LONAS	UN	3	111.288,01	361.823,19	295.741,83	1,2234431
PNEU 13,00 x 24 - 10 LONAS	UN	3	239.313,93	869.965,59	734.508,73	1,1844181
PNEU 17,50 x 25 - 12 LONAS (TIPO L2)	UN	3	714.790,78	1.967.695,18	1.675.937,12	1,1740871
PNEU 16,00 x 24 - 12 LONAS	UN	2	789.907,50	2.916.788,03	67.621,28	1,1820241
PNEU 7,50 x 18 - 8 LONAS	UN	1	- o -	245.422,80	13.315,75	1,1494371
PNEU 18,4 x 15 x 34 - 10 LONAS	UN	1	- o -	1.256.934,70	1.092.263,60	1,1507611
PNEU 7,35 x 14 - 08 LONAS	UN	2	13.789,28	119.538,11	97.127,52	1,2307341
PNEU 5,90 x 14 - 04 LONAS	UN	2	8.054,27	69.824,27	56.734,15	1,2307271
PO DE PEDRA	M3	15	3.279,44	32.565,60	27.722,87	1,1746841
	M	41	251,72	2.147,04	1.705,52	1,2588811

Folha nº 309 de 1087
 do Projeto
 1087
 de 1993
 o funcionário

FIPE - Fundacao Instituto de Pesquisas Economicas - USP
Sistema de Indices da Construcao Civil
Tabela de Precos Medios - FEV/93
Projeto: SVP

Especificacoes	Unidade de Medida	Observ. (t)	Desvio Padrao (t)	Precos (t) FEV/93	Precos (t-1) JAN/93	Relativo (t/t-1)
PEDRA AMARROADA	M3	7	57.019,58	278.648,43	225.694,57	1,234626
PEDRA BICA CORRIDA	M3	14	34.425,19	249.045,72	206.766,25	1,204480
PEDRA BRITADA N.1	M3	17	41.753,52	258.717,60	209.623,09	1,234204
PEDRA BRITADA N.2	M3	16	35.494,14	256.005,63	208.595,47	1,227283
PEDRA BRITADA N. 3/4	M3	28	- o -	240.879,87	199.052,61	1,210132
PEDRA BRITADA NUMERO 3	M3	14	29.347,76	243.404,29	201.669,89	1,206944
PEDRA BRITADA NUMERO 4	M3	14	36.746,91	238.355,44	196.435,32	1,213404
PEDRISCO LIMPO	M3	15	47.673,81	276.596,14	226.143,63	1,223099
PIQUETAO DE FERROBA - 30 x 25cm	M	3	383.785,45	1.011.916,67	809.000,00	1,250824
PLACA DE NOMENCLATURA DE VIA TIPO PMSF - 60 x 30cm, LISA, CHAPA 16, COM "CEP"	UN	2	173.457,54	519.653,00	420.627,50	1,235423
PLACA DE NUMERACAO PREDIAL - 9,0 x 15,0cm, LISA, CHAPA 22	UN	3	7.594,95	26.470,13	22.614,00	1,170520
PNEU 9,00 x 20 - 14 LONAS	UN	8	1.314.812,77	4.599.970,43	3.568.899,05	1,288905
PNEU 11,00 x 22 - 16 LONAS	UN	3	3.673.593,48	8.660.388,54	6.789.134,91	1,275625
PNEU 7,00 x 16 - 10 LONAS	UN	9	475.178,98	1.750.038,94	1.369.858,49	1,277533
PNEU 7,50 x 15 - 10 LONAS	UN	3	415.794,70	2.767.446,63	2.208.105,00	1,253313
PNEU 13,00 x 24 - 10 LONAS	UN	4	2.561.232,77	8.176.691,94	6.381.757,85	1,281260
PNEU 17,50 x 25 - 12 LONAS (TIPO L2)	UN	3	7.527.856,11	18.858.321,22	15.094.817,32	1,249324
PNEU 16,00 x 24 - 12 LONAS	UN	2	*****	31.846.981,31	24.346.120,25	1,308093
PNEU 7,50 x 18 - 8 LONAS	UN	2	140.998,25	2.222.688,28	1.750.991,33	1,269389
PNEU 18,4 x 15 x 34 - 10 LONAS	UN	8	3.389.626,59	12.588.521,88	10.062.192,78	1,251071
PNEU 7,35 x 14 - 08 LONAS	UN	3	170.975,09	1.097.618,40	841.097,97	1,304983
PNEU 5,90 x 14 - 04 LONAS	UN	3	106.746,86	650.058,43	515.811,88	1,260263
PO DE PEDRA	M3	14	31.254,21	205.866,58	169.555,04	1,214158
PONTALETE DE PINHO 3" x 3" - 3a. INDUSTRIAL BRUTA	M	10	3.954,77	20.602,87	15.623,63	1,318700

olha n.º 1088 do proc. 309 de 1993



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Folha n.º 1089 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário

AGREGADOS ADQUIRIDOS EM 1989

=====			
AGREGADOS ADQUIRIDOS NO MES			
MES	(a) QUANT. (m3)	(b) VALOR (NCz\$)	(c) VALOR MEDIO UNITARIO (NCz\$)
JAN	2.990,00	28.515,00	9,54
FEV	4.653,00	53.925,00	11,59
MAR	5.672,00	67.232,00	11,85
ABR	7.534,00	98.083,00	13,02
MAI	8.680,00	111.524,00	12,85
JUN	7.235,00	101.860,00	14,08
JUL	10.328,00	181.952,00	17,62
AGO	7.749,00	193.296,00	24,94
SET	6.536,00	279.081,00	42,70
OUT	8.991,00	489.204,00	54,41
NOV	8.826,00	722.394,00	81,85
DEZ	1.979,00	303.499,00	153,36
TOTAL	81.173,00	2.630.565,00	
=====			

agrsint

- (a) Quantidades dos agregados adquiridos no mes
(b) Valor total de aquisicao
(c) Precos unitarios dos agregados adquiridos: preco para pagamento a 30 dias a contar da entrega da fatura.

OBS.: Volume de Agregados: quantidade total adquirida no mes de Pedrisco, Pedra nº 1, Po de Pedra, Areia, Pedra nº 2, BGM (brita graduada miuda) e BGI (brita graduada intermediaria).



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Folha n.º 1090 do proc.
n.º 309 do 1993
o funcionário

AGREGADOS ADQUIRIDOS EM 1990

=====			
AGREGADOS ADQUIRIDOS NO MES			
MES	(a) QUANT. (m3)	(b) VALOR (Cr\$)	(c) VALOR MEDIO UNITARIO (Cr\$)
JAN	7.982,00	2.939.242,00	368,23
FEV	5.020,00	3.188.293,00	635,12
MAR	13.714,00	12.098.677,00	882,21
ABR	5.496,00	5.750.462,00	1.046,30
MAI	15.513,00	15.677.957,00	1.010,63
JUN	14.360,00	14.989.995,00	1.043,87
JUL	14.976,00	17.481.150,00	1.167,28
AGO	17.023,00	16.778.525,00	985,64
SET	10.494,00	14.772.209,00	1.407,68
OUT	18.037,00	26.084.235,00	1.446,15
NOV	16.105,00	27.610.862,00	1.714,43
DEZ	15.403,00	27.994.744,00	1.817,49
TOTAL	154.123,00	185.366.351,00	
=====			

agrsint

(a) Quantidades dos agregados adquiridos no mes

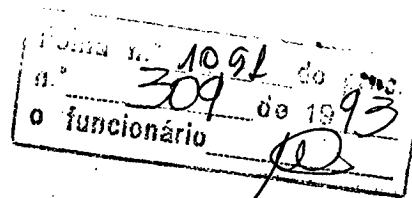
(b) Valor total de aquisicao

(c) Precos unitarios dos agregados adquiridos: preco para pagamento a 30 dias a contar da entrega da fatura.

OBS.: Volume de Agregados: quantidade total adquirida no mes de Pedrisco, Pedra nº 1, Po de Pedra e Pedra de 1/2".



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO



AGREGADOS ADQUIRIDOS EM 1991

=====			
AGREGADOS ADQUIRIDOS NO MES			
MES	(a) QUANT. (m3)	(b) VALOR (Cr\$)	(c) VALOR MEDIO UNITARIO (Cr\$)
JAN	16.286,00	37.491.420,00	2.302,06
FEV	7.464,00	16.823.732,00	2.253,98
MAR	5.389,00	14.781.342,00	2.742,87
ABR	40.056,00	116.533.781,00	2.909,27
MAI	24.885,00	73.313.301,00	2.946,08
JUN	15.734,00	48.746.168,00	3.098,14
JUL	15.890,00	60.640.449,00	3.816,26
AGO	27.139,00	135.833.479,00	5.005,10
SET	16.010,00	103.574.318,00	6.469,35
OUT	11.171,00	80.678.784,00	7.222,16
NOV	12.159,00	108.570.549,00	8.929,23
DEZ	15.503,00	185.303.781,00	11.952,77
TOTAL	207.686,00	982.291.104,00	
=====			

agrsint

- (a) Quantidades dos agregados adquiridos no mes
(b) Valor total de aquisicao
(c) Precos unitarios dos agregados adquiridos: preco para pagamento a 30 dias a contar da entrega da fatura.

OBSERVACOES:

- 1) As diferencas entre esta planilha e a anteriormente apresentada resultam de criterios de contabilizacao. Na anterior, as as quantidades sao as adquiridas e utilizadas no mes. Nesta, os volumes da coluna (a) referem-se aos adquiridos no mes, independentemente da sua utilizacao no proprio mes.
- 2) Foram includas as quantidades de agregados destinados a Usina de Parelheiros, que anteriormente foram lancados, contabilmente, como transferencia de Almoxarifados.
- 3) Volume de agregados: quantidade total de adquiridos no mes de Pedrisco, Pedra nº 1, Po de Pedra, Pedra nº 2 e Pedra de 1/2" (pedrisco graudo).



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Folha n.º 1092 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário

AGREGADOS ADQUIRIDOS EM 1992

AGREGADOS ADQUIRIDOS NO MES			
MES	(a) QUANT. (m3)	(b) VALOR (Cr\$)	(c) VALOR MEDIO UNITARIO (Cr\$)
JAN	19.789,00	287.519.493,00	14.529,26
FEV	25.332,00	472.204.499,00	18.640,63
MAR	19.103,00	529.817.230,00	27.734,77
ABR	21.818,00	884.772.823,00	40.552,43
MAI	32.324,00	1.534.884.706,00	47.484,37
JUN	22.062,00	1.319.257.671,00	59.797,74
JUL	42.255,00	2.879.182.326,00	68.138,26
AGO	46.369,00	3.948.668.166,00	85.157,50
SET	23.113,00	2.468.704.035,00	106.810,19
OUT	13.388,00	1.708.527.818,00	127.616,36
NOV	10.027,00	1.501.468.021,00	149.742,50
DEZ	4.241,00	776.443.783,00	183.080,35
TOTAL	279.821,00	18.311.450.571,00	

agrsint

- (a) Quantidades dos agregados adquiridos no mes
(b) Valor total de aquisicao
(c) Precos unitarios dos agregados adquiridos: preco para pagamento a 30 dias a contar da entrega da fatura.

OBSERVACOES:

- As diferencas entre esta planilha e a anteriormente apresentada, sao as seguintes:
 - Mes de Janeiro/92: Foram desconsideradas as quantidades adquiridas no exercicio anterior, sendo includas em Dezembro/91.
 - Meses de Maio e Junho/92: Os agregados adquiridos em Maio nao foram transferidos para Junho.
- Inclusao: Foram includas as quantidades de agregados destinadas a Usina de Parelheiros anteriormente lancadas contabilmente, como transferencia de Almoxarifados.
- Usina de Campo Limpo: Sendo usina locada e operada por terceiros, os materiais destinados a mesma NAO ESTAO INCLUIDOS, nas quantidades da coluna (a), pois foram considerados como transferencia. Em 1992 foram remetidos para AR/CL, 1088 m3 de Pedra nº 1, 705 m3 de Pedrisco e 384 m3 de Po de Pedra.
- Volume de agregados: Quantidade total adquirida no mes de Pedrisco, Pedra nº 1, Po de Pedra, Pedrisco Misto, Pedra de 1/2" (pedrisco graudo) e Areia.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Folha n.º 1093 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário

AGREGADOS ADQUIRIDOS EM 1993

=====			
AGREGADOS ADQUIRIDOS NO MES			
MES	(a) QUANT. (m3)	(b) VALOR (Cr\$)	(c) VALOR MEDIO UNITARIO (Cr\$)
JAN	6.902,00	1.445.350,14	209,41
FEV	34.769,00	8.110.767,26	233,28
MAR	4.497,00	1.297.918,05	288,62
ABR	15.326,00	5.858.179,65	382,24
MAI	22.004,00	10.141.370,31	460,89
JUN	18.730,00	9.660.421,30	515,77
JUL	20.182,00	15.536.779,11	769,83
AGO	13.614,00	15.925.935,00	1.169,82
SET	13.495,00	21.013.138,00	1.557,11
OUT			ERROR
NOV			ERROR
DEZ			ERROR
TOTAL	149.519,00	88.989.858,82	
=====			

agrsint

- (a) Quantidades dos agregados adquiridos no mes
(b) Valor total de aquisicao
(c) Precos unitarios dos agregados adquiridos: preco para pagamento a 30 dias a contar da entrega da fatura.

OBSERVACOES:

- Foram incluidas as quantidades de agregados destinados a Usina de Parelheiros que anteriormente foram lancados, contabilmente, como transferencia de Almoxarifados.
- Volume de agregados: Quantidade total adquiridos no mes de Pedrisco, Pedra nº 1, Po de Pedra, Pedrisco Misto, Pedra de 1/2" (pedrisco graudo) e Areia.



TABELA DE PREÇOS MÉDIOS

SISTEMA DE ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

FIPE

Folha n° 1094 do proc.
n° 309 do 1993
o funcionário

ANO/MÊS	PREÇO DOS MATERIAIS (Cr\$/m³)		
91	PEDRA 1	PEDRISCO	PÓ PEDRA
JAN	3.495,06	3.765,21	2.829,04
FEV	3.517,86	3.829,21	2.873,21
MAR	3.550,82	3.897,71	2.963,10
ABR	3.618,35	3.835,84	3.035,63
MAI	3.950,28	4.117,43	3.288,06
JUN	4.471,41	4.725,65	3.728,40
JUL	5.602,27	6.125,65	4.621,69
AGO	6.642,69	7.483,93	5.391,50
SET	8.297,17	8.468,93	6.476,45
OUT	10.014,38	10.577,42	8.023,50
NOV	12.909,30	13.962,90	10.120,97
DEZ	16.411,11	17.929,56	13.431,24
92			
JAN	21.373,63	23.092,50	17.128,93
FEV	26.078,65	29.151,73	22.361,36
MAR	31.196,41	34.517,87	27.484,86
ABR	36.847,35	41.710,24	32.565,60
MAI	44.794,61	48.388,31	38.093,00
JUN	54.198,61	59.655,69	46.567,93
JUL	63.479,50	68.622,88	54.565,81
AGO	75.401,83	82.094,88	65.562,79
SET	92.918,58	100.911,77	79.372,27
OUT	111.396,99	119.981,64	92.969,59
NOV	134.134,06	144.853,56	113.690,12
DEZ	166.916,50	181.696,07	144.414,99

FIPE

1) Preços unitários à vista



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Folha nº	1095	de proc.
nº	309	de 1993
o funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 18 de fevereiro de 1994.

Memo. CPI/010/94

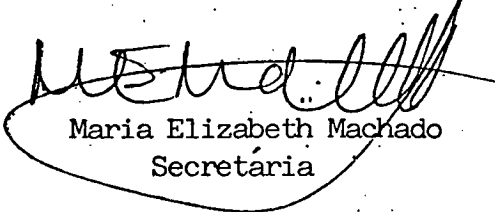
Processo nº 06309/93

Ao Cerimonial

Senhor Chefe,

Conforme determinação da Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, Vereadora Zulaide Cobra Ribeiro, solicitamos a V.Sa. a reserva do Auditório Pedrosa Horta, 1º andar, instalação do equipamento de som para gravação, com a presença de taquígrafos e serviços de copa para o dia 22 de fevereiro, p.f., terça-feira, das 13 às 15 horas, para reunião dessa Comissão.

Atenciosamente,


Maria Elizabeth Machado
Secretária

Em	18.10.1994
Recebi o original	
[assinatura]	
Cerimonial	



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Folha n.º	1096	do proc.
n.º	309	de 1993
o funcionário		

São Paulo, 18 de fevereiro de 1994.

Memo.CPI/009/94

Processo nº 06309/93

Ilmo. Sr.

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar custos de produção em SPUA-SAR, convoco V.Sa. para a reunião a realizar-se no dia 22 de fevereiro p.f., terça-feira, às 13 horas, no Auditório Pedroso Horta, 1º andar desta Edilidade, ocasião em que será ouvido sobre fatos que deram origem a esta Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Sa. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente,


Zulaie Cobra Ribeiro
Presidenta

Ilmo. Sr. Dr. JOSÉ MASI

Chefe da Assessoria Jurídica -SVP

fax: 239 0717

[RELATÓRIO]

'94-02-18 15:17

DATA	HORA	INDICATIVO	MOD0	TEMPO	PÁGINAS	RESULTADO
FEV. 18	15:15	011 239 0717	ENVIADO .G3.FIN0	01'42"	01	OK

Folha n.º 1097 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 18 de fevereiro de 1994.

Memo.CPI/009/94

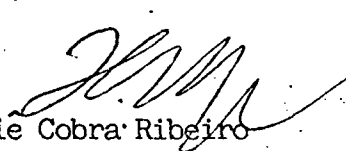
Processo nº 06309/93

Ilmo. Sr.

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar custos de produção em SPUA-SAR, convoco V.Sa. para a reunião a realizar-se no dia 22 de fevereiro p.f., terça-feira, às 13 horas, no Auditório Pedroso Horta, 1º andar desta Edilidade, ocasião em que será ouvido sobre fatos que deram origem a esta Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Sa. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente,


Zulaia Cobra Ribeiro
Presidenta

Ilmo. Sr. Dr. JOSÉ MASI

Chefe da Assessoria Jurídica -SVP

fax: 239 0717



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Folha 5.1099 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário 10

RECEBIMENTO DO MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DO DIA 22/2, TERÇA-FEIRA, 13 h.,
NO AUDITÓRIO PEDROSO HORTA, 1º andar- CPI-ASFALTO.

10 OSVALDO SANCHES

Iniciado 18/02/94

11 ANTONIO DE PAIVA

Paul 18/02/94

10 JOSÉ MENTOR

10 18/02/94

11 MANOEL SALA

Manizaglia Jan 18/02/94

Atenciosamente,

Bette

Secretaria das Comissões Temporárias



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de fevereiro de 1994.

Folha n.º	1100	do proc.
n.º	309	de 1993
o funcionário		

OF. CPI nº 5/94

Proc. nº 0060309/93

Senhor Presidente

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura os custos de produção em SPUA/SAR, solicito a Vossa Excelência 2 (duas) cópias do relatório da auditoria feita por esse órgão em SPUA.

Como é de conhecimento público o competente trabalho técnico desenvolvido por esse Tribunal, sem dúvida que tal peça trará inestimável contribuição aos trabalhos desta Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.


ZULAIDE COBRA RIBEIRO

PRESIDENTA

Ao Sr. Dr. Paulo Planet Buarque
Digníssimo Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

572 9632



Câmara Municipal de São Paulo
SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

Folha n.º 1101 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário

São Paulo, 23 de fevereiro de 1994

MEMO.CPI/Nº 005/94
Proc. nº 0060309/93

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.O.M, convoco V. Sa. a comparecer à reunião desta Comissão de Inquérito a se realizar no dia 28.02.94, às 12:30 horas, no Auditório "Pedroso Horta", 1º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. Sr. Dr. JOSÉ MASI
Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Vias Públicas - SVP
fax: 239.0717



Câmara Municipal de São Paulo
SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

São Paulo, 23 de fevereiro de 1994

MEMO.CPI/Nº 012/94
Proc. nº 0060309/93

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar custos de produção em SPUA-SAR, em observância ao art. 33 da L.O.M, convoco V. Sa. a comparecer à reunião desta Comissão de Inquérito a se realizar no dia 28.02.94, às 12:30 horas, no Auditório "Pedroso Horta", 1º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sã. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Ilmo. Sr. Dr. DANTE MARIUTI
fax: 853.0599
fax: 239.0717



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Folha n.º 1103 do proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário *[assinatura]*

São Paulo, 24 de fevereiro de 1994.

Memo. CPI nº 13/94

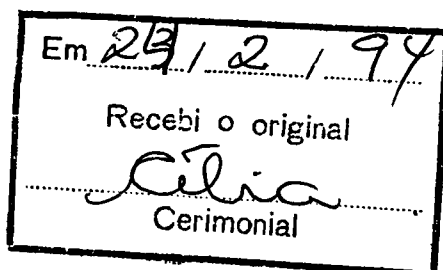
Proc. nº 006309/93

Ao Cerimonial,

Conforme determinação da Presidenta da Comissão Parlamentar de inquérito que apura custos em SPUA-SAR (CPI-Asfalto), solicito a V.Sa. a reserva do Auditório Pedroso Horta, no 1º andar, instalado o equipamento de som para gravação, com a presença de taquígrafos e serviços de copa para o dia 28/2, das 13 às 15 horas, para reunião desta Comissão.

Atenciosamente,

[assinatura]
Maria Elizabeth Machado
Secretária





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1104 do proc
n.º 302 de 1994
o funcionário

São Paulo, 24 de fevereiro de 1994

MEMORANDO DE RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA CPI-ASFALTO - PRESIDENTA
VEREADORA ZULAIÊ COBRA RIBEIRO, PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1994,
às 12:30 HORAS, NO AUDITÓRIO PEDROSO HORTA, 1º ANDAR.

1º. OSVALDO SANCHES --- *traiângela 21949* ---

1º. ANTONIO DE PAIVA --- *AMP 18.393.951* ---

1º. JOSÉ MENTOR --- *R. 21.514* ---

7º. MANOEL SALA --- ---

Atenciosamente,

M. Elizabeth Machado
Maria Elizabeth Machado
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 24 de fevereiro de 1994.

Memo. CPI nº 14/84

Proc. nº 006309/93

Ordem nº	1105	de proc.
n.º	309	de 1993
o funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Exmo. Sr. Vereador MANOEL SALA

Conforme determinação da Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura custos em SPUA-SAR, Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro, convoco V.Exa, para a reunião a realizar-se no dia 28/02, p.f. às 12:30 horas, no Auditório Pedroso Horta, 1º andar desta Edilidade.

Atenciosamente,

[assinatura]
Maria Elizabeth Machado
Secretária

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

JADER,
ESTE DOC. CME -
GOU AS 18:30h
3/3/94
JAS

SEM REVISÃO

Comissão Parlamentar de Inquérito

"Usinas de Asfalto"

Presidenta: Sra Juceli Cobra Ribeiro

Em 03- março - 1994

Do Senhor Assessor Jader A. Pimenta
(1 via)

1107941



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os custos
de produção em SPUA/SAR (Usinas de Asfalto).

Presidenta:

Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros:

Srs. Vereadores

Manoel Sala

José Mentor

Antônio de Paiva Monteiro Filho

Osvaldo Sanches

Reunião realizada no Auditório Oscar Pedroso Horta
da Câmara Municipal de São Paulo, em 3.3.94

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

(Memo. CPI)

* * *



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 1108 do proc.
RAULO 309 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	1	regina	CPI-Asfalto	3.3.94	presidente	

A SRA.PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Vamos dar início à Comissão Parlamentar de Inquérito, para hoje designada, sobre o asfalto, quando então ouviremos as testemunhas que se encontram presentes.

Em primeiro lugar, ouviremos o testemunho do Sr. José Masi, primeira testemunha de hoje.

Sr. José Masi, o senhor sabe porque foi arrolado aqui, para ser ouvido nesta CPI, requerida pela nobre Vereadora Aldaíza Sposati, que levava em conta possíveis problemas nas usinas de asfalto na época que a citada Vereadora era Secretária das Administrações Regionais.

Antes de mais nada, gostaria que o senhor ~~prestasse~~ prestasse compromisso, de acordo com o Código Penal.

O SR.JOSÉ NASI - "Termo de Compromisso, Eu, José Masi, convocado para depôr na Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os custos de produção de asfalto em SPUA-SAR, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente o artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata essa CPI". Não sei qual é o artigo 342, mas tudo bem.

A SRA.PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - É falso testemunho.

Bom, o senhor deve ter lido nos jornais o que deu fundamento a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 1109 do proc.
P-AULO 309 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	2	regina	CPI-asfalto	3.3.94	presidenta/josé masi	

abertura desta CPI, Gostaria que o senhor ficasse um pouco mais perto do microfone. Esta sala não é muito adequada.

O senhor teve conhecimento do discurso que teria sido feito na Câmara Municipal de São Paulo a respeito de quando a Vereadora Aldaíza Sposati ocupava a Secretaria das Administrações Regionais, teria praticado preços acima dos atuais.

O SR. JOSÉ MASI - Em função do que acabei de assinar, honestamente não.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Nada?

O SR. JOSÉ MASI - Nada.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Qual é o seu cargo nas usinas de asfalto?

O SR. JOSÉ MASI - Nunca fui das usinas de asfalto.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - O senhor é da onde, Sr. Masi?

O SR. JOSÉ MASI - Sou da PRODAM comissionado na Secretaria de Vias Públicas. Eu era Chefe da Assessoria Técnica até dia 24 e fui exonerado.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Vinte e quatro de fevereiro de 1994?

O SR. JOSÉ MASI - Exato. Eu era Chefe da Assessoria Técnica da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 1110 do proc.
PAULO 309 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	3	regina	CPI-asfalto	3.3.94	presidenta/josé masi/	

A SRA.PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB)- E na época?

Nós estamos aqui fazendo esforço de imaginação para voltarmos em 1989/90.

O senhor naquela oportunidade, o que o senhor fazia, qual o cargo que exercia?

O SR.JOSÉ MASI - Nenhum. Eu estava fora da Prefeitura. Sou aposentado e estava fora da Prefeitura. A Vereadora Aldaíza sabe.

A SRA.PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB)- Então eu vou dar a palavra à Vereadora Aldaíza Sposati, que se encontra presente, para inquirir o senhor.

A SRA.ALDAÍZA SPOSATI (PT)- Eu queria inclusive agradecer a presença do engenheiro Masi, que está com problemas de saúde, mas não deixou de vir à CPI. Entendo que o engenheiro Masi pode, em função dos dados colhidos pela CPI, clarear o seguinte: a usina de asfalto da Prefeitura produz para consumo próprio. Ela não produz asfalto para venda. Uma das acusações é que o preço do asfalto da usina seria mais alto, no momento, do que outro. Sugerindo nessa questão do preço do asfalto que tenha ocorrido má fé. Isso está colocado em síntese. É o seguinte, engenheiro José Masi, com a sua experiência na Secretaria de Vias Públicas e também — não sei até onde — sua experiência no acompanhamento dos distritos de obras, das regionais, é comparável o custo do asfalto produzido pela usina da Prefeitura ao custo do asfalto comprado por SVP em suas li



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 1111 do proc.
30 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	4	regina	CPI-asfalto	3.3.94	josé masi/aldaizasposati	

citações?

O SR. JOSÉ MASI - Não, o custo do asfalto que a Secretaria de Vias Públicas contrata não é só o produto, mas sim transporte e aplicação. Então não tem o que comparar. A não ser que se pegue a composição do preço e verifique o custo do fornecimento da massa. Somente o custo do fornecimento da massa. Eu não tenho de cabeça os valores, sinceramente eu não sei. Mas me parece que não existe como comparar. Tenho a impressão de que no revestimento de concreto asfáltico, talvez 40%, 50% seja concreto asfáltico. O restante é mão-de-obra, equipamentos, etcétera. Creio que seria uma temeridade comparar uma coisa com outra.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Inclusive, engenheiro, quando o senhor coloca que é "temerário", o senhor como foi por vários anos engenheiro da Prefeitura de São Paulo, considera que exista um tratamento da produção da Prefeitura em termos de aferir os custos? Ou seja, a Prefeitura é concorrencial ao mercado ou tem um tratamento de custo da sua produção dos vários serviços, desde o custo da poda de árvore ou custo do tapaburacos, ou custo do asfalto? Enfim, como o senhor analisa dentro da sua experiência toda?

osrjosémasi()



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 1112 do proc.
309 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2-	1	alice	cpi asfalto	03.03.94		

O SR. JOSÉ MASI = Que dá para apropriar, sem dúvida nenhuma, principalmente produção. Produção dá para avaliar. Que eu tenha conhecimento, apropriação de custo sempre se fez. E já nas priscas eras se fazia apropriação de custo. Talvez não descia a detalhes, mas que se fazia, fazia. Na usina de asfalto não sei, nunca trabalhei na usina de asfalto, devem fazer obviamente. Porque se foi apresentado alguma coisa, eles têm condições de fazer sem dúvida nenhuma.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) = Certo. Então, basicamente a presença do engenheiro Masi, inclusive também muito a pedido do Vereador Manoel Sala, era neste sentido de esclarecer a relação da usina de asfalto com a Secretaria de Vias Públicas e o processo de asfaltamento da cidade. Qual é o papel da usina nisto? Então, se o senhor pudesse clarear, por favor.

O SR. JOSÉ MASI = Em relação à Secretaria de Vias Públicas nada. A Secretaria de Vias Públicas não executa diretamente nada. Tudo é contratado. Então, a usina de asfalto produz apenas e tão somente para tapa-buraco, recapeamento, etc. Até onde eu co-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 1113 do proc.
309 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	2	alice	asfalto	3.3.94		

nheço pelo menos.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) -

O senhor quer acrescentar mais alguma coisa, Sr. José Masi?

O SR. JOSÉ MASI = Bom, eu não conheço o restante do processo, mas de minha parte o que eu puder esclarecer se houver mais alguma pergunta, eu estou à disposição.

A SRA. ALDAISA SPOSATI (PT) = Eu acho que ausência do Sala aqui, porque ele queria muito lhe ouvir, a ausência dele é que criou este...

O SR. JOSÉ MASI = Bom, estou à disposição. Se quiser me chamar de novo, não tem problema nenhum.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) = Muito obrigada, Sr. Masi. Agradecemos a sua presença. Ele tem que assinar.

Eu vou chamar agora o Sr. Dante Mariutti, que também



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 1114 do proc.
PAULO 309 de 1989
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR.	CONT. APARTE
2	3	alice	asfalto	3.3.94		

se encontra presente. Gostaria que o senhor lesse o Termo de Compromisso.

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = "Eu, Dante Ludovico Mariutti, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os custos de produção em SPUA/SAR, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI."

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro - PSDB) - O senhor é engenheiro?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Eu sou arquiteto.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro - PSDB) - Arquiteto. Então, Sr. Dante, o senhor foi chamado aqui para comparecer nesta CPI que está discutindo o ano de 89 e de 90, quando a atual Vereadora Aldaísa Sposati era Secretária das Administrações Regionais. Naquela oportunidade o senhor tinha algum cargo rela-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 1115 do proc.
PAULO 309 de 1973
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	4	alice	asfalto	3.3.94		

cionado a essas esferas?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Naquela oportunidade eu era, como sou hoje, Presidente do Sindicato das Empresas de Extração em Pedreiras do Estado de São Paulo.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro - PSDB) - Ah, o senhor era e continua sendo?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Eu continuo sendo. Esse foi o meu contato com a Prefeitura; sempre foi o meu contato com a Prefeitura pelo Sindicato.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro - PSDB) -Então o senhor teve contato com várias gestões, de vários Prefeitos?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Perfeito.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro - PSDB) - Inclui-se da Prefeita Luiza Erundina e agora do Prefeito Paulo Maluf?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 1116 do proc. 309 de 1953
o funcionário MA

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	5	alice	asfalto	3.3.94		

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Especialmente com a usina não, mas com a Administração sim.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro -PSDB) = Com a administração sim. O senhor pode nos dizer alguma coisa relacionada a essas denúncias? O senhor tomou conhecimento dessas denúncias que foram publicadas em jornais dizendo da época lá da Vereadora Aldaíza ter pago dinheiro público a preço inexplicavelmente elevado por um produto que hoje custa três vezes menos em dólar? Fizeram aqui uma avaliação e trouxeram aqui para os autos o Sr. Tunanobu Furuya. O senhor conhece o Tunanobu Furuya?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Conheço.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro - PSDB) - Que é Superintendente das Usinas de Asfalto e que mandou fazer aqui, pelo Sr. Dardes, esses gráficos aqui. O senhor tomou conhecimento disso?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Bom, sobre as notícias eu tenho, não tão detalhadamente, mas eu tenho conhecimento des-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 1117 do proc.
309 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	6	alice	asfalto	3.3.94		

sas notícias.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro -PSDB) = Como é que o senhor tomou conhecimento dessas notícias? De que maneira?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Já há algum tempo que se fala dessa CPI.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro -PSDB) = Ah, está certo. O senhor lê jornais.

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = E nós sabíamos que era com relação à usina de asfalto, e a partir de um certo momento se fez acusação sobre o valor da pedra britada, daí nós nos interessamos no sindicato, alguns associados comentou, e daí para diante nós tomamos um pouco mais de atenção nesta CPI e das acusações.

Eu posso começar historiando como eu mantive contato na ocasião com a Secretária Aldaíza.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 1118 do proc.
40 309 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	7	alice	asfalto	3.3.94		

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro - PSD3) - Pois

não.

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Ela tinha recém-assu-

mido o cargo e estava com problema, com difficuldade de forneci-
mento de pedra britada para a Prefeitura. Na ocasião havia a con-
tratação de algumas empresas que abasteciam as regionais, e a pró-
pria usina que estava mais próxima das suas jazidas e das suas
usinas de britagem, e as regionais mais distantes ficavam sem abas-
tecimento. Esse foi o grande problema para o qual o sindicato foi
solicitado na ocasião pela Secretária Aldaíza. Eu atendi ao cha-
mamento e fizemos algumas sugestões. Na ocasião sugerimos que a
Prefeitura adquirisse material de um número maior de produtores.
Pelo seguinte: porque nós fornecemos um produto relativamente
barato onde o transporte pesa muito. Então, o raio de ação de
uma chamada pedreira onde está a jazida do material e a sua usi-
na, o raio de ação dela é muito pequeno. A pedra não resiste a
um transporte muito longo. Então, não se justifica comprar de um
ou dois fornecedoras que tenham que atravessar e fazer a
entrega praticamente no lado oposto da Cidade. A Su-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 1119 do proc.
Voto 309 de 1994
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	8	alice	asfalto	3.3.94		

gestão foi esta: que abrissem mais as licitações dividindo em agrupamento as regionais para que elas pudessem ser abastecidas pelas jazidas, enfim, pelas pedreiras que estivessem mais próximas do centro de consumo. Foi essa a sugestão que o sindicato deu na ocasião. Aliás, era um velho pleito do Sindicato com relação aos associados, porque os associados se ressentiam de ter dificuldade de entregar quando ou dois fornecedores ganhavam a licitação.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro - PSD3) - Dou a palavra então à Vereadora Aldaíza Sposati.

A SRA. ALDAÍZA SAPOSATI (PT) = Estou lembrando também desse fato, Dr. Mariutti, e uma das questões colocadas aqui na CPI é que a pedra é um dos agregados fundamentais na composição da massa asfáltica.

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Perfeito.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) = E foi apresentado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 1120 do proc. 309 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	9	alice	asfalto	3.3.94		

pelo próprio Superintendente da Usina de Asfalto um gráfico demonstrativo do custo das pedras, onde ele mostra um aumento do custo do metro cúbico em alguns momentos, principalmente no caso foi no princípio do ano de 92. Então, no caso da abertura dessa licitação para maior número de empresas, ela terminou tendo uma elevação, o impacto refletiu no custo, repito, uma elevação do custo do metro cúbico da pedra. Isto demonstrou aqui o Superintendente das Usinas de Asfalto. Eu queria, se o senhor pudesse explicar um pouco, saber desta evolução, inclusive em dólar, no mercado do custo da pedra neste período 89, 92, 93, período enfim que o senhor entenda ter condições aqui de nos explicar.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	1	ant.	cpi asfalto	3.3.94		

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - É o seguinte. Primeiro tenho que justificar o preço da pedra. Gostaria de fazer algum comentário. É bastante variável. Se nós pá pudéssemos comparar com uma moeda mais estável, e no caso o dólar, nós veríamos que outros anos os valores foram mais altos. Por exemplo, o ano de 88, o ano de 90 também foi alto. Antes de 88 também outros anos. Depende muito do consumo. Depende da lei da oferta e da procura. Na verdade, a pedra britada, hoje, ela está sendo vendida a um preço totalmente aviltado e irreal a tal ponto que as empresas se encontram em grande dificuldade. Algumas delas até se retraindo, saindo do mercado, temporariamente, porque não pode competir com os preços que estão sendo praticados.

A SRª. ALDAÍZA SPOSATI - Por favor, se o senhor pudesse explicar um pouco mais, como a pedra tem um impacto muito grande no custo do asfalto, o senhor está dizendo essa situação. Esse hoje, é a partir de quando que está havendo esse impacto do custo da pedra. Se o senhor pudesse clarear um pouco mais essa questão, seria interessante,

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Nos últimos anos, de 90 para cá, 91, os preços caíram violentamente. Hoje, então, estão absurdamente baixos se pudermos comparar com preços de outros estados e o preço in-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 1122 do proc.
309 de 1973
o funcionário ☒

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	2	ant.	opi asfalto	3,3,94		

ternacional do nosso produto, Isso também levando em consideração que o nosso equipamento, que dependemos de equipamento importado, que no Brasil é muito mais caro que fora do Brasil. Os mineradores recebem revistas especializadas da área e mostram que os equipamentos vendidos lá são muito mais baratos do que os ~~mantidos aqui~~ adquiridos aqui. E o preço final da brida, lá, é muito mais alto do que aqui. Então, realmente, isso mostra que o preço está aviltado e é irreal.

A SR^a. ALDAÍZA SPOSATI - Em média, quando está o preço da pedra britada? Preço médio de venda e tal?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Hoje deve estar por volta de 8 dólares.

A SR^a. ALDAÍZA SPOSATI - É interessante que isso tudo mostra que em janeiro de 90, ou vamos pegar março de 90, ele estava por volta de 24 dólares.

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Em março de 90, é perfeito. É o dado que eu tenho aqui. Mais ou menos é isso, 24 e 29. A média de preço de todas as pedras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 1123 do proc.
309 de 1993
o funcionário *[assinatura]*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	3	ant.	opi asfalto	3.3.94		

A SR^a. ALDAÍZA SPOSATI - Quer dizer que o senhor diz que agora, março de 94, quatro anos depois, está por volta de 8 dólares, um terço do preço.

O SR. DANTE LUDOVICO MARIOTTI - Isso explica, Vereadora, o fato de novas empresas não serem montadas. Não existe mais. Eu tenho impressão que com o avanço dos problemas ambientais que estão sendo tratados mais seriamente em nosso país, um País do terceiro mundo que acordou para isso talvez um pouco tarde, mas com esses problemas e as dificuldades encontradas hoje, no futuro vamos ter problema de fornecimento de brita para a Administração Pública, para manutenção das grandes cidades e, por enquanto, ainda não há um substituto para pedra britada.

A SR^a. ALDAÍZA SPOSATI - Eu queria entender. Se eu fosse produzir asfalto em março de 90, e asfalto de 94, a pedra seria muito mais barata em 94 do que em 90? É isso o que o senhor está dizendo?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIOTTI - Sem dúvida,

A SR^a. ALDAÍZA SPOSATI - O custo seria menor porque, no mercado, hoje, a pedra seria mais barata.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 1424 de proc.
309 de 1933
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	4	ant,	cpi asfalto	3.3.94		

O SR. DANTE LUDOVICO MARIOTTI - É verdade.

A SR^a. ALDAÍZA SPOSATI - Agora, o senhor considera que essa questão de ser mais barata tem alguma relação com a licitação, com a compra feita pela Prefeitura?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIOTTI - Em absoluto. É um problema de mercado.

A SR^a. ALDAÍZA SPOSATI - Que fatores mais o senhor apontaria em relação ao mercado?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIOTTI - O excesso de produção e a demanda reprimida. Estamos atravessando um período de crise na construção terrível. A Prefeitura de São Paulo que é uma grande consumidora na região da Grande São Paulo, o município de São Paulo, há pouco tempo que licitou obras e começou consumir com um pouco mais de intensidade. A justificativa é essa. Os estoques altos, as responsabilidades grandes. Naturalmente, nesse momento, o empresário antes de quebrar, o caminho é fácil de ver, o sujeito deixa de pagar impostos, deixa de cumprir todos os deveres, mas ele paga. Para pagar a mão-de-obra e segurar o material



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 1125 do proc.
PAULO 309 de 1993
o funcionário J

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	5	ant.	cpi asfalto	3.3.94		

humano ele acaba aviltando o preço do seu produto. Naturalmente, após isso, vem uma desgraça maior. Mas, até então, ele pensa que quando vier essa desgraça ele estará mais bem armado para enfrentá-la. Eu tenho minhas dúvidas.

A SR^a. ALDAÍZA SPOSATI - Mais uma pergunta. O senhor nos informa essa queda no mercado de pedras e que o preço médio, hoje, é por volta de 8 dólares e a Prefeitura, hoje, ela paga quanto, em média, o metro cúbico nas licitações que ela tem? Como ela está pagando?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Vereadora, eu não estou a par do preço que a Prefeitura paga ~~hoje~~ hoje porque são licitações de algum tempo e com alguns reajustes. Eu não estou a par. Mas, ela está comprando de um número muito menor de produtores. O que eu acho que para, tanto a municipalidade quanto as empresas, do ponto de vista de manter a empresa, manter a mão-de-obra, até num momento como esse, seria muito mais justo que a compra fosse feita de uma maneira mais pulverizada como era naquela ocasião. Isto é, as empresas mais próximas entregavam nos agrupamentos que estavam muito mais próximo da sua empresa.

A SR^a. ZULATÉ COBRA RIBEIRO - O senhor tem mais alguma coisa



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	6	ant.	opi asfalto	2.3.94		

a acrescentar, Dr. Dante?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Não tenho nada,

A SR^{sa}. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Então, vamos dar por encerrado o depoimento do senhor, agradecendo a sua presença e vamos, também, dar por encerrada essa fase da CPI que é a do colhimento de testemunhas. Nós não temos mais nenhuma testemunha para ouvir e vamos passar para a fase de relatório final.

A SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Posso acrescentar uma coisa?

Do ponto de vista do sindicato, eu gostaria de deixar uma mensagem. O sindicato veria com muito bons olhos, estou falando também em nome dos nossos associados, que essas compras, mais uma vez quero frisar, fossem feitas de maneira mais pulverizada, que um maior número de empresas fossem contempladas. Até num momento como esse seria muito mais justo que todos entregassem um pouco para o Poder Público, pelo menos para manter, porque no momento que uma empresa seja desativada, todos perdem, o empresário perde, o empregado perde, o Poder Público perde os seus impostos. Enfim, o País fica mais pobre. Acho que devíamos olhar por essa ótica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 1127 d. proc.
n.º 309 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	7	ant.	api asfalto	3.3.94		

A SRª. ZULATÊ COBRA RIBEIRO - Muito obrigado, Dr. Dante.

Voltando à questão da CPI, vamos encerrar a fase de tomada de depoimentos e vamos, então, partir para o relatório final.

Agradeço a presença de todos os Vereadores e a presença dos assessores que se encontram neste auditório.

Vamos encerrar a CPI na data de hoje designada. Muito obrigada.

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

Folha n. 1129 do proc.
n.º 307 de 1993
funcionário J

SEM REVISÃO

Comissão Parlamentar de Inquérito

"Usinas de Asfalto"

Presidente: Sr.ª Zuleide Cobra Ribeiro

Em 03- março - 1994

Do Senhor Assessor Gader A. Pimenta
(Assin.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 1130 d. proc
n. 307 de 1993
funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os custos
de produção em SPUA/SAR (Usinas de Asfalto).

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros:

Srs. Vereadores

Manoel Sala

José Mentor

Antônio de Paiva Monteiro Filho

Osvaldo Sanches

Reunião realizada no Auditório Oscar Pedroso Horta
da Câmara Municipal de São Paulo, em 3.3.94

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

(Memo. CPI

)

* * *



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 1131 do proc.
PAULO 309 de 1968
o funcionário *A*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	1	regina	CPI-Asfalto	3.3.94	presidente	

A SRA.PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Vamos dar início à Comissão Parlamentar de Inquérito, para hoje designada, sobre o asfalto, quando então ouviremos as testemunhas que se encontram presentes.

Em primeiro lugar, ouviremos o testemunho do Sr. José Masi, primeira testemunha de hoje.

Sr. José Masi, o senhor sabe porque foi arrolado aqui, para ser ouvido nesta CPI, requerida pela nobre Vereadora Aldaíza Sposati, que levava em conta possíveis problemas nas usinas de asfalto na época que a citada Vereadora era Secretária das Administrações Regionais.

Antes de mais nada, gostaria que o senhor ~~procurasse~~ prestasse compromisso, de acordo com o Código Penal.

O SR.JOSÉ MASI - "Termo de Compromisso. Eu, José Masi, convocado para depôr na Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os custos de produção de asfalto em SPUA-SAR, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente o artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata essa CPI". Não sei qual é o artigo 342, mas tudo bem.

A SRA.PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - É falso testemunho.

Bom, o senhor deve ter lido nos jornais o que deu fundamento à



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 1132 do proc.
PAULO 309 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	2	regina	CPI-asfalto	3.3.94	presidenta/josé masi	

abertura desta CPI. Gostaria que o senhor ficasse um pouco mais perto do microfone. Esta sala não é muito adequada.

O senhor teve conhecimento do discurso que teria sido feito na Câmara Municipal de São Paulo a respeito de quando a Vereadora Aldaíza Sposati ocupava a Secretaria das Administrações Regionais, teria praticado preços acima dos atuais.

O SR. JOSÉ MASI - Em função do que acabei de assinar, honestamente não.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Nada?

O SR. JOSÉ MASI - Nada.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Qual é o seu cargo nas usinas de asfalto?

O SR. JOSÉ MASI - Nunca fui das usinas de asfalto.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - O senhor é da onde, Sr. Masi?

O SR. JOSÉ MASI - Sou da PRODAM comissionado na Secretaria de Vias Públicas. Eu era Chefe da Assessoria Técnica até dia 24 e fui exonerado.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Vinte e quatro de fevereiro de 1994?

O SR. JOSÉ MASI - Exato. Eu era Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria de Vias Públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 1133 de 1993
n. 309 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	3	regina	CPI-asfalto	3.3.94	presidenta/josé masi/	

A SRA.PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB)- É na época?

Nós estamos aqui fazendo esforço de imaginação para voltarmos em 1989/90.

O senhor naquela oportunidade, o que o senhor fazia, qual o cargo que exercia?

O SR.JOSÉ MASI - Nenhu. Eu estava fora da Prefeitura. Sou aposentado e estava fora da Prefeitura. A Vereadora Aldaíza sabe.

A SRA.PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB)- Então eu vou dar a palavra à Vereadora Aldaíza Sposati, que se encontra presente, para inquirir o senhor.

A SRA.ALDAIZA SPOSATI (PT)- Eu queria inclusive agradecer a presença do engenheiro Masi, que está com problemas de saúde, mas não deixou de vir à CPI. Entendo que o engenheiro Masi pode, em função dos dados colhidos pela CPI, clarear o seguinte: a usina de asfalto da Prefeitura produz para consumo próprio. Ela não produz asfalto para venda. Uma das acusações é que o preço do asfalto da usina seria mais alto, no momento, do que outro. Sugerindo nessa questão do preço do asfalto que tenha ocorrido má fé. Isso está colocado em síntese. É o seguinte, engenheiro José Masi, com a sua experiência na Secretaria de Vias Públicas e também — não sei até onde — sua experiência no acompanhamento dos distritos de obras, das regionais, é comparável o custo do asfalto produzido pela usina da Prefeitura ao custo do asfalto comprado por SVP em suas li



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha 1134 de 1973
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	4	regina	GPI-asfalto	3.3.94	josé masi/aldaizasposati	

citações?

O SR. JOSÉ MASI - Não, o custo do asfalto que a Secretaria de Vias Públicas contrata não é só o produto. Mas sim transporte e aplicação. Então não tem o que comparar. A não ser que se pegue a composição do preço e verifique o custo do fornecimento da massa. Somente o custo do fornecimento da massa. Eu não tenho de cabeça os valores, sinceramente eu não sei. Mas me parece que não existe como comparar. Tenho a impressão de que no revestimento de concreto asfáltico, talvez 40%, 50% seja concreto asfáltico. O restante é mão-de-obra, equipamentos, etcétera. Creio que seria uma temeridade comparar uma coisa com outra.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Inclusive, engenheiro, quando o senhor coloca que é "temerário", o senhor como foi por vários anos engenheiro da Prefeitura de São Paulo, considera que exista um tratamento da produção da Prefeitura em termos de aferir os custos? Ou seja, a Prefeitura é concorrencial ao mercado ou tem um tratamento de custo da sua produção dos vários serviços, desde o custo da poda de árvore ou custo do tapaburacos, ou custo do asfalto? Enfim, como o senhor analisa dentro da sua experiência toda?

osrjosémasi



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

1135
PAULO 307 de 1993
n.º
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	1	alice	cpi asfalto	03.03.94		

O SR. JOSÉ MASI = "Que dá para apropriar, sem dúvida nenhuma, principalmente produção. Produção dá para avaliar. Que eu tenha conhecimento, apropriação de custo sempre se fez. E já nas priscas eras se fazia apropriação de custo. Talvez não descia a detalhes, mas que se fazia, fazia. Na usina de asfalto não sei, nunca trabalhei na usina de asfalto, devem fazer obviamente. Porque se foi apresentado alguma coisa, eles têm condições de fazer sem dúvida nenhuma.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) = Certo. Então, basicamente a presença do engenheiro Masi, inclusive também muito a pedido do Vereador Manoel Sala, era neste sentido de esclarecer a relação da usina de asfalto com a Secretaria de Vias Públicas e o processo de asfaltamento da cidade. Qual é o papel da usina nisto? Então, se o senhor pudesse clarear, por favor.

O SR. JOSÉ MASI = Em relação à Secretaria de Vias Públicas nada. A Secretaria de Vias Públicas não executa/diretamente nada. Tudo é contratado. Então, a usina de asfalto produz apenas e tão somente para tapa-buraco, recapeamento, etc. Até onde eu co



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 1136 de 1993
N. 309 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	2	alice	asfalto	3.3.94		

nheço pelo menos.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) -

O senhor quer acrescentar mais alguma coisa, Sr. José Masi?

O SR. JOSÉ MASI = Bom, eu não conheço o restante do processo, mas de minha parte o que eu puder esclarecer se houver mais alguma pergunta, eu estou à disposição.

A SRA. ALDAISA SPOSATI (PT) = Eu acho que ausência do Sala aqui, porque ele queria muito lhe ouvir, a ausência dele é que criou este...

O SR. JOSÉ MASI = Bom, estou à disposição. Se quiser me chamar de novo, não tem problema nenhum.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) = Muito obrigada, Sr. Masi. Agradecemos a sua presença. Ele tem que assinar.

Eu vou chamar agora o Sr. Dante Mariutti, que também



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 1137 d. proc.
n.º 309 de 1993
PAULO
funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	3	alice	asfalto	3.3.94		

se encontra presente. Gostaria que o senhor lesse o Termo de Compromisso.

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = "Eu, Dante Ludovico Mariutti, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os custos de produção em SPUA/SAR, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI."

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - O senhor é engenheiro?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Eu sou arquiteto.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Arquiteto. Então, Sr. Dante, o senhor foi chamado aqui para comparecer nesta CPI que está discutindo o ano de 89 e de 90, quando a atual Vereadora Aldaísa Sposati era Secretária das Administrações Regionais. Naquela oportunidade o senhor tinha algum cargo rela-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 7438 d. proc.
n.º 309 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	4	alice	asfalto	3.3.94		

cionado a essas esferas?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Naquela oportunidade eu era, como sou hoje, Presidente do Sindicato das Empresas de Extração em Pedreiras do Estado de São Paulo.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Ah, o senhor era e continua sendo?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Eu continuo sendo. Esse foi o meu contato com a Prefeitura; sempre foi o meu contato com a Prefeitura pelo Sindicato.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) -Então o senhor teve contato com várias gestões, de vários Prefeitos?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Perfeito.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Inclui-se da Prefeita Luíza Erundina e agora do Prefeito Paulo Maluf?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 1139 do proc.
PAULO 309 de 1983
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	5	alice	asfalto	3.3.94		

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Especialmente com a usina não, mas com a Administração sim.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro -PSDB) = Com a administração sim. O senhor pode nos dizer alguma coisa relacionada a essas denúncias? O senhor tomou conhecimento dessas denúncias que foram publicadas em jornais dizendo da época lá da Vereadora Aldaíza ter pago dinheiro público a preço inexplicavelmente elevado por um produto que hoje custa três vezes menos em dólar? Fizeram aqui uma avaliação e trouxeram aqui para os autos o Sr. Tunanobu Furuya. O senhor conhece o Tunanobu Furuya?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Conheço.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Que é Superintendente das Usinas de Asfalto e que mandou fazer aqui, pelo Sr. Dardes, esses gráficos aqui. O senhor tomou conhecimento disso?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Bom, sobre as notícias eu tenho, não tão detalhadamente, mas eu tenho conhecimento des-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 1140 e p. 1140
n. 309 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	6	alice	asfalto	3.3.94		

sas notícias.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro -PSDB) = Como é que o senhor tomou conhecimento dessas notícias? De que maneira?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Já há algum tempo que se fala dessa CPI.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro -PSDB) = Ah, está certo. O senhor lê jornais.

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = E nós sabíamos que era com relação à usina de asfalto, e a partir de um certo momento se fez acusação sobre o valor da pedra britada, Daí nós nos interessamos no sindicato, alguns associados comentou, e daí para diante nós tomamos um pouco mais de atenção nesta CPI e das acusações.

Eu posso começar historiando como eu mantive contato na ocasião com a Secretária Aldaíza.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 1141
n. 309 de 1992
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	7	alice	asfalto	3.3.94		

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro - PSDB) - Pois não.

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Ela tinha recém-assumido o cargo e estava com problema, com dificuldade de fornecimento de pedra britada para a Prefeitura. Na ocasião havia a contratação de algumas empresas que abasteciam as regionais, e a própria usina que estava mais próxima das suas jazidas e das suas usinas de britagem, e as regionais mais distantes ficavam sem abastecimento. Esse foi o grande problema para o qual o sindicato foi solicitado na ocasião pela Secretária Aldaíza. Eu atendi ao chamamento e fizemos algumas sugestões. Na ocasião sugerimos que a Prefeitura adquirisse material de um número maior de produtores. Pelo seguinte: porque nós fornecemos um produto relativamente barato onde o transporte pesa muito. Então, o raio de ação de uma chamada pedreira onde está a jazida do material e a sua usina, o raio de ação dela é muito pequeno. A pedra não resiste a um transporte muito longo. Então, não se justifica comprar de uma ou duas fornecedoras que tenham que atravessar e fazer a entrega praticamente no lado oposto da Cidade. A Su-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Processo nº 1142 de 1953
309 de 1953
funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	8	alice	asfalto	3.3.94		

gestão foi esta: que abrissem mais as licitações dividindo em agrupamento as regionais para que elas pudessem ser abastecidas pelas jazidas, enfim, pelas pedreiras que estivessem mais próximas do centro de consumo. Foi essa a sugestão que o sindicato deu na ocasião. Aliás, era um velho pleito do Sindicato com relação aos associados, porque os associados se ressentiam de ter dificuldade de entregar quando ou dois fornecedores ganhavam a licitação.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Dou a palavra então à Vereadora Aldaíza Sposati.

A SRA. ALDAÍZA SAPOSATI (PT) = Estou lembrando também desse fato, Dr. Mariutti, e uma das questões colocadas aqui na CPI é que a pedra é um dos agregados fundamentais na composição da massa asfáltica.

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI = Perfeito.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) = E foi apresentado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 1143 do proc.
RAULO 309 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	9	alice	asfalto	3.3.94		

pelo próprio Superintendente da Usina de Asfalto um gráfico demonstrativo do custo das pedras, onde ele mostra um aumento do custo do metro cúbico em alguns momentos, principalmente no caso foi no princípio do ano de 92. Então, no caso da abertura dessa licitação para maior número de empresas, ela terminou tendo uma elevação, o impacto refletiu no custo, repito, uma elevação do custo do metro cúbico da pedra. Isto demonstrou aqui o Superintendente das Usinas de Asfalto. Eu queria, se o senhor pudesse explicar um pouco, saber desta evolução, inclusive em dólar, no mercado do custo da pedra neste período 89, 92, 93, período enfim que o senhor entenda ter condições aqui de nos explicar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha 1144
3098
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	1	ant.	cpi asfalto	3.3.94		

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - É o seguinte. Primeiro tenho que justificar o preço da pedra. Gostaria de fazer algum comentário. É bastante variável. Se nós ~~pá~~ pudéssemos comparar com uma moeda mais estável, e no caso o dólar, nós veríamos que outros anos os valores foram mais altos. Por exemplo, o ano de 88, o ano de 90 também foi alto. Antes de 88 também outros anos. Depende muito do consumo. Depende da lei da oferta e da procura. Na verdade, a pedra britada, hoje, ela está sendo vendida a um preço totalmente aviltado e irreal a tal ponto que as empresas se encontram em grande dificuldade. Algumas delas até se retraindo, saindo do mercado, temporariamente, porque não pode competir com os preços que estão sendo praticados.

A SRª. ALDAÍZA SPOSATI - Por favor, se o senhor pudesse explicar um pouco mais, como a pedra tem um impacto muito grande no custo do asfalto, o senhor está dizendo essa situação. Esse hoje, é a partir de quando que está havendo esse impacto do custo da pedra. Se o senhor pudesse clarear um pouco mais essa questão, seria interessante.

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Nos últimos anos, de 90 para cá, 91, os preços caíram violentamente. Hoje, então, estão absurdamente baixos se pudermos comparar com preços de outros estados e o preço in-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha 511452
309 de 1999
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	2	ant.	cpi asfalto	3.3.94		

ternacional do nosso produto. Isso também levando em consideração que o nosso equipamento, que dependemos de equipamento importado, que no Brasil é muito mais caro que fora do Brasil. Os mineradores recebem revistas especializadas da área e mostram que os equipamentos vendidos lá são muito mais baratos do que os ~~vendidos aqui~~ adquiridos aqui. E o preço final da brida, lá, é muito mais alto do que aqui. Então, realmente, isso mostra que o preço está aviltado e é irreal.

A SRª. ALDAÍZA SPOSATI - Em média, quando está o preço da pedra britada? Preço médio de venda é tal?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Hoje deve estar por volta de 8 dólares.

A SRª. ALDAÍZA SPOSATI - É interessante que isso tudo mostra que em janeiro de 90, ou vamos pegar março de 90, ele estava por volta de 24 dólares.

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Em março de 90, é perfeito, É o dado que eu tenho aqui. Mais ou menos é isso, 24 e 29. A média de preço de todas as pedras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha 11462 proc
309 de 198
o funcionário J

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	3	ant.	cpi asfalto	3.3.94		

A SRª. ALDAÍZA SPOSATI - Quer dizer que o senhor diz que agora, março de 94, quatro anos depois, está por volta de 8 dólares, um terço do preço.

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Isso explica, Vereadora, o fato de novas empresas não serem montadas. Não existe mais. Eu tenho impressão que com o avanço dos problemas ambientais que estão sendo tratados mais seriamente em nosso país, um País do terceiro mundo que acordou para isso talvez um pouco tarde, mas com esses problemas e as dificuldades encontradas hoje, no ~~xxx~~ futuro vamos ter problema de fornecimento de brita para a Administração Pública, para manutenção das grandes cidades e, por enquanto, ainda não há um substituto para pedra britada.

A SRª. ALDAÍZA SPOSATI - Eu queria entender. Se eu fosse produzir asfalto em março de 90, e asfalto de 94, a pedra seria muito mais barata em 94 do que em 90? É isso o que o senhor está dizendo?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Sem dúvida.

A SRª. ALDAÍZA SPOSATI - O custo seria menor porque, no mercado, hoje, a pedra seria mais barata.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha	1147
309	93
o funcionário	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	4	ant.	cpi asfalto	3.3.94		

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - É verdade.

A SRª. ALDAÍZA SPOSATI - Agora, o senhor considera que essa questão de ser mais barata tem alguma relação com a licitação, com a compra feita pela Prefeitura?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Em absoluto, É um problema de mercado.

A SRª. ALDAÍZA SPOSATI - Que fatores mais o senhor apontaria em relação ao mercado?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - O excesso de produção e a demanda reprimida. Estamos atravessando um período de crise na construção terrível. A Prefeitura de São Paulo que é uma grande consumidora na região da Grande São Paulo, o município de São Paulo, há pouco tempo que licitou obras e começou consumir com um pouco mais de intensidade. A justificativa é essa. Os estoques altos, as responsabilidades grandes. Naturalmente, nesse momento, o empresário antes de quebrar, o caminho é fácil de ver, o sujeito deixa de pagar impostos, deixa de cumprir todos os deveres, mas ele paga. Para pagar a mão-de-obra e segurar o material



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 11487
PAULO 309
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	5	ant.	cpi asfalto	3.3.94		

humano ele acaba aviltando o preço do seu produto. Naturalmente, após isso, vem uma desgraça maior. Mas, até então, ele pensa que quando vier essa desgraça ele estará mais bem armado para enfrentá-la. Eu tenho minhas dúvidas.

A SRª. ALDAÍZA SPOSATI - Mais uma pergunta, O senhor nos informa essa queda no mercado de pedras e que o preço médio, hoje, é por volta de 8 dólares e a Prefeitura, hoje, ela paga quanto, em média, o metro cúbico nas licitações que ela tem? Como ela está pagando?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Vereadora, eu não estou a par do preço que a Prefeitura paga ~~hoje~~ hoje porque são licitações de algum tempo e com alguns reajustes. Eu não estou a par. Mas, ela está comprando de um número muito menor de produtores. O que eu acho que para, tanto a municipalidade quanto as empresas, do ponto de vista de manter a empresa, manter a mão-de-obra, até num momento como esse, seria muito mais justo que a compra fosse feita de uma maneira mais pulverizada como era naquela ocasião. Isto é, as empresas mais próximas entregavam nos agrupamentos que estavam muito mais próximo da sua empresa.

A SRª. ZULAIÉ COBRA RIBEIRO - O senhor tem mais alguma coisa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha 1149
309 de 1995
o funcionário J

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	6	ant.	cpi asfalto	2,3,94		

a acrescentar, Dr. Dante?

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Não tenho nada.

A SR^s. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Então, vamos dar por encerrado o depoimento do senhor, agradecendo a sua presença e vamos, também, dar por encerrada essa fase da CPI que é a do colhimento de testemunhas. Nós não temos mais nenhuma testemunha para ouvir e vamos passar para a fase de relatório final.

O SR. DANTE LUDOVICO MARIUTTI - Posso acrescentar uma coisa?

Do ponto de vista do sindicato, eu gostaria de deixar uma mensagem. O sindicato veria com muito bons olhos, estou falando também em nome dos nossos associados, que essas compras, mais uma vez quero frisar, fossem feitas de maneira mais pulverizada, que um maior número de empresas fossem contempladas. Até num momento como esse seria muito mais justo que todos entregassem um pouco para o Poder Público, pelo menos para manter, porque no momento que uma empresa seja desativada, todos perdem, o empresário perde, o empregado perde, o Poder Público perde os seus impostos. Enfim, o País fica mais pobre. Acho que devíamos olhar por essa ótica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 1150^{to} proc.
PAULO 309 de 1993
o funcionário J

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	7	ant.	cpi asfalto	3.3.94		

A SR^a. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Muito obrigado, Dr. Dante.

Voltando à questão da CPI, vamos encerrar a fase de tomada de depoimentos e vamos, então, partir para o relatório final.

Agradeço a presença de todos os Vereadores e a presença dos assessores que se encontram neste auditório.

Vamos encerrar a CPI na data de hoje designada. Muito obrigada.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 4151 do proc.
n.º 309 de 1993
funcionário

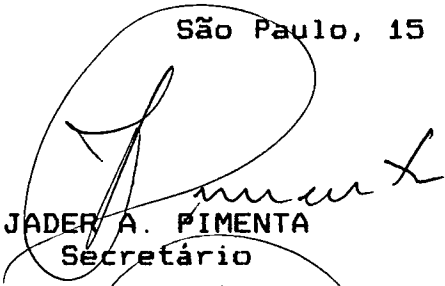
SECTOR DE ASSESSORIA DAS COMISSÕES
DE MÉRITO

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

SENHORA DIRETORA DO DT - 7

Encaminho, em anexo, RELATÓRIO DA CPI PARA APURAR
OS CUSTOS DE PRODUÇÃO EM SPUA/SAR, para fins de publicação

São Paulo, 15 de MARÇO de 1994.


JADER A. PIMENTA
Secretário


Lia Mara M. R. Chagas
Coordenadora

À Imprensa Oficial
Encaminho a matéria r. relacionada para publicação.

São Paulo, 30 de MARÇO de 1993.

(documento em duas vias)

9/12/93

M. N. M.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1152	do proc.
n.º	309	de 1993
o funcionário	1	

RELATÓRIO FINAL SOBRE A CPI PARA APURAR OS CUSTOS DE PRODUÇÃO EM SPUA/SAR.

Em 13 de outubro de 1993, a nobre Vereadora Aldaíza Sporti requereu a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI - com o intuito de apurar os custos e produção de asfalto na Superintendência das Usinas de Asfalto/Secretaria das Administrações Regionais - SPUA/SAR, relativas aos exercícios de 1988 a 1993, bem como as razões da diferença de custos, entre os meses de janeiro/93 e fevereiro/93 e os meses anteriores.

A referida CPI originou-se a partir da polêmica desencadeada pelo Ofício nº 003/SPUA-GAB/93, datado de 18/03/93 e enviado pelo Superintendente das Usinas de Asfalto ao Secretário das Administrações Regionais. O ofício mencionado apresentou quadro comparativo de custos de produção de asfalto, por SPUA, desde janeiro de 1992 até fevereiro de 1993, evidenciando considerável queda de custos nos meses de janeiro/93 e fevereiro/93 em comparação aos meses anteriores.

Este Ofício foi motivo de reportagem original do jornal "O Estado de São Paulo", em 13/10/93, sendo a nobre Vereadora acu-



Câmara Municipal de São Paulo

Ata n.º	1153	do proc.
n.º	309	de 1993
o funcionário		

2

sada de superfaturar a massa asfáltica produzida na usina, no período de 1989/90, em que era Secretária das Administrações Regionais. Com a intenção de garantir a ética nesta CPI, foi sua Presidência submetida a voto em referendado em Plenário, sendo então designada a nobre Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro para ocupá-la, e o nobre Vereador Manoel Sala na condição de relator.

Os depoentes convocados por esta CPI foram os seguintes:

- Em 02/12/93 e 06/12/93, o Sr. Tunanobo Furuya, Superintendente da SPUA;

- Em 08/12/93, o Sr. Jorge Bayerlein, supervisor de produção de SPUA e o Sr. Evandro Dardes, contador de SPUA;

- Em 09/12/93 e 13/12/93, o Sr. Janos Bodi, Superintendente de SPUA no período de julho de 1989 a junho de 1993;

- Em 13/12/93, a Sra. Angela Pian, oficial de administração de SPUA, o Sr. Carlos Ferreira Augusto, diretor do Departamento de Auditoria da Secretaria das Finanças do Município, a Sra Carlota da Costa e Silva Brandi, assessora jurídica e o Sr. José Carlos Pegolaro, Secretário Municipal de SAR entre 1991 e 1992;

- Em 03/03/94, o Sr. José Masi, chefe de Assessoria Técnica de SVP e o Sr. Dante Ludovico Mariutti, Presidente do Sindicato de Pedras do Estado de São Paulo.

Em relação à questão dos custos e da produção de asfalto, a CPI tomou o depoimento do Sr. Tunanobo Furuya, atual Superintendente da SPUA desde janeiro de 1993, e que também ocupou este cargo por 11 meses em 1985, e no período compreendido entre junho de 1987 ao final de 1988, e durante 6 meses em 1989. O depoente apresentou as seguintes colocações:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1154	do proc.
n.º 309	de 1993
o funcionário	J

- A SPUA é um órgão público e não tem a finalidade de vender massa asfáltica, entregando o produto usinado para que outros órgãos da Prefeitura apliquem o material nos serviços de tapa-buracos, tapa-valas, recapeamento e pavimentação.

- Apesar de as usinas de asfalto existirem há muitos anos, por não venderem o asfalto produzido, inexistiu historicamente uma preocupação em apurar os custos de produção, sendo que apenas em 1987 foi feita a primeira tentativa para este fim. A partir daí, foram feitas diversas alterações nos critérios utilizados.

- A produção industrial da SPUA entre 1983 e setembro de 1993 foi apresentada através de um gráfico (Fls 137). Em 1983, a produção alcançou 80.006 toneladas; em 1992, foram produzidas 346.897 toneladas e, nos nove primeiros meses de 1993, 195.205 toneladas.

- Foi apresentado também um gráfico comparativo dos custos referenciais de SPUA em relação aos de SVP (Secretaria das Vias Públicas), com dados de janeiro de 1990 a setembro de 1993 (Fls 284). O Sr. Furuya explicou que o objetivo desse levantamento foi o estabelecimento de uma comparação entre os valores apurados pela SPUA e pela SVP, a qual possui um departamento de custos e utiliza dados coletados pela FIPE (através de convênio com a Prefeitura), estando mais próximos do preço de mercado. Os custos médios de SPUA estão abaixo dos custos de SVP. A existência de superfaturamento em relação aos custos da produção de asfalto foi descartada, em virtude da existência de um paralelismo entre os custos analisados, o que significaria a mesma tendência de compor-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1155	do proc.
n.º	309	de 1993
o funcionário	[assinatura]	

tamento.

- Outra explicação para a não existência de superfaturamento nos custos da SPUA é que os insumos utilizados, à exceção da mão de obra, seguem os preços constantes das Atas de Registro de Preços. Estas são elaboradas por outros órgãos, fora do âmbito da competência da SPUA e da Secretaria das Administrações Regionais, a que ela está subordinada. As atas de asfalto, emulsão, combustíveis e óleos lubrificantes são feitas pelo DEMAT. O reajuste das atas é feito pela Comissão Municipal de Preços e Serviços - COMPREM - ambos órgãos subordinados à Secretaria Municipal da Administração.

- É importante destacar que foram enviadas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por SPUA, dois conjuntos de tabelas contendo metodologias distintas para a apuração do custo da produção de usinados: a primeira metodologia, expressa nas tabelas denominadas "Valores Unitários do Custo Referência de Usinados Betuminosos Apurados por SPUA/STP (constantes das Fls 43 a 46), é baseada no que o Sr. Furuya qualificou como dispendio de elementos financeiros (Fls 181), concebida a partir de critério de rateio dos custos da produção pelos 12 meses do ano, independentemente dos valores apurados terem sido liquidados ou não; a segunda metodologia baseia-se no valor efetivamente liquidado, correspondendo a uma apuração contábil dos gastos da SPUA, e é expressa nas tabelas denominadas "Participação na Formação do Dispendio por Tonelada Produzida" (FLs 121 a 123). Todavia, não leva em consideração, por exemplo, despesas com as chamadas "Concessionárias" (energia elétrica, água, gás), por inexistir dotação orçamentária própria



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1156	do proc.
n.º	309	de 1993
o funcionário		

5

para isto em SPUA; tampouco este critério leva em consideração despesas administrativas incorridas, tais como material de consumo. Desta forma, ocorre um viés na análise, resultando em diferenças de custo por tonelada usinada. A discrepância de valores encontrados entre um e outro critério é muito grande. Esse comportamento é explicável pelo fato que SPUA utiliza critérios distintos para avaliar o custo por tonelada de usinados produzidos. Comparando o primeiro critério com o segundo, esta diferença corresponde a US\$ 26,74 para o período considerado em 1993, no primeiro critério, contra US\$ 23,60, para o mesmo período, de acordo com o segundo critério; ou ainda a US\$ 35,28 contra US\$ 30,02 em 1992, e a US\$ 39,51 contra US\$ 30,87 em 1991. Como somente as tabelas que utilizam o segundo critério expressam a composição do custo por tonelada usinada especificando os insumos utilizados (exceto "Concessionárias" e despesas administrativas), a CPI, utilizou o segundo critério em sua análise para estudo dos custos da produção de usinados por SPUA.

Em relação aos custos menores apurados em janeiro/93 e fevereiro/93, comparativamente aos meses anteriores, o Sr. Furuya e o Sr. Jorge Bayerlein, supervisor de Produção da SPUA, fizeram as seguintes colocações:

- A forma de apropriação de custo de usinados (concreto asfáltico e binder) nas planilhas apresentadas por SPUA leva em conta os valores de liquidação das faturas pagas. Este critério acarreta distorções na apuração dos valores realmente pagos, em virtude da ocorrência de um intervalo temporal entre a liquidação



Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º	1157	de 1993
n.º	307	de 1993
o funcionário		

6

e o efetivo pagamento. Segundo o Sr. Jorge Bayerlein, uma conta de luz da Usina, relativa ao mês de janeiro, pode ser liquidada no mês de maio, criando dificuldades adicionais na apropriação do custo de produção. Ainda segundo o Sr. Jorge Bayerlein se, num caso extremo, por problemas de ordem burocrática, não for efetuado nenhum pagamento em determinado mês, o custo dos produtos usinados naquele mês, apropriado pelas planilhas, será zero.

- Pelos motivos supracitados, argumentou-se que não se podem comparar valores mensais independentes entre as planilhas de 1992 e 1993, pois a variância existente entre os valores em cada mês é enorme. Desse modo, foi feita a totalização dos custos relativos aos anos de 1991, 1992 e 1993, sendo que em 1993 foram computados apenas os nove primeiros meses. Desse modo, a base de comparação será a consolidação dos dados para os anos mencionados.

- O Sr. Jorge Bayerlein, em seu depoimento de 8/12/93, mencionou que o valor de referência dos produtos usinados pode sofrer alterações em função da disponibilidade ou não de recursos, de decisões políticas de momento que impliquem em aumento ou redução da produção, das diferenças no "traço" (composição) do concreto e das diferentes metodologias de apuração de custo. Quanto à questão dos "traços", o Sr. Tunanobo Furuya afirmou que a diferença existente é função dos diversos tipos de agregados disponíveis. Janos Bodi confirma que existem "traços" que não necessitam de maior "tempero" (mais pó de pedra ou areia) para ajustar a granulometria do produto final, enquanto que outros "traços" dependem do acréscimo de vários agregados que resultam em acréscimo no custo final para sua elaboração.



Câmara Municipal de

São Paulo
Folha n. 1158 do proc.
n. 307 de 19 93
o funcionário *J*

7

- Foram apresentadas tabelas com os custos totais dos insumos usados na produção de asfalto e binder (Fls 121 a 123), contendo o valor liquidado no período (em dólares americanos), a participação de cada insumo no custo total (US\$/TON) e os valores percentuais de cada insumo no custo total. Estas tabelas contém o somatório dos valores mensais relativas a cada insumo utilizado (Fls 99 a 119). O valor do dólar médio de cada mês corresponde à média entre a soma do valor do dólar no último dia do mês base e o valor do dólar do último dia do mês anterior.

ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS

Como já explicitado anteriormente, vamos utilizar o critério de "Valores de Liquidação" para estudar o comportamento dos insumos componentes do custo de usinados produzidos por SPUA. Entretanto, para efeito de comparação, não podemos nos furtar a apresentar as Tabelas 1,2 e 3, com o Custo de Referência SPUA/STP, elaboradas de acordo com outra metodologia e sem o detalhamento proporcionado pelas tabelas que utilizam o critério "Valores de Liquidação". As tabelas de "Custo de Referência SPUA/STP" apresentam a produção total de usinados no período, contendo valor mensal dispendido em dólares americanos, bem como o custo por tonelada produzida de concreto asfáltico e binder.

As tabelas supracitadas foram acrescidas de outras informações constantes no processo da CPI, como o número de funcio-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1159	o proc.
n.º	309	de 1993
o funcionário	<i>[assinatura]</i>	

nários da SPUA (Fls 136), o número de meses considerados, o total da produção de usinados durante os anos analisados e as tabelas de custos (constantes às Fls 121 a 123). Deste modo, foi possível a compilação de outras tabelas mais explicativas resultando em melhor compreensão dos dados apresentados:

- A Tabela 4 apresenta dados gerais sobre a SPUA, como volume de produção, número de funcionários e o número de meses considerados em cada ano;

- As Tabelas 5, 6 e 7 são reproduções das tabelas constantes no processo da CPI (Fls 121 a 123), contendo informações sobre o valor liquidado, a participação de cada insumo no custo por tonelada (US\$/TON) e em termos percentuais do custo total: o custo por tonelada usinada mostra uma tendência de queda, passando de US\$ 30,87 por tonelada, em 1991, para US\$ 23,60 por tonelada, em 1993. Também deve ser destacada a participação dos insumos Agregados (areia, pedra, pedrisco, pó de areia), Peças, Asfalto CAP-20 e Pessoal na composição percentual do dispêndio por tonelada produzida;

- A Tabela 8 é uma consolidação dos valores das Tabelas 5, 6 e 7, em termos de valor liquidado: em 1992 o valor liquidado é bem superior ao de 1991, correspondendo também a mais do que o dobro do valor liquidado em 1993;

- Como em 1993 foram considerados menos meses do que nos anos de 1992 e 1991, faz-se necessário uma equalização dos valores através do cálculo da média dos meses considerados, constante da Tabela 9: novamente, o valor médio mensal liquidado em 1992 é bastante superior aos seus correspondentes em 1991 e 1993, des-



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. n.º	1160	de proc.
n.º	309	de 93
o funcionário	✓	

tacando-se os insumos peças e agregados;

- As Tabelas 10 e 11 mostram a consolidação dos dados constantes das Tabelas 5, 6 e 7 no tocante ao percentual de valores liquidados por insumo e à participação dos insumos na formação do custo por tonelada. Novamente, sobressaem em termos de importância os insumos Agregados, Asfalto CAP-20, Pessoal e Peças;

- A Tabela 12 apresenta as variações percentuais dos custos dos insumos por tonelada entre os anos de 1993/1992 (-21,39%), 1993/1991 (-23,55%) e 1992/1991 (-2,75%), evidenciando a queda acentuada de custos ocorrida no ano de 1993. O Sr Tunanobo Furuya atribui a diferença de custo do insumo Agregado entre 1993 e 1992 (-32,04%) à forte elevação do custo real deste insumo em 1992 (50% entre fev/92 e mar/92, conforme gráfico constante às Fls 85), através de nova Ata de Registro de Preço do metro cúbico do Agregado, cuja licitação deu-se à época do Sr. Secretário José Carlos Pegolaro. Esta Ata foi concebida nos mesmos moldes da Ata anterior (1990), com o intuito de pulverizar a oferta, evitando o monopólio de um único fornecedor, visando a redução dos custos de transporte, regionalizando a entrega do material. Como o Agregado tem expressiva representação no custo final do asfalto produzido, esta é uma das explicações apresentadas para o elevado custo final da tonelada produzida em 1992. O Asfalto CAP-20 é fornecido pela Petrobrás, que estabelece seu preço a nível do território nacional. Quanto ao item Peças, este apresentou um decréscimo de 46,80% entre 1992 e 1993. Segundo o Sr. Jorge Bayerlein, a planilha considera na apropriação o valor pago no mês e não a vida útil da peça. O depoente também acrescentou que ocorreram, em 1991 e 1992,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1161	do proc.
	307	de 1993
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

10

reformas nas usinas, com conseqüente aumento da compra de peças. Portanto, estas peças ainda estão dentro de sua vida útil e desse modo, em 1993, houve menor necessidade de reposição deste insumo. Como reitera o Sr. Tunanobo, os gastos com peças no mês, são proporcionais ao volume de produção e ao desgaste das peças.

- Por fim, a Tabela 13 traz a quantificação do gasto médio mensal com os funcionários das usinas: houve uma pequena expansão no número de funcionários, porém o gasto médio mensal por funcionário caiu: em 1991, a média mensal de gasto por funcionário era de US\$ 560,93 ao passo que, em 1993, este valor cai para US\$ 307,07 (uma queda de 45,26%). Este decréscimo evidencia o descompasso entre os reajustes do salário dos funcionários e a variação do valor do dólar no período considerado (houve queda do salário real em dólar, pois gastou-se menos por funcionário em 1993, comparado a 1991).

CONCLUSÃO

Em vista do exposto esta Comissão, no âmbito de sua competência, mormente a constatação da existência de diferentes critérios para a apuração do custo por tonelada de usinados produzidos, conclui pela não aceitação da hipótese de ocorrência de superfaturamento na SPUA, conforme noticiado pela imprensa, durante o período analisado. Por um lado, há o fato de que os custos dos insumos são determinados exógenamente à SPUA, influenciados pelo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1162	do proc.
n.º	309	de 13
o funcionário	J. H.	

mecanismo de mercado. Desta forma, o elevado aumento do custo do insumo Agregado, em 1992, não poderia ter sido influenciado por SPUA. Tendo em vista o próprio método da determinação dos custos, baseado nos Valores de Liquidação, como resultado temos grandes distorções na apuração dos custos envolvidos no processo de produção de concreto asfáltico e binder pelas Usinas. Por outro lado, em virtude da existência de um processo inflacionário crônico na economia brasileira, e do fato de os critérios utilizados expressarem os custos envolvidos em valores médios dos meses considerados, fazendo a conversão para dólares americanos como uma base comum de comparação (o valor do dólar nem sempre acompanha a inflação mensal ocorrida), apontamos dificuldades adicionais para a verificação dos custos reais incorridos por SPUA no período considerado.

Por fim, o decréscimo do salário real pago aos funcionários, de 1991 a 1993, aliado ao aumento do volume de peças adquiridas (em virtude das reformas ocorridas nas usinas em 1991 e 1992), e ao comportamento de mercado dos Agregados, contribuíram sobremaneira para explicar as diferenças de custos no período analisado e a redução do custo/tonelada apurado por SPUA em 1993.

Salientamos a existência de uma auditoria nos custos de produção da SPUA entre 1988 e 1993, realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, conforme Processo TC Nº 72.009.717.93*08, onde também conclui pela inconsistência dos dados publicados pela imprensa acerca dos custos dos usinados produzidos por SPUA e pela discrepância de metodologias de "custo" utilizadas em SPUA.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1163	de	proc.
	307	de	93
o funcionário			

12

É importante observar que, durante todo o desenvolvimento dos trabalhos desta CPI, não foi possível obter os dados relativos aos anos de 1988 a 1989, em função da não apropriação dos mesmos por SPUA.

Tendo em vista todas as distorções embutidas na apropriação de "custo" dos usinados, propomos que seja adotada uma metodologia padronizada que realmente reflita os reais custos de produção, como também foi apontado pela auditoria do Egrégio Tribunal de Contas do Município.

No que se refere ao insumo Agregados, sugerimos a identificação dos insumos diretos e indiretos; identificação do produto em função da diferença nos "traços" (composição do produto); apropriação adequada dos serviços das "Concessionárias" no mês referente à produção.

No que se refere à Folha de Pagamento, sugerimos a apropriação do pessoal efetivamente ligado à produção de cada atividade desenvolvida por SPUA, relacionando a quantidade de produto final ao pessoal alocado direta e indiretamente a este produto.

No que se refere ao item Peças, sugerimos a utilização do critério de "vida útil" das peças adquiridas para apropriação do custo.

Face à diversificação de atividades desenvolvidas no momento por SPUA, que resultam na produção não só de usinados (C.A. e Binder), mas em trabalhos de pavimentação e recapeamento, fresagem, reciclagem de entulhos, prestação de serviços laboratoriais, a título de assessoria, esta Comissão sugere que seja feita a apuração detalhada dos custos envolvidos em cada atividade menciona-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1164	do proc.
n.º	309	de 1993
o funcionário	<i>[Signature]</i>	

da, dentro de critérios transparentes e que reflitam os verdadeiros custos de produção.

É o parecer.

Sala das Comissões Temporárias em 14 de março de 1994

[Signature]
Presidenta - ZULEIDE COBRA RIBEIRO

Relator - MANOEL SALA

[Signature]
JOSÉ MENTOR

[Signature]
ANTONIO PAIVA DE MONTEIRO FILHO

[Signature]
OSVALDO SANCHES



Câmara Municipal de

Folha n.º 1165 do proc.
38 de 1593
funcionário

14

TABELA 1: VALORES UNITARIOS DO CUSTO REFERENCIA DE USINADOS
BETUMINOSOS APURADOS POR SPUA/STP - EXERCICIO DE 1993

I=====I					
I	MES I	US\$/TON	IPRODUCAO TOTALI	VALOR MENSAL I	I
I	I		I DO PERIODO I	EM US\$ I	I
I-----I					
I	JAN	I 19,03	I 9.125,41 I	I 173.656,55 I	I
I	FEV	I 21,16	I 23.740,61 I	I 502.351,31 I	I
I	MAR	I 27,62	I 19.459,35 I	I 537.467,25 I	I
I	ABR	I 23,55	I 22.260,59 I	I 524.236,89 I	I
I	MAI	I 29,93	I 24.161,67 I	I 723.158,78 I	I
I	JUN	I 27,22	I 25.808,49 I	I 702.507,10 I	I
I	JUL	I 32,76	I 32.164,86 I	I 1.053.720,81 I	I
I	AGO	I 25,93	I 22.189,18 I	I 575.365,44 I	I
I	SET	I 26,25	I 16.294,47 I	I 427.729,84 I	I
I	OUT	I	I	I	I
I	NOV	I	I	I	I
I	DEZ	I	I	I	I
I-----I					
I	TOTAL: (US\$)		I 195.204,63 I	I 5.220.193,97 I	I
I-----I					
I	MEDIA: (US\$/TON)		I	I 26,74 I	I
I=====I					

TABELA 2: VALORES UNITARIOS DO CUSTO REFERENCIA DE USINADOS
BETUMINOSOS APURADOS POR SPUA/STP - EXERCICIO DE 1992

I=====I					
	MES	I	US\$/TON	IPRODUCAO TOTALI	VALOR MENSAL
I		I		I DO PERIODO	I EM US\$
I	I-----I				
I	JAN	I	29,25	I 20.760,26	I 607.237,61
I	FEV	I	29,99	I 26.212,24	I 786.105,08
I	MAR	I	36,49	I 23.050,49	I 841.112,38
I	ABR	I	35,61	I 35.660,93	I 1.269.885,72
I	MAI	I	36,99	I 36.754,87	I 1.359.562,64
I	JUN	I	34,64	I 24.923,52	I 863.350,73
I	JUL	I	40,81	I 38.627,47	I 1.576.387,05
I	AGO	I	46,33	I 37.910,93	I 1.756.413,39
I	SET	I	39,09	I 41.820,15	I 1.634.749,66
I	OUT	I	25,80	I 27.614,89	I 712.464,16
I	NOV	I	24,82	I 21.081,02	I 523.230,92
I	DEZ	I	24,75	I 12.479,90	I 308.877,53
I-----I					
I	TOTAL: (US\$)			I 346.896,67	I 12.239.376,86
I-----I					
I	MEDIA: (US\$/TON)			I	I 35,28
I=====I					



Câmara Municipal de

Folha n.º 1166 do proc.
n.º 308 de 1993
a funcionário Paulo

15

TABELA 3: VALORES UNITARIOS DO CUSTO REFERENCIA DE USINADOS
BETUMINOSOS APURADOS POR SPUA/STP - EXERCICIO DE 1991

MES	US\$/TON	IPRODUCAO TOTAL DO PERIODO	VALOR MENSAL EM US\$
JAN	34,02	13.215,11	449.578,04
FEV	38,08	10.441,82	397.624,51
MAR	40,03	9.336,50	373.740,10
ABR	37,52	31.056,05	1.165.223,00
MAI	44,96	30.045,00	1.350.823,20
JUN	41,11	28.737,88	1.181.414,25
JUL	44,21	23.423,87	1.035.569,29
AGO	42,96	31.675,78	1.360.791,51
SET	45,77	17.375,76	795.288,54
OUT	34,71	18.521,22	642.871,55
NOV	29,64	22.467,01	665.922,18
DEZ	33,62	14.039,46	472.006,65
TOTAL: (US\$)		250.335,46	9.890.852,79
MEDIA: (US\$/TON)			39,51

TABELA 4: INDICADORES GENERICOS DAS USINAS DE ASFALTO - SPUA

DESCRICAO	1993	1992	1991
PRODUCAO DE USINADOS (TON)	195.205	346.897	250.335
FUNCCIONARIOS (MEDIA DO ANO)	308	309	283
INUMERO DE MESES CONSIDERADO NAS TABELAS	9	12	12



Câmara Municipal de

Folha n. 1167 de proc.
n. 809
funcionário
16

TABELA 5: PARTICIPACAO NA FORMACAO DO DISPENDIO POR TONELADA
PRODUZIDA: EXERCICIO DE 1993

INSUMOS	IVALOR LIQUIDADO NO PERIODO (EM US\$)	PARTICIPACAO NO PERIODO (US\$/TON)	PERCENTUAL
AGREGADOS	1.470.519,78	7,53	31,91%
ASFALTO CAF-20	815.855,28	4,18	17,71%
EMULSAO RM-1C	322.479,65	1,65	6,99%
OLEO OC-4	145.955,08	0,75	3,18%
OLEO DIESEL	139.688,77	0,72	3,05%
PESSOAL	851.205,49	4,36	18,47%
PECAS	859.082,57	4,40	18,64%
OLEOS TERMICO E LUBRIFICANTE	2.429,76	0,01	0,04%
TOTAIS:	4.607.216,38	23,6	100,00%

TABELA 6: PARTICIPACAO NA FORMACAO DO DISPENDIO POR TONELADA
PRODUZIDA: EXERCICIO DE 1992

INSUMOS	IVALOR LIQUIDADO NO PERIODO (EM US\$)	PARTICIPACAO NO PERIODO (US\$/TON)	PERCENTUAL
AGREGADOS	3.844.042,86	11,08	36,91%
ASFALTO CAF-20	1.257.310,07	3,62	12,06%
EMULSAO RM-1C	660.714,05	1,90	6,33%
OLEO OC-4	218.449,52	0,63	2,10%
OLEO DIESEL	155.893,58	0,45	1,50%
PESSOAL	1.393.272,16	4,02	13,39%
PECAS	2.868.094,84	8,27	27,55%
OLEOS TERMICO E LUBRIFICANTE	18.874,87	0,05	0,17%
TOTAIS:	10.416.651,95	30,02	100,00%



TABELA 7: PARTICIPACAO NA FORMACAO DO DISPENDIO POR TONELADA
PRODUZIDA: EXERCICIO DE 1991

INSUMOS	IVALOR LIQUIDADO NO PERIODO (EM US\$)	PARTICIPACAO NO PERIODO (US\$/TON)	PERCENTUAL
AGREGADOS	2.088.625,61	8,34	27,02%
ASFALTO CAP-20	1.102.289,22	4,40	14,25%
EMULSAO RM-1C	506.008,96	2,02	6,54%
OLEO OC-4	152.577,59	0,61	1,98%
OLEO DIESEL	104.110,84	0,42	1,36%
PESSOAL	1.901.560,25	7,6	24,62%
PECAS	1.833.367,81	7,32	23,71%
OLEOS TERMICO E LUBRIFICANTE	39.930,66	0,16	0,52%
TOTAIS:	7.728.470,94	30,87	100,00%

TABELA 8: SPUA - VALORES LIQUIDADOS (EM US\$):

INSUMOS	1993	1992	1991
AGREGADOS	1.470.519,78	3.844.042,86	2.088.625,61
ASFALTO CAP-20	815.855,28	1.257.310,07	1.102.289,22
EMULSAO RM-1C	322.479,65	660.714,05	506.008,96
OLEO OC-4	145.955,08	218.449,52	152.577,59
OLEO DIESEL	139.688,77	155.893,58	104.110,84
PESSOAL	851.205,49	1.393.272,16	1.901.560,25
PECAS	859.082,57	2.868.094,84	1.833.367,81
OLEOS TERMICO E LUBRIFICANTE	2.429,76	18.874,87	39.930,66
TOTAIS:	4.607.216,38	10.416.651,95	7.728.470,94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1169 do proc.
n.º 309 de 93
do funcionário

18

TABELA 9: SPUA - VALORES LIQUIDADOS (EM US\$):
MEDIA DOS MESES CONSIDERADOS

INSUMOS	1993	1992	1991
AGREGADOS	163.391,09	320.336,91	174.052,13
ASFALTO CAF-20	90.650,59	104.775,84	91.857,44
EMULSAO RM-1C	35.831,07	55.059,50	42.167,41
OLEO OC-4	16.217,23	18.204,13	12.714,80
OLEO DIESEL	15.520,97	12.991,13	8.675,90
PESSOAL	94.578,39	116.106,01	158.463,35
PECAS	95.453,62	239.007,90	152.780,65
OLEOS TERMICO E LUBRIFICANTE	269,97	1.572,91	3.327,56
TOTAIS:	511.912,93	868.054,33	644.039,25

TABELA 10: SPUA - VALORES LIQUIDADOS (PERCENTUAL):

INSUMOS	1993	1992	1991
AGREGADOS	31,92%	36,90%	27,03%
ASFALTO CAF-20	17,71%	12,07%	14,26%
EMULSAO RM-1C	7,00%	6,34%	6,55%
OLEO OC-4	3,17%	2,10%	1,97%
OLEO DIESEL	3,03%	1,50%	1,35%
PESSOAL	18,48%	13,38%	24,60%
PECAS	18,65%	27,53%	23,72%
OLEOS TERMICO E LUBRIFICANTE	0,05%	0,18%	0,52%
TOTAIS:	100,00%	100,00%	100,00%



Câmara Municipal de

Folha n.º 1170 do proc.
n.º 304 de 1993
funcionário

19

TABELA 11: PARTICIPACAO NA FORMAÇÃO DO DISPENDIO POR TONELADA
PRODUZIDA: DADOS BRUTOS CONSOLIDADOS

I	I	I	I	I	I
I	I	1993	I	1992	I
I	I	I	I	I	I
I	INSUMOS	(US\$/TON)	I	(US\$/TON)	I
I	I	I	I	I	I
I	AGREGADOS	7,53	I	11,08	I
I	I	I	I	I	I
I	ASFALTO CAP-20	4,18	I	3,62	I
I	I	I	I	I	I
I	EMULSAO RM-1C	1,65	I	1,90	I
I	I	I	I	I	I
I	OLEO OC-4	0,75	I	0,63	I
I	I	I	I	I	I
I	OLEO DIESEL	0,72	I	0,45	I
I	I	I	I	I	I
I	PESSOAL	4,36	I	4,02	I
I	I	I	I	I	I
I	PECAS	4,40	I	8,27	I
I	I	I	I	I	I
I	OLEOS TERMICO	I	I	I	I
I	E LUBRIFICANTE	0,01	I	0,05	I
I	I	I	I	I	I
I	TOTAIS:	23,60	I	30,02	I
I	I	I	I	I	I

TABELA 12: PARTICIPACAO NA FORMAÇÃO DO DISPENDIO POR TONELADA
PRODUZIDA: VARIACOES PERCENTUAIS ENTRE OS PERIODOS

I	I	I	I	I	I
I	INSUMOS	1993/1992	I	1993/1991	I
I	I	I	I	I	I
I	AGREGADOS	-32,04%	I	-9,71%	I
I	I	I	I	I	I
I	ASFALTO CAP-20	15,47%	I	-5,00%	I
I	I	I	I	I	I
I	EMULSAO RM-1C	-13,16%	I	-18,32%	I
I	I	I	I	I	I
I	OLEO OC-4	19,05%	I	22,95%	I
I	I	I	I	I	I
I	OLEO DIESEL	60,00%	I	71,43%	I
I	I	I	I	I	I
I	PESSOAL	8,46%	I	-42,63%	I
I	I	I	I	I	I
I	PECAS	-46,80%	I	-39,89%	I
I	I	I	I	I	I
I	OLEOS TERMICO	I	I	I	I
I	E LUBRIFICANTE	-80,00%	I	-93,75%	I
I	I	I	I	I	I
I	TOTAIS:	-21,39%	I	-23,55%	I
I	I	I	I	I	I



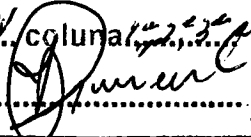
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 1171
n. 305
o funcionário

20

TABELA 13: GASTOS COM PESSOAL:

I=====I	I	I	I	I	I	I
I DESCRICAO I	I	I 1993 I	I	I 1992 I	I	I 1991 I
I-----I	I	I	I	I	I	I
I VALORES I	I	I	I	I	I	I
ILIQUIDADOS (US\$) I	I	I 851.205 I	I	I 1.393.272 I	I	I 1.901.560 I
I-----I	I	I	I	I	I	I
I INUMERO DE MESES I	I	I	I	I	I	I
ICONSIDERADO NAS I	I	I	I	I	I	I
I TABELAS I	I	I 9 I	I	I 12 I	I	I 12 I
I-----I	I	I	I	I	I	I
I MEDIA MENSAL I	I	I	I	I	I	I
I DOS VALORES I	I	I	I	I	I	I
ILIQUIDADOS (US\$) I	I	I 94.578,39 I	I	I 116.106,01 I	I	I 158.463,35 I
I-----I	I	I	I	I	I	I
I FUNCIONARIOS I	I	I	I	I	I	I
I (MEDIA DO ANO) I	I	I 308 I	I	I 309 I	I	I 283 I
I-----I	I	I	I	I	I	I
I MEDIA MENSAL I	I	I	I	I	I	I
I DOS VALORES I	I	I	I	I	I	I
ILIQUID. (EM US\$) I	I	I	I	I	I	I
IPOR FUNCIONARIO I	I	I 307,07 I	I	I 375,75 I	I	I 560,93 I
I=====I	I	I	I	I	I	I

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16.1.3.....1994..
página 79.471...coluna 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100..
Conferido: 



CPI - Asfalto

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO

Folha n.º	1172	do proc.
N.º	309	de 19 93
O funcionário		

Fl. Nº	347
Proc. Nº	9.717-93*08

Euna Sampaio G...
OF. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- I. **OBJETIVO:** Auditoria nos custos de produção da Superintendência das Usinas de Asfalto - SPUA, no período de 1988 a 1993.
- II. **PROCEDIMENTO:** Diligências à Superintendência das Usinas de Asfalto - SPUA, para obtenção de dados e esclarecimentos relativos à estrutura de custos de produção adotados, análise de todos os dados obtidos e pesquisas bibliográficas.
- III. **BASE DE ANÁLISE:** Material fornecido pela Superintendência das Usinas de Asfalto - SPUA e artigos publicados no imprensa. Ver ANEXO, Fls. 541 a 545.

IV. ANÁLISE DOS ELEMENTOS OBTIDOS

A. INTRODUÇÃO

A Superintendência das Usinas de Asfalto - SPUA administra 7 (sete) usinas produtoras de material asfáltico, sendo: 3 (três) unidades de produção a quente, localizadas na Barra Funda, e 4 (quatro) usinas de produção a frio, uma em Santo Amaro, uma em Itaquera, uma na Moóca e uma em Parelheiros. Além disso, até meados de 1993, a SPUA possuía ainda uma usina de material inerte reciclável, em Itatinga, que foi desativada para que o local pudesse receber lixo orgânico.

As usinas da SPUA produzem basicamente Concreto Asfáltico (C.A.) e Binder. Esses materiais produzidos, bem como parte dos insumos (agregados e emulsão asfáltica, principalmente), são fornecidos para as Administrações Regionais e outros órgãos da Administração Municipal. Além disso, o C.A. e Binder são utilizados para a execução de serviços de tapa-buracos, recapeamentos e pavimentação realizados pela própria SPUA



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO

Folha n.º 1173 do proc
N.º 309 de 1993
O funcionário

Fl. Nº 548
Proc. Nº 9.717-93*08

Edna Sampaio Gouveia
OF. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Além da produção dessas misturas betuminosas, a SPUA realiza serviços de fresagem de pavimentos, conta com um Laboratório Técnico que fornece assistência aos diversos órgãos da Administração Municipal, elabora especificações de equipamentos de pavimentação e de materiais, cede equipamentos (por exemplo, pás-carregadeiras, rolos compactadores, etc.) às Administrações Regionais para serviços de pavimentação, e, até recentemente, operava e realizava manutenção da Usina de Reciclagem de Entulho de Itatinga.

Convém ressaltar que a SPUA realiza também determinados serviços, como por exemplo pavimentação isolada de pequenas vielas, que não têm viabilidade econômica de contratação com empresas privadas. Em vista disso, há um "custo social" incorporado aos custos de produção da SPUA.

Segundo informações prestadas pela SPUA, a contabilidade de todas as usinas é centralizada na Usina da Barra Funda.

B. INSUMOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO - SPUA

1. INSUMOS DIRETOS

A matéria prima para a produção da usina, compõe-se, basicamente, de agregados (pedrisco, pedrisco misto, pedra 1, pedra 1/2, pó de pedra e areia) e derivados de petróleo (Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP-20 e Emulsões Asfálticas tipo RM1C). Existem outros insumos que permitem a produção das misturas asfálticas, que são: óleos combustíveis, óleos lubrificantes, graxas e óleos térmicos (óleo Diesel, óleo Com. OC-4, óleo HR 68 EP, MD400-40, CL 68-OF). Estes materiais são adquiridos, segundo informação da SPUA, principalmente através de Atas de Registro de Preços.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO

Folha n.º 1174 do proc
N.º 309 de 19 73
O funcionário

Fl. Nº 546
Proc. Nº 9.717-93*08

Edna Sampaio Gouveia
OF. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2. INSUMOS INDIRETOS

Existem ainda insumos que são inerentes ao funcionamento da SPUA, e que, portanto, incidem no custo de produção da mesma. São eles.

* CONCESSIONÁRIAS

A despesa com concessionárias públicas (SABESP, ELETRO-PAULO, TELESP E COMGÁS) varia em função da evolução dos preços das tarifas públicas e, para algumas concessionárias, em função da quantidade de material asfáltico produzido.

Segundo informação da SPUA, até fevereiro de 1991 as despesas com concessionárias públicas eram centralizadas orçamentariamente e, portanto, esse insumo não era computado no custo da produção. Após esta data, com a descentralização para as Unidades Orçamentárias, as despesas com essas concessionárias passaram a integrar o custo de produção.

* FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa com a folha de pagamento de todos os funcionários da SPUA (inclusive os da área administrativa e aqueles alocados na Usina de Reciclagem de Entulho de Itatinga) incide no custo de produção.

A despesa com pessoal segue a política salarial municipal. Observa-se que, no período analisado, o salário médio anual por servidor da SPUA, bem como o do restante do funcionalismo municipal, cresceu entre 1989 e 1991 e decresceu daí em diante, conforme se observa na Planilha de Fls. 495 e no Gráfico a seguir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO

Folha n.º 1175 do proc
N.º 309 de 1993
O funcionário
351
Fl. Nº
Proc. Nº 9.717-93*08
Edna Sampaio Gouveia
OF. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nota-se que os picos ocorrem em dezembro, face ao 13º salário, e em outros meses, em função do aumento da receita corrente do Município que é componente da política salarial.

*** PEÇAS**

As despesas com a manutenção de equipamentos, consideradas por SPUA na composição dos custos de produção, contemplam a aquisição de peças para a manutenção dos mesmos, bem como a eventual "fabricação" de algum equipamento. Não contemplam despesas de investimento, não consideram a depreciação dos equipamentos e Próprios e não contemplam o custo com a mão-de-obra especializada, visto que a mesma já faz parte da folha de pagamento geral.

A variação do custo desse insumo, além de ter relação com a produção (maior produção -> maior desgaste -> vida útil diminuída -> maior necessidade de manutenção), é função direta da política adotada quanto à constância de manutenção, bem como a reposição dos equipamentos ao fim da sua vida útil economicamente viável para manutenção.

C. PRODUÇÃO

A produção de C.A. e Binder varia em função das necessidades e demandas da Administração Municipal. Além disso, essa variação se deve, também, a outros motivos, entre os quais podemos citar:

- Recursos Orçamentários;
- Condições climáticas;
- Fornecimento dos insumos diretos (agregados e derivados de petróleo);
- Condições dos materiais (por exemplo, umidade dos agregados);
- Recursos humanos (por exemplo, política de horas extras, pontos facultativos, licenças médicas, abonos, etc).

É possível observar a variação da produção, no período de janeiro/89 a setembro/93, na Planilha de Fls. 498 e no Gráfico a seguir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO

Folha n.º 1176 do proc
N.º 309 de 1993
O funcionário

FILM.º 553
Proc. N.º 2.717-93*08

Edna Sampaio Gomes
OF. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

D. COMPOSIÇÕES DE CUSTO DE PRODUÇÃO ADOTADOS PELA SPUA

1. MODELOS ADOTADOS

De acordo com os documentos fornecidos pela SPUA, relacionados na nossa Base de Análise, verificamos que existiram, basicamente, dois modelos para a composição dos custos de produção, ou seja, o adotado, com algumas pequenas variações, no período de janeiro/91 a dezembro/92 e o adotado de janeiro/93 a setembro/93

1.a. MODELO ADOTADO NO PERÍODO DE JANEIRO/91 A DEZEMBRO/92

Para a determinação do custo de produção da tonelada de Concreto Asfáltico (aplicado), adotava-se o custo total médio dos materiais "consumidos", somado aos gastos com peças, concessionárias e folha de pagamento, no mês, e dividia-se pela produção total média de C.A. + Binder.

- * O custo total médio dos materiais "consumidos" era obtido tomando-se a média aritmética, nos últimos 12 (doze) meses incluindo o mês de referência, da quantidade "consumida" de cada material, e multiplicando-se essa média pelo preço unitário do mês de referência. A somatoria dessas parcelas resultava no custo total médio de materiais "consumidos".
- * O gasto com as concessionárias era estimado pelo consumo observado no mês, multiplicado pelo preço unitário obtido "informalmente" junto a essas empresas.
- * O gasto com a folha de pagamento era obtido junto à Seção de Pessoal da SPUA.
- * O gasto com peças era estimado em função da apropriação do material comprado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO

Folha n.º 1177 do proc
N.º 309 de 1993
C.º funcionário

Fl. Nº 554
Proc. Nº 9.717-93-08

Edna Sampaio Pereira
OF. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

* A produção total média (C.A. + Binder) era obtida pela média aritmética dos últimos 12 meses, incluindo o mês de referência.

O custo da tonelada produzida de Binder era adotado como sendo uma parcela (94%) do custo do C.A., com exceção de janeiro/91 em que era adotado como o custo do C.A. menos 3 BTN.

1.6. MODELO ADOTADO NO PERÍODO DE JANEIRO/93 A SETEMBRO/93

Para a determinação do custo de produção do Concreto Asfáltico - C.A. (aplicado), adotava-se o custo total de agregados "consumidos" na produção de C.A., em função de um traço teórico adotado, somado com parte dos gastos com peças, parte da folha de pagamento e parte dos gastos com concessionárias, dividindo-se esse total pela produção total média, apenas do C.A.. A esse valor eram somados os custos por tonelada dos derivados de petróleo "consumidos", resultando no custo total da tonelada produzida de C.A..

* O "consumo" de agregados para a produção de C.A. era obtido através de um traço teórico adotado (30% de pedrisco/pedra 1/2, 60% de pó de pedra e 10% de areia), em relação a produção total média de C.A., adotando-se para a obtenção do volume dos agregados "consumidos" um peso específico médio de 1.450 kg/m³.

O custo total dos agregados era obtido pela soma-tória das quantidades, em volume, "consumidas", multiplicadas pelo preço unitário do mês de referência para cada material.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO

Folha n.º 1178 do proc
N.º 309 de 1993
C. funcionário
FL. Nº 535
Proc. Nº 9.717-93*08
Carla Sampaio G. S.
OF. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- * A produção total média de C.A. era obtida pela média aritmética nos últimos 12 meses, incluindo o de referência.
- * Para os materiais derivados de petróleo (CAP-20, óleo diesel, OC 4, O-68-OF e óleo lubrificante), era adotado um controle do material "consumido" que, multiplicado pelo preço unitário do mês e dividido pela produção total média, resultava num custo por tonelada.
- * Para os gastos com peças, era apropriado parte do gasto total previsto. Adotou-se que as peças com desgaste acima de um ano deveriam ser consideradas como investimento e, portanto, excluídas desse custo.
- * Para o gasto com a folha de pagamento e concessionárias também era adotado parte do total, considerando-se que o restante era consumido com a produção de Binder.

Para o custo da tonelada produzida de Binder, era adotado o mesmo critério dos anos anteriores, ou seja, 94% do custo do C.A..

2. ANÁLISE DOS MODELOS ADOTADOS

Diante do exposto, observa-se que houve uma mudança de critério para a composição dos custos de C.A. e Binder, a partir de janeiro/93.

Por si só, este fato já torna falaciosa qualquer comparação direta entre os custos de produção nos anos de 1991/1992 em relação ao ano de 1993, na forma em que os mesmos foram determinados, independentemente de qualquer índice adotado para a atualização de preços.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO

Folha n.º 1179 do proc
N.º 309 de 19 99
O funcionário
Fls. Nº 556
Proc. Nº 9.717-93*08
Edna Sampalo Oliveira
OF. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Segundo informações da SPUA, nunca existiu qualquer tipo de normatização que regulamentasse o cálculo de custo de produção das usinas. Os modelos adotados foram elaborados pela Supervisão Técnica de Produção, com o objetivo de se obter um custo referencial que pudesse ser comparado com os custos da Secretaria de Vias Públicas - S.V.P., para fins de gerência e otimização do sistema de produção. Além disso, esse custo serviria para preenchimento das Notas de Fornecimento dos materiais usinados para as Administrações Regionais.

Como não existia uma metodologia de apropriação de custos, de produção definida, a Contabilidade da SPUA, que segue os procedimentos contábeis usualmente adotados pela Administração Municipal, fornecia os dados à Supervisão Técnica de Produção para a elaboração das planilhas de custo. Face ao exposto, esses modelos de composição adotados não produzem custos de produção que possam ser considerados como absolutos e tecnicamente corretos.

Contudo, o critério de se adotar as médias de "consumo" (material que foi dado baixa na ficha de estoque) e as médias de produção, no nosso entendimento, é salutar, pois diminui as distorções causadas pelo reflexo da política salarial, execução orçamentaria e política de manutenção de equipamentos, entre outros.

E. INDEXADOR ADOTADO PELA SPUA - DOLAR MÉDIO

A variação da taxa de dólar médio, como indexador de preços ou custos ao longo de um período, distorce as eventuais análises comparativas, visto que a fixação do valor do dólar não tem metodologia definida, é vulnerável e depende de diversos fatores da política econômica do País (balança de pagamento, taxa de juros, programa político-econômico, incerteza política, entre outros)

Podemos observar, na Planilha de Fls. 500 e no Gráfico que segue, a diferença, mês a mês, entre a variação do dólar (valores adotados por SPUA para o último dia do mês e valores médios do mês) e a variação do índice Geral de Preços, IGP/DI, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, por exemplo.



V. ANÁLISE COMPARATIVA DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO DE C.A., NO PERÍODO DE JAN/91 A SET/93, NO MODELO ADOTADO PELA ENGENHARIA DO TCM

Para efetuar uma análise comparativa coerente dos custos de produção da SPUA, no período de 1988 a 1993, é necessário adotar um modelo de composição que mantenha os mesmos critérios durante todo esse período.

Para tanto, solicitamos a SPUA que nos fornecesse, mês a mês, no período citado, os seguintes valores:

- * quantidade consumida e custo total de cada um dos insumos diretos e indiretos que incidem na produção total (C.A. + Binder),
- * despesa total com concessionárias públicas, folha de pagamento e peças;
- * produção total de C.A. e Binder.

Esses dados, fornecidos inicialmente por SPUA, estão juntados de Fls. 069 a 084.

Posteriormente, foi-nos informado que houve uma revisão nesses dados, tendo sido observados alguns equívocos nos mesmos. Por essa razão, foram fornecidas novas tabelas de dados, já corrigidas, juntadas de Fls. 147 a 166.

Esse fato ocorreu ainda mais duas vezes e os novos dados fornecidos foram juntados de Fls. 171 a 179 e de Fls. 441 a 449.

Como não foram fornecidos dados referentes ao ano de 1988, e nos anos de 1989 e 1990 os dados não estão completos, restringimos o nosso estudo comparativo aos anos de 1991, 1992 e 1993.

Cabe ressaltar que esses dados, que são obtidos de fichas contábeis, não foram checados por nós, visto que isso foge à nossa competência técnica de análise, merecendo, se necessário, uma futura apreciação das áreas competentes.

O modelo de composição de custo por nós adotado se resume no seguinte:



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO

Folha n.º 1181 do proc
N.º 309 de 1993
O funcionário

Fls. n.º 559
Proc. n.º 9.717-93*08

Edna Sampaio Accacio
OF. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- * Inicialmente, obtivemos o preço unitário médio do mês, de cada insumo, dividindo o total do gasto pelo total da quantidade;
- * A seguir, atualizamos todos esses preços unitários médios para outubro/93, através do índice IGP/DI-FGV,
- * Atualizamos também para outubro/93, através do IGP/DI-FGV, os gastos mensais com concessionárias, folha de pagamento e peças,
- * Para obter o custo da tonelada produzida de C.A. + Binder, num determinado mês, calculamos as quantidades médias, dos últimos 12 (doze) meses incluindo o de referência, de cada um dos insumos diretos (agregados e derivados de petróleo) e multiplicamos essas quantidades pelo preço unitário médio do mês de referência;
- * Calculamos também a média dos últimos 12 (doze) meses, incluindo o de referência, dos gastos com concessionárias, folha de pagamento e peças;
- * A seguir, calculamos a produção média dos últimos 12 (doze) meses, incluindo o de referência, de C.A. + Binder;
- * Somando-se o custo total médio, no mês, de agregados, derivados de petróleo, concessionárias, folha de pagamento e peças, obtivemos o custo total da usina (custo médio dos últimos 12 meses, incluindo o de referência);
- * Dividindo-se esse custo pela produção total média, obtivemos o custo da tonelada produzida de C.A. + Binder (custo médio dos últimos 12 meses, incluindo o de referência).

Lembramos que esse "custo da tonelada produzida" engloba a aplicação do material, bem como os demais custos intrínsecos, já descritos no item IV.A de nosso relatório (Fls. 547/548).

O "custo" obtido para cada mês, no período de janeiro de 1991 a setembro de 1993, encontra-se nas Planilhas de Fls. 501 a 535.

Cabe ressaltar que o estudo efetuado não fornece os custos reais de produção da SPUA. Porém, ele nos possibilita fazer uma comparação dos mesmos ao longo do período analisado, ou seja, podemos observar quando ocorreu elevação ou queda desses custos e também avaliar as possíveis causas para essas variações, pelo menos qualitativamente.

Essa variação nos "custos" pode ser visualizada no Gráfico de Fls. 549.



TRIBUNAL DE CONTAS DO
DE SÃO PAULO

Folha n.º 1182 do proc
N.º 309 de 1993
O. funcionário

Proc. n.º 9.717-93-08

Edna Sampaio Gomes
OF. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Observa-se que ocorreu uma queda no "custo da tonelada produzida" por SPUA a partir de janeiro de 1993. Convém ressaltar, no entanto, que, devido ao modelo adotado por nós para o cálculo (média dos 12 últimos meses, incluindo o de referência, para as quantidades de insumos diretos e indiretos, e para a quantidade produzida), o "custo" de um determinado mês reflete a situação média dos meses passados, ou seja, o "custo da tonelada produzida" do mês de janeiro/93, por exemplo, reflete a situação da SPUA no período de fevereiro/92 a janeiro/93.

As razões, que detectamos, para essa queda no "custo da tonelada produzida", são as variações que ocorreram nos "custos" dos principais insumos que incidem na produção, que são:

1. Variação do volume "consumido" dos agregados por tonelada produzida, ao longo do período (janeiro/91 a setembro/93).

Observa-se no Gráfico a Fls. 562 que, na média esse volume se manteve praticamente constante.

2. Variação da quantidade "consumida" dos principais derivados de petróleo, que incidem diretamente na produção de C.A. e Binder, ou seja, CAP-20 e RM1C, por tonelada produzida, ao longo do período (janeiro/91 a setembro/93).

Observa-se no Gráfico a Fls. 563 que, na média anual, houve uma queda nessa quantidade.

3. Variação do custo dos materiais "consumidos" na produção de C.A. e Binder, por tonelada produzida, ao longo do período (janeiro/91 a setembro/93).

Observa-se nos Gráficos de Fls. 564 a 566, que o "custo" dos derivados de petróleo manteve-se praticamente constante. Já o "custo" dos agregados sofreu, na média anual, uma elevação de 1991 para 1992 e uma queda no ano seguinte. O "custo" total desses materiais acompanhou a curva dos agregados. Cabe ressaltar que a compra desses materiais, segundo informado por



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO

Folha n.º 1183 do proc
N.º 309 de 1993
C funcionário

FIL. Nº 561
Proc. Nº 9.717-93*08

Edna Sampaio Gouveia
OF. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SPUA, era feita através de Atas de Registro de Preços até fevereiro de 1993. A partir dessa data, na falta de diversas Atas, foram adquiridos agregados através de procedimentos licitatórios (ver Fls.203).

4. Variação do gasto com a Folha de Pagamento, por tonelada produzida, ao longo do período (janeiro/91 a setembro/93).

Conforme já analisamos, no item IV.B.2. de Fls. 549 a 551, o salário médio dos servidores da SPUA (e dos demais servidores municipais) vem decrescendo a partir de 1991. Por conseguinte, o gasto com a folha de pagamento também decresceu nesse período, visto que o número de servidores da SPUA se manteve praticamente constante. Isso reflete diretamente na queda do "custo da tonelada produzida", pois o gasto médio com pessoal, por tonelada produzida, no ano de 1993 é praticamente 55% do gasto no ano de 1991 e praticamente 80 % do gasto no ano de 1992. Ver Gráfico de Fls. 567.

5. Variação do gasto com Peças, por tonelada produzida, ao longo do período (janeiro/91 a setembro/93).

Observa-se no Gráfico de Fls. 568 que houve uma elevação do gasto com Peças.

Conforme já observamos no item IV.B.2., Fls. 549 a 551, a variação do "custo" desse insumo também é função direta da política adotada quanto à constância de manutenção dos equipamentos, bem como da sua reposição ao fim de sua vida útil.

Por fim, podemos representar a variação do "custo da tonelada produzida" por SPUA, apurado no modelo adotado pela Engenharia/TCH, no Gráfico de Fls. 569.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO

Folha n. 1184 do proc
N. 309 de 1993
O funcionário

570
Proc. N. 9.717-93*08

Edna Sampaio Gounieiro
OF. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Era nossa intenção comparar esses "custos" apurados, no modelo por nós adotado, com os custos da Tabela da Secretaria de Vias Públicas - S.V.P.. Para tanto, solicitamos ao Setor de Custos daquela Secretaria as Composições de Custos de fabricação e aplicação de Concreto Asfáltico e Binder, com suas respectivas Composições de Custos Auxiliares. Essa solicitação foi feita, em 04/11/93, à Eng^a Maria Angela S. P. Carneiro, responsável por aquele Setor. Após reiterarmos diversas vezes essa solicitação, em 29/11/93 a citada engenheira nos surpreendeu informando que a mesma deveria ser feita oficialmente à Secretaria de Vias Públicas (ver Ata de Reunião de Fls. 536 a 538).

Em vista disso, e devido a urgência que requer o atendimento a este processo, deixamos de fazer essa comparação no presente relatório.

VI. CONCLUSÃO

- A. O estudo comparativo do custo do Concreto Asfáltico, produzido pela SPUA, publicado na imprensa, em especial o do artigo publicado no jornal Folha de São Paulo de 20/10/93 (Fls. 540), não é consistente.
- B. A apropriação dos custos do Concreto Asfáltico e Binder, apurados pela SPUA, no período de janeiro de 1991 a setembro de 1993, não manteve a mesma metodologia de cálculo, sendo que essa apropriação de custos tem objetivo apenas gerencial.
- C. A Administração Municipal pode, e deve, avaliar a adoção de um modelo de apropriação de custos para SPUA, que reproduza, com maior fidelidade, o custo real da produção. Tendo em vista que esse custo tem, até a presente data, finalidade apenas gerencial, e que a utilização de determinados modelos de apropriação de custos requer um incremento de recursos



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO

Folha n.º 1185 do proc
N.º 309 de 1993
O funcionário: *[assinatura]*

Proc. Nº. 9.717-93*08
[assinatura]

Edna Sampalo Gouveia
OF. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

humanos e materiais, deve ser levado em conta o benefício produzido pela apuração de um custo de produção real em relação ao eventual gasto adicional que, com a adoção desse procedimento, isto representaria.

- D. O "custo da tonelada produzida" de Concreto Asfáltico + Binder, apurado pelo modelo que adotamos (o valor de cada mês reflete a situação média dos meses passados - últimos 12 meses, incluindo o de referência), embora não represente um custo real, possibilita uma comparação ao longo do período analisado. Nessa comparação, observa-se uma queda nesse "custo" a partir de janeiro/93. Essa queda, no nosso entendimento, não reflete qualquer atitude ou procedimento administrativo específico. Uma de suas causas, no que foi possível observar, é a queda dos "custos" de alguns insumos, principalmente o da mão-de-obra, conforme demonstrado no item V acima.

ENGENHARIA, 16 de dezembro de 1993

[assinatura]
MARCOS VICENTE A. SANCHES
Engenheiro

[assinatura]
MARIA DOLORES GONÇALVES
Engenheiro



Folha n. 1186 do proc
N. 309
C funcionario

576
9717 4300
@

1. The following information was obtained from the file of the
 2. "American Revolution Bicentennial Committee" (ARBC) which was
 3. established in 1975 by the President of the United States.
 4. The ARBC was created by Executive Order 11811, signed by
 5. President Gerald R. Ford, on July 1, 1975. The ARBC was
 6. established to coordinate the activities of the various
 7. federal agencies in the celebration of the Bicentennial.
 8. The ARBC was composed of the following members:
 9. The President of the United States (Chairman)
 10. The Vice President of the United States (Vice Chairman)
 11. The Secretary of the Department of the Interior
 12. The Secretary of the Department of the Treasury
 13. The Secretary of the Department of the Army
 14. The Secretary of the Department of the Navy
 15. The Secretary of the Department of the Air Force
 16. The Secretary of the Department of the State
 17. The Secretary of the Department of the Justice
 18. The Secretary of the Department of the Education
 19. The Secretary of the Department of the Health, Education and Welfare
 20. The Secretary of the Department of the Agriculture
 21. The Secretary of the Department of the Commerce
 22. The Secretary of the Department of the Labor
 23. The Secretary of the Department of the Transportation
 24. The Secretary of the Department of the Housing and Urban Development
 25. The Secretary of the Department of the Veterans Affairs
 26. The Secretary of the Department of the Energy
 27. The Secretary of the Department of the Environment and Natural Resources
 28. The Secretary of the Department of the Public Health and Safety
 29. The Secretary of the Department of the Social Security Administration
 30. The Secretary of the Department of the Postal Service
 31. The Secretary of the Department of the Federal Reserve System
 32. The Secretary of the Department of the Federal Bureau of Investigation
 33. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of New York
 34. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Francisco
 35. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Chicago
 36. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Cleveland
 37. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Dallas
 38. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Kansas City
 39. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Minneapolis
 40. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of St. Louis
 41. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Atlanta
 42. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Miami
 43. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of New Orleans
 44. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Antonio
 45. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Diego
 46. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose
 47. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Seattle
 48. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Portland
 49. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Denver
 50. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Salt Lake City
 51. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Phoenix
 52. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Tucson
 53. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Albuquerque
 54. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Santa Fe
 55. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Las Vegas
 56. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of Sacramento
 57. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Francisco
 58. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose
 59. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Diego
 60. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Antonio
 61. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose
 62. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Diego
 63. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Antonio
 64. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose
 65. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Diego
 66. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Antonio
 67. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose
 68. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Diego
 69. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Antonio
 70. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose
 71. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Diego
 72. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Antonio
 73. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose
 74. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Diego
 75. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Antonio
 76. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose
 77. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Diego
 78. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Antonio
 79. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose
 80. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Diego
 81. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Antonio
 82. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose
 83. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Diego
 84. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Antonio
 85. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose
 86. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Diego
 87. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Antonio
 88. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose
 89. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Diego
 90. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Antonio
 91. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose
 92. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Diego
 93. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Antonio
 94. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose
 95. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Diego
 96. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Antonio
 97. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose
 98. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Diego
 99. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Antonio
 100. The Secretary of the Department of the Federal Reserve Bank of San Jose

TABLE OF CONTENTS

1. O plano de trabalho apresentado pelo Estado, a
 2. pedido da Comissão de Inquérito, foi aprovado pelo
 3. Conselho de Estado, em 19 de Maio de 1964, e
 4. pelo Conselho de Ministros, em 24 de Maio de 1964.
 5. O plano de trabalho foi aprovado pelo Conselho de
 6. Estado, em 19 de Maio de 1964, e pelo Conselho de
 7. Ministros, em 24 de Maio de 1964.

Outrossim, a fim de preservar a integridade da extração de xerófitos das resinas nos autos para envio à SPDA, a fim de garantir a qualidade da extração.

$$\lim_{n \rightarrow \infty} \frac{1}{n} \log \frac{1}{n} = 0$$

MConte
MARILYN THERESA FERRETERI, CONTI
Procuradora e. a. Fazenda

EDMUNDO ADELMAR
Senhor Conselheiro Delator

Com a manifestação da Procuradora de
Patência, Dra. Mariana Tereza Carneiro Conti, que acompanha.

Em 3 de fevereiro de 1974,

RODOLFO DE CAMARGO-MANCUSO
Procurador Chefe da Fazenda

MTFC, Inc.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO

Fl. N°	578
Proc. N°	9.717.93*08
Folha n°	1187 do preb.
N°	309 de 1993
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

Eliseu de Almeida Minchin
Oficial de Administração Geral III

Processo TC nº 72.009.717.93*08

Interessado: CMSP-VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI

Assunto : Solicitação de Auditoria nos custos de produção da Superintendência de Usinas de Asfalto no período de 1.988 a 1.993

Relator : Consº WALTER ABRAHÃO

Exmo. Sr. Consº Relator

Trata-se de solicitação da Nobre Vereadora ALDAÍZA SPOSATI, no sentido deste Tribunal realizar auditoria sobre os custos de produção da Superintendência das Usinas de Asfalto, no período de 1.988 a 1.993 (fls. 3 do Volume I).

O Setor de Engenharia elaborou o minucioso estudo de fls. 546/571, concluindo, em síntese, que "o estudo comparativo do custo do Concreto Asfáltico, produzido pela SPUA, publicado na imprensa, em especial o do artigo publicado no jornal Folha de São Paulo de 20/10/93 (fls. 540), não é consistente" (fls. 570). O Relatório foi precedido da documentação de fls. 012 a 182 e fls. 191 a 417, fornecida pela Superintendência das Usinas de Asfalto - SPUA, que subsidiou a análise.

Instada a manifestar-se, a D. Procuradoria da Fazenda propos a extração de xerocópia das peças dos autos, para envio à SPUA (fls. 576).

Eis que, nada havendo a acrescentar ao bem elaborado trabalho técnico de fls. 546/571, entendo concluída a instrução dos autos, devendo a I. Vereadora ser cientificada das conclusões alcançadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO

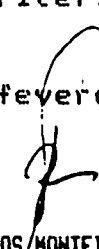
Fl. Nº	579
Proc. Nº	9.717.93*08
Folha n.º 1188 do proc	
N.º	309 de 1994
O funcionário	

- fls. 02 -

No mais, opino pela autorização da extração de xerocópias das peças dos autos, para envio à Superintendência de Usinas de Asfalto, por representar providência edificante.

Ao elevado critério de Vossa Excelência.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1.994


ANA CRISTINA DE BARROS MONTEIRO FRANÇA PINTO
Secretária-Diretora Geral
Substituta

MCMV/erm*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 1189 do proc.
309 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os custos
de produção em SPUA/SAR (Usinas de Asfalto).

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros: Srs. Vereadores

Hanna Gharib

Manoel Sala

Nelo Rodolfo

José Mentor

Reunião realizada no Auditório "Oscar Pedroso Horta",
da Câmara Municipal de São Paulo, em 17.11.93

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro
(Memo. CPI nº 159/93)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 1190 de proc.
n.º 309 de 1994
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E20	1	valéria	cpi-asfalto	17.11.93		

A SRA. ALDAISA SPOSATI - Estou iniciando a fala para registrar o fato de ter requerido a CPI sobre a produção das usinas de asfalto da Prefeitura no período de 88 a 93, Requerimento 309/93, que foi aprovado agora parece a 12 de novembro último, estou sem a data de aprovação, e após isso, como fui Secretária Municipal das Administrações Regionais, e portanto, tive inserção direta na gestão das usinas de asfalto no período de 89 e 90, quer dizer, dois anos dos cinco pretendidos com a CPI, entendi que seria ética eu não estar presidindo a Comissão e solicitei que fosse delegada a Presidência à Veradora Zulaide Cobra Ribeiro, para dar continuidade aos trabalhos. Para efeito até de esclarecimento, estou entregando a cada um dos senhores, membros da Comissão, este pequeno dossiê, até para entender o por que do pedido desta CPI, que foi dado origem por uma matéria de jornal "O Estado de S. Paulo" em que era dito que Prefeitura estava produzindo a massa de concreto asfáltico quente a 16 dólares, enquanto na gestão anterior, em março de 90 o preço era acima de 40 dólares. Foi matéria para essa reportagem um discurso de um Vereador, é uma observação uma vez que é no masculino tratado esse discurso, de um Vereador que não o fez da tribuna, anexando a esse discurso apócrifo um ofício 3 de Spua, assinado pelo superintendente Tetsunobu Furuya, e nesse ofício, o sr. superintendente da usina, no caso, anexa duas planilhas, uma de 92 e outra de 93, em que demonstra que os custos, no caso da usina de asfalto, estariam mais caros no período de 92. Com esse material saiu a reportagem e a partir disso pedi a CPI. Além da CPI pedi uma auditoria do Tribunal de Contas do Município em 13 de outubro, está aqui o ofício. Foi acatado pelo TCM esse pedido de auditoria, está em procedimento e tem como Conselheiro designado o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 1191 do proc.
n.º 309 de 1979
o funcionário J

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E20	2	valéria	cpi-asfalto	17.11.93		

Sr. Walter Abrahão, portanto, me parece que já há um conjunto de elementos. Um segundo requerimento que fiz à Secretaria das Administrações Regionais para que esclarecesse a composição da planilha de custos das usinas, me foi negada a informação - ainda ontem tive oportunidade de ler em plenário que foi negada a informação dizendo que isso representaria acrescentar cópias reprográficas a minha solicitação, embora não tenha pedido xerox de nada, e sim que me fosse informado o dado. Portanto, não tenha resposta a esse requerimento, o que está sendo motivo até de uma representação à Presidência da Câmara Municipal. Acrescento ainda um fato, a meu juízo, inusitado, que foi uma representação do Vereador Dalmo Pessoa junto ao Procurador Geral da Justiça, baseado nesse documento, nessa reportagem do "O Estado de S. Paulo", e acrescentando o que ele chama da "fac simile" enviado pela Secretaria das Regionais. Foi mais feliz esse Vereador que pôde ter ~~uma~~ "fac simile" da Secretaria e eu, pela forma regimental, não obtive nenhuma informação. Então, aqui são acrescentadas planilhas e inclusive aqui não tem a planilha do período de 89, quando fui Secretária, e tem uma planilha incompleta do ano de 90, período em que fui Secretária, sem dar também as informações da composição. Por fim, acrescento aqui - esse é um dado de que eu dispunha de 1989 - de que é objeto na verdade em causa. As três usinas de asfalto quente, as três na Barra Funda, Usinas 1, 2 e 3 e 4 usinas de massa fria, uma que funcionar Bainer, uma em Santo Amaro, uma na Moóca, uma em Itaquera, aliás, são duas em Santo Amaro. Isso para informação da dimensão do objeto. E suposto, suponho que ficam as informações, e o que eu desejo é que realmente seja apurado, uma vez que essa denúncia termina por fazer uma difamação do período em que eu fui Se-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

1192 do proc
309 de 1953
funcionário: 4

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E21	1	valéria	cpi-asfalto	17.11.93		

cretária Municipal. Estou à disposição da Comissão naquêlo que for necessário, inclusive como depoente e portanto, retiro, uma vez que a Presidência é da nobre Vereadora Zulaiê.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Bom, estamos dando início hoje à instalação desta CPI e presido a pedido da requerente e o Sr. Presidente nomeou os seguintes membros da CPI: pelo PPR, Hanna Garib e Manoel Sala; pelo MDB, Nelo Rodolfo; pelo PSDB, Eu mesma; pelo PT, José Mentor. São os Vereadores que compõem a CPI. Damos início hoje, até porque já está designada no dia 11 de novembro, hoje é 17, e temos um prazo de 15 dias para que possamos dar início aos trabalhos. Estamos apenas instalando esta CPI e vamos deixar "in off" a discussão de quem vai ser o relator e de como vamos processar esta CPI, dias, horas e locais.

O SR. - Sra. Presidente, como tenho compromisso e a reunião está sendo feita na hora do almoço e tinha marcado com alguns amigos, vamos discutir agora a relatoria. Então, gostaria de colocar a minha opinião e pedir licença, porque tenho esse compromisso.

A SRA. PRESIDENTE - Vamos fazer fora da gravação.

- Fora dos microfones.

Art. 6º - As despesas, decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - O Prefeito regulamentará esta lei em três dias após a sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de março de 1994.

O Presidente,
Miguel Colassuono

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em, 14 de março de 1994.

O Diretor Geral,
Carlos Borromeu Tini

LEI 11.488 DE 11 DE MARÇO DE 1994.

(Projeto de Lei 385/92).
(Vereador Adriano Diogo).

Dispõe sobre a medição e controle dos níveis de fluór na rede de abastecimento público de água.

Miguel Colassuono, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo de acordo com o § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Prefeitura do Município de São Paulo manterá programa permanente de vigilância sanitária visando a medição e controle dos níveis de fluór existentes nas águas destinadas ao abastecimento da rede pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O Prefeito regulamentará esta lei em sessenta dias após sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de março de 1994.

O Presidente,
Miguel Colassuono

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em, 14 de março de 1994.

O Diretor Geral,
Carlos Borromeu Tini

LEI Nº 11.487 DE 11 DE MARÇO DE 1994.

(Projeto de Lei nº 74/92)
(Vereador Marcos Mendonça)

Dispõe sobre a aplicação de multa a empresas de ônibus cujos motoristas desrespeitam os direitos das pessoas portadoras do "passo do idoso", e dá outras providências.

Miguel Colassuono, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As empresas de transporte coletivo por ônibus, do Município de São Paulo, cujos motoristas cometam infrações desrespeitando os direitos das pessoas portadoras do "passo do idoso", ficam obrigadas a recolher aos cofres públicos multa equivalente a 1/30 (um trinta avos) do salário base de Motorista, a cada ocorrência.

Parágrafo único - São consideradas infrações, sujeitas à multa estipulada neste artigo:

I - não atender a sinal de embarque e desembarque nos pontos de parada;

II - não abrir a porta para a entrada no coletivo;

III - colocar o veículo em movimento antes de o usuário ter completado o embarque ou o desembarque.

Art. 2º - A ocorrência das infrações definidas no parágrafo único do artigo anterior será efetuada, de modo a facilitar aos idosos, em qualquer dos pontos de venda de passes da CMTM ou com os fiscais da referida Companhia, em formulário próprio que deverá estar à disposição do interessado, pela pessoa que tiver sofrido a infração, acompanhado, se possível, do testemunho de outra, ou, na impossibilidade de locomoção a esses locais, por telefone a ser destinado pela CMTM para essa finalidade.

Parágrafo único - Na ocorrência deverá constar obrigatoriamente, além do ocorrido, o número do coletivo, o nome da empresa, o local e o horário da infração e, quando possível, o nome e o número do registro funcional do motorista infrator.

Art. 3º - As ocorrências serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Transportes que, através do órgão competente, promoverá processo sumário, notificará as empresas das infrações ocorridas, ouvirá as partes e testemunhas, se necessário, e deliberará a respeito, não cabendo recurso de sua decisão.

Art. 4º - O recolhimento da multa referida no artigo 1º, será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças que repassará esses recursos ao Grande Conselho Municipal do Idoso, para a implementação de programas em favor da 3ª idade.

Art. 5º - O motorista primário que cometer as infrações relacionadas nesta lei, poderá optar pelo não pagamento da multa em troca da prestação de serviços que lhe forem determinados, a uma entidade de assistência a idosos a ser indicada pelo Grande Conselho Municipal do Idoso, por um período não superior a um dia normal de trabalho.

Parágrafo único - A 3ª (terceira) reincidência por parte do motorista infrator, no período de 1 (um) ano, será considerada falta grave, ficando o mesmo sujeito às sanções trabalhistas cabíveis além do recolhimento da respectiva multa.

Art. 6º - Da mesma forma e nos mesmos locais definidos no artigo 2º desta lei, poderá ser requerido pelos usuários do transporte coletivo, a inserção de elogio na ficha funcional do motorista que tiver conduta respeitável e atenciosa.

Parágrafo único - Anualmente o órgão municipal competente fornecerá ao Grande Conselho Municipal do Idoso os nomes dos motoristas que obtiveram referências elogiosas para que sejam por ele homenageados em solenidade especial.

Art. 7º - O Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua vigência.

Art. 8º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de março de 1994.

O Presidente,
Miguel Colassuono

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de março de 1994.

O Diretor Geral,
Carlos Borromeu Tini

Em 13 de outubro de 1993, a nobre Vereadora Aldaiza Sposati requereu a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI - com o intuito de apurar os custos e produção de asfalto na Superintendência das Usinas de Asfalto/Secretaria das Administrações Regionais - SPUA/SAR, relativas aos exercícios de 1988 a 1993, bem como as razões da diferença de custos, entre os meses de janeiro/93 e fevereiro/93 e os meses anteriores.

A referida CPI originou-se a partir da polêmica desencadeada pelo Ofício nº 003/SPUA-BAB/93, datado de 18/03/93 e enviado pelo Superintendente das Usinas de Asfalto ao Secretário das Administrações Regionais. O

ofício mencionado apresentou quadro comparativo de custos de produção de asfalto, por SPUA, desde janeiro de 1992 até fevereiro de 1993, evidenciando, considerável queda de custos nos meses de janeiro/93 e fevereiro/93 em comparação aos meses anteriores.

Este Ofício foi motivo de reportagem original do jornal "O Estado de São Paulo", em 13/10/93, sendo a nobre Vereadora acusada de superfaturar a massa asfáltica produzida na usina, no período de 1989/90, em que era Secretária das Administrações Regionais. Com a intenção de garantir a ética nesta CPI, foi sua Presidência submetida a voto em referendado em Plenário, sendo então designada a nobre Vereadora Zulaiá Cobra Ribeiro para ocupá-la, e o nobre Vereador Manoel Sala na condição de relator.

Os depoentes convocados por esta CPI foram os seguintes:

- Em 02/12/93 e 06/12/93, o Sr. Tunanobo, Furuya, Superintendente da SPUA;

- Em 08/12/93, o Sr. Jorge Bayerlein, supervisor de produção de SPUA e o Sr. Evandro Dardes, contador de SPUA;

- Em 09/12/93 e 13/12/93, o Sr. Janos Bodi, Superintendente de SPUA no período de julho de 1989 a junho de 1993;

- Em 13/12/93, a Sra. Angela Pian, oficial de administração de SPUA, o Sr. Carlos Ferreira Augusto, diretor do Departamento de Auditoria da Secretaria das Finanças do Município, a Sra. Carlota da Costa e Silva Brandi, assessora jurídica e o Sr. José Carlos Pegolaro, Secretário Municipal de SAR entre 1991 e 1992;

- Em 03/03/94, o Sr. José Masi, chefe de Assessoria Técnica de SVP e o Sr. Dante Ludovico Mariutti, Presidente do Sindicato de Pedras do Estado de São Paulo.

Em relação à questão dos custos e da produção de asfalto, a CPI tomou o depoimento do Sr. Tunanobo Furuya, atual Superintendente da SPUA desde janeiro de 1993, e que também ocupou este cargo por 11 meses em 1988, e no período compreendido entre junho de 1987 ao final de 1988, e durante 6 meses em 1989. O depoente apresentou as seguintes colocações:

- A SPUA é um órgão público e não tem a finalidade de vender massa asfáltica, entregando o produto usinado para que outros órgãos da Prefeitura apliquem o material nos serviços de tapa-buracos, tapa-valas, recapamento e pavimentação.

- Apesar de as usinas de asfalto existirem há muitos anos, por não venderem o asfalto produzido, inexistiu historicamente uma preocupação em apurar os custos de produção, sendo que apenas em 1987 foi feita a primeira tentativa para este fim. A partir daí, foram feitas diversas alterações nos critérios utilizados.

- A produção industrial da SPUA entre 1983 e setembro de 1993 foi apresentada através de um gráfico (Fls 137). Em 1983, a produção alcançou 80.006 toneladas; em 1992, foram produzidas 346.897 toneladas e, nos nove primeiros meses de 1993, 195.205 toneladas.

- Foi apresentado também um gráfico comparativo dos custos referenciais de SPUA em relação aos de SVP (Secretaria das Vias Públicas), com dados de janeiro de 1990 a setembro de 1993 (Fls 284). O Sr. Furuya explicou que o objetivo desse levantamento foi o estabelecimento de uma comparação entre os valores apurados pela SPUA e pela SVP, a qual possui um departamento de custos e utiliza dados coletados pela FIPE (através de convênio com a Prefeitura), estando mais próximos do preço de mercado. Os custos médios de SPUA estão abaixo dos custos de SVP. A existência de superfaturamento em relação aos custos da produção de asfalto foi descartada, em virtude da existência de um paralelismo entre os custos analisados, o que significaria a mesma tendência de comportamento.

- Outra explicação para a não existência de superfaturamento nos custos da SPUA é que os insumos utilizados, à exceção da mão de obra, seguem os preços constantes das Atas de Registro de Preços. Estas são elaboradas por outros órgãos, fora do âmbito de competência da SPUA e da Secretaria das Administrações Regionais, a que ela está subordinada. As atas de asfalto, emulsão, combustíveis e óleos lubrificantes são feitas pelo DEMAT. O reajuste das atas é feito pela Comissão Municipal de Preços e Serviços - COMPREM - ambos órgãos subordinados à Secretaria Municipal de Administração.

- É importante destacar que foram enviadas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por SPUA, dois conjuntos de tabelas contendo metodologias distintas para a apuração do custo da produção de usinados: a primeira metodologia, expressa nas tabelas denominadas "Valores Unitários do Custo Referência de Usinados Betumínicos Apurados por SPUA/BTP (constantes das Fls 43 a 46), é baseada no que o Sr. Furuya qualificou como dispêndio de elementos financeiros (Fls 181), concebida a partir de critério de rateio dos custos da produção pelos 12 meses do ano, independentemente dos valores apurados terem sido liquidados ou não; a segunda metodologia baseia-se no valor efetivamente liquidado, correspondendo a uma apuração contábil dos gastos da SPUA, e é expressa nas tabelas denominadas "Participação na Formação do Dispendio por Tonelada Produzida" (Fls 121 a 123). Todavia, não leva em consideração, por exemplo, despesas com as chamadas "Concessionárias" (energia elétrica, água, gás), por inexistir dotação orçamentária própria para isto em SPUA; tampouco este critério leva em consideração despesas administrativas incorridas, tais como material de consumo. Desta forma, ocorre um viés na análise, resultando em diferenças de custo por tonelada usinada. A discrepância de valores encontrados entre um e outro critério é muito grande. Esse comportamento é explicável pelo fato que SPUA utiliza critérios distintos para avaliar o custo por tonelada de usinados produzidos. Comparando o primeiro critério com o segundo, esta diferença corresponde a US\$ 26,74 para o período considerado em 1993, no primeiro critério, contra US\$ 23,60, para o mesmo período, de acordo com o segundo critério; ou ainda a US\$ 35,28 contra US\$ 30,02 em 1992, e a US\$ 39,31 contra US\$ 30,87 em 1991. Como somente as tabelas que utilizam o segundo critério expressam a composição do custo por tonelada usinada especificando os insumos utilizados (exceto "Concessionárias" e despesas administrativas), a CPI, utilizou o segundo critério em sua análise para estudo dos custos da produção de usinados por SPUA.

Em relação aos custos menores apurados em janeiro/93 e fevereiro/93, comparativamente aos meses anteriores, o Sr. Furuya e o Sr. Jorge Bayerlein, supervisor de Produção da SPUA, fizeram as seguintes colocações:

- A forma de apropriação de custo de usinados (concreto asfáltico e binder) nas planilhas apresentadas por SPUA leva em conta os valores de liquidação das faturas pagas. Este critério acarreta distorções na apuração dos valores realmente pagos, em virtude da ocorrência de um intervalo temporal entre a liquidação e o efetivo pagamento. Segundo o Sr. Jorge Bayerlein, uma conta de luz da Usina, relativa ao mês de janeiro, pode ser liquidada no mês de maio, criando dificuldades adicionais na apropriação do custo de produção. Ainda segundo o Sr. Jorge Bayerlein se, num caso extremo, por problemas de ordem burocrática, não for efetuado nenhum pagamento em determinado mês, o custo dos produtos usinados naquele mês, apropriado pelas planilhas, será zero.

- Pelos motivos supracitados, argumentou-se que não se podem comparar valores mensais independentes entre as planilhas de 1992 e 1993, pois a variação existente entre os valores em cada mês é enorme. Desse modo, foi feita a totalização dos custos relativos aos anos de 1991, 1992 e 1993, sendo que em 1993 foram computados apenas os nove primeiros meses. Desse modo, a base de comparação será a consolidação dos dados para os anos mencionados.

- O Sr. Jorge Bayerlein, em seu depoimento de 8/12/93, mencionou que o valor de referência dos produtos usinados pode sofrer alterações em função da disponibilidade ou não de recursos, de decisões políticas de momento que impliquem em aumento ou redução da produção, das diferenças no "traco" (composição) do concreto e das diferentes metodologias de apuração de custo. Quanto à questão dos "tracos", o Sr. Tunanobo Furuya afirmou que a diferença existente é função dos diversos tipos de agregados disponíveis. Janos Bodi confirma que existem "tracos" que não necessitam de maior "tempero" (mais pó de pedra ou areia) para ajustar a granulometria do produto final, enquanto que outros "tracos" dependem do acréscimo de vários agregados que resultam em acréscimo no custo final para sua elaboração.

- Foram apresentadas tabelas com os custos totais dos insumos usados na produção de asfalto e binder (Fls 121 a 123), contendo o valor liquidado no período (em dólares americanos), a participação de cada insumo no custo total (US\$/TON) e os valores percentuais de cada insumo no custo total. Estas tabelas contêm o somatório dos valores mensais relativos a cada insumo utilizado (Fls 99 a 119). O valor do dólar médio de cada mês corresponde à média entre a soma do valor do dólar no último dia do mês base e o valor do dólar do último dia do mês anterior.

ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS

Como já explicitado anteriormente, vamos utilizar o critério de "Valores de Liquidação" para estudar o comportamento dos insumos componentes do custo de usinados produzidos por SPUA. Entretanto, para efeito de comparação, não podemos nos furtar a apresentar as Tabelas 1, 2 e 3, com o Custo de Referência SPUA/BTP, elaboradas de acordo com outra metodologia e sem o detalhamento proporcionado pelas tabelas que utilizam o critério "Valores de Liquidação". As tabelas de "Custo de Referência SPUA/BTP" apresentam a produção total de usinados no período, contendo valor mensal dispendido em dólares americanos, bem como o custo por tonelada produzida de concreto asfáltico e binder.

As tabelas supracitadas foram acrescidas de outras informações constantes no processo da CPI, como o número de funcionários da SPUA (Fls 136), o número de meses considerados, o total da produção de usinados durante os anos analisados e as tabelas de custos (constantes às Fls 121 a 123). Deste modo, foi possível a compilação de outras tabelas mais explicativas resultando em melhor compreensão dos dados apresentados:

- A Tabela 4 apresenta dados gerais sobre a SPUA, como volume de produção, número de funcionários e o número de meses considerados em cada ano;

- As Tabelas 5, 6 e 7 são reproduções das tabelas constantes no processo da CPI (Fls 121 a 123), contendo informações sobre o valor liquidado, a participação de cada insumo no custo por tonelada (US\$/TON) e em termos percentuais do custo total; o custo por tonelada usinada mostra uma tendência de queda, passando de US\$ 30,87 por tonelada, em 1991, para US\$ 23,60 por tonelada, em 1993. Também deve ser destacada a participação dos insumos Agregados (areia, pedra, pedrisco, pó de areia), Peças, Asfalto CAP-20 e Pessoal na composição percentual do dispendio por tonelada produzida;

- A Tabela 8 é uma consolidação dos valores das Tabelas 5, 6 e 7, em termos de valor liquidado: em 1992 o valor liquidado é bem superior ao de 1991, correspondendo também a mais do que o dobro do valor liquidado em 1993;

- Como em 1993 foram considerados menos meses do que nos anos de 1992 e 1991, faz-se necessário uma equalização dos valores através do cálculo da média dos meses considerados, constante da Tabela 9: novamente, o valor médio mensal liquidado em 1992 é bastante superior aos seus correspondentes em 1991 e 1993, destacando-se os insumos peças e agregados;

- As Tabelas 10 e 11 mostram a consolidação dos dados constantes das Tabelas 5, 6 e 7 no tocante ao percentual de valores liquidados por insumo e à participação dos insumos na formação do custo por tonelada. Novamente, sobressaem em termos de importância os insumos Agregados, Asfalto CAP-20, Pessoal e Peças;

- A Tabela 12 apresenta as variações percentuais dos custos dos insumos por tonelada entre os anos de 1993/1992 (-21,39%), 1993/1991 (-23,55%) e 1992/1991 (-2,75%), evidenciando a queda acentuada de custos ocorrida no ano de 1993. O Sr. Tunanobo Furuya atribui a diferença de custo do insumo Agregado entre 1993 e 1992 (-32,04%) à forte elevação do custo real deste insumo em 1992 (50% entre fev/92 e mar/92, conforme gráfico constante às Fls 85), através de nova Ata de Registro de Preço do metro cúbico do Agregado, cuja licitação deu-se à época do Sr. Secretário José Carlos Pegolaro. Esta Ata foi concebida nos mesmos moldes da Ata anterior (1990), com o intuito de pulverizar a oferta, evitando o monopólio de um único fornecedor, visando a redução dos custos de transporte, regionalizando a entrega do material. Como o Agregado tem expressiva representação no custo final do asfalto produzido, esta é uma das explicações apresentadas para o elevado custo final da tonelada produzida em 1992. O Asfalto CAP-20 é fornecido pela Petrobras, que estabelece seu preço a nível do território nacional. Quanto ao item Peças, este apresentou um decréscimo de 46,80% entre 1992 e 1993. Segundo o Sr. Jorge Bayerlein, a planilha considera na apropriação o valor pago no mês e não a vida útil da peça. O depoente também acrescentou que ocorreram, em 1991 e 1992, reformas nas usinas, com consequente aumento da compra de peças. Portanto, estas peças ainda estão dentro de sua vida útil e desse modo, em 1993, houve menor necessidade de reposição deste insumo. Como reitera o Sr. Tunanobo, os gastos com peças no mês, são proporcionais ao volume de produção e ao desgaste das peças.

- Por fim, a Tabela 13 traz a quantificação do gasto médio mensal com os funcionários das usinas: houve uma pequena expansão no número de funcionários, porém o gasto médio mensal por funcionário caiu: em 1991, a média mensal de gasto por funcionário era de US\$ 560,93 ao passo que, em 1993, este valor caiu para US\$ 307,07 (uma queda de 45,26%). Este decréscimo evidencia o descompasso entre os reajustes do salário dos funcionários e a variação do valor do dólar no período considerado (houve queda do salário real em dólar, pois gastou-se menos por funcionário em 1993, comparado a 1991).

CONCLUSÃO

Em vista do exposto esta Comissão, no âmbito de sua competência, mormente a constatação da existência de diferentes critérios para a apuração do custo por tonelada de usinados produzidos, conclui pela não aceitação da hipótese de ocorrência de superfaturamento na SPUA, conforme noticiado pela imprensa, durante o período analisado. Por um lado, há o fato de que os custos dos insumos são determinados exogenamente à SPUA, influenciados pelo mecanismo de mercado. Desta forma, o elevado aumento do custo do insumo Agregado, em 1992, não poderia ter sido influenciado por SPUA. Tendo em vista o próprio método da determinação dos custos, baseado nos Valores de Liquidação, como resultado temos grandes distorções na apuração dos custos envolvidos no processo de produção de concreto asfáltico e binder pelas Usinas. Por outro lado, em virtude da existência de um processo inflacionário crônico na economia brasileira, e do fato de os critérios utilizados expressarem os custos envolvidos em valores médios dos meses considerados, fazendo a conversão para dólares americanos como uma base comum de comparação (o valor do dólar nem sempre acompanha a inflação mensal ocorrida), apontamos dificuldades adicionais para a verificação dos custos reais incorridos por SPUA no período considerado.

Por fim, o decréscimo do salário real pago aos funcionários, de 1991 a 1993, aliado ao aumento do volume de peças adquiridas (em virtude das reformas ocorridas nas usinas em 1991 e 1992), e ao comportamento de mercado dos Agregados, contribuíram sobremaneira para explicar as diferenças de custos no período analisado e a redução do custo/tonelada apurado por SPUA em 1993.

Salientamos a existência de uma auditoria nos custos de produção da SPUA entre 1988 e 1993, realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, conforme Processo TC Nº 78.009.717.93/08, onde também conclui pela inconsistência dos dados publicados pela imprensa acerca dos custos dos usinados produzidos por SPUA e pela discrepância de metodologias de "custo" utilizadas em SPUA.

É importante observar que, durante todo o desenvolvimento dos trabalhos desta CPI, não foi possível obter os dados relativos aos anos de 1988 a 1989, em função da não apropriação dos mesmos por SPUA. Tendo em vista todas as distorções embutidas na apropriação de "custo" dos usinados, propomos que seja adotada uma metodologia padronizada que realmente reflita os reais custos de produção, como também foi apontado pela auditoria do Egrégio Tribunal de Contas do Município.

No que se refere ao insumo Agregados, sugerimos a identificação dos insumos diretos e indiretos; identificação do produto em função da diferença nos "tracos" (composição do produto); apropriação adequada dos serviços das "Concessionárias" no mês referente à produção.

Folha n.º 493 do proc.
N.º 304 de 1993
O funcionário

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.; São Paulo, 39 (49), quarta-feira, 16 mar. 1994

No que se refere à Folha de Pagamento, superamos a apropriação do pessoal efetivamente ligado à produção de cada atividade desenvolvida por SPUA, relacionando a quantidade de produto final ao pessoal alocado direta e indiretamente a este produto.

No que se refere ao item Peças, superamos a utilização do critério de "vida útil" das peças adquiridas para apropriação do custo.

Faz a diversificação de atividades desenvolvidas no momento por SPUA, que resultam na produção não só de usinados (C.A. e Binder), mas em trabalhos de pavimentação e reaparelhamento, fresagem, reciclagem de entulhos, prestação de serviços laboratoriais, a título de assessoria, esta Comissão sugere que seja feita a apuração detalhada dos custos envolvidos em cada atividade mencionada, dentro de critérios transparentes e que reflitam os verdadeiros custos de produção.

é o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1994

Presidente - ZULIA COBRA RIBEIRO

Relator - MANOEL SALA

JOSÉ MENTOR

ANTÔNIO PATRÃO DE MONTEIRO FILHO

OSVALDO SANCHES

TABELA 11: VALORES UNITÁRIOS DO CUSTO REFERENCIAL DE USINADOS DETURMINADOS APURADOS POR SPUA/STP - EXERCÍCIO DE 1992

MEZ	US\$/TON	PRODUÇÃO TOTAL	VALOR MENSAI
I	I	I DO PERÍODO	I EM US\$
JAN	19,03	9.123,41	173.656,33
FEV	21,16	23.740,41	502.331,31
MAR	27,62	19.459,33	537.467,23
ABR	33,53	22.260,59	748.105,08
MAI	29,93	24.161,67	723.159,78
JUN	27,82	23.808,49	702.307,10
JUL	32,76	32.164,86	1.053.720,81
AGO	25,93	22.189,18	575.365,44
SET	26,83	16.294,47	437.729,84
OUT			
NOV			
DEZ			
TOTAL: (US\$)		195.204,63	5.220.193,97
MEDIA: (US\$/TON)			26,74

TABELA 21: VALORES UNITÁRIOS DO CUSTO REFERENCIAL DE USINADOS DETURMINADOS APURADOS POR SPUA/STP - EXERCÍCIO DE 1992

MEZ	US\$/TON	PRODUÇÃO TOTAL	VALOR MENSAI
I	I	I DO PERÍODO	I EM US\$
JAN	29,23	20.740,26	607.237,61
FEV	29,79	26.112,24	786.105,08
MAR	36,49	23.070,49	841.142,28
ABR	35,61	25.660,93	910.083,72
MAI	36,99	36.754,67	1.359.568,64
JUN	34,64	24.923,32	863.350,73
JUL	40,61	38.437,47	1.576.387,05
AGO	42,33	37.910,93	1.606.413,39
SET	39,09	41.820,15	1.634.749,64
OUT	25,80	27.614,89	712.464,16
NOV	24,82	21.081,02	523.230,92
DEZ	24,75	12.479,90	308.877,53
TOTAL: (US\$)		346.896,47	112.239.376,86
MEDIA: (US\$/TON)			35,28

TABELA 31: VALORES UNITÁRIOS DO CUSTO REFERENCIAL DE USINADOS DETURMINADOS APURADOS POR SPUA/STP - EXERCÍCIO DE 1991

MEZ	US\$/TON	PRODUÇÃO TOTAL	VALOR MENSAI
I	I	I DO PERÍODO	I EM US\$
JAN	34,02	13.213,11	449.578,04
FEV	38,08	10.441,82	397.624,51
MAR	40,03	9.336,30	373.740,10
ABR	37,32	31.056,03	1.165.223,00
MAI	44,76	30.045,00	1.350.823,20
JUN	41,11	28.737,88	1.181.414,23
JUL	44,21	23.423,87	1.035.369,29
AGO	42,76	31.675,78	1.366.751,51
SET	45,77	17.375,72	795.209,54
OUT	34,71	18.321,22	642.871,35
NOV	29,64	22.467,01	665.722,18
DEZ	33,42	14.039,46	472.006,65
TOTAL: (US\$)		250.355,46	9.890.838,77
MEDIA: (US\$/TON)			39,51

TABELA 41: INDICADORES GÊNICOS DAS USINAS DE ASFALTO - SPUA

DESCRIÇÃO	1993	1992	1991
PRODUÇÃO DE			
USINADOS (TON)	195.203	346.897	230.333
FUNÇÃOARIO			
(MEDIA DO ANO)	308	309	283
INUMERO DE MESES			
CONSIDERADOS NAS			
TABELAS	9	12	12

TABELA 51: PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO DO DISPENDIO POR TONELADA PRODUZIDA: EXERCÍCIO DE 1993

INSUMOS	VALOR LIQUIDADO	PARTICIPAÇÃO	PERCENTUAL
I	I NO PERÍODO	I NO PERÍODO	I
(EM US\$)	(EM US\$)	(US\$/TON)	(%)
AGREGADOS	1.470.519,78	7,53	31,91%
ASFALTO CAP-20	815.835,28	4,18	17,71%
EMULSAO RM-1C	322.479,65	1,65	6,99%
OLEO DC-4	145.955,08	0,75	3,18%
OLEO DIESEL	139.688,77	0,72	3,05%
PESSOAL	931.203,49	4,36	18,47%
PECAS	859.082,37	4,40	18,44%
OLEOS TERMICO			
E LUBRIFICANTE	2.429,74	0,01	0,04%
TOTALS:	4.407.216,38	23,6	100,00%

TABELA 61: PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO DO DISPENDIO POR TONELADA PRODUZIDA: EXERCÍCIO DE 1992

INSUMOS	VALOR LIQUIDADO	PARTICIPAÇÃO	PERCENTUAL
I	I NO PERÍODO	I NO PERÍODO	I
(EM US\$)	(EM US\$)	(US\$/TON)	(%)
AGREGADOS	3.844.042,86	13,06	30,74%
ASFALTO CAP-20	1.237.310,07	3,62	12,06%
EMULSAO RM-1C	660.714,05	1,90	6,33%
OLEO DC-4	218.449,32	0,63	2,10%

OLEO DIESEL	135.893,38	0,43	1,30%
PESSOAL	1.393.272,16	4,02	13,39%
PECAS	2.868.094,84	8,27	27,55%
OLEOS TERMICO			
E LUBRIFICANTE	18.874,87	0,05	0,17%
TOTALS:	10.416.651,95	30,02	100,00%

TABELA 71: PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO DO DISPENDIO POR TONELADA PRODUZIDA: EXERCÍCIO DE 1991

INSUMOS	VALOR LIQUIDADO	PARTICIPAÇÃO	PERCENTUAL
I	I NO PERÍODO	I NO PERÍODO	I
(EM US\$)	(EM US\$)	(US\$/TON)	(%)
AGREGADOS	2.088.625,61	8,34	27,02%
ASFALTO CAP-20	1.102.289,28	4,40	14,25%
EMULSAO RM-1C	306.008,96	2,02	6,54%
OLEO DC-4	152.577,59	0,61	1,98%
OLEO DIESEL	104.110,84	0,42	1,36%
PESSOAL	1.901.560,25	7,6	24,62%
PECAS	1.833.367,81	7,32	23,71%
OLEOS TERMICO			
E LUBRIFICANTE	39.930,66	0,16	0,52%
TOTALS:	7.728.470,94	30,87	100,00%

TABELA 81: SPUA - VALORES LIQUIDADOS (EM US\$)

INSUMOS	1993	1992	1991
AGREGADOS	1.470.519,78	3.844.042,86	2.088.625,61
ASFALTO CAP-20	815.835,28	1.237.310,07	1.102.289,28
EMULSAO RM-1C	322.479,65	660.714,05	306.008,96
OLEO DC-4	145.955,08	218.449,32	152.577,59
OLEO DIESEL	139.688,77	104.110,84	104.110,84
PESSOAL	931.203,49	1.393.272,16	1.901.560,25
PECAS	859.082,37	2.868.094,84	1.833.367,81
OLEOS TERMICO			
E LUBRIFICANTE	2.429,74	18.874,87	39.930,66
TOTALS:	4.407.216,38	10.416.651,95	7.728.470,94

TABELA 91: SPUA - VALORES LIQUIDADOS (EM US\$) MEDIA DOS MESES CONSIDERADOS

INSUMOS	1993	1992	1991
AGREGADOS	163.391,09	320.336,91	174.052,13
ASFALTO CAP-20	90.650,59	104.775,84	91.857,44
EMULSAO RM-1C	35.831,37	55.059,50	42.167,41
OLEO DC-4	16.217,23	18.204,13	12.714,90
OLEO DIESEL	15.320,87	12.991,13	8.675,90
PESSOAL	94.578,39	116.106,01	158.463,35
PECAS	95.453,62	239.007,90	152.780,65
OLEOS TERMICO			
E LUBRIFICANTE	249,97	1.372,91	3.387,26
TOTALS:	511.915,95	868.074,33	644.039,23

TABELA 101: SPUA - VALORES LIQUIDADOS (PERCENTUAL)

INSUMOS	1993	1992	1991
AGREGADOS	31,92%	36,90%	27,03%
ASFALTO CAP-20	17,71%	12,07%	14,26%
EMULSAO RM-1C	7,09%	6,34%	6,55%
OLEO DC-4	3,17%	2,10%	1,97%
OLEO DIESEL	3,03%	1,50%	1,35%
PESSOAL	18,48%	13,38%	24,60%
PECAS	18,45%	27,53%	23,72%
OLEOS TERMICO			
E LUBRIFICANTE	0,05%	0,18%	0,52%
TOTALS:	100,00%	100,00%	100,00%

TABELA 111: PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO DO DISPENDIO POR TONELADA PRODUZIDA: DADOS BRUTOS CONSOLIDADOS

INSUMOS	(US\$/TON)	(US\$/TON)	(US\$/TON)
AGREGADOS	7,53	11,08	8,34
ASFALTO CAP-20	4,18	3,62	4,40
EMULSAO RM-1C	1,65	1,90	2,02
OLEO DC-4	0,75	0,63	0,61
OLEO DIESEL	0,72	0,45	0,42
PESSOAL	4,36	4,02	7,60
PECAS	4,40	8,27	7,32
OLEOS TERMICO			
E LUBRIFICANTE	0,01	0,05	0,16
TOTALS:	23,60	30,02	30,87

TABELA 121: PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO DO DISPENDIO POR TONELADA PRODUZIDA: VARIÁVEIS PERCENTUAIS ENTRE OS PERÍODOS

INSUMOS	1993/1992	1992/1991	1992/1991
AGREGADOS	-38,04%	-9,71%	38,85%
ASFALTO CAP-20	15,47%	-5,00%	-17,73%
EMULSAO RM-1C	-13,16%	-18,32%	-5,94%
OLEO DC-4	19,05%	22,95%	3,28%
OLEO DIESEL	60,00%	71,43%	7,14%
PESSOAL	8,46%	-42,63%	-47,11%
PECAS	-44,80%	-39,89%	12,98%
OLEOS TERMICO			
E LUBRIFICANTE	-80,00%	-93,75%	-68,75%
TOTALS:	-21,39%	-23,35%	-8,75%

TABELA 131: GASTOS COM PESSOAL

DESCRIÇÃO	1993	1992	1991
VALORES LIQUIDADOS (US\$)	931.203,49	1.393.272,16	1.901.560,25
INUMERO DE MESES CONSIDERADOS NAS TABELAS	9	12	12
MEDIA MENSAI			
DOS VALORES LIQUIDADOS (US\$)	94.578,39	116.106,01	158.463,35
IPOR FUNCIONARIO	307,07	375,75	540,93

MESA DA CÂMARA

DECISÕES DA MESA - 15.3.94

PROCESSO 244/94 (Reparos na máquina datadora numeradora)
A vista do processo, a Mesa autoriza a contratação direta IRCE SERVIÇOS E PEÇAS MD LTDA., visando efetuar reparos na datadora numeradora, conforme orçamento de fls. 03, no valor CR\$58.590,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa reais), com fundamento no art. 65, V, da Lei 10544/88, com dada pela Lei 11100/91, c/c a Lei Federal 8666/93, art. 25, -se a nota de empenho.

PROCESSO 245/94 (Aquisição de materiais de escritório)
Com base nas informações processadas, a Mesa autoriza a abertura de licitação, na modalidade CONVITE, para aquisição do material necessário às fls. 02/03.

PROCESSO 958/92 (Renovação de assinatura do Diário Oficial)
Tendo em vista o descumprimento do ajustado na NE 1332/EMP, aplica a empresa J.R. Distribuição de Jornais Ltda, a sanção prevista no artigo 494 e 853 da Consolidação das Leis do Trabalho, Ofício Caixa Econômica Federal, conforme o manifestado no tópico fl. 10, e a Diretoria Geral. Expeçam-se cópias xerográficas para ilustrar providências determinadas.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Roberto da Silva - Proc. 226/94

Ricardo Saraiva de Alencar - Proc. 225/94

Deferidos.

SUSPENSÃO - Proc. 169/94

A Mesa acolhe o parecer de fls. 100/106 e a manifestação do servidor Ruy Marcelo de Freitas, em consequência, suspende a servidora Valdete da Silva, registro funcional 100293, até que se conclua o rito judicial a ser proposto por AT.2, tudo conforme os termos do artigo 494 e 853 da Consolidação das Leis do Trabalho, Ofício Caixa Econômica Federal, conforme o manifestado no tópico fl. 10, e a Diretoria Geral. Expeçam-se cópias xerográficas para ilustrar providências determinadas.

INTERRUPÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Ruy Marcelo de Freitas - Proc. 172/93

A Mesa, com base nas informações processadas e, em cumprimento do disposto no artigo 38, incisos II e V da Constituição Federal de 1988, reatifica o seu despacho de fls. 10, para determinar a interrupção do contrato de trabalho do servidor Ruy Marcelo de Freitas, enquanto perdurar a sua situação de incompatibilidade decorrente do exercício do mandato de Vereador, providenciando a Administração os recursos necessários para a manutenção do mesmo, tendo como base, o que receberia como se em exercício estivesse. O servidor deverá juntar ao presente, certidão da Câmara Municipal de M. atestando os dias e horários das sessões ordinárias estabelecidas no Regimento Interno daquela Edilidade, referente a este ano, tendo habitual esse procedimento, enquanto perdurar o exercício do mandato de Vereador junto aquela Casa de Leis.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA 9912/94

EXONERANDO, a pedido, do cargo de SECRETÁRIO ASSISTENTE II, a cia Da-11, Cristiane Affonso (5ª SSP), registro 21912, a partir de 16 de março de 1994.

PORTARIA 9913/94

EXONERANDO, a pedido, do cargo de SUBSECRETÁRIO ASSISTENTE, a cia Da-7, Vitorio Tartaglione (52ª SSP), registro 22750.

PORTARIAS 9914 e 9915/94

NOMEANDO Lydia Clara de Lencastre Magnoli e Abnel Ricardo de F. para exercerem, em comissão, o cargo de SUBSECRETÁRIO ASSISTENTE referência DA-7, na 16ª e na 52ª SSP, III-PP.

PORTARIA 9916/94

NOMEANDO Douglas Duran para exercer, em comissão, o cargo de DE GABINETE, referência DA-5, no Gabinete do 1º Secretário, II PORTARIAS 9917 e 9918/94

NOMEANDO Elizabeth Aparecida do Amaral e Claudio Cícero da Sil para exercerem, em comissão, o cargo de OFICIAL DE GABINETE DE SECRETARIA PARLAMENTAR, referência DA-5, na 40ª e 52ª SSP, III-PP PORTARIA 9919/94

NOMEANDO Roberto Carlos Dabrenti para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR DE GABINETE DE SUBSECRETARIA, referência DA-2, na SSP, III-PP.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

ADICIONAL

Ernesto José Moreira de Almeida - Proc. 187/94 - Port. 147/94

Rosemary Pozo Neves - Proc. 2270/84 - Port. 148/94

Deferidos.

AUXÍLIO-FUNERAL

Diva Maria Toniolo dos Santos Moura - Proc. 235/94

Deferido.

CERTIDÃO

Mathilde Esber Fakhouri - Proc. 240/94

Deferido. Providenciar certidão, que ficará à disposição da inspeção, no Departamento do Pessoal, pelo prazo de 30 dias, após o qual será arquivada.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 16 DE MARÇO - QUARTA-FEIRA

09:30 horas - Reunião da Comissão de Acompanhamento Obras - C.A.O.
19 andar - Anexo "G"
Vereador José Ferreira do Nascimento.

13:00 horas - Reunião do Sindicato dos Servidores Municipais.
Térreo - Auditório Freitas Nobre
Vereador Devanir Ribeiro.

13:30 horas - Reunião da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente - URB.
19 andar - Anexo "P"
Vereadora Zuleia Cobra Ribeiro.

14:00 horas - Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, com a presença do Sr. Secretário Municipal da Cultura
19 andar - Auditório Oscar Pedrosa Hor
Vereador Maurício Faria.

14:00 horas - Sindicato dos Professores - SNEPS.
19 andar - Anexo "G"
Vereador Arnaldo de Abreu Madeira.

18:00 horas - Assembléia dos Assistentes Sociais Quêdora da Prefeitura.
19 andar - Auditório Oscar Pedrosa Hor
Vereadora Aldaiza Bosaati.

19:00 horas - Reunião do Grupo Saúde Mental.
19 andar - Anexo "G"
Vereador Adriano Diogo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: PAULO PLANET BUARQUE

Rua Professor Ascendino Reis, 1.130 - PABX: 549

DESPACHO DO PRESIDENTE
Proc. TC 72-002.722.94/79 - Eloisa Pereira Crunfli-Azev. Requer averbação de alteração de nome para Eloisa Crunfli-Azev. Martin - "S-D.G." - à vista das informações manifestadas nessa S-D.G., DEFIRO o pedido de averbação de alteração de nome, formulado na inicial, observadas formalidades e cautelas de estilo.

DESPACHOS DA SECRETARIA-DIRETORIA GERAL SUBSTITUTA
DESCRIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE GABINETE - DEFERIDO
Proc. TC 72-002.279.94/65 - Vani Aparecida Rocha - na p. de 38X sobre 1,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1194

Papel para informação, rubricado como folha nº 1195

do processo nº 309/93 de 16/6/94 (a)

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

Encerrados os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, encaminhamos os 03(três) volumes anexos, para o devido arquivamento.

Atenciosamente,

16-6-94

Maria Elizabeth Machado
Secretária

Obs.: Vol I - OK
Vol II - 2 pag com numeração 838
Vol III - DA pag. 912 pula pla 914
- DA pag 1127 pula pla 1129
Total de pag - Vol III = 1194
DT.94 em 28/6/94

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c: 1194 fls.

Arquivo em 28/6/94

O Func.: REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

